

Vitória (ES), Terça-feira, 25 de Janeiro de 2022

# Conceição da Barra: nova base do SAMU 192 e investimentos na Saúde

A expansão do SAMU 192 faz parte do programa estadual 'SAMU para Todos', que visa a garantir auxílio pré-hospitalar móvel

>>> O governador do Estado, Renato Casagrande, esteve, na manhã do último sábado (22), no município de Conceição da Barra, para a inauguração da nova base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192). O SAMU 192 começou a operar na cidade há um ano e agora está estabelecido em sede própria. O serviço alcança 11 municípios

da região, tendo o custo anual de R\$ 11.014.391,52, executado por meio de parceria entre Estado e municípios - Consórcio Público da Região Norte do Estado (CIM Norte/ES). Casagrande também anunciou novos investimentos do Programa Saúde Fácil, com a oferta de consultas, exames e cirurgias oftalmológicas para a região. **Página 4**

## Governo do Estado anuncia novos investimentos em Itaguaçu



>>> Foi assinada a Ordem de Serviço para construção de quadra poliesportiva e Casagrande também anunciou o repasse de verbas para construção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (Creas) e para reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) Ivoni Comper Zimmer. **Página 3**



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

## GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE  
GOVERNADOR

JACQUELINE MORAES DA SILVA  
VICE-GOVERNADORA

### II Secretários de Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO  
Governo  
[seg.es.gov.br](http://seg.es.gov.br)

VITOR AMORIM DE ANGELO  
Educação  
[sedu.es.gov.br](http://sedu.es.gov.br)

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO  
Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
[seama.es.gov.br](http://seama.es.gov.br)

JÚNIOR ABREU  
Esportes e Lazer  
[sesport.es.gov.br](http://sesport.es.gov.br)

MARCELO CALMON DIAS  
Gestão e Recursos Humanos  
[seger.es.gov.br](http://seger.es.gov.br)

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Saúde  
[saude.es.gov.br](http://saude.es.gov.br)

PAULO ROBERTO FOLETTO  
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura  
e Pesca  
[seag.es.gov.br](http://seag.es.gov.br)

LENISE MENEZES LOUREIRO  
Turismo  
[setur.es.gov.br](http://setur.es.gov.br)

MARCELO MARTINS ALTOÉ  
Fazenda  
[fazenda.es.gov.br](http://fazenda.es.gov.br)

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO  
Segurança Pública e Defesa Social  
[sesp.es.gov.br](http://sesp.es.gov.br)

MARCUS ANTÔNIO VICENTE  
Saneamento, Habitação  
e Desenvolvimento Urbano  
[sedurb.es.gov.br](http://sedurb.es.gov.br)

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI  
Superintendente Estadual de Comunicação Social  
[secom.es.gov.br](http://secom.es.gov.br)

GILSON DANIEL BATISTA  
Economia e Planejamento  
[planejamento.es.gov.br](http://planejamento.es.gov.br)

MARCELLO PAIVA DE MELLO  
Justiça  
[sejus.es.gov.br](http://sejus.es.gov.br)

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES  
Cultura  
[secult.es.gov.br](http://secult.es.gov.br)

FÁBIO NEY DAMASCENO  
Mobilidade e Infraestrutura  
[semobi.es.gov.br](http://semobi.es.gov.br)

JASSON HIBNER AMARAL  
Procurador Geral do Estado  
[pge.es.gov.br](http://pge.es.gov.br)

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO  
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
[setades.es.gov.br](http://setades.es.gov.br)

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN  
Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Educação Profissional e  
Desenvolvimento Econômico  
[sectides.es.gov.br](http://sectides.es.gov.br)

DAVI DINIZ DE CARVALHO  
Casa Civil  
[casacivil.es.gov.br](http://casacivil.es.gov.br)

EDMAR MOREIRA CAMATA  
Controle e Transparência  
[seconf.es.gov.br](http://seconf.es.gov.br)

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO  
Direitos Humanos  
[sedh.es.gov.br](http://sedh.es.gov.br)

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR  
Casa Militar  
[casamilitar.es.gov.br](http://casamilitar.es.gov.br)

### II Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO  
Presidente / 3382-3590

RENZO VASCONCELOS  
Ouvidor-geral / 3382-3845

MARCELO SANTOS  
Primeiro Vice-presidente / 3382-5206

DARY PAGUNG  
Primeiro secretário / 3182-2232

HUDSON LEAL  
Corregedor-geral / 3382-3811

ALEXANDRE QUINTINO  
Segundo secretário / 3382-5220

### II Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN  
Presidente / 3334-7712

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER  
Ouvidor / 3334-7703

RODRIGO COELHO DO CARMO  
Vice-presidente / 3334-7701

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA  
Procurador-geral do Ministério Público Especial  
de Contas / 3334-7671

SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO  
Corregedor / 3334-7697

### II Tribunal de Justiça

FABIO CLEM DE OLIVEIRA  
Presidente / 3334-2006

CARLOS SIMÕES FONSECA  
Corregedor-geral da Justiça / 3145-3100

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA  
Vice-presidente / 3334-2190

WALACE PANDOLPHO KIFFER  
Vice-Corregedor Geral da Justiça / 3145-3100

### II Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE  
Procuradora-Geral de Justiça  
/ 3194-4510

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO  
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa  
/ 3194-5119

JOSEMAR MOREIRA  
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial  
/ 3194-5103

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES  
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional  
/ 3194-5076

### II Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA  
Defensor Público-Geral / 3198-3300

SAULO ALVIM COUTO  
Corregedor-Geral / 3198-3300

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO  
Subdefensor Público-Geral / 3198-3300

OLÍVIA ELEONORA LIMA E SILVA SOFIATO  
Corregedora-Auxiliar / 3198-3300

GOVERNO ONLINE



[www.facebook.com/governoes](http://www.facebook.com/governoes)

[@governoes](https://www.instagram.com/governoes)



[@governoes](https://www.youtube.com/governoes)

[@governoes](https://www.twitter.com/governoes)

[@governoes](https://www.youtube.com/governoes)



[www.es.gov.br](http://www.es.gov.br)

OUVIDORIA



[www.ouvidoria.es.gov.br](http://www.ouvidoria.es.gov.br)



0800 022 11 17

## IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

DIRETORIA

MADALENA SANTANA GOMES  
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA  
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES  
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiado à Abio -  
Associação  
Brasileira de  
Imprensas Oficiais





EDUCAÇÃO, ESPORTE E ASSISTÊNCIA

# Governo do Estado anuncia novos investimentos em Itaguaçu

Foi assinada a Ordem de Serviço para construção de uma quadra poliesportiva no bairro Otto Luiz Hoffmann

[Confira a matéria completa](#)



HÉLIO FILHO / SECOM-ES

**>>> Casagrande também anunciou o repasse de verbas para construção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (Creas) e para reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) Ivoni Comper Zimmer, no Centro da cidade**

O governador do Estado, Renato Casagrande, esteve, na manhã de ontem (24), no município de Itaguaçu, na microrregião Central Serrana, para o anúncio de novos investimentos. Foi assinada a Ordem de Serviço para construção de uma quadra poliesportiva no bairro Otto Luiz Hoffmann. Casagrande também anunciou o repasse de verbas para construção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (Creas) e para reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) Ivoni Comper Zimmer, no Centro da cidade.

Em sua fala, o prefeito de Itaguaçu, Uesley Corteletti, destacou a parceria do Estado com os Municípios. “Estamos disputando um campeonato de quatro anos e, até esse momento, não perdemos nenhuma partida. Em time que está ganhando, não se faz alteração. Um governador que conversa, dialoga com os prefeitos e investe no interior. São investimentos importantes que serão fundamentais para o nosso município, principalmente para o interior”, disse.

Na área de esportes e lazer, o governador autorizou o início da construção de uma quadra poliesportiva coberta no bairro Otto Luiz Hoffmann, em um investimento de cerca de R\$ 2 milhões, que será realizado em parceria entre a Secretaria de Esportes e Lazer (Sesport) e o Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER). O equipamento, de alto padrão, ocupará um

“Estamos fazendo investimentos em todos os municípios do Espírito Santo. Se tem algo que gosto de fazer é de realizar entregas que mudam a vida das pessoas. No ano de 2013, o município de Itaguaçu sofreu com fortes chuvas e nós ajudamos na recuperação da cidade. Aquele foi um momento de tristeza, mas que reforçou a importância da força e união de todos. Hoje, estamos aqui anunciando mais investimentos em diversas áreas, dando mais condições ao município de se desenvolver.

**Renato Casagrande - Governador**

espaço de 32,10 x 24,40 metros quadrados e servirá para a prática de esportes em geral, além de possibilitar a realização de eventos culturais e comunitários.

Durante a solenidade, também foram entregues materiais esportivos para cinco núcleos do Campeões de Futuro de Itaguaçu, nas modalidades: capoeira, futebol de campo, futsal, ginástica rítmica e handebol. O projeto do Governo do Estado, realizado por meio da Sesport, nos 78 municípios capixabas, oferece esporte gratuito para crianças e adolescentes, com idade entre 6 e 17 anos.

A previsão é de que os materiais sejam utilizados por mais de 200 crianças e adolescentes do município que estão cadastradas no projeto. Entre os itens entregues estão atabaques, berimbaus (viola, médio e gunga), agogô, pandeiros, bolas, apitos, redes, bombas, pratos demarcatórios, arcos, fitas, maçãs, tatames, cordas e cronômetros. A nova quadra poliesportiva também poderá servir de local para as atividades do Campeões de Futuro, em Itaguaçu.

“É uma alegria estar começando a semana, ao lado do governador Renato Casagrande, dando essa Ordem de Serviço para a construção de mais um ginásio poliesportivo e fazendo as entregas de materiais esportivos do Campeões de Futuro. Temos que levar mais para aqueles que mais precisam. Por isso, estamos fazendo essas obras em comunidades onde praticamente não há nenhum outro equipamento esportivo. Ao todo, são 43 ginásios, espalhados de norte a sul do Estado. Investir em infraestrutura esportiva é investir também em uma sociedade melhor, com mais saúde, educação e mais distante de riscos sociais.

**Júnior Abreu - Secretário de Esportes e Lazer**


## AÇÕES DE GOVERNO

# Conceição da Barra: nova base do SAMU 192 e investimentos na Saúde

A expansão do SAMU 192 faz parte do programa estadual 'SAMU para Todos', que visa a garantir auxílio pré-hospitalar móvel

HÉLIO FILHO / SECOM-ES



 Confira a matéria completa

**>>> Atualmente, o serviço móvel de urgência e emergência alcança uma cobertura populacional de 96,76% (3.932.762 habitantes)**

O governador do Estado, Renato Casagrande, esteve, na manhã do último sábado (22), no município de Conceição da Barra, para a inauguração da nova base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192). Casagrande também anunciou novos investimentos do Programa Saúde Fácil, com a oferta de consultas, exames e cirurgias oftalmológicas para a região.

O SAMU 192 começou a operar na cidade há um ano e agora está estabelecido em sede própria. O serviço alcança 11 municípios da região, tendo o custo anual de R\$ 11.014.391,52, executado por meio de parceria entre Estado e municípios - Consórcio Público da Região Norte do Estado (CIM Norte/ES).

O subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde, Gleikson Barbosa dos Santos, destacou a importância dessa base. "O fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência em solo capixaba é um avanço para o usuário do Sistema Único de Saúde. A ação é fruto da parceria do Governo do Estado com os municípios e consórcios, que assumem um protagonismo grande nesse momento de operacionalização da ação. Além disso, esse processo organiza a rede, garantindo que o paciente seja atendido em hospitais especializados de acordo com sua necessidade", comentou.

Atualmente, o serviço móvel de urgência e emergência alcança uma cobertura populacional de 96,76% (3.932.762 habitantes). A expansão dos serviços do SAMU 192 faz parte do programa estadual 'SAMU para Todos', que visa a garantir auxílio pré-hospitalar móvel de urgência para 100% da população capixaba. A ação é uma parceria do Governo do Estado, municípios e Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS).

**SAÚDE FÁCIL** - Também foi anunciado um novo investimento em credenciamento de serviços especializado de consultas, exames diagnósticos e cirurgias oftalmológicas para a região. A iniciativa faz parte do Programa Saúde Fácil, que tem o objetivo de reduzir a demanda reprimida dos últimos anos e dar

*"É muito bom inaugurar essa nova base do SAMU 192 aqui no distrito de Braço do Rio. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência está presente nos 78 municípios do Espírito Santo. Assim vamos aperfeiçoando a prestação do serviço e levando o atendimento rápido a todas as cidades capixabas. O SAMU 192 na hora que atende uma pessoa, já sabe para onde será enviado o paciente com a vaga devidamente regulada."*

**Renato Casagrande - Governador**

celeridade aos atendimentos especializados no Espírito Santo.

Serão investidos R\$ 7.155.830,60 na realização de 10 mil consultas médicas, 26 mil exames de oftalmologia e 11.240 cirurgias, totalizando 47.240 procedimentos que serão realizados no Hospital Municipal de Conceição da Barra.

Serão contemplados os moradores de 14 municípios (Água Doce do Norte, Boa Esperança, Barra de São Francisco, Conceição da Barra, Ecoporanga, Jaguaré, Nova Venécia, Mucurici, Montanha, Ponto Belo, Pinheiros, Pedro Canário, São Mateus e Vila Pavão), totalizando uma população de mais de 430 mil pessoas.

*"Estamos com diversas atividades em Conceição da Barra no dia de hoje. São pontes, calçamento rural, reforma do Destacamento Policial Militar, além de visitas às obras de escola e a entrega de quadra em outra escola. No Saúde Fácil, são mais de R\$ 7 milhões em investimentos para a realização do mutirão oftalmológico. Tenho um carinho muito grande por essa região. A saúde é fundamental, pois leva dignidade às pessoas. Quantas pessoas entram na mesa de cirurgia sem enxergar e tiveram sua visão devolvida. Isso é motivo de grande emoção em ver o resultado desse trabalho."*

**Renato Casagrande**

No ano de 2021, o Saúde Fácil na região norte realizou um total de 17.437 procedimentos entre consultas, exames e cirurgias oftalmológicas.



ESTRATÉGIA NA PANDEMIA

# Sesa orienta municípios capixabas para testagem contra Covid-19

Entre as estratégias, está a ampliação da testagem em massa em todos os pontos de atenção à saúde dos municípios

DIVULGAÇÃO / SESA



**>>> De dezembro até a segunda quinzena de janeiro, o Governo do Estado, por meio da Secretaria da Saúde, já distribuiu cerca de 500 mil testes de antígeno aos municípios capixabas**

Em reunião com os secretários municipais de Saúde, na manhã da última sexta-feira (21), o secretário de Estado da Saúde, Nésio Fernandes, orientou para a adoção de estratégias de testagem contra a Covid-19, com o objetivo de garantir o acesso da população ao exame.

Entre as estratégias reiteradas durante a reunião, estão a ampliação da testagem em massa em todos os pontos de atenção à saúde dos municípios, além da disponibilidade das unidades de testagem para a livre demanda de pacientes assintomáticos e sintomáticos.

Além disso, Nésio Fernandes orientou os secretários municipais para o

estabelecimento de metas de testagem. Isto é, que os municípios capixabas possam, com estruturas próprias, ter a capacidade de ofertar testes para, pelo menos, 15% da população por mês, sem considerar os testes da rede privada e do Governo do Estado.

De dezembro até a segunda quinzena de janeiro, o Governo do Estado, por meio da Secretaria da Saúde, já distribuiu cerca de 500 mil testes de antígeno aos municípios capixabas. Uma nova remessa de testes será entregue até a próxima semana. Em estoque na Sesa, há cerca de 1,2 milhão de testes de antígeno que serão distribuídos aos pontos de atenção em todo Estado.

**“** Estabelecer metas é importante para dar uma nova dinâmica à testagem da população dentro do próprio território, assim como auxiliar na identificação de casos positivos, isolá-los e, desta forma, interromper ainda precocemente a cadeia de transmissão da doença.

**Nésio Fernandes** - Secretário da Saúde

## PREVENÇÃO E TRATAMENTO

# Saúde em dia: tratamento para hanseníase está disponível no SUS

A hanseníase tem alto poder de causar incapacidades e deformidades físicas, caso não seja diagnosticada e tratada de início

DIVULGAÇÃO



**>>> Entre os principais sintomas da hanseníase estão manchas brancas ou avermelhadas na pele; perda de sensibilidade térmica e tátil; sensação de fisgadas; choque, dormência e formigamento na pele; queda de pelos e redução da transpiração, principalmente nas extremidades das mãos, no rosto, orelhas, costas e pernas**

Janeiro tem a cor roxa no calendário da saúde para lembrar da hanseníase, doença que atinge a pele e é considerada por especialistas como uma das mais antigas da humanidade. Por isso, o mês é dedicado aos cuidados para a prevenção e o tratamento da doença. Em pleno século 21, ainda há relatos de pessoas que sofrem ou sofreram discriminação por terem a doença.

É o caso da agente comunitária de saúde, Solange Honorato da Costa Bravim, de 55 anos, que foi infectada pela bactéria causadora da hanseníase em 2009.

“Fui acometida pela hanseníase, também conhecida como lepra. Descobri fazendo meu autoexame, por sentir dormências e algumas ardências em determinadas partes do corpo. A princípio, foi difícil aceitar, pois existia um tabu bem grande e quase não se falava nisso”, contou.

Ela disse também que o tratamento da doença levou em torno de um ano até a confirmação da cura. “Devido a um problema cardíaco que tenho, fico restrita ao uso de determinados medicamentos. Porém, o que mais me incomodou durante o tratamento foi a discriminação sofrida pelos meus colegas de trabalho, que chegavam a insinuar que eu tinha que ficar isolada para não contaminar os demais trabalhadores no local”, lembrou.

Solange Bravim contou que, devido à hanseníase, sentia e ainda hoje sente muitas dores nas articulações. Tendo sete membros da família em casa, apenas o marido dela se contaminou com a doença. Segundo ela, os filhos deram


muito apoio ao casal durante todo o tratamento, mas a discriminação sofrida no ambiente de trabalho desencadeou uma depressão, o que foi superado.

Após a cura, todos os anos ela e a família passam por avaliação para monitoramento da doença como forma de prevenção. **“Hanseníase tem cura e o que mais faz a diferença num tratamento do paciente, além da descoberta precoce, é o apoio e amor vindo principalmente de pessoas com quem convivemos diariamente”**, acrescentou a agente comunitária de saúde.

Segundo a referência técnica estadual do Programa Estadual de Hanseníase, Marizete Altoe Puppim, a hanseníase tem alto poder de causar incapacidades e deformidades físicas, caso não seja diagnosticada e tratada de início. “Essas possíveis consequências são um dos principais responsáveis pelo estigma e discriminação às pessoas que têm ou tiveram a doença. Por isso, é importante a realização do tratamento até a total cura do paciente”, salientou.

**A DOENÇA** - A hanseníase é infectocontagiosa, de evolução prolongada e atinge pele e os nervos periféricos do corpo humano, tendo como agente causador a bactéria *Mycobacterium leprae* ou bacilo de Hansen. No Estado, em 2020, foram notificados 319 casos novos. Em 2021, foram 296 novos casos, conforme dados do e-SUSVS (sujeitos à alteração).

A doença lesiona os nervos, reduz a sensibilidade e ocasiona manchas esbranquiçadas ou avermelhadas na pele. Porém, com baixo índice de contaminação, pois, assim que se inicia o tratamento, a pessoa infectada não transmite mais a doença. “Por isso, a importância da informação sobre os sintomas e o início do tratamento precoce, podendo diminuir o tempo de tratamento e as possíveis sequelas”, explicou Marizete Puppim.

 [Confira a matéria completa](#)

## EDUCAÇÃO

# Chamada Escolar 2022: estudantes devem ir onde desejam estudar

Até o próximo dia 11 de fevereiro, as escolas estão realizando a chamada dos alunos constantes na lista de suplência

DIVULGAÇÃO / SEDU

## >>> Confira os endereços e contatos: Escolas Estaduais / SREs

Os estudantes que não participaram da Chamada Pública Escolar 2022 nas etapas de Rematricula, Transferência Interna ou Pré-Matricula devem ir até a escola onde desejam estudar ou procurar a Superintendência Regional de Educação (SRE), responsável pelo município onde a escola pretendida esteja localizada. O aluno poderá se matricular na unidade escolar que tenha vaga disponível no ano/série em que ele se encontra.

**ETAPA ATUAL** - Até o próximo dia 11 de fevereiro, as escolas estão realizando a chamada dos alunos constantes na lista de suplência, nas unidades escolares que apresentam anos/séries com vagas. O estudante notificado deve ir até a escola onde foi localizado e apresentar os documentos.

- Fotocópia da certidão de nascimento, ou de casamento, ou da Carteira de Identidade (CI) do estudante;
- Fotocópia do comprovante de residência do estudante, por meio da fatura de energia elétrica;
- Laudo médico para estudante público-alvo da Educação Especial;
- Histórico Escolar ou Declaração Escolar (até chegar o histórico escolar), que terá validade de 30 dias, a partir da data de emissão;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Cópia da caderneta de vacinação ou declaração de unidade de saúde pública atestando a atualização do cartão de vacinação, para os estudantes com até 18 (dezoito) anos de idade, nos termos da Lei Estadual nº 10.913, de 1º de novembro de 2018.

## PROGRAMAÇÃO

■ TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 – INGLÊS COM MÚSICA V	18H30 – ESCOLA DE GÊNIOS
06H30 – ENERGIA	19H00 – GIRO NORDESTE
07H00 – COCORICÓ	20H00 – SORVETINHO
07H15 – VAMOS BRINCAR	20H30 – MATÉRIA DE CAPA
07H30 – PEPPA PIG I	21H00 – JORNAL DA CULTURA
07H45 – KID & CATS	22H00 – #PROVOCA
07H50 – BUBU E AS CORUJINHAS I	23H00 – CURTA-VIDEO
08H00 – QUINTAL DA CULTURA	23H30 – SOLTA O SOM
12H00 – JORNAL DA TARDE	00H00 – CULTURA LIVRE - MELHORES MOMENTOS 1
12H45 – JORNAL DO MEIO-DIA	00H45 – IMAGEM DO SOM - JORGE ARAGÃO
13H15 – PEQUENAS AVENTUREIRAS	- DVD: JORGE ARAGÃO
13H20 – SUPER GROVER 2.0	01H30 – A FEITICEIRA
13H30 – ELMO, O MUSICAL	02H00 – JORNAL DA CULTURA (COM LIBRAS)
13H40 – KID & CATS	03H00 – SAÚDE BRASIL – DEPENDÊNCIA QUÍMICA DO ALCÓOL
13H45 – AS AVENTURAS DE SUNNY BUNNIES	03H30 – CULTURA MEMÓRIA – ANITA GARIBALDI, AMORES E GUERRAS
14H00 – QUINTAL DA CULTURA	04H30 – VIVER NATURAL
16H45 – TURMA DA MÔNICA I	05H00 – EDUCAÇÃO BRASILEIRA
17H00 – O MUNDO DE MIA (I)	
17H30 – POWER RANGERS DINO FURY	
18H00 – THE NEXT STEP	

## PREVISÃO



## DO TEMPO

Esta terça-feira será de mudanças nas condições do tempo em todo o Espírito Santo. O sol aparece entre algumas nuvens e chove, em alguns momentos do dia, em todo o Estado.

Mais informações: [incaper.es.gov.br](http://incaper.es.gov.br)





# SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE, É NEWS. É OFICIAL.



# DIO

O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



**ACESSE** [www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL  
DOS PODERES  
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022

Edição N25.662

## PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

### RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.

#### DECRETO Nº 109-S, DE 24.01.2022.

**NOMEAR**, de acordo termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **KAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR.

**Protocolo 788330**

#### DECRETO Nº 110-S, DE 24.01.2022.

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto nº 107-S, de 21/01/2022, publicado no Diário Oficial de 24/01/2021.

**Protocolo 788331**

#### DECRETO Nº 111-S, DE 24.01.2022.

**Exonerar**, a pedido, **QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA** do cargo de Subsecretário de Estado de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Protocolo 788332**

#### DECRETO Nº 112-S, DE 24.01.2022.

**Designar JOSÉ MARIA JUSTO** para responder pelo cargo de Subsecretário de Estado de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Protocolo 788335**

#### DECRETO Nº 113-S, DE 24.01.2022.

**Designar CLARICE ROMEIRO CAMPOS** para responder pelo cargo de Subsecretário de Estado de Subsecretário de Estado de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, no período de 26 de janeiro a 24 de fevereiro de 2022.

**Protocolo 788336**

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

#### PORTARIA Nº 045 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

**TRANSFERIR** para a **RESERVA REMUNERADA a pedido** o 2º SARGENTO PM **LUCIA MARA LUCAS**, n.º funcional 871543/1, a contar de 12/04/2021, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 12, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c Art. 11, caput, da Lei Complementar n.º 943/2020. (**Processo: 2021.16.1271P**)

**Protocolo 788239**

#### PORTARIA Nº 046 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

**TRANSFERIR** para a **RESERVA REMUNERADA a pedido** o 2º SARGENTO BM **HERMENEGILDO RAMOS FILHO**, n.º funcional 900282/1, a contar de 10/08/2021, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", § 3º, da Lei Complementar n.º 943/2020 e Art. 25 da Lei Complementar n.º 101/1997.. (**Processo: 2021.161243P**)

**Protocolo 788246**

#### PORTARIA Nº 047 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

**TRANSFERIR** para a **RESERVA REMUNERADA a pedido** o 2º SARGENTO PM **VALTER FERNANDES PEREIRA**, n.º funcional 823792/1, a contar de 28/12/2020, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar n.º 943/2020. (**Processo: 2021.16.1238P**)

**Protocolo 788256**

#### PORTARIA Nº 048 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

**TRANSFERIR** para a **RESERVA REMUNERADA "ex-officio"** o 3º SARGENTO PM **FAUSTER CHAVES**, NF 838989/1, a contar de 30/12/2020, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 6º, caput e § 2º da Lei Complementar n.º 943/2020. (**Processo: 2021.13.1210P**)

**Protocolo 788264**

**PORTARIA Nº 049 DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

**REFORMAR "EX-OFFICIO" a CABO PM JULIANA GARCIA MONNERAT**, NF 2913038/1, a contar de 10/12/2019, percebendo seus proventos na modalidade de remuneração por subsídio, proporcional ao tempo de serviço (12/30 avos), na sua própria graduação e na referência 5, conforme disposto no Art. 11, caput, c/c Art. 12, inciso V, e Art. 15, inciso I, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 2021.14.1228P)**

**Protocolo 788266****PORTARIA Nº 050 DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

**TRANSFERIR** para a **RESERVA REMUNERADA** a pedido o **1º SARGENTO PM ROZINEIO MENDES COSTA**, n.º funcional 838450/1, a contar de 29/01/2021, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 3º, da Lei Complementar n.º 943/2020. **(Processo: 2021.16.1167P)**

**Protocolo 788273****PORTARIA Nº 051 DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

**TRANSFERIR** para a **RESERVA REMUNERADA** a pedido o **2º SARGENTO PM NEUDIMAR FERREIRA**, n.º funcional 842622/1, a contar de 05/03/2021, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 3º, c/c Art. 11, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 943/2020. **(Processo: 2021.16.1152P)**

**Protocolo 788276****PORTARIA Nº 052 DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

**TRANSFERIR** para a **RESERVA REMUNERADA** a pedido o **1º SARGENTO PM GILSON CANDIDO DE SANTANA**, n.º funcional 846664/1, a contar de 21/03/2021, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 3º, c/c Art. 11, caput, da Lei Complementar n.º 943/2020. **(Processo: 2021.16.1148P)**

**Protocolo 788279****PORTARIA Nº 063 DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

**TRANSFERIR** para a **RESERVA REMUNERADA "ex-officio"** o **CABO PM ROBSON DE SOUZA SILVA**, NF 853772/1, a contar de 16/02/2020, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 14, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 16 c/c o Art. 17, § 7º e o Art. 25, caput, da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 2021.13.1166P)**

**Protocolo 788286****PORTARIA Nº 064 DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

**REFORMAR "EX-OFFICIO" o 1º SARGENTO PM MARCO ANTÔNIO CEZÁRIO DE OLIVEIRA**, NF 836210/1, a contar de 28/08/2017, percebendo seus proventos na modalidade de remuneração por subsídio, proporcional ao tempo de serviço (29/30 AVOS) na sua própria graduação, e na referência 13, conforme disposto no Art. 11, caput, c/c Art. 12, inciso V, e Art. 15, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 420/2007, alterada pelas Leis Complementares n.ºs 592/2011, 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 2021.14.1240P)**

**Protocolo 788293****PORTARIA Nº 065 DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

**CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** do militar **JOÃO DE FREITAS**, número funcional **401204/51**, previsto no Art. 133-A, da Lei nº 3.196/78, alterada pela Lei Complementar nº 943/2020 vigente na data do óbito do instituidor, a **ALDAIR MARIA SANTOS DE FREITAS**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do Art. 133- D da referida lei, a partir de 07/11/2021. **(Processo: 2021.07.1187P)**

**Protocolo 788299****PORTARIA Nº 066 DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

**CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** do militar **VAILTON JOSE VALADÃO**, número funcional **806733/1**, previsto no Art. 133-A, da Lei nº 3.196/78, alterada pela Lei Complementar nº 943/2020 vigente na data do óbito do instituidor, a **LENIR LIANA DE OLIVEIRA VALADÃO**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do Art. 133-D da referida lei, a partir de 29/10/2021. **(Processo: 2021.07.1185P)**

**Protocolo 788305****PORTARIA Nº 067 DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

**CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** do militar **VALME LOPES VIANA**, número funcional **396294/51**, previsto no Art. 133-A, da Lei nº 3.196/78, alterada pela Lei Complementar nº 943/2020 vigente na data do óbito do instituidor, a **MARIA DAS GRAÇAS SIQUEIRA VIANA**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do Art. 133-D da referida lei, a partir de 19/10/2021. **(Processo: 2021.07.1056P)**

**Protocolo 788306****Ato 005 SCT/GBA/DT 2022**

**A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbacões de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

Órgão / Nome/ Nº Funcional-Vínculo/ Regime/ Período.



Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

**TJ**

ALAIMARA RODRIGUES FIUZA  
4120159/1  
RGPS  
20/03/1989 a 18/10/1996

EMILIA AUGUSTA BICCAS MIRANDA FACHETTI  
PEREIRA  
4101936/1  
RGPS  
01/06/1988 a 24/11/1989  
02/01/1990 a 11/06/1990  
12/06/1990 a 03/06/1993  
24/06/1993 a 01/12/1993

**SESA**

ALBERTO MAGNO SOEIRO DA SILVA  
1583905/3  
RGPS  
01/03/1988 a 31/07/1988  
01/11/1988 a 30/11/1988  
02/07/1990 a 21/11/1994  
01/01/1997 a 31/03/1999  
01/05/1999 a 30/06/1999  
13/07/1999 a 07/04/2000  
01/09/2000 a 30/09/2000  
01/01/2001 a 31/07/2002  
01/08/2002 a 30/11/2002  
01/12/2002 a 31/03/2003  
01/04/2003 a 01/04/2004  
02/04/2004 a 30/11/2004  
01/12/2004 a 16/11/2006  
17/11/2006 a 30/06/2007  
01/07/2007 a 31/01/2009  
01/02/2009 a 03/06/2009

GISON OLIVEIRA SOARES  
559079/19  
RGPS  
02/05/2000 a 22/12/2000  
14/02/2001 a 22/12/2001  
28/01/2002 a 01/03/2002  
01/06/2002 a 30/12/2004  
04/04/2008 a 24/03/2009  
25/03/2009 a 23/12/2009  
24/12/2009 a 04/01/2010  
05/01/2010 a 23/12/2010  
24/12/2010 a 31/12/2010  
02/02/2011 a 22/12/2011  
30/01/2012 a 21/12/2012  
01/02/2013 a 31/07/2013

MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAIVA USBERTI  
1559290/52  
RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
09/02/1981 a 30/12/1981  
13/03/1984 a 26/04/1985

RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA  
01/06/1986 a 15/07/1986

RGPS  
21/05/1987 A 30/12/1987

MARIA DELIZETTE ZAMPROGNO CASSARO  
1562363/52  
RGPS  
20/01/1978 a 22/01/1979  
01/06/1983 a 30/11/1983

PRISCILA CORREA DO NASCIMENTO  
1557866/52  
RGPS  
21/01/1977 a 13/12/1977  
10/01/1978 a 01/02/1978  
02/09/1983 a 03/02/1984

RITA LECCO FIORAVANTI  
2658500/1  
RGPS  
01/10/1991 a 20/02/1995

**PGE**

JOSE FERNANDO VESCOVI  
336110/51  
RGPS  
05/01/1984 a 28/11/1988  
01/06/1990 a 12/09/1991

RPPS - CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
13/09/1991 a 24/02/1994

**SEDU**

ROZANGELA GONÇALVES  
417108/84  
RGPS  
20/11/1991 a 31/12/1991  
01/02/2000 a 22/12/2000  
02/02/2001 a 21/12/2001  
01/02/2002 a 26/04/2002  
02/05/2002 a 21/12/2002  
10/02/2003 a 11/07/2003  
16/07/2003 a 23/12/2003  
09/02/2004 a 02/08/2004  
03/08/2004 a 29/08/2004  
30/08/2004 a 07/01/2005  
07/03/2005 a 29/04/2005  
09/05/2005 a 27/09/2005

SEBASTIAO ALMEIDA DA SILVA  
385818/51  
RGPS  
05/05/1980 a 05/08/1980  
03/11/1980 a 26/08/1981  
02/11/1981 a 28/09/1982  
01/10/1982 a 06/05/1991  
21/05/1982 a 29/05/1994  
30/05/1994 a 28/07/1994  
29/07/1994 a 24/07/1995

**DER**

GISELE FERNANDES MAIA  
3400972/2  
RGPS  
26/01/1995 a 26/07/1995  
02/10/1995 a 02/09/1996  
01/10/1997 a 31/03/1998  
04/05/1998 a 12/10/1999  
13/10/1999 a 30/06/2000  
01/11/2000 a 03/09/2001  
15/04/2002 a 14/10/2002  
01/12/2003 a 30/07/2004  
02/08/2004 a 09/12/2006  
01/10/2007 a 12/12/2008  
12/04/2011 a 22/08/2012  
24/09/2012 a 29/11/2019

**Protocolo 788177**

## Procuradoria Geral do Estado - PGE -

O.S. Nº 012-S, de 24 de janeiro de 2022.

CONCEDER, dias restantes de férias regulamentares, à servidora abaixo relacionada:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Giselly Santana de Almeida de Oliveira	2696150	2019/2020	04/01 a 14/01/2022	11

Vitória, 24 de janeiro de 2022

**LEANDRO BARCELOS**

Gerente Administrativo - em exercício

**Protocolo 788296**Superintendência Estadual de Comunicação Social -  
SECOM -

## Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 12/2022**  
**Designação de Fiscalização de Contratos Ad-**  
**ministrativos - RTV/ES**

A Diretora Administrativa e Financeira da RTV/ES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 98, Inciso VI da Constituição Estadual, Considerando que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, em consonância com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Designar os servidores relacionados no Anexo I para fiscalizarem os contratos firmados pela RTV-ES.

Art. 2º- Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 21 de Dezembro de 2021

Maria Goretti S. Garcia

Diretora Administrativa e Financeira da RTV/ES

**Anexo I**

Contrato/Processo	Contratada	Fiscal	Suplente
CONTRATO 007/2021 PROCESSO: 2021-7G2M6	FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	Josef Borges Júnior	Kátia Candeia Mota
CONTRATO:nº 001/2020 PROCESSO:2020-RCMB5	ARTÍFICE - RENOVE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	Rinaldo Camara Melo	Alan Eli de Souza Pinheiro
CONTRATO:nº 005/2021 PROCESSO: 2021-RBCW8	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI	Rinaldo Camara Melo	Aime Michele Gomes Silva
CONTRATO: nº 7339 PROCESSO (pagamento): 2021-5K20P	PAGAMENTO DEVIDO ORDEM JUDICIAL - UNIMED - Vitória Cooperativa de Trabalho Medico	Aime Michele Gomes Silva	Josef Borges Júnior

CONTRATO: nº 004/2021 PROCESSO: 2021-0LC3M	MANUTENÇÃO DE ARCONDICIONADO BEBEDOUROS - CHIABAI COMERCIO E SERVIÇOS - ME	Rinaldo Camara Melo	Alan Eli de Souza Pinheiro
PROCESSO: nº 0152126200(físico) 2021-8DMP(S(Edocs)	ENERGIA ELÉTRICA - EDP-ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	Aime Michele Gomes Silva	Magna Sousmikati Ribeiro
PROCESSO: (físico) Nº84734507 2021-1PCHV(Edocs)	PUBLICAÇÕES - DIO Departamento de imprensa Oficial	Josef Borges Júnior	Magna Sousmikati Ribeiro
PROCESSO 85024570 (físico) 2021-LJJZL (EDOC's)	FORNECIMENTO DE ÁGUA - CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO -	Aime Michele Gomes Silva	Rinaldo Camara Melo
PROCESSO: nº 77610571 (físico) 2021-020HP (EDOC's)	SERVIÇO DE POSTAGENS - CORREIOS	Magna Sousmikati Ribeiro	Geralda Dias
CONTRATO: 001/2020 PROCESSO:2019-D160Q	SERVIÇOS DE RECEPÇÃO - TECNICA TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI	Rinaldo Camara Melo	Alan Eli de Souza Pinheiro
CONTRATO:001/2021 PROCESSO: 2021-PLXZ7	DIREITO DE TRANSMISSÃO DAS PARTIDAS DE FUTEBOL- ES - Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo - FES	Hugo Reis	Lucas de Melo Silva
CONTRATO: 002/2021 PROCESSO: 2021-93D8H	LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTAS - MEGA EVENTOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP	Alan Eli de Souza Pinheiro	Rinaldo Camara Melo
CONTRATO: nº 002/2019 PROCESSO:nº85024449 (físico) 2021-3RHTW (EDOC's)	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/ MOTORISTA -DELTA AUTOMOTORES 2021	Álvaro Antônio Aguiar	Rinaldo Camara Melo
PROCESSO: 2020-PH5NN	DIREITOS AUTORAIS -ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	Eduardo Rangel	Aime Michele Gomes Silva
CONTRATO: nº 002/2020 PROCESSO: 2020-8SN3K	AFERIÇÃO DE AUDIÊNCIA - KANTAR IBOPE PESQUISA DE MIDIA LTDA	Leandro Pinto Scapin	Eduardo Rangel
TERMO DE ADESÃO: nº 01 PROCESSO: 2021-1Q83H	TAG de Passagem Via Expressa - RODOSOL-SEMPARAR / CGMP CENTRO E GESTÃO E MEIOS	Eduardo Rangel	Aime Michele Gomes Silva



Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

CONTRATO: nº 006/2021 PROCESSO: 2021-016K7	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - 2LIVE STREAMING TELECOMUNICACOES DIGITAIS LTDA	DE J o ã o Soprani	Lennon Moraes Cabrera
CONTRATO: nº 007/2021 PROCESSO: 2021-HK7XZ	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA SEDE ADMINISTRATIVA DA RTV/ES - ADESÃO A ATA - DER/ES.	Rinaldo Camara Melo	Alan Eli de Souza Pinheiro
CONTRATO CORPORATIVO PROCESSO (pag.): 2021-PD1R3	TELEFONIA Claro S/A - Nº 012/2017	Magna Sousmikat Ribeiro	Alan Eli de Souza Pinheiro
CONTRATO CORPORATIVO Nº 002/2021 PROCESSO (Pag.): 2021-HSV8S	TELEFONIA LONGA DISTÂNCIA -Telemar Norte Leste S.A - Empresa: Oi SA	Magna Sousmikat Ribeiro	Alan Eli de Souza Pinheiro
PROCESSO: 2020-DHHVX CONTRATO CORPORATIVO	TELEFONIA FIXA - Empresa: Oi SA -Processo Nº 74843877 (Original) - Contrato Corporativo Nº 021/2017 -	Magna Sousmikat Ribeiro	Alan Eli de Souza Pinheiro
CONTRATO CORPORATIVO PROCESSO (pag.): 2021-3D6CV	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICO (locação de PABX) - METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA	Magna Sousmikat Ribeiro	Geralda Dias
CONTRATO CORPORATIVO nº 18/2017 - SEGER 9973396 PROCESSO: nº (físico) 2021-6297S (pag.)	ABASTECIMENTO DOS VEICULOS QUE ATENDEM RTV/ES - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.	Álvaro Antônio Aguilár	Rinaldo Camara Melo

C O N T R A T O CORPORATIVO 016/2016- PROCESSO:2021-0NQ5SM	AGENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS - PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA	Alan Eli de Souza Pinheiro	Rinaldo Camara Melo
CONTRATO CORPORATIVO Nº 019/2017 - PROCESSO: 2020-V781R (SEGER)	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO GOVERNO DO ES - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A -SEGER	Alan Eli de Souza Pinheiro	Magna Sousmikat Ribeiro
TERMO DE COOPERAÇÃO PROCESSO: 2021-SJWD3	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - RTV/ES/FINDES/CINDES	Alan Eli de Souza Pinheiro	Rinaldo Camara Melo
CONTRATO: nº 001/2022 PROCESSO:2021-LJ5MS	INTERNET BANDA LARGA - ALTERNA TELECOMUNICACOES E CONECTIVIDADE LTDA.	Lennon de Moraes Cabrera	J o ã o Soprani
CONTRATO: nº 004/2022 PROCESSO: 2021-8MQKN	CURATORIA - Waldir Alves da Silva	Hugo Reis	Leandro Pinto Scapin
CONTRATO: 002/2022 PROCESSO: 2021-V6179	MÍDIAS ELETRÔNICAS COMERCIAL - RENOVA SERVIÇOS	Rinaldo Camara Melo	Eduardo Rangel
CONTRATO: 003/2019 PROCESSO: 87000628	SERVIÇO DE COPARIEDR LINK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	Rinaldo Camara Melo	Aime Michele Gomes Silva
CONVENIO SEJUS PROCESSO: 81682123	SERVIÇO DE LIMPEZA - CUSTOMIZE SERVIÇOS EIRELI -ME -	Rinaldo Camara Melo	Alan Eli de Souza Pinheiro

Protocolo 788123

www.dio.es.gov.br

**DIZEM QUE PRA VALER, A LEI TEM QUE SAIR DO PAPEL.**

**NÃO É À TOA QUE SOMOS 100% DIGITAL.**

DIÁRIO OFICIAL. 100% DIGITAL.

DESDE 1890 O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPRESSA OFICIAL ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEP Nº 01/2022****ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA O CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO X DA LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, com base na Lei Complementar nº 809 publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 24/09/2015, destinado à contratação em regime de designação temporária e formação de cadastro de reserva, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação e formação de cadastro de reserva para o cargo de Técnico de Nível Superior, em regime de designação temporária.

1.2 Caberá à SEP a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, por meio de Comissão de Recrutamento, Seleção e Contratação, em Regime de Designação Temporária, para o cargo de Técnico de Nível Superior, instituída pela Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, em portaria própria.

1.2.1 Nas situações que possibilitem conflitos de interesses, em que houver membro titular da Comissão cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, do servidor avaliado ou de sua chefia, esse deverá ser substituído em observância às disposições previstas no Código de Ética Profissional dos Servidores Cíveis do Estado do Espírito Santo.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes etapas: inscrição, comprovação das informações declaradas e formalização de contrato.

1.4 As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei Complementar nº 809/2015.

1.5 O requisito, perfis, atribuições do cargo, jornada de trabalho, subsídio e quantitativo de vagas para exercício do cargo de Técnico de Nível Superior constam no **Anexo I** deste Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **exclusivamente** por meio eletrônico, no endereço eletrônico [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br) no período de **10 horas** do dia **26 de janeiro de 2022** até as **17 horas** do dia **31 de janeiro de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2 Após a confirmação da inscrição no sistema, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

2.3 Só será aceita 01 (uma) inscrição por CPF.

2.4 Somente serão aceitas as inscrições na forma prevista no item 2.1 deste Edital.

2.5 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.6 A ficha de inscrição deverá ser apresentada no momento da chamada para comprovação das informações declaradas.

2.7 O candidato é responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará em imediata desclassificação do candidato, ou caso tenha sido selecionado, a extinção do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

2.8 Será exigido como requisito mínimo para inscrição aquele definido no Anexo I deste Edital.

**3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3

3.1 Os contratos respeitarão o percentual de 10% (dez por cento) para reserva a Pessoa com Deficiência (PcD) na forma estabelecida na Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002, e suas alterações.



Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

3.2 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no momento da **comprovação das informações declaradas**, que informe compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação, conforme legislação vigente.

3.3 Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido no máximo 01(um) ano antes da data de sua convocação.

3.4 A inobservância do disposto nos itens 3.2 e 3.3 acarretará a perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

3.5 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no ato da inscrição não terá direito de concorrer às essas vagas.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS**

4

4.1 Os contratos respeitarão o percentual de 17% (dezessete por cento) para reserva aos negros na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020.

4.2 Os contratos respeitarão o percentual de 3% (três por cento) para reserva de pessoa indígena na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020.

4.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas, preenchendo a auto declaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

4.4.1 Detectada a falsidade da declaração a que se refere o caput, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4.2 Os candidatos que não forem reconhecidos como negros ou indígenas - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé, continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.5 O candidato negro ou indígena concorrerá concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.6 Em caso de desistência de candidato negro ou indígena convocado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena classificado imediatamente após o desistente.

4.7 Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou indígenas suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.8 O candidato inscrito como negro ou indígena participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios de classificação, exigida para todos os demais candidatos.

4.9 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra ou indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4.10 É vedado qualquer solicitação de reserva de vaga por parte do candidato após conclusão da inscrição ou participação do certame.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5

5.1 A SEP divulgará lista de classificação dos candidatos no endereço eletrônico [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br).

5.2 Serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem:

a) maior soma de pontuação da experiência profissional, conforme previsto no Anexo II;

- b) maior pontuação por qualificação profissional, conforme previsto no Anexo II;
- c) maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

## 6. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS

6

6.1 O Processo Seletivo Simplificado utilizará as informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição, as quais deverão ser comprovadas para efeitos de classificação e contratação.

6.2 O processo seletivo será realizado por meio de avaliação das informações declaradas, de caráter classificatório e eliminatório, obedecendo o requisito do cargo (Anexo I) e os critérios de pontuação definidos no Anexo II deste Edital.

6.2.1 Não serão computados pontos ao item exigido como requisito.

6.3 Todas as chamadas para comprovação das informações declaradas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br) respeitando a ordem de classificação.

6.4 A convocação para comprovação das informações declaradas ocorrerá por meio de **ato específico** que será publicado no endereço eletrônico [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br).

6.5 Serão consideradas para fins de pontuação: **Experiência Profissional e Qualificação Profissional**.

6.6 Para comprovação da Experiência Profissional e Qualificação Profissional serão consideradas as exigências estabelecidas no item 6 e Anexo II do presente Edital.

6.7 Considera-se como **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** toda aquela desenvolvida na área de Gestão e/ou Gerenciamento de Projetos conforme descrito no Anexo II deste Edital.

6.7.1 Para comprovação do exercício de atividade profissional **não será** considerada sobreposição de tempo.

6.7.2 A comprovação da **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, para fins de pontuação (Anexo II)** se dará por meio de:

### I - EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA:

a) Declaração expedida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, devidamente assinada pelo responsável, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão em que prestou serviço, **contendo as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência específica**.

### II - EM INSTITUIÇÃO PRIVADA:

a) Declaração **contendo as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência específica**, devidamente assinada pelo responsável, contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato **ACRESCIDO** de cópia de contrato de trabalho ou da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

### III - COMO AUTÔNOMO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EM INSTITUIÇÃO PRIVADA:

a) Recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibo trabalhado como autônomo; **E**

b) Declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades, emitida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos ou autoridade responsável pela contratação ou beneficiário.

6.7.2.1 Serão aceitas também nas declarações apresentadas pelos candidatos, assinaturas eletrônicas e/ou via sistema ICP-Brasil.

6.7.2.2 Para fins deste processo seletivo **não serão** aceitas declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato.

6.8 A comprovação da **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, para fins de requisito e pontuação, se dará por meio de:

### I - CURSO DE NÍVEL SUPERIOR

a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão **de nível superior nas áreas de Administração, Administração Pública, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção ou Engenharia Civil ou graduação em área diversa com especialização ou pós-graduação em Gestão e/ou Gerenciamento de Projetos**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

## II - CERTIFICAÇÕES E CURSOS AVULSOS

a) Certificado nas áreas solicitadas conforme perfis (Anexo II), contendo obrigatoriamente as especificações do curso (período de realização, carga horária e conteúdo programático), CNPJ da Instituição de Ensino/ Empresa **devidamente assinado e carimbado e/ou com** código de autenticação do certificado.

## III - CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:

a) Certificado de conclusão de curso de **Pós-Graduação "lato sensu"** em nível de especialização conforme áreas especificadas no perfil (Anexo II), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.

b) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de **Mestrado** conforme áreas especificadas no perfil (Anexo II).

c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de **Doutorado** conforme áreas especificadas no perfil (Anexo II).

6.8.1 Certidões ou declarações, somente serão aceitas se o candidato colou grau **nos últimos 12 meses**, desde que acompanhadas de histórico escolar.

6.8.2 Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado, conforme legislação vigente.

6.8.3 Os diplomas de graduação e pós-graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente, conforme prerrogativas da Resolução nº 03/2016 do Conselho Nacional de Educação, e legislação vigente.

6.9 O candidato será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado se não entregar a documentação completa nos prazos estipulados em ato específico, sendo limitado à data e horário determinados.

6.10 Na hipótese da não comprovação das informações declaradas e/ou não comprovação do requisito mínimo para contratação no cargo, o candidato será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.

6.11 A classificação do candidato para o cadastro de reserva não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, para atender às necessidades da SEP, ao longo da vigência do processo seletivo, observado o disposto no item 10.1.

6.12 Após a análise da comprovação de títulos das informações declaradas, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão das informações.

## 7. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7

7.1 Os pedidos de reconsideração acerca dos resultados das comprovações de informações declaradas deverão ser dirigidos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias **a contar do dia útil posterior** à data de publicação do resultado.

7.2 O procedimento para envio do pedido de reconsideração será estipulado em ato específico que será publicado no endereço eletrônico [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br).

7.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão indeferidos.

7.4 Todos os pedidos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data final do prazo dos pedidos de reconsideração.

7.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão da reconsideração.

## 8. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8

8.1 São requisitos para contratação:



- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter, na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Possuir requisitos mínimos exigidos para a vaga, quando da contratação;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, com as obrigações militares;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por meio de atestado emitido por médico do trabalho;
- f) Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercício de cargo público.

8.2 Em acordo à Emenda Constitucional 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil.

8.3 Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de **cópia legível autenticada em cartório ou do original** para conferência dos seguintes documentos:

- a) CPF e comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- b) Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidões negativa criminal e de quitação eleitoral da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais> e <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego;
- f) PIS/PASEP (se possuir), ou o extrato da Caixa Econômica Federal e/ou do Banco do Brasil, emitido nas Agências Bancárias;
- g) Qualificação Cadastral (acessar o endereço eletrônico [www.esocial.gov.br](http://www.esocial.gov.br) ir no menu "consulta qualificação cadastral" e imprimir o comprovante);
- h) Comprovante de residência;
- i) Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
- j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Corporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- k) Certidões negativas da Justiça Militar da União e da Justiça Militar Estadual do Espírito Santo, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino (<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
- l) Certidão de nascimento ou casamento;
- m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- n) Currículo atualizado contendo o e-mail e telefone;
- o) Atestado emitido por médico do trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho da função profissional;
- p) Certidões negativas da Justiça Federal do Espírito Santo, Cível e Criminal ([http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao\\_cert.asp](http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao_cert.asp));
- q) Certidões negativas da Justiça Estadual do Espírito Santo, Cível e Criminal (<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>); Escolher a opção **1ª INSTÂNCIA - FÓRUMS** e no campo "NATUREZA DA CERTIDÃO", escolher a opção **"TODAS EXCETO FAMÍLIA"**.
- r) Certidões negativas da Justiça Estadual do Espírito Santo, Cível e Criminal (<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>); Escolher a opção **2ª INSTÂNCIA - TRIBUNAL** e no campo "NATUREZA DA CERTIDÃO", escolher a opção **"CÍVEL E CRIMINAL"**, uma de cada vez.
- s) Documentação comprobatória das informações declaradas no ato de inscrição, a que se refere o item 6 e Anexo I e II deste Edital;
- t) Ficha de inscrição.

8.4 No momento da formalização do contrato o candidato deverá declarar a **não acumulação** de cargos públicos.

8.5 No momento da formalização do contrato o candidato deverá declarar a **não percepção** de proventos de aposentadoria em cargos públicos.

8.6 Na hipótese de não comparecimento para fins de formalização de contrato na data e horário marcado pela SEP, o candidato será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.

8.7 Caso o candidato venha a firmar contrato e não assumir exercício na data estabelecida, o contrato será **rescindido automaticamente**.

8.8 Não cabe ao candidato a escolha da lotação.

## 9. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

9.1 A extinção ou rescisão do contrato administrativo de prestação de serviço poderá ocorrer qualquer tempo, sem direito a indenização:

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por conveniência da administração;
- d) pela extinção ou conclusão do projeto;

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação do resumo do resultado final.

10.2 O Contrato de Prestação de Serviço será firmado por um prazo de 36 (trinta e seis) meses conforme previsto no art. 4º, inciso IV da Lei Complementar 809/2015.

10.3 Os casos omissos serão avaliados pela SEP, conforme item 1.2.

### GILSON DANIEL BATISTA

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

## ANEXO I - DO REQUISITO, PERFIL, ATRIBUIÇÕES DO CARGO, DA JORNADA DE TRABALHO, DO SUBSÍDIO E QUANTITATIVO DE VAGAS.

CARGO: TECNICO DE NÍVEL SUPERIOR
Requisitos para provimento:
I. I. Diploma, devidamente registrado*, de conclusão de nível superior na área de Administração OU Administração Pública OU Ciências Econômicas OU Engenharia Civil OU Engenharia de Produção OU graduação em área diversa com especialização OU pós-graduação em área de Gestão e/ou Gerenciamento de Projetos, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
*Certidões ou declarações, somente serão aceitas se o candidato colou grau <u>nos últimos 12 meses</u> , desde que acompanhadas de histórico escolar.
Jornada de Trabalho Semanal: 40 horas
Remuneração: R\$ 4.599,13 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos) + Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

PERFIL: GESTOR DE PROJETOS
Atribuições Gerais: participar, acompanhar e fiscalizar as ações de execução, monitoramento e avaliação dos projetos; organizar, atualizar e sistematizar dados e informações relacionadas ao acompanhamento da implementação das ações dos projetos por meio de indicadores e metas; realizar a padronização dos processos de governança e gestão de projetos por meio de orientações, métodos e ferramentas; prestar apoio ou organizar reuniões gerenciais com os atores envolvidos nos componentes dos projetos, com o objetivo de solucionar possíveis desafios relacionados à execução dos projetos; elaborar relatórios, compilar informações e elaborar pareceres sobre os assuntos relacionados ao acompanhamento dos projetos; analisar, diagnosticar e avaliar programas, projetos e ações; planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua competência; realizar o monitoramento da execução das atividades conforme cronograma de trabalho e, quando necessário, propor soluções e ajustes para garantir sua eficácia e eficiência; manter atualizado material informativo de natureza técnica e administrativa, diretamente relacionado com as atividades desenvolvidas pelo setor onde desempenha suas atribuições; executar trabalho de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação; estudar e acompanhar o orçamento e a execução físico-financeira de ações, projetos e programas sob sua responsabilidade; participar da elaboração e execução de contratos e convênios; elaborar estudos e pareceres técnicos para orientar a tomada de decisão em processos de planejamento ou organização nos assuntos de sua área de atuação; executar serviços de disseminação de informações, conforme o perfil de interesse público; elaborar fluxogramas, organogramas e gráficos das informações relacionadas aos projetos; fazer registros sistemáticos da legislação pertinente às atividades da área/setor de atuação; atuar de forma integrada com órgãos e entidades do Poder Executivo, em assuntos relacionados ao acompanhamento dos projetos; executar outras atribuições direcionadas pela SEP relacionadas ao acompanhamento e monitoramento de projetos.

## QUANTITATIVO DE VAGAS

PERFIL: GESTOR DE PROJETOS				
Vagas Ampla Concorrência	Vagas reservadas candidatos com DEFICIÊNCIA	Vagas reservadas candidatos NEGROS	Vagas reservadas candidatos INDÍGENAS	Total de Vagas
10	1	2	*	10

\*Não há quantitativo reservado para provimento imediato em virtude do total de vagas ofertadas.

## ANEXO II - EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A avaliação consistirá em dois quesitos, indicados a seguir, conforme perfil:

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Experiência Profissional	40 pontos

II - Qualificação Profissional	40 pontos
Total	80 pontos

**TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PERFIL: GESTOR DE PROJETOS**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
a) EXPERIÊNCIA DE TRABALHO COMPROVADA EM ATUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E/OU GERENCIAMENTO DE PROJETOS, EM ÓRGÃOS PÚBLICOS.	PONTUAÇÃO
01 ano completo de serviço	4 pontos
02 anos completos de serviço	5 pontos
03 anos completos de serviço	6 pontos
04 anos completos de serviço	7 pontos
05 anos completos de serviço	8 pontos
06 anos completos de serviço	9 pontos
07 anos completos de serviço	10 pontos
08 anos completos de serviço	11 pontos
09 anos completos de serviço	12 pontos
10 anos completos de serviço	13 pontos
b) EXPERIÊNCIA DE TRABALHO COMPROVADA EM ATUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO E/OU GERENCIAMENTO DE PROJETOS, EM EMPRESA PRIVADA.	PONTUAÇÃO
01 ano completo de serviço	4 pontos
02 anos completos de serviço	4.5 pontos
03 anos completos de serviço	5 pontos
04 anos completos de serviço	5.5 pontos
05 anos completos de serviço	6 pontos
06 anos completos de serviço	6.5 pontos
07 anos completos de serviço	7.5 pontos
08 anos completos de serviço	8.5 pontos
09 anos completos de serviço	9.5 pontos
10 anos completos de serviço	10.5 pontos
c) EXPERIÊNCIA EM CRIAÇÃO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO, DASHBOARDS OU INDICADORES NAS PLATAFORMAS SAS OU MICROSOFT POWER BI OU QLIK OU TABLEAU OU METABASE OU GOOGLE DATA STUDIO	PONTUAÇÃO
01 ano completo de serviço	2 pontos
02 anos completos de serviço	3 pontos
03 anos completos de serviço	4 pontos
04 anos completos de serviço	5 pontos
05 anos completos de serviço	6 pontos
06 anos completos de serviço	7 pontos
07 anos completos de serviço	8 pontos
08 anos completos de serviço	9 pontos
09 anos completos de serviço	10 pontos
10 anos completos de serviço	11 pontos
d) EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE PROJETOS UTILIZANDO METODOLOGIAS ÁGEIS OU TRADICIONAIS (GEOR, SCRUM OU PMBOK).	PONTUAÇÃO
01 ano completo de serviço	1 ponto
02 anos completos de serviço	1,5 ponto
03 anos completos de serviço	2 pontos
04 anos completos de serviço	2.5 pontos
05 anos completos de serviço	3 pontos
06 anos completos de serviço	3.5 pontos
07 anos completos de serviço	4 pontos
08 anos completos de serviço	4.5 pontos
09 anos completos de serviço	5 pontos
10 anos completos de serviço	5.5 pontos

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
CERTIFICAÇÕES E CURSOS AVULSOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA



Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

a) Certificação Oficial em Project Management Professional (PMP®) OU Certified Associate in Project Management (CAPM®)	4,0 pontos/por certificado	8 pontos
b) Certificado de curso avulso em ferramentas de Gestão de Projetos, com duração mínima de 20 (vinte) horas e ministrado por instituição oficial de ensino.	3,5 pontos/a cada 20 horas	7 pontos
c) Certificado de curso avulso em Metodologias Ágeis, com duração mínima de 20 (vinte) horas e ministrado por instituição oficial de ensino.	3,0 pontos/a cada 20 horas	6 pontos
d) Certificado de curso avulso em ferramentas de Bussiness Inteligence (BI), com duração mínima de 20 (vinte) horas e ministrado por instituição oficial de ensino.	2,0 pontos/a cada 20 horas	4 pontos
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de especialização e na área de Gestão e/ou Gerenciamento de Projetos com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	2,0 pontos/por curso	4 pontos
b) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado na área de Gestão de Projetos ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/perfil.	5,0 pontos	5 pontos
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado na área de Gestão e/ou Gerenciamento de Projetos ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/perfil.	6,0 pontos	6 pontos

Protocolo 788250

**PORTARIA Nº 002-S, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 809, de 23 de setembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1582-S, publicado em 03/08/2021, que estabelece a instituição e Comissão para realização de Processos Seletivos e Concursos Públicos para seleção e admissão de pessoal no Poder Executivo Estadual;

**CONSIDERANDO** os termos do item 1.2 do Edital SEP nº 01/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação, em regime de Designação Temporária, para o cargo de Técnico de Nível Superior, com os servidores abaixo relacionados, ficando a coordenação dos trabalhos presidido pela primeira;

Joseane de Fátima Geraldo Zoghbi  
Ana Lucia de Lima Pansini  
Ana Maria Intra Martins  
Marcos Antônio dos Santos

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 21 de janeiro de 2022.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento  
**Protocolo 787683**

**Secretaria de Estado da Saúde - SESA -****AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 012/2021  
PROCESSO: 2021-1XD2Q**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SESA/SRSC/NRA/Nº 012/2021**, devido a alteração no conteúdo do Edital nos termos de seu item 3.2.

**Informações:** através do email: [srsc.contratos@saude.es.gov.br](mailto:srsc.contratos@saude.es.gov.br)

Colatina/ES, 24/01/2021

**MARICELIS CAETANO ENGELHARDT**  
Superintendente Regional de Saúde de Colatina  
**Protocolo 787759**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 015/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião por webconferência realizada no dia 3/12/2022, às 14h, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19);

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;

Considerando o Plano Operacional da Estratégia de Vacinação contra a Covid- 19 do Espírito Santo, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença no Estado;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 2/2022 SECOVID/GAB/SECOVID/MS, de 05/01/2022, que dispõe sobre a vacinação não obrigatória de crianças de 05 a 11 anos contra Covid-19 durante a Pandemia da Covid-19 e apresenta recomendações sobre a estratégia vacinal para esse segmento da população brasileira;

Considerando a aprovação pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) do uso emergencial da vacina Coronavac em crianças e adolescentes de 6 a 17 anos na 2ª Reunião Extraordinária de 20 de janeiro de 2022.

#### RESOLVE:

**Art.1º- APROVAR "AD REFERENDUM"** a vacinação das crianças e adolescentes de 6 a 17 anos de idade não vacinados com a Coronavac, exceto imunossuprimidos dessa faixa etária.

**Art.2º** - A vacina a ser utilizada será da plataforma de vírus inativado, Coronavac (Sinovac/Butantan) em esquema primário de duas doses de 0,5mL.

**§1º** - A vacina Coronavac em crianças não deverá ser administrada de forma concomitante a outras vacinas do calendário infantil, por precaução, sendo recomendado um intervalo de 15 dias.

**§2º** - O intervalo entre a primeira e segunda dose deverá ser de 28 (vinte e oito) dias.

**§3º** - O imunizante a ser aplicado estará contido em um frasco-ampola com apresentação monodose (1 dose) ou multidose (10 doses).

**Art.3º-** A vacinação deverá ser realizada em ambiente acolhedor e seguro para essa população.

**§1º** - Os profissionais de saúde, antes da aplicação da vacina, devem informar ao responsável que acompanha a criança que se trata da vacina contra a Covid- 19 Coronavac, os principais sintomas e reações esperados após a vacinação, bem como mostrar a seringa a ser utilizada (3 mL ou 1mL) e o volume a ser aplicado (0,5mL).

**Art.4º-** As vacinas devem ser aplicadas seguindo as recomendações da Anvisa.

**Art.5º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de janeiro de 2022.

#### NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde Presidente da CIB/SUS-ES

#### CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha Presidente do COSEMS-ES

**Protocolo 787664**

#### PORTARIA ICEPi Nº 006-S, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Designa os Supervisores Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho nos Hospitais - PDFT, instituído pela Portaria ICEPI nº014-R, de 03 de novembro de 2021.

#### O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE

- **ICEPI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019,

#### RESOLVE

**Art.1º DESIGNAR** os Supervisores do Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho nos Hospitais - PDFT, instituído pela Portaria ICEPI nº014-R, de 03 de novembro de 2021.

NOME	FUNÇÃO	LATTES
ELENEIS DA SILVA COELHO	Assistente de Projeto	<a href="http://lattes.cnpq.br/4640632455465532">http://lattes.cnpq.br/4640632455465532</a>
ANA PAULA CAPELLARI	Supervisor de Inovação	<a href="http://lattes.cnpq.br/8259916581889340">http://lattes.cnpq.br/8259916581889340</a>

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

#### FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral do ICEPI

**Protocolo 787796**

#### PORTARIA ICEPi Nº 007-S, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Designação dos membros de projeto do Projeto de Práticas Gerenciais Aplicadas à Educação em Saúde - PGAES, no âmbito do Instituto Capixaba de Ensino Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPI/SESA).

#### O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE

- **ICEPI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019,

#### RESOLVE

**Art.1º DESIGNAR** os membros de projeto, do Projeto de Práticas Gerenciais Aplicadas à Educação em Saúde - PGAES, publicado no Diário Oficial no dia 07 de janeiro de 2022, no âmbito do Instituto Capixaba de Ensino Pesquisa e Inovação em Saúde.

NOME	FUNÇÃO	Á R E TEMATICA	LATTES
TAD EUGGERE d ANDRADE	COORDENADOR	PESQUISA	<a href="http://lattes.cnpq.br/4947627030102292">http://lattes.cnpq.br/4947627030102292</a>

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

ITALDO SANTOS ROCHA	COORDENADOR	PÓ GRADUAÇÃO	http://lattes.cnpq.br/7877526122650327
FLORENCIO AUGUSTO FILHO	COORDENADOR	EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	http://lattes.cnpq.br/21442145742507
MARCELO AMARAL SCHIFFLER	COORDENADOR	BIBLIOTECA CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO	http://lattes.cnpq.br/8003579407929014
RICARDO CECCIN	SUPERVISOR	PESQUISA	http://lattes.cnpq.br/9247766157002480
MARCIO LEMOS COUTINHO	SUPERVISOR	INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE	http://lattes.cnpq.br/0544271607344920

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**

Diretor Geral do ICEPi

**Protocolo 787799****PORTARIA ICEPi Nº 008-S, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Designação de membros de projeto do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária, no âmbito do Instituto Capixaba de Ensino Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi/SESA).

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019, e,

**RESOLVE**

**Art.1º DESIGNAR** os membros de projeto do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária e do Núcleo de Qualificação e Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde, no âmbito do Instituto Capixaba de Ensino Pesquisa e Inovação em Saúde.

NOME	FUNÇÃO	LATTES
GIOVANI ZANQUETTO OLMO	COORDENADOR MULTIPROFISSIONAL	http://lattes.cnpq.br/5177166363045174
MARIANA DE ANDRADE IANNOTTI	SUPERVISORA	http://lattes.cnpq.br/9901344425676123
VICTOR ALVARO FERNANDES BREGONCI	SUPERVISOR	http://lattes.cnpq.br/0380950072423913

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**

Diretor Geral do ICEPi

**Protocolo 787801****PORTARIA ICEPi Nº 009-S, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Designação de Supervisor do Projeto de Qualificação da Rede de Atenção Hospitalar - Medicina Hospitalista, no âmbito do Instituto Capixaba de Ensino Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi/SESA).

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019,

**RESOLVE**

**Art.1º DESIGNAR** o Supervisor Hospitalista no âmbito do laboratório de Práticas de Inovação em Regulação e Atenção à Saúde - LIPRAS do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPI.

NOME	FUNÇÃO	HOSPITAL	LATTES
FERNANDA SCHWARZ COUTINHO	SUPERVISOR	HOSPITAL ESTADUAL DE ATENÇÃO CLÍNICA	HTTP://LATTES.CNPQ.BR/4694135658825567

**Art.2º** O supervisor terá a atribuição de promover a implantação, o monitoramento e a avaliação, bem como desenvolver atividades típicas de gestão e administração no Hospital de referência, para o pleno funcionamento dos Projetos de Extensão e Inovação em ambiente produtivo em Saúde, obedecendo o disposto na Portaria ICEPI nº 011-R, de 17 de setembro de 2019, que institui o Projeto de Qualificação da Rede de Atenção Hospitalar.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**

Diretor Geral do ICEPi

**Protocolo 787803****PORTARIA Nº 018-S, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Designa servidores.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário de 13/02/2015, e tendo em vista o que consta do processo 2021-5895D,

**RESOLVE**

**Art.1º DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Pregoeiros e de Equipe de Apoio dos Pregões Eletrônicos a serem realizados pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO**



**DE ITAPEMIRIM**, conforme previsto no Decreto nº 3786-R, de 26 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial de 27/02/2015.

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
PREGOEIRO OFICIAL	LUCI APARECIDA PASCHOAL BRITES	1570749
MEMBROS	ROSANE GUIMARÃES MOREIRA NASCIMENTO	2702967
	DIEGO MOREIRA DE SOUZA	3195872

**Art.2º** No impedimento ou afastamento da Pregoeira, a mesma será substituída pelo membro **ROSANE GUIMARÃES MOREIRA NASCIMENTO**, nº funcional 2702967.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2022, por um período de 01(um) ano.

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

### ÉRICO SANGIORGIO

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 787809**

### PORTARIA Nº 019-S, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidores.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 13/02/2015,

#### RESOLVE

**Art.1º DESIGNAR**, os servidores da Secretaria de Estado da Saúde, abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO DE PREGOEIROS** e de Equipe de Apoio dos Pregões Eletrônicos a serem realizados pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA**, conforme previsto no Decreto nº 3786-R, de 26 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial de 27/02/2015.

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
PREGOEIRO OFICIAL	VANIR MARIA ZANOTTI	326528
MEMBROS	MARIA APARECIDA BISSI	1565826
	XANDRO CORREA DE OLIVEIRA	2701316

**Art.2º** No impedimento ou afastamento da Pregoeira, a mesma será substituída pelo membro **XANDRO CORREA DE OLIVEIRA**, nº funcional 2701316.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2022, por um período de 01(um) ano.

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

### ÉRICO SANGIORGIO

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 787812**

### PORTARIA Nº 021-S, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Institui a Unidade Executora de Controle Interno no âmbito da Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 2022-NH9RL, e,

#### CONSIDERANDO

a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017;

#### RESOLVE

**Art.1º INSTITUIR A UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO - UECI** no âmbito da Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

**Art.2º** Compete à UECI/SESA/UIJM, dentre outras atividades complementares e correlatas:

**I.** coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da SESA/UIJM;

**II.** supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

**III.** efetuar análise de riscos;

**IV.** adotar medidas de integridade e compliance;

**V.** elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;

**VI.** impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da SESA/UIJM;

**VII.** observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT.

**Parágrafo Único** - A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da SESA/UIJM, com fixação de prazo para atendimento.

**Art.3º** A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SESA/UIJM, será composta pelos seguintes servidores:

**I. FABIO LINDENBERG DOS SANTOS** - Nº Funcional: 3389057 - Coordenador

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

**II. JANE GARCIA LOUZADA DE SOUZA** - Nº Funcional: 510686 - Membro**III. RENAN MINETTE OLIVEIRA** - Nº Funcional 3609650 - Membro

§1º Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designada, como substituta, a servidora **JANE GARCIA LOUZADA DE SOUZA**, nº Funcional 510686.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, cessando os efeitos da Portaria nº 049-S, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial de 11/02/2021.

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde**Protocolo 788174****ORDEM DE SERVIÇO Nº 003, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Rescisão de Contrato de Bolsa de Complementação Educacional.

**A CHEFE DO NÚCLEO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE RESCINDIR**, o Contrato de Bolsa de Complementação Educacional da estagiária da Secretaria de Estado da Saúde, abaixo relacionada:

NOME	Nº FUNCIONAL	A PARTIR
SAMARA RAFAELA BALBINO LOPES	4446755	31/12/2021

Vitória, 21 de janeiro de 2022.

**ARLENE VIEIRA DE SOUZA**  
Chefe do Núcleo Especial de Recrutamento e Seleção de Contratos Temporários**Protocolo 787949****ORDEM DE SERVIÇO Nº 004, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.****RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DO PROGRAMA JOVENS VALORES****ÓRGÃO CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**ESTAGIÁRIA/VIGÊNCIA****CAROLINE DUARTE LOIOLA**  
17/01/2022 a 20/12/2023

**VALOR DA BOLSA:** 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1ª referência, do padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Atividade 10.122.0800.2690**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.**FONTE DE RECURSOS:** 104

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Complementar nº 88, Art. 70, de 26 de dezembro de 1996, combinado com o Decreto nº 1195-S, de 06 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial de 09 de novembro de 2009.

Vitória, 21 de janeiro de 2022.

**ARLENE VIEIRA DE SOUZA**  
Chefe do Núcleo Especial de Recrutamento e Seleção de Contratos Temporários**Protocolo 787955****ORDEM DE FORNECIMENTO**  
Nº0191/2022

PROCESSO Nº 2020 - 82RHM  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0338/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.  
PREGÃO: 0792/2020  
CONTRATADA: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 01.490.595/0001-73  
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.  
VALOR: **R\$ 38.868,00** (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.305.0047.2961; Elemento de Despesa 339030; Empenho 2022NE01181 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022

**ORLEI AMARAL CARDOSO**  
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (Respondendo)

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TESTE HIV I E II	TESTE	600	6,40	3.840,00
	TESTE HTLV I III	TESTE	300	8,00	2.400,00
	TESTE DOENÇA DE CHAGAS IGG	TESTE	300	8,65	2.595,00
	TESTE SIFILIS	TESTE	200	6,20	1.240,00

	TESTE CMV; CITOMEGALOVIRUS IGG	TESTE	200	6,60	1.320,00
	TESTE CMV; CITOMEGALOVIRUS IGM	TESTE	100	6,60	660,00
	TESTE TOXOPLASMOSE IGG	TESTE	300	5,65	1.695,00
01	TESTE TOXOPLASMOSE IGM	TESTE	300	6,50	1.950,00
	TESTE HEPATITE C; TESTE HCV	TESTE	300	12,96	3.888,00
	TESTE HEPATITE B; ANTI HBC TOTAL OU IGG	TESTE	400	3,85	1.540,00
	TESTE HEPATITE B; KIT ANTI HBS	TESTE	600	3,85	2.310,00
	TESTE HEPATITE B; KIT HBS AG	TESTE	400	4,35	1.740,00
	TESTE HEPATITE B; KIT ANTI HBC IGM	TESTE	100	8,30	830,00
	TESTE HEPATITE B; KIT ANTI HBE;	TESTE	100	6,40	640,00
	HEPATITE B; KIT HBE AG;	TESTE	200	6,40	1.280,00
	TESTE HEPATITE A; KIT PARA ANTI HAV IGM	TESTE	200	7,35	1.470,00
	TESTE HEPATITE A KIT ANTI HAV IGG	TESTE	200	7,35	1.470,00

**Protocolo 788307****(\*) PROCESSO Nº 2022-T5J21****ESPÉCIE:** Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 002/2022**OBJETO:** Contratação de serviços de publicidade.**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Janeiro/2022 a janeiro/2022**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor total da ação é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
UG EMITENTE:		440901 - FES			UG FAVORECIDA:		100104
ESFERA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA	UGR	PLANO	VALOR
	UO	PROGRAMA DE TRABALHO	(NOME DA AÇÃO)	RECURSO	DESPESA	ORÇAMENTÁRIO	
2	44901	10.305.0047.2084	C A M P A N H A S EDUCATIVAS NA SAÚDE	0155000000	3.3.90.39.00	440901 0001	1.200.000,00

**VIGÊNCIA:** por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2022**ASSINAM:** Pela SESA: NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde e pela SECOM: FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNON - Superintendente Estadual de Comunicação Social.

(\*) Republicado por ter sido produzido com incorreção.

**Protocolo 788003**

www.dio.es.gov.br

DIZEM QUE PRA VALER, A LEI TEM QUE SAIR DO PAPEL.

NÃO É À TOA QUE SOMOS 100% DIGITAL.

DESDE 1890\_ O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

DIÁRIO OFICIAL - 100% DIGITAL

IMPRESSA OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É DA IMPRENSA



Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

**RETIFICAÇÃO**

Na redação do Resumo da Ordem de Fornecimento 0176/2022, publicado no Diário Oficial de 21/01/2022.

**ONDE SE LÊ:**

PROCESSO Nº 2021-WG5JN

**LEIA-SE:**

PROCESSO Nº 2022-NBK5S

**ORLEI AMARAL CARDOSO**

Subsecretário de Estado da Saúde - Respondendo  
**Protocolo 788136**

**Hospitais**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0063/2022**  
**EMPENHO Nº 0092/2022**  
**PROCESSO Nº. 2020-7KT8K**  
**PREGÃO 0099/2020**  
**ARP 0199/2020**

**Contratada** - Rioquímica S.A

**Lote 02** - Solução enzimática galão de 4 a 5 litros; detergente puro p/ remover matéria orgânica de materiais de aço inoxidável, látex, silicone, pvc, vidraria, endoscópios, etc. - Quant. 1.250.000 - Ml. Unitário: R\$0,021

Valor total: R\$26.250,00

**AFM Nº 0064/2022**  
**EMPENHO Nº 0093/2022**  
**PROCESSO Nº. 2020-7KT8K**  
**PREGÃO 0099/2020**  
**ARP 0198/2020**

**Contratada**, - Labvix Comércio e Representação Ltda

**Lote 01** - Ácido Peracetico 0,2% galão 5 litros - Quant. 60 - Unid.

Unitário: R\$104,50

Valor total: R\$6.270,00

Serra/ES, 24 de janeiro de 2022

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
**Diretora Geral/HEDS**  
**Protocolo 787676**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0065/2022**  
**EMPENHO Nº 0094/2022**  
**PROCESSO Nº. 2021-LQZ0P**  
**PREGÃO 0784/2020 -HESV**  
**ARP 0133/2021**

**Contratada** - Comercial Cirúrgica Rioclarence Ltda

**Lote 4** - Fluconazol 150mg - Quant. 600- Capsula

Unitário: R\$0,56

Valor total: R\$336,00

Serra/ES, 24 de janeiro de 2022

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
**Diretora Geral/HEDS**  
**Protocolo 787709**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0066/2022**  
**EMPENHO Nº 0117/2022**  
**PROCESSO Nº. 2021-Z1ZX9**  
**PREGÃO 0264/2021-SESA**  
**ARP 0763/2021**

**Contratada** - Concept Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - ME

**Lote 4** - Avental p/ proc. Hospitalar med. aprox. 1,50 x ,1,20 m - Quant. 20.000- Capsula Unitário: R\$6,5675

Valor total: R\$131.350,00

Serra/ES, 24 de janeiro de 2022

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
**Diretora Geral/HEDS**  
**Protocolo 787750**

**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
**PROCESSO 2021-8R8HB-HESJC**

**EMPRESA:** ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA  
OF Nº 0056/2022 - ARP Nº 00086/2021 - Pregão Nº 0015/2021

**OBJETO: MEROPENEM 1G****VALOR TOTAL** - R\$ 46.250,00

São José do Calçado, 24 de janeiro de 2022.

Allan Rodrigo Ramos

Diretor Geral/HESJC

Respondendo

**Protocolo 787768**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0067/2022**  
**EMPENHO Nº 0095/2022**  
**PROCESSO Nº. 2021-R1F71**  
**PREGÃO 0302/2021 - SERP**  
**ARP 0656/2021**

**Contratada** - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

**Lote 04** - Naloxona, cloridrato 0,4mg/ml - Quant - 300 - Unid

Valor Unitário: R\$6,80

Valor total: R\$2.040,00

Serra/ES, 24 de janeiro de 2022

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
**Diretora Geral/HEDS**  
**Protocolo 787777**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0068/2022**  
**EMPENHO Nº 0096/2022**  
**PROCESSO Nº 2021-KH8T7**  
**PREGÃO 0265/2021 - SESA**  
**ARP 0572/2021**

**Contratada** - Antibióticos do Brasil Ltda

**Lote 2** - Cefalotina sódica 1g - Quant. 600 - Fr/Amp  
 Valor Unitário: R\$5,00  
 Valor Total: 3.000,00  
 Serra/ES, 24 de janeiro de 2022

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
 Diretora Geral/HEDS  
 Protocolo 787888

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0069/2022**  
**EMPENHO Nº 0088/2022**  
**PROCESSO Nº. 2021-NWR57**  
**PREGÃO 0405/2021 - SESA**  
**ARP 0788/2021**

**Contratada** - Distribuição de Medicamentos Pamed Ltda

**Lote 02** - Budesonida 0,25mg/ml Quant. 2.000 - Frasco  
 Valor Unitário: R\$5,65  
 Valor Total: 11.300,00

**AFM Nº 0070/2022**  
**EMPENHO Nº 00089/2022**  
**PROCESSO Nº. 2021-NWR57**  
**PREGÃO 0405/2021 - SESA**  
**ARP 0789/2021**

**Contratada** - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

**Lote 04** - Colagenase 0,6 a 1,2 u/g Quant. 600 - Bisnaga  
 Valor Unitário: R\$7,50  
 Valor Total: 4.500,00  
 Serra/ES, 24 de janeiro de 2022

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
 Diretora Geral/HEDS  
 Protocolo 787997

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0071/2022**  
**EMPENHO Nº 0106/2022**  
**PROCESSO 2021/DVQ94**  
**PREGÃO 0192/2021 - SESA**  
**ARP 0436/2021**

**Contratada** - Buteri Comercio e Representação Comercial Ltda

**Lote 07** - Tigeciclina 50mg - Quant. 100 - Fr/Amp  
 Valor Unitário: R\$194,0142  
 Valor Total 194.401,42

**AFM Nº 0072/2022**  
**EMPENHO Nº 0107/2022**  
**PROCESSO Nº. 2021 -DVQ94**  
**PREGÃO 0192/2021 - SESA**  
**ARP 0440/2021**

**Contratada** - Sinergia Farmacêutica Ltda - ME  
**Lote 12** - Dipirona 500mg/ml- Quant. 25000 - Amp  
 Valor Unitário: 0,5599  
 Valor Total: R\$13.997,50

**AFM Nº 0073/2022**  
**EMPENHO Nº 0108/2022**  
**PROCESSO Nº. 2021 -DVQ94**  
**PREGÃO 0192/2021 - SESA**  
**ARP 0439/2021**

**Contratada** - Grifos Brasil Ltda  
**Lote 11** - Albumina humana 200mg/ml - Quant. 450 - Fr/Amp  
 Valor Unitário: 106,50  
 Valor Total: R\$47.925,00  
 Serra/ES, 24 de janeiro de 2022

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
 Diretora Geral/HEDS  
 Protocolo 788314

## ERRATA

A Secretaria Estadual de Saúde, através do Hospital Estadual Dório Silva, torna pública a ERRATA referente à **AFM Nº 0058/2022, EMPENHO Nº 0083/2022**, publicada no diário oficial do dia 24/01/2022 como segue:

**ONDE SE LÊ:**  
**PREGÃO Nº 094 - SESA**

**LEIA-SE:**  
**PREGÃO Nº 0494 - SESA**

Informações através do e-mail hds.cpl@saude.es.gov.br, ou pelo Tel. (27) 3218-9225, no horário de 08 as 17 hs  
 Serra/ES, 24 de janeiro de 2022  
 Gilmara Sossai Silva  
 Diretora Geral/HDS

**Protocolo 787642**

www.dio.es.gov.br

**AO LONGO DA NOSSA HISTÓRIA JÁ MUD@MOS**  
 DE NOME, SEDE E PROJETO GRÁFICO. COM NOSSO MEIO DE INFORMAR NÃO PODERIA SER **DIFERENTE.**

**DESDE 1890** - O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

DIÁRIO OFICIAL. 100% DIGITAL.


  
 IMPRENSA OFICIAL/ES


  
 GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É DA IMPRENSA

## Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS (SEGER)**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE**  
**AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL, PROFESSOR MaPP (PEDAGOGO) E PROFESSOR MaPB**

**EDITAL SEGER/SEDU Nº 01/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS (SEGER) e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU)**, nos termos da Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998 e alterações, da Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e alterações, da Lei Complementar nº 428, de 17 de dezembro de 2007, da Lei Complementar nº 507, de 30 de novembro de 2009, alterada pelas Leis Complementares nº 636, de 27 de agosto de 2012, nº 640, de 11 de setembro de 2012 e nº 725, de 12 de dezembro de 2013, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e alterações e da Lei Complementar nº 637, de 27 de agosto de 2012, em conformidade com o processo de autorização nº 2021-87BTM, código de identificação do concurso de provimento de pessoal no cidadES: 500E0600002.2022.001, torna pública a realização de concurso público para provimento de 1.500 vagas, que estão distribuídas por cargo/disciplina nos cargos de Agente de Suporte Educacional, Professor MaPP (Pedagogo) e Professor MaPB – Ensino Fundamental e Médio, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 1.500 vagas que estão distribuídas por cargo/disciplina, constantes no Capítulo 2 do presente Edital.
- 1.3. Os candidatos nomeados para os cargos de Professor MaPP (Professor P) e Professor MaPB (Professor B) estarão subordinados à Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998 e alterações, Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e alterações e de forma subsidiária à Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e alterações.
- 1.4. Os candidatos nomeados para o cargo de Agente de Suporte Educacional estarão subordinados à Lei Complementar nº 507, de 30 de novembro de 2009, alterada pelas Leis Complementares nº 636, de 27 de agosto de 2012, nº 640, de 11 de setembro de 2012 e nº 725, de 12 de dezembro de 2013 e de forma subsidiária à Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e alterações.
- 1.5. Os Cargos/Disciplinas, a escolaridade/pré-requisitos, o subsídio, o quantitativo de vagas e os códigos de opção são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.
- 1.6. A seleção para os cargos de que trata este edital será composta pelas seguintes fases:
  - a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e de prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
  - b) avaliação de títulos, de caráter classificatório, exclusivamente para os cargos de Professor P (Pedagogo) e Professor B;
- 1.7. A descrição das atribuições dos Cargos consta do Capítulo 2 deste Edital;
- 1.8. As cidades de realização das Provas constam do Anexo I deste Edital;
- 1.9. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital;
- 1.10. O Cronograma de Atividades consta do Anexo V deste Edital.
- 1.11. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) ou pelo telefone **3003-4503**, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

**2. DOS CARGOS**

- 2.1. O valor da inscrição, os códigos de opção, os cargos/disciplinas, a escolaridade/pré-requisitos, o total de vagas, o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência, negros e indígenas e o subsídio são os estabelecidos a seguir:
  - 2.1.1. **Ensino Superior Completo – Valor da Inscrição: R\$ 81,25 (oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**

Código de Opção	CARGO/DISCIPLINA	Escolaridade/Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato da nomeação e posse)	Nº de vagas para Ampla concorrência	Nº de vagas reservadas aos candidatos com Deficiência (10%) <sup>(1)</sup>	Nº de vagas reservadas aos candidatos Negros (17%) <sup>(2)</sup>	Nº de vagas reservadas aos candidatos Indígenas (3%) <sup>(3)</sup>	Total de vagas <sup>(4)</sup>
A01	Professor B - Arte	Diploma de Licenciatura em Artes Plásticas <b>OU</b> Diploma de Licenciatura em Educação Artística <b>OU</b> Diploma de Licenciatura em Artes Visuais <b>OU</b> Diploma de Licenciatura em Artes Cênicas <b>OU</b> Diploma de Licenciatura em Música, todos devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB <b>OU</b> Diploma de Bacharel acrescido de Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC, com Habilitação em: Artes Plásticas <b>OU</b> Educação Artística <b>OU</b> Artes Visuais <b>OU</b> Artes Cênicas <b>OU</b> Música.	45	7	11	2	65



<b>B02</b>	Professor B - <b>Biologia/Ciências</b>	Diploma de Licenciatura em Biologia/Ciências Biológicas <b>OU</b> Diploma de Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Biologia devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB <b>OU</b> Diploma de Bacharel acrescido de Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC, com Habilitação em: Biologia.	59	8	14	2	83
<b>C03</b>	Professor B - <b>Educação Física</b>	Diploma de Licenciatura em Educação Física devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB <b>OU</b> Diploma de Bacharel acrescido de Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC, com Habilitação em: Educação Física.	17	3	4	1	25
<b>D04</b>	Professor B - <b>Filosofia</b>	Diploma de Licenciatura em Filosofia devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB <b>OU</b> Diploma de Bacharel acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC, com Habilitação em: Filosofia.	3	1	1	0	5
<b>E05</b>	Professor B - <b>Física</b>	Diploma de Licenciatura em Física <b>OU</b> Diploma de Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Física devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB <b>OU</b> Diploma de Bacharel acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC com habilitação em: Física.	17	3	4	1	25
<b>F06</b>	Professor B - <b>Geografia</b>	Diploma de licenciatura em Geografia <b>OU</b> Diploma de Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em Geografia <b>OU</b> Diploma de Licenciatura em Ciências Sociais, nos termos da Portaria MEC nº 399/1998, devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB <b>OU</b> Diploma de Bacharel acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC com habilitação em: Geografia.	42	6	10	2	60
<b>G07</b>	Professor B - <b>História</b>	Diploma de licenciatura em História <b>OU</b> Diploma de Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em História <b>OU</b> Diploma de Licenciatura em Filosofia, nos termos da Portaria MEC nº 399/1998, <b>OU</b> Diploma de Licenciatura em Ciências Sociais, nos termos da Portaria MEC nº 399/1998, devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB <b>OU</b> Diploma de Bacharel acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC com habilitação em: História.	34	5	9	2	50
<b>H08</b>	Professor B - <b>Língua Inglesa</b>	Diploma de licenciatura em Letras/Inglês <b>OU</b> Diploma de licenciatura curta em Letras com Plenificação na Língua Inglesa devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB <b>OU</b> Diploma de Bacharel acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC com habilitação em: Inglês.	18	3	4	1	26
<b>I09</b>	Professor B - <b>Língua Portuguesa</b>	Diploma de licenciatura em Letras/Português <b>OU</b> Diploma de licenciatura curta em Letras com Plenificação em Língua Portuguesa devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB <b>OU</b> Diploma de Bacharel acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC com habilitação em: Língua Portuguesa.	144	21	35	6	206
<b>J10</b>	Professor B - <b>Matemática</b>	Diploma de licenciatura em Matemática <b>OU</b> Diploma de licenciatura curta em Ciências com Plenificação em Matemática devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB <b>OU</b> Diploma de Bacharel acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC com habilitação em: Matemática.	163	23	39	7	232

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

<b>K11</b>	Professor B - <b>Química</b>	Diploma de licenciatura em Química <b>OU</b> Diploma de licenciatura curta em Ciências com Plenificação em Química devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB <b>OU</b> Diploma de Bacharel acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC com habilitação em: Química.	12	2	3	1	18
<b>L12</b>	Professor B - <b>Sociologia</b>	Diploma de licenciatura em Sociologia <b>OU</b> Diploma de licenciatura em Ciências Sociais devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB <b>OU</b> Diploma de Bacharel acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC com habilitação em: Sociologia.	3	1	1	0	5
<b>M13</b>	Professor P - <b>Pedagogo</b>	Diploma em licenciatura em Pedagogia com habilitação em supervisão escolar, orientação educacional, administração escolar, inspeção escolar <b>OU</b> diploma de licenciatura em Pedagogia nos termos do Art. 14 § 1º da Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de junho de 2006, devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB <b>E</b> 2 (dois) anos de experiência docente, no mínimo, conforme exigido no Anexo IV da Lei Estadual nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998.	70	10	17	3	100

Notas:

- (1) Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.
- (2) Reserva de vagas para candidatos negros (pretos e pardos), nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 6 deste Edital.
- (3) Reserva de vagas para candidatos indígenas, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 6 deste Edital.
- (4) Número de vagas (incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência, negros e indígenas).

2.1.2. **Ensino Médio** Completo – Valor da Inscrição: R\$ 66,25 (sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Código de Opção	CARGO/ DISCIPLINA	Escolaridade/Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato da nomeação e posse)	Nº de vagas para Ampla concorrência	Nº de vagas reservadas aos candidatos com Deficiência <sup>(1)</sup>	Nº de vagas reservadas aos candidatos Negros <sup>(2)</sup>	Nº de vagas reservadas aos candidatos Indígenas <sup>(3)</sup>	Total de vagas <sup>(4)</sup>
<b>N14</b>	<b>Agente de Suporte Educacional</b>	Conclusão de curso de Nível Médio devidamente reconhecido. Certificado de curso de informática básica, com carga horária mínima de 40 horas, emitido por instituição legalmente constituída.	420	60	102	18	600

Notas:

- (1) Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.
- (2) Reserva de vagas para candidatos negros (pretos e pardos), nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 6 deste Edital.
- (3) Reserva de vagas para candidatos indígenas, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 6 deste Edital.
- (4) Número de vagas (incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência, negros e indígenas).

2.1.3. O subsídio mensal para os cargos de Professor P (Pedagogo) e Professor B será definido em função da escolaridade nos termos da Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e alterações e da Lei Complementar nº 428, de 17 de dezembro de 2007, conforme quadro a seguir:

NÍVEL/ REFERÊNCIA	SUBSÍDIO	QUALIFICAÇÃO
IV. 01	R\$ 2.700,00	Portador de Curso de Licenciatura Plena ou Programa Especial de Formação Pedagógica para portadores de Educação Superior.
V. 01	R\$ 2.835,00	Portador de Curso de Licenciatura Plena ou Programa Especial de Formação Pedagógica para portadores de Educação Superior, acrescida de Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de monografia, em conformidade com a resolução de amparo.
VI. 01	R\$ 3.685,50	Portador de Curso de Licenciatura Plena ou Programa Especial de Formação Pedagógica para portadores de Educação Superior, acrescido de Pós-Graduação

NÍVEL/ REFERÊNCIA	SUBSÍDIO	QUALIFICAÇÃO
		Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com defesa e aprovação de dissertação.
VII. 01	R\$ 4.975,43	Portador de Curso de Licenciatura Plena ou Programa Especial de Formação Pedagógica para portadores de Educação Superior, acrescido de Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função com defesa e aprovação de tese.

2.1.3.1. Os Certificados do Programa de Formação Pedagógica para Docentes, apresentados como pré-requisitos, deverão atender ao disposto nas Resoluções nº 02/1997 e nº 02/2015 e Resolução Nº 2 de 20 de dezembro de 2019 (que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e Institui a Base Nacional Comum para Formação Inicial de Professores da Educação Básica), bem como à Portaria nº 014-R, publicada em 24 de fevereiro de 2016 e ao artigo 24 da Portaria MEC nº 21, publicada em 21 de dezembro de 2017.

2.1.4. O subsídio mensal para o cargo de Agente de Suporte Educacional será definido nos termos da Lei Complementar Estadual nº 507, de 30 de novembro de 2009 e alterações e pela Lei Estadual nº 11.083, de 12 de dezembro de 2019, conforme quadro a seguir:

SUBSÍDIO	QUALIFICAÇÃO
R\$ 1.889,72	Portador de curso de Nível Médio devidamente reconhecido e de certificado de curso de informática básica, com carga horária mínima de 40 horas, emitido por instituição legalmente constituída.

## 2.2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO PROFESSOR P (PEDAGOGO):

Administrar, planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar atividades educacionais, junto ao corpo técnico - pedagógico, docente e discente, fora da sala de aula, desenvolvidas na unidade escolar; planejar, orientar, acompanhar e avaliar atividades pedagógicas nas unidades escolares, promovendo a integração entre as atividades, áreas de estudos e/ou disciplinas que compõem o currículo, bem como o contínuo aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem, propondo treinamento e aperfeiçoamento do pessoal, aprimoramento dos recursos de ensino aprendizagem e melhoria dos currículos; planejar, acompanhar e avaliar a participação do aluno no processo ensino - aprendizagem envolvendo a comunidade escolar, e a família nesse acompanhamento; desenvolver outras atividades correlatas.

## 2.3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO PROFESSOR B:

Preparar e ministrar aulas; avaliar e acompanhar o aproveitamento do corpo discente de Ensino Fundamental e Ensino Médio, no respectivo campo de atuação, em conformidade com a previsão do anexo III da Lei Estadual nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e alterações (Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério), bem como em conformidade com o artigo 13 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

## 2.4. ATRIBUIÇÕES DO CARGO AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL:

Realizar atividades típicas do ambiente escolar, tais como: matrícula de alunos, censo escolar, expedição de certificados, diplomas, históricos e outros documentos da vida escolar, bem como orientar e contribuir para a formação educativa dos alunos; elaborar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar as atividades relacionadas a pessoal, material, patrimônio, atendimento ao público, cálculos aritméticos/estatísticos, classificação, codificação, catalogação e arquivo de documentos; desempenhar outras atribuições de acordo com a sua unidade e natureza de trabalho.

## 2.5. JORNADA DE TRABALHO:

2.5.1. Para os cargos de Professor P (Pedagogo) e Professor B: 25 horas semanais.

2.5.1.1. Por conveniência e necessidade da organização de rede da SEDU, mediante complementação de carga horária, o candidato poderá ser localizado em unidade escolar com oferta de educação em tempo integral, com jornada de 35 (trinta e cinco) ou 40 (quarenta) horas semanais nos termos da Lei Complementar nº 928, de 25 de novembro de 2019.

2.5.2. Para o cargo de Agente de Suporte Educacional: 40 horas semanais.

## 2.6. REGIME DE TRABALHO

2.6.1. Para os cargos de Professor P (Pedagogo) e Professor B: Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998 e alterações, Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e alterações e de forma subsidiária a Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e alterações.

2.6.2. Para o cargo de Agente de Suporte Educacional: Lei Complementar nº 507, de 30 de novembro de 2009, alterada pelas Leis Complementares nº 636, de 27 de agosto de 2012, nº 640, de 11 de setembro de 2012 e nº 725, de 12 de dezembro de 2013 e de forma subsidiária a Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de



1994 e alterações.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO/DISCIPLINA

- 3.1. Ser aprovado no concurso público.
- 3.2. Apresentar documentação exigida nos termos da Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e alterações para os cargos de Professor P (Pedagogo) e Professor B, da Lei Complementar nº 507, de 30 de novembro de 2009 e alterações para o cargo de Agente de Suporte Educacional e da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e alterações para todos os cargos.
- 3.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- 3.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.
- 3.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, também militares.
- 3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/disciplina.
- 3.7. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/disciplina, na data da posse, conforme Capítulo 2 deste edital.
- 3.8. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 3.9. Observar as vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98 e no Decreto Estadual nº 2724-R, de 06/04/2011, publicado no D.O. de 07/04/2011, no que tange à acumulação de cargos.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

#### 4.1. TAXA:

- 4.1.1. Para os cargos de Professor P (Pedagogo) e de Professor B: **R\$ 81,25 (oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).**
- 4.1.2. Para o cargo de Agente de Suporte Educacional: **R\$ 66,25 (sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**
- 4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2.1. De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- 4.3. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via *Internet*, no período das **10h do dia 28/01/2022 às 14h do dia 18/02/2022 (horário de Brasília).**
- 4.3.1. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e/ou da Fundação Carlos Chagas.
- 4.3.2. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
- 4.4. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 4.4.1. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*.
- 4.4.2. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio do DUA - Documento Único de Arrecadação gerado no site da Fundação Carlos Chagas de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite de pagamento, **18/02/2022.**
  - a) Para os cargos de Professor P (Pedagogo) e de Professor B: R\$ 81,25 (oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
  - b) Para o cargo de Agente de Suporte Educacional: R\$ 66,25 (sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
- 4.4.2.1. O DUA - Documento Único de Arrecadação, disponível no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet e do questionário sócio educativo, o qual deverá ser realizado em qualquer agência bancária, casa lotérica ou agência dos Correios.
- 4.4.2.2. O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no item 4.4 e subitens deste Capítulo.
  - 4.4.2.2.1. É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do DUA - Documento Único de Arrecadação paga, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
  - 4.4.2.2.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e casas lotéricas na localidade em que se encontra o candidato, o DUA - Documento Único de Arrecadação deverá ser pago antecipadamente.
- 4.4.3. A partir de **04/02/2022** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone **3003-4503**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 4.4.4. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.
  - 4.4.4.1. O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.
  - 4.4.4.2. Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia

- de inscrição, após os horários limites estabelecidos pelas diversas instituições financeiras, quando efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.
- 4.4.5. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados, após a data limite de pagamento, **18/02/2022**.
- 4.4.6. O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.4.7. A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4.8. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- 4.5. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o Código da Opção de Cargo/Disciplina e o Código de Opção da Cidade de realização de prova, conforme tabela constante do Capítulo 2 e Anexo I deste Edital, respectivamente, e da barra de opções do Formulário de Inscrição.
- 4.5.1. O candidato só poderá concorrer para um Cargo/Disciplina por período de aplicação das provas.
- 4.5.2. Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação das provas, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição isenta ou paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema.
- 4.6. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 8, item 8.1 deste Edital) uma vez que só poderá concorrer para um único Cargo/Disciplina por período de aplicação das provas.
- 4.6.1. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação das provas terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 4.6.2. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga, de acordo com o estabelecido no item 4.4 deste Capítulo.
- 4.6.3. O cancelamento das inscrições observará os seguintes critérios:
- a) a data em que foi efetivado o pagamento do DUA - Documento Único de Arrecadação;
  - b) em se tratando de mesma data de pagamento, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.
- 4.6.4. Recomenda-se, ao candidato interessado em concorrer a mais de um cargo, desde que a prova ocorra em turnos diferentes, optar pela mesma Cidade de Realização das Provas para ambos os cargos.
- 4.7. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 4.7.1. Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não de candidatos.
- 4.8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.9. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Cargo/Disciplina e/ou de cidade de realização da Prova.
- 4.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 4.11. A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens, estadia e quaisquer outras dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
- 4.12. Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.14. **DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**
- 4.14.1. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá anexar solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, no link de Inscrição via Internet ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), até a data de encerramento da inscrição (**18/02/2022**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.
- 4.14.1.1. Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.
- 4.14.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

- 4.14.3. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos travestis e transexuais durante o concurso, nos termos do item 4.14.4 deste Capítulo.
- 4.14.3.1. Entende-se por nome social o nome adotado pela pessoa, pelo qual se identifica e é identificada na comunidade.
- 4.14.4. Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, assim como para que se mantenha um rigoroso controle interno entre o nome civil e o nome social, o(a) candidato(a) deve enviar digitalizado, no link de inscrição (item 4.14.1), o documento de identidade civil, acompanhado de solicitação assinada, indicando o nome social.
- 4.15. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 4.14.1 e subitens deste capítulo.
- 4.15.1. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 4.15.2. O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação das provas.
- 4.15.3. Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 4.15.4. A candidata lactante deverá se apresentar, no dia da aplicação das provas, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança
- 4.15.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.
- 4.15.6. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 4.15.7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.15.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.15.9. A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará pela guarda da criança.
- 4.15.10. A candidata lactante que não levar acompanhante adulto para a guarda da criança ficará impossibilitada de realizar as provas.
- 4.16. **DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**
- 4.16.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos em lei:
- 4.16.1.1. Lei Estadual nº 9.652, de 29 de abril de 2011, alterada pela Lei 10.410/2015, em que o **candidato estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.**
- 4.16.1.1.1. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pelo Número de Identificação Social – NIS, do próprio candidato, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via *Internet*.
- 4.16.1.1.2. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será averiguada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- 4.16.1.2. Lei Estadual nº 10.607, de 20 de dezembro de 2016, **ao doador de medula óssea** por meio de envio do documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea (cartão de doador voluntário de medula óssea – REDOME).
- 4.16.1.3. Lei Estadual nº 10.822, de 04 de abril de 2018, à **pessoa física que se declara isenta da apresentação de Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física** no momento da inscrição no Concurso.
- 4.16.1.3.1. A comprovação da situação indicada no item 4.16.1.3 será feita por meio de envio da declaração preenchida e assinada constante no Anexo III deste Edital.
- 4.16.1.4. Lei Estadual nº 11.196, de 06 de outubro de 2020, os **eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo**, devendo comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.
- 4.16.1.4.1. O benefício previsto no item 4.16.1.4 é válido por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus.
- 4.16.1.5. Lei Estadual nº 11.233, de 14 de janeiro de 2021, as **pessoas com deficiência**, em consonância com o disposto na Constituição Estadual.
- 4.16.1.5.1. A comprovação da deficiência será apresentada na forma deste edital, através de documento oficial, sendo vedada a autodeclaração, anexando ao formulário de solicitação o Laudo médico expedido por especialista da área, especificando o tipo de deficiência, indicando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e emitido no máximo 1 (um) ano antes do início das inscrições.
- 4.16.2. O requerimento de isenção do pagamento, bem como o envio das informações e documentação de que tratam os itens 4.16.1.1, 4.16.1.2, 4.16.1.3, 4.16.1.4 e 4.16.1.5 e respectivos subitens somente será realizado via Internet, no período das **10h do dia 28/01/2022 às 23h59 do dia 01/02/2022 (horário de Brasília)**, no site da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**).
- 4.16.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 4.16.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *Internet*;



- b) prestar informações inverídicas ou omiti-las;
- c) pleitear a isenção, sem apresentar as informações e os documentos previstos nos itens 4.16.1.1, 4.16.1.2, 4.16.1.3, 4.16.1.4 e 4.16.1.5 e respectivos subitens.
- 4.16.5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.16.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
- 4.16.7. A partir do dia **04/02/2022** o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br** os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
- 4.16.8. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando o DUA para pagamento de inscrição.
- 4.16.8.1. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, no site da Fundação Carlos Chagas, da relação de inscrições indeferidas, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição.
- 4.16.8.2. Após a análise dos recursos será divulgada, no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 4.16.8.3. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com isenção de pagamento para o mesmo período de aplicação das provas terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 4.16.8.4. Será considerado para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 4.16.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** e queiram participar do certame deverão gerar o DUA – Documento Único de Arrecadação no *site* da Fundação Carlos Chagas e efetuar o pagamento até o dia **18/02/2022** de acordo com o subitem 4.4.2 deste Capítulo.
- 4.16.10. A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.16.11. A Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens, estadia e quaisquer outras dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
- 4.16.12. Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

## **5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 5.1. Das vagas destinadas a cada cargo/disciplina 10% (dez por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº 4.531, de 26 de junho de 1991 e alterações, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e alterações, e Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002 e alterações.
- 5.2. As vagas disponibilizadas para candidatos com deficiência, por cargo/disciplina estão detalhadas no Capítulo 2 deste Edital.
- 5.3. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 5.3.1. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.5 e seus subitens.
- 5.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949/2009), com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e da Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002.
- 5.4.1. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 5.4.1.1. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **28/01/2022** ao dia **18/02/2022**), a documentação relacionada abaixo via Internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
  - a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e identificação do cargo/disciplina;
  - b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou *software* de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de

- deficiência;
- c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;
- d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;
- e) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência.
- 5.5.1. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- 5.5.2. Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema.
- 5.5.3. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, que deverá ser entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte tamanho 24.
- 5.5.4. Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).
- 5.5.4.1. O candidato deverá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).
- 5.5.4.2. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados no item 5.5.4.1, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 5.6. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5.5 e seus subitens serão considerados como sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 5.6.1. Apenas o envio do laudo médico, sem a descrição expressa da condição especial, não é suficiente para a concessão de atendimento especial.
- 5.7. As instruções para envio do laudo médico no link de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 5.5 e seus subitens, estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.
- 5.7.1. É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto de arquivos.
- 5.7.2. A Fundação Carlos Chagas, a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.8. No dia **25/02/2022** será publicada no *site* da Fundação Carlos Chagas (**[www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)**) a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 5.8.1. Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "a", item 5.5 e seus subitens.
- 5.8.2. O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.8, vedada a juntada de documentos.
- 5.8.3. O candidato cujo laudo for considerado indeferido, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo da solicitação de tratamento diferenciado, se houver.
- 5.9. No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação, durante o estágio probatório
- 5.10. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.5 deste Capítulo.
- 5.11. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 5.12. O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral e se for o caso na lista específica de negros e indígenas, desde que obtenha pontuação/classificação necessária para tanto.
- 5.13. O candidato com deficiência habilitado na prova discursiva, quando convocado para perícia, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional indicada, por meio de Portaria Conjunta da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e da Secretaria de Estado da Educação (SEDU), ou por esta credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, no Decreto Federal nº 8.368/2014 e na Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002, observadas as seguintes disposições:
- 5.13.1. Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os

- exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
- 5.13.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 5.13.
- 5.13.3. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, no Decreto Federal nº 8.368/2014 ou na Lei nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral e se for o caso na lista específica de negros e indígenas, desde que tenha obtido classificação nos termos deste Edital.
- 5.13.4. A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) eximem-se das despesas com viagens, estadia e quaisquer outras dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 5.13.
- 5.14. As vagas reservadas para pessoas com deficiência definidas no Capítulo 2 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos nesta condição, por motivo de reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 5.15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 5.16. Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo/Disciplina.
- 5.17. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 5.18. Após a investidura do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

## **6. DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS**

- 6.1. Serão reservados aos candidatos negros e aos candidatos indígenas que facultativamente autodeclarem tais condições no momento da inscrição, na forma da Lei Estadual nº 11.094/2020, 17% (dezesete por cento) e 3% (três por cento), respectivamente, das vagas destinadas a cada cargo/disciplina.
- 6.1.1. A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 3 (três).
- 6.1.2. Na hipótese de aplicação do percentual estabelecido no item 6.1 resultar em número fracionado esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas aqueles que, em campo próprio do formulário de inscrição, se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 6.3. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição preliminar do presente certame, sem prejuízo de apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de evidencição de falsa declaração.
- 6.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.5. A autodeclaração apenas produzirá efeitos quanto ao certame de que trata este Edital, não podendo se estender a outros.
- 6.5.1. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pelas vagas reservadas.
- 6.6. No dia **25/02/2022** será publicada no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas.
- 6.6.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.6, vedada a juntada de documentos.
- 6.6.2. No dia **08/03/2022** serão divulgadas no site da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 6.7. Os candidatos que não atenderem, integralmente, ao disposto neste Capítulo não concorrerão à reserva de vagas aos negros ou indígenas.
- 6.8. Os candidatos negros ou indígenas que optarem pela reserva de vagas de que trata este edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 6.9. O candidato negro ou indígena aprovado, que também seja pessoa com deficiência, poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas nos termos do Capítulo 5 deste Edital e constará das duas listas específicas, e serão convocados a ocupar a primeira vaga reservada a surgir.
- 6.10. O candidato classificado que, no ato da inscrição, declarou-se na condição de negro ou indígena, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto.
- 6.11. A assistência do candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada importará no preenchimento para o candidato negro ou indígena imediatamente em seguida posicionado.



Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

- 6.12. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros ou indígenas aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.13. Os candidatos negros ou indígenas não poderão se inscrever concomitantemente para mais de uma concorrência (negro e indígena) constante neste capítulo.
- 6.14. O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) no ato da inscrição e que for habilitado na prova discursiva submeter-se-á em dia e hora designados para verificação da veracidade de sua declaração por Comissão a ser instituída pela Fundação Carlos Chagas.
- 6.14.1. A entrevista será realizada na cidade de Vitória/ES.
- 6.14.2. A verificação da Comissão quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no concurso público e os critérios de fenotípia do candidato.
- 6.14.3. Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido por pelo menos um dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
- 6.14.3.1. Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro.
- 6.14.4. A avaliação da Comissão específica quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.
- 6.14.5. A Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens, estadia e quaisquer outras dos candidatos convocados pela Comissão de que trata este Capítulo.
- 6.15. O candidato autodeclarado indígena, se habilitado na prova discursiva, será convocado para comprovar o pertencimento à população indígena, o que será realizado por meio da apresentação de ao menos um dos seguintes documentos:
- Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida, conforme Anexo IV; E/OU
  - Documento emitido pela FUNAI que ateste sua condição.
- 6.16. A não aprovação na análise documental realizada no caso da condição de indígena ou o indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento à entrevista com a comissão de heteroidentificação no caso dos candidatos negros, acarretará a eliminação do candidato da lista específica de vagas reservadas aos pretos, pardos e indígenas, devendo o candidato permanecer na lista geral, caso tenha pontuação/classificação para figurar entre os classificados para a concorrência geral e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.
- 6.16.1. Caso não tenham obtido pontuação para figurar na lista de aprovados da ampla concorrência ou na lista específica de candidatos com deficiência, os candidatos que não tiverem a aprovação na análise documental, sua autodeclaração confirmada pela comissão de heteroidentificação ou não comparecerem à entrevista referida neste capítulo serão eliminados do concurso.
- 6.16.2. Após análise documental e entrevista da Comissão de heteroidentificação será divulgado Edital de Resultado provisório do qual o candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso, vedada a juntada de documentos.
- 6.16.2.1. Após análise dos recursos será divulgado o Resultado Definitivo quanto à análise documental e entrevista da Comissão de heteroidentificação.
- 6.17. O candidato inscrito como negro ou indígena participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.

## 7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

	CARGO	VAGAS	ESCOLA - RIDADE	CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº ITENS	DURAÇÃO da PROVA
A01	PROFESSOR B - ARTE	65	Nível superior	<b>Conhecimentos Básicos</b> - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (7) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (3)	25	4h
				<b>Conhecimentos Específicos</b> - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	35	
				<b>Estudo de Caso</b>	1	
B02	PROFESSOR B - BIOLOGIA/CIÊNCIAS	83	Nível superior	<b>Conhecimentos Básicos</b> - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (7) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (3)	25	4h
				<b>Conhecimentos Específicos</b> - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	35	
				<b>Estudo de Caso</b>	1	
C03	PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA	25	Nível superior	<b>Conhecimentos Básicos</b> - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3)	25	4h

	CARGO	VAGAS	ESCOLA - RIDADE	CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº ITENS	DURAÇÃO da PROVA
				- Conhecimentos Pedagógicos (7) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (3) <b>Conhecimentos Específicos</b> - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	35	
				<b>Estudo de Caso</b>	1	
D04	PROFESSOR B – FILOSOFIA	5	Nível superior	<b>Conhecimentos Básicos</b> - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (7) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (3) <b>Conhecimentos Específicos</b> - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	25 35	4h
				<b>Estudo de Caso</b>	1	
E05	PROFESSOR B – FÍSICA	25	Nível superior	<b>Conhecimentos Básicos</b> - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (7) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (3) <b>Conhecimentos Específicos</b> - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	25 35	4h
				<b>Estudo de Caso</b>	1	
F06	PROFESSOR B – GEOGRAFIA	60	Nível superior	<b>Conhecimentos Básicos</b> - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (7) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (3) <b>Conhecimentos Específicos</b> - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	25 35	4h
				<b>Estudo de Caso</b>	1	
G07	PROFESSOR B – HISTÓRIA	50	Nível superior	<b>Conhecimentos Básicos</b> - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (7) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (3) <b>Conhecimentos Específicos</b> - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	25 35	4h
				<b>Estudo de Caso</b>	1	
H08	PROFESSOR B – LÍNGUA INGLESA	26	Nível superior	<b>Conhecimentos Básicos</b> - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (7) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (3) <b>Conhecimentos Específicos</b> - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	25 35	4h
				<b>Estudo de Caso</b>	1	
I09	PROFESSOR B – LÍNGUA PORTUGUESA	206	Nível superior	<b>Conhecimentos Básicos</b> - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (7) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (3) <b>Conhecimentos Específicos</b> - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	25 35	4h
				<b>Estudo de Caso</b>	1	
J10	PROFESSOR B – MATEMÁTICA	232	Nível superior	<b>Conhecimentos Básicos</b> - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (7) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (3) <b>Conhecimentos Específicos</b> - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	25 35	4h
				<b>Estudo de Caso</b>	1	
K11	PROFESSOR B – QUÍMICA	18	Nível superior	<b>Conhecimentos Básicos</b> - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (7) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (3)	25	4h

	CARGO	VAGAS	ESCOLA - RIDADE	CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº ITENS	DURAÇÃO da PROVA
				<b>Conhecimentos Específicos</b> - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	35	
				<b>Estudo de Caso</b>	1	
L12	PROFESSOR B – SOCIOLOGIA	5	Nível superior	<b>Conhecimentos Básicos</b> - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (7) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (3) <b>Conhecimentos Específicos</b> - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	25 35	4h
				<b>Estudo de Caso</b>	1	
M13	PROFESSOR P – PEDAGOGO	100	Nível superior	<b>Conhecimentos Básicos</b> - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (7) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (3) <b>Conhecimentos Específicos</b> - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	25 35	4h
				<b>Estudo de Caso</b>	1	
N14	AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL	600	Nível médio	<b>Conhecimentos Básicos</b> - Língua Portuguesa (15) - Uso de tecnologia na educação e Informática Básica (6) - Atualidade (4) <b>Conhecimentos Específicos</b> - Legislação Básica (18) - Redação de expedientes (5) - Noções de relações humanas (4) - Noções de Matemática e Raciocínio Lógico (8)	25 35	4h
				<b>Redação</b>	1	

- 7.2. Para todos os cargos, as Provas Objetivas, de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma e versarão sobre assuntos dos programas constantes do Anexo II deste Edital.
- 7.3. Para os cargos de Professor P (Pedagogo) e de Professor B, a Prova Discursiva-Estudo de Caso ocorrerá no mesmo dia da Prova Objetiva e conforme critério constante no Capítulo 8 deste Edital.
- 7.4. Para o cargo de Agente de Suporte Educacional, a Prova Discursiva-Redação ocorrerá no mesmo dia da Prova Objetiva e conforme critério constante no Capítulo 8 deste Edital.
- 7.5. Para os cargos de Professor P (Pedagogo) e de Professor B, a Avaliação de Títulos ocorrerá conforme critério constante no Capítulo 12 deste Edital.

## 8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1. As Provas Objetivas e Discursiva serão realizadas nas cidades de Vitória, Afonso Cláudio, Barra de São Francisco, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Cariacica, Guaçuí, Linhares, Nova Venécia, São Mateus, Serra e Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, conforme opção de Cidade de Prova indicada pelo candidato no Formulário de Inscrição via Internet, com previsão de aplicação no dia **27/03/2022**, nos seguintes períodos:
- 8.1.1. No período da **MANHÃ**: para o cargo de **Agente de Suporte Educacional**.
- 8.1.2. No período da **TARDE**: para os cargos de **Professor P (Pedagogo) e de Professor B**.
- 8.2. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 8.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados nas cidades indicadas no item 8.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 8.2.1.1. Todos os candidatos serão informados quanto ao seu local de prova por ocasião da publicação do Edital de Convocação para as Provas, desde que cumpridos os procedimentos descritos nos itens 4.4, 4.5 e 4.6 do Capítulo 4.
- 8.2.2. Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados.
- 8.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no site da Fundação Carlos Chagas: **www.concursosfcc.com.br**.
- 8.3.1. O candidato receberá Cartão Informativo por e-mail (a ser enviado pela Fundação Carlos Chagas) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão, serão indicados a data, o horário e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.
- 8.3.1.1. Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 8.3.1.2. A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não se responsabilizam por



informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

- 8.3.2. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar as publicações conforme definição do item 8.3.
- 8.3.2.1. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
- 8.4. O candidato que não receber o Cartão Informativo por e-mail até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone **3003-4503**, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas (**[www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)**).
- 8.5. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no *site* da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.
- 8.6. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e dados que interfiram no critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (**[www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)**), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas e Discursiva.
  - 8.6.1. O *link* para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das provas.
  - 8.6.2. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.7. Caso haja inexatidão na informação relativa aos seus dados, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone **3003-4503** de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas, horário de Brasília.
  - 8.7.1. O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 8.8. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original, impresso, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação **em papel** (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
  - 8.8.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico), Cédulas em formato digital de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
  - 8.8.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
  - 8.8.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar ao Coordenador do local de aplicação das provas documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
  - 8.8.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 8.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
  - 8.9.1. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
  - 8.9.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 8.10. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade e a cópia manuscrita de frase que consta das instruções da capa do caderno de questões, para posterior exame grafotécnico.
  - 8.10.1. A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visa a atender o disposto no item 15.18 deste Edital.
  - 8.10.2. No caso da impossibilidade, devidamente justificada, da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
  - 8.10.3. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 8.11. Para as Provas, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções

- específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 8.11.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 8.11.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.11.3. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.12. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 8.8 deste Capítulo.
- 8.12.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 8.13. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 8.14. Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, a Prova Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 8.14.1. No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 8.14.2. Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova Discursiva ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.
- 8.15. Durante a realização das Provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 8.16. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Cargo/Disciplina.
- 8.17. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 8.17.1. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 8.17.2. Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.
- 8.18. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
  - apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
  - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - não apresentar documento que bem o identifique;
  - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - ausentar-se do local de provas antes de decorridas 3 (três) horas do tempo de prova;
  - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
  - ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
  - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - não devolver integralmente o material recebido;
  - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
  - estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  - recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões para posterior exame grafotécnico;
  - entregar a Folha e/ou Caderno de Respostas das Provas em branco.
- 8.19. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 8.19.1. Os aparelhos eletrônicos deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.
- 8.19.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 8.20. Será também excluído do Concurso o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas "l" e "m", item 8.18 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 8.19.1 deste Capítulo.
- 8.21. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o

término da prova.

- 8.21.1. A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 8.22. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova indicados no Cartão Informativo, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- 8.22.1. A inclusão de que trata o item 8.22 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 8.22.2. Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.23. Por medida de segurança do certame os candidatos serão submetidos, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas de provas durante a realização das provas.
- 8.24. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Fundação Carlos Chagas tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:
  - a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
  - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- 8.24.1. Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 8.25. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 8.26. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até o término do horário da prova.
- 8.27. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos na coordenação dos locais de realização das provas.
- 8.28. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- 8.29. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 8.30. Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 8.31. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo V), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 8.31.1. As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no *site* **www.concursosfcc.com.br** até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas Objetivas e Discursiva.
- 8.32. Para a realização das provas serão seguidos os protocolos de segurança orientados e respaldados pelas autoridades de saúde e governamentais adequados para o momento da sua aplicação.
- 8.32.1. Por ocasião da publicação do Edital de Convocação para as Provas, no site da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**) e no Diário Oficial, serão estabelecidas as regras de protocolo sanitário que vigorarão durante a referida etapa.

## **9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**

- 9.1. Para todos os cargos, as Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos terão caráter habilitatório e classificatório e serão avaliadas, totalizando 60 (sessenta) pontos, sendo 1 (um) ponto por questão.
- 9.2. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver, simultaneamente, no mínimo:
  - 9.2.1. 13 (treze) acertos em Conhecimentos Básicos; e
  - 9.2.2. 21 (vinte e um) acertos em Conhecimentos Específicos; e
  - 9.2.3. 36 (trinta e seis) acertos na soma de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos; e ainda
  - 9.2.4. estiverem classificados **até o triplo do número de vagas**, observada reserva de deficientes, negros e indígenas, respeitados os empates na última posição.
- 9.3. Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

## **10. DA PROVA DISCURSIVA-ESTUDO DE CASO – EXCLUSIVO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR P (PEDAGOGO) E PROFESSOR B**

- 10.1. A **Prova Discursiva – Estudo de Caso** para os cargos de Professor P (Pedagogo) e Professor B será aplicada no mesmo dia e horário das Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos.
- 10.2. A **Prova Discursiva - Estudo de Caso** constará de 01 (uma) questão prática, para a qual o candidato deverá apresentar, por escrito, as soluções. Os temas versarão sobre conteúdo pertinente a Conhecimentos Específicos, conforme programa constante do Anexo II deste Edital, adequados às atribuições do cargo/área/especialidade para o qual o candidato se inscreveu.



Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

- 10.3. A **Prova discursiva – Estudo de Caso** destinar-se-á a avaliar o domínio de conteúdo dos temas abordados, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições do cargo e especialidade.
- 10.4. Será corrigida a **Prova Discursiva – Estudo de Caso** dos candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, na forma do Capítulo 9 deste Edital, ou seja, no mínimo 13 (treze) acertos em Conhecimentos Básicos + 21 (vinte e um) acertos em Conhecimentos Específicos + 36 (trinta e seis) acertos na soma de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos e que estiverem classificados **até o triplo do número de vagas**, observada reserva de pessoas com deficiência, negros e indígenas, respeitados os empates na última posição, conforme a tabela abaixo:

Código de Opção	CARGO/DISCIPLINA	Total de vagas	Ampla Concorrência Número de habilitados e mais bem classificados até a posição (3 vezes o número de vagas)	Deficientes (10%) Número de habilitados e mais bem classificados até a posição (3 vezes o número de vagas)	Negros (17%) Número de habilitados e mais bem classificados até a posição (3 vezes o número de vagas)	Indígenas (3%) Número de habilitados e mais bem classificados até a posição (3 vezes o número de vagas)	Total Estimado de Provas Discursivas a Serem Corrigidas (3 vezes o número de vagas)
A01	Professor B - Arte	65	135 <sup>a</sup>	21 <sup>a</sup>	33 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	195
B02	Professor B - Biologia/Ciências	83	177 <sup>a</sup>	24 <sup>a</sup>	42 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	249
C03	Professor B - Educação Física	25	51 <sup>a</sup>	9 <sup>a</sup>	12 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	75
D04	Professor B - Filosofia	5	9 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	0	15
E05	Professor B - Física	25	51 <sup>a</sup>	9 <sup>a</sup>	12 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	75
F06	Professor B - Geografia	60	126 <sup>a</sup>	18 <sup>a</sup>	30 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	180
G07	Professor B - História	50	102 <sup>a</sup>	15 <sup>a</sup>	27 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	150
H08	Professor B - Língua Inglesa	26	54 <sup>a</sup>	9 <sup>a</sup>	12 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	78
I09	Professor B - Língua Portuguesa	206	432 <sup>a</sup>	63 <sup>a</sup>	105 <sup>a</sup>	18 <sup>a</sup>	618
J10	Professor B - Matemática	232	489 <sup>a</sup>	69 <sup>a</sup>	117 <sup>a</sup>	21 <sup>a</sup>	696
K11	Professor B - Química	18	36 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	9 <sup>a</sup>	3 <sup>o</sup>	54
L12	Professor B - Sociologia	5	9 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	0	15
M13	Professor P - Pedagogo	100	210 <sup>a</sup>	30 <sup>a</sup>	51 <sup>a</sup>	9 <sup>a</sup>	300

Para fins da reserva de vagas para candidatos deficientes, pretos, pardos e índios, serão corrigidas as provas dos candidatos até as posições indicadas na tabela, desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem geral.

- 10.4.1. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.
- 10.5. A **Prova Discursiva – Estudo de Caso** terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que tiver obtido nota **igual ou superior a 60 (sessenta)**.
- 10.6. A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados nas provas.
- 10.7. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na **Prova Discursiva – Estudo de Caso** a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
- 10.8. Será atribuída nota **ZERO** à **Prova Discursiva – Estudo de Caso** nos seguintes casos:
- 10.8.1. fugir ao tema proposto;
  - 10.8.2. apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
  - 10.8.3. for assinada fora do local apropriado;
  - 10.8.4. apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
  - 10.8.5. estiver em branco;
  - 10.8.6. apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
  - 10.8.7. não atender aos requisitos definidos na grade de correção/máscara de critérios definidos pela Banca Examinadora.
- 10.9. Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 10.10. Na **Prova Discursiva – Estudo de Caso**, deverá ser rigorosamente observado o limite máximo de **15**

**(quinze) linhas** para a questão, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos ao Estudo de Caso.

- 10.11. A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da **Prova Discursiva – Estudo de Caso** pela Banca Examinadora.
- 10.12. A grade de correção/máscara de critérios contendo a abordagem/requisitos de respostas definida pela Banca Examinadora, as respostas apresentadas pelo candidato e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgadas por ocasião da Vista da **Prova Discursiva – Estudo de Caso**.
- 10.13. O candidato não habilitado na **Prova Discursiva – Estudo de Caso**, conforme item 10.5 será excluído do Concurso.
- 10.14. Da publicação do resultado, no Diário Oficial Eletrônico, constarão apenas os candidatos habilitados.

## 11. DA PROVA DISCURSIVA- REDAÇÃO – EXCLUSIVA PARA O CARGO DE AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL

- 11.1. A **Prova Discursiva-Redação** será aplicada para todos os candidatos no mesmo dia e horário das Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos.
- 11.2. Serão corrigidas as **Provas Discursivas-Redação** dos candidatos habilitados e mais bem classificados nas Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos, na forma descrita no Capítulo 9 deste Edital, considerados os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir.

Código de Opção	CARGO/DISCIPLINA	Total de vagas	Ampla Concorrência Número de habilitados e mais bem classificados até a posição (3x o número de vagas)	Deficientes (10%) Número de habilitados e mais bem classificados até a posição (3x o número de vagas)	Negros (17%) Número de habilitados e mais bem classificados até a posição (3x o número de vagas)	Indígenas (3%) Número de habilitados e mais bem classificados até a posição (3x o número de vagas)	Total Estimado de Provas Discursivas a Serem Corrigidas (3x o número de vagas)
N14	AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL	600	1.260 <sup>a</sup>	180 <sup>a</sup>	306 <sup>a</sup>	54 <sup>a</sup>	1.800

Para fins da reserva de vagas para candidatos deficientes, pretos, pardos e índios, serão corrigidas as provas dos candidatos até as posições indicadas na tabela, desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem geral.

- 11.2.1. Os demais candidatos não classificados até as posições acima indicadas serão automática e definitivamente excluídos do Concurso.
- 11.3. Na **Prova Discursiva-Redação**, o candidato deverá desenvolver texto dissertativo-argumentativo a partir de proposta única, sobre assunto de interesse geral não atrelado necessariamente ao Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos referido no presente Edital.
- 11.3.1. A **Prova Discursiva-Redação** tem o objetivo de avaliar a proficiência em Língua Portuguesa em sua modalidade escrita, considerando a capacidade de compreender e expor argumentos com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade a respeito do tema e com base nos textos de apoio propostos, avaliando inclusive a correção gramatical, segundo os critérios definidos nos itens 11.4 a 11.9 deste Capítulo.
- 11.4. Considerando que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação, do que não decorre proporcionalidade na atribuição dos pontos para cada um deles:
- 11.4.1. **Conteúdo - até 40 (quarenta) pontos:**
- perspectiva adotada no tratamento do tema;
  - capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
  - consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.
- 11.4.1.1. A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.
- 11.4.2. **Estrutura - até 30 (trinta) pontos:**
- respeito ao gênero solicitado;
  - progressão textual e encadeamento de ideias;
  - articulação de frases e parágrafos (coesão textual).
- 11.4.3. **Expressão - até 30 (trinta) pontos:**
- desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido para o Cargo;
  - adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;
  - domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.
- 11.4.3.1. A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com os demais critérios, considerando-se:
- desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido; adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;
  - domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos; propriedade vocabular; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.
- 11.5. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na **Prova Discursiva-Redação** a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor,

- implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto Federal nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
- 11.6. Será atribuída nota **ZERO** à **Prova Discursiva-Redação** que:
- fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
  - não atender aos critérios dispostos no item 11.4 deste Capítulo.
  - apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
  - for assinada fora do local apropriado;
  - apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
  - estiver em branco;
  - apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
  - não atender aos requisitos definidos na grade correção/máscara de critérios pela Banca Examinadora.
- 11.7. Na **Prova Discursiva-Redação**, a folha para rascunho no Caderno de Provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora.
- 11.8. Na **Prova Discursiva-Redação** deverão ser rigorosamente observados os limites mínimo **de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas**, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Redação.
- 11.9. A **Prova Discursiva-Redação** terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver **nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos**.
- 11.10. Da publicação do resultado oficial constarão apenas os candidatos habilitados.
- 11.11. Os demais candidatos serão automaticamente e definitivamente eliminados do Concurso.

## 12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS – EXCLUSIVO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR P (PEDAGOGO) E PROFESSOR B

- 12.1. Os candidatos inscritos para os cargos de Professor P (Pedagogo) e de Professor B considerados habilitados na Prova Discursiva, na forma prevista no Capítulo 10 deste Edital, terão avaliados os títulos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital.
- 12.2. Serão aceitos títulos obtidos pelo candidato até a data final do prazo de recebimento de títulos, publicado em edital que estabelecerá o período para envio.
- 12.3. Serão considerados títulos os relacionados na tabela abaixo, limitados ao valor máximo de 2,25 (dois vírgula vinte e cinco) pontos, observado o limite máximo para cada item, sendo desconsiderados os demais:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
<b>A</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de <b>Doutorado</b> em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao Cargo/Disciplina, com defesa e aprovação de tese acompanhado do Histórico Escolar.	1,50	1,50
<b>B</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de <b>Mestrado</b> em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com defesa e aprovação de dissertação acompanhado do Histórico Escolar.	0,50	0,50
<b>C</b>	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de <b>especialização</b> em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de monografia, em conformidade com a resolução de amparo, acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	0,25	0,25
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>2,25</b>	

- 12.4. Nesta etapa só serão considerados os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) se cumpridas as exigências da Lei 5.580/98 e do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar:

<b>LATO SENSU</b>	<b>STRICTO SENSU</b>
<b>RES. CFE Nº 14/77</b> DE 23/11/1977	<b>RES. CNE/CES Nº 1/2001</b> DE 3/04/2001
<b>RES. C.F.E. Nº 12/83</b> DE 06/10/1983	<b>RES. CNE/CES Nº 2/2001</b> DE 3/04/2001
<b>RES. CES/CNE Nº 2/96</b> DE 20/09/1996	<b>RES. CNE/CES Nº 24/2002</b> DE 18/12/2002
<b>RES. CES/CNE Nº 4/97</b> DE 13/08/1997	<b>RES. CNE/CES Nº 2/2005</b> DE 9/06/2005
<b>RES. CES/CNE Nº 3/99</b> DE 05/09/1999	<b>RES. CNE/CES Nº 12/2006</b> DE 18/07/2006
<b>RES. CNE/CES Nº 1/2001</b> DE 3/04/2001	<b>RES. CNE/CES Nº 5/2007</b> DE 4/09/2007

<i>LATO SENSU</i>	<i>STRICTO SENSU</i>
RES. CFE Nº 14/77 DE 23/11/1977	RES. CNE/CES Nº 1/2001 DE 3/04/2001
RES. CNE/CES Nº 24/2002 DE 18/12/2002	RES. CNE/CES Nº 1/2008 DE 22/04/2008
RES. CNE/CES Nº 1/2007 DE 8/06/2007	RES. CNE/CES Nº 6/2009 DE 25/09/2009
RES. CNE/CES Nº 5/2008 DE 25/09/2008	RES. CNE/CES Nº 3/2011 DE 1º/02/2011
RES. CNE/CES Nº 6/2009 DE 25/09/2009	RES. CNE/CES Nº 3/2016 DE 22/06/2016
RES. CNE/CES Nº 4/2011 DE 16/02/2011	RES. CNE/CES Nº 7/2017 DE 11/12/2017
RES. CNE/CES Nº 7/2011 DE 8/09/2011	
RES. CNE/CES Nº 1/2018 DE 06/04/2018	
RES. CNE/CES Nº 2/2014 DE 12/02/2014	
DECRETO 9.235 DE 15/12/2017	
RES. CNE/CES Nº 4/2018 DE 11/12/2018	

- 12.5. Os diplomas poderão ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato. Não serão aceitos protocolos de documentos. Certidões ou declarações, só serão aceitas na versão original e se o candidato colou grau nos últimos 12 meses, desde que acompanhadas de histórico escolar.
- 12.6. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.
- 12.7. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
- 12.8. Os títulos a serem avaliados deverão ser encaminhados pelos candidatos no período previsto de **30/03/2022 a 01/04/2022**, conforme previsto no Anexo V e os procedimentos para a entrega dos títulos serão estabelecidos por meio de Edital específico.
- 12.9. Somente serão avaliados os títulos entregues dentro do prazo que será estabelecido em edital específico a ser publicado.
- 12.9.1. Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 12.10. A avaliação dos títulos será feita pela Fundação Carlos Chagas, podendo a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) solicitar, a qualquer tempo, a apuração de sua autenticidade e o seu resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**.
- 12.11. Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, observada exclusivamente a data da postagem, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do Concurso.
- 12.12. Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.
- 12.13. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

### 13. DA CLASSIFICAÇÃO

- 13.1. Para os cargos de Professor P (Pedagogo) e de Professor B, a nota final dos candidatos habilitados para todas as Disciplinas será igual a nota obtida nas Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, mais a nota obtida na **Prova Discursiva – Estudo de caso** e acrescida dos pontos atribuídos aos Títulos, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos 9 e 10 deste Edital.
- 13.2. Para o cargo de **Agente de Suporte Educacional**, a nota final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida nas Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, mais a nota obtida na **Prova Discursiva – Redação**, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos 9 e 11 deste Edital.
- 13.3. Para todos os Cargos, dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos com deficiência, em conformidade com o Capítulo 5 deste Edital, serão considerados aprovados todos os candidatos habilitados nas formas descritas nos Capítulos 9, 10 e 11, conforme o caso.
- 13.4. Para todos os Cargos, dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos negros, em conformidade com o Capítulo 6 deste Edital, serão considerados aprovados todos os candidatos habilitados nas formas descritas nos Capítulos 9, 10 e 11, conforme o caso.
- 13.5. Para todos os Cargos, dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos indígenas, em conformidade com o Capítulo 6 deste Edital, serão considerados aprovados todos os candidatos habilitados nas formas descritas nos Capítulos 9, 10 e 11, conforme o caso.
- 13.6. Para todos os cargos, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) – considerada, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais – sucessivamente, o candidato que:
- 13.6.1. obtiver maior nota na Prova Discursiva (Estudo de Caso ou Redação, conforme o caso);
- 13.6.2. obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- 13.6.3. obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos;
- 13.6.4. tiver maior idade, considerando dia, mês e ano;
- 13.7. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final, inclusive os candidatos com deficiência, negros e indígenas caso tenham obtido pontuação/classificação para tanto.
- 13.8. O resultado final do concurso será divulgado por meio de quatro listas a saber:
- a) lista contendo a classificação de **todos os candidatos habilitados**, por Cargo, caso tenham obtido pontuação/classificação necessária para tanto;
- b) lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados, por Cargo, **inscritos como**



**deficientes.**

c) lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados, por Cargo, **inscritos como negros.**

d) lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados, por Cargo, **inscritos como indígenas.**

13.9. Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e/ou negros e/ou indígenas, as remanescentes serão aproveitadas pelos demais candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação geral.

13.10. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por cargo.

13.11. Da divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado constarão somente os candidatos habilitados.

**14. DOS RECURSOS**

14.1. Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;

b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;

c) à opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo) e indígenas;

d) à aplicação das provas;

e) às questões das provas e gabaritos preliminares;

f) ao resultado das provas;

g) à avaliação dos Títulos;

h) ao resultado da comissão de heteroidentificação dos candidatos negros e análise da documentação apresentada pelos candidatos indígenas.

14.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, conforme cronograma constante no Anexo V.

14.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

14.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

14.3. Os questionamentos referentes às alíneas do item 14.1 deste Capítulo, deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 14.2.

14.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela *Internet*, no *site* da Fundação Carlos Chagas (**[www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)**), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

14.4.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.

14.4.2. A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

14.6. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

14.7. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

14.8. Será concedida Vista da Prova Discursiva a todos os candidatos que tiveram a Prova Discursiva corrigida, conforme Capítulos 10 e 11 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

14.9. A vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas e da Prova Discursiva será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas **[www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)**, em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.

14.10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

14.12. Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

14.13. No que se refere à Prova Discursiva, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.

14.14. Na ocorrência do disposto nos itens 14.11, 14.12 e 14.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

14.15. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais online".

14.16. Para as alíneas "d", "e" e "f" do item 14.1, no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

14.17. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 14.1 deste Capítulo,

devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

- 14.18. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), sem qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de **7 (sete)** dias a contar da data de sua divulgação.
- 14.19. O prazo para a divulgação da resposta do recurso se inicia na data prevista para a divulgação do resultado da etapa objeto do recurso, conforme cronograma no Anexo V.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 15.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 15.3. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 15.4. O Concurso Público terá validade de 06 (seis) meses a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 15.5. Todos os atos relativos ao presente Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão também disponíveis no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
- 15.6. Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) na data em que o Edital de Resultado for publicado.
- 15.7. O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será publicado pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e pela Secretaria de Estado da Educação (SEDU) no Diário Oficial do Estado, bem como a HOMOLOGAÇÃO FINAL do concurso.
- 15.8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 15.8.1. A nomeação para provimento do cargo ocorrerá por meio de Decreto a ser publicado somente no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.
- 15.8.1.1. A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não utilizará outros meios de comunicação para fins de nomeação no decorrer da validade do certame.
- 15.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), conforme item 15.6 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial do Estado.
- 15.10. Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 8.6 do Capítulo 8 deste Edital, por meio do *site* [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
  - Após o prazo estabelecido na alínea "a" do item 15.10 até a publicação do Resultado Final do Concurso, encaminhar a solicitação de atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: [sac@fcc.org.br](mailto:sac@fcc.org.br).
  - O candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone **3003-4503**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) para confirmar o recebimento do e-mail contendo a solicitação de atualização dos dados cadastrais.
  - Após a publicação do Resultado Final do Concurso, as alterações deverão ser solicitadas à Secretaria de Estado da Educação (SEDU) por meio do endereço eletrônico [concurso2022@sedu.es.gov.br](mailto:concurso2022@sedu.es.gov.br), referência "Atualização de Dados Cadastrais - Concurso 2022", mediante declaração assinada e datada, contendo a identificação completa do candidato.
- 15.10.1. As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido no Capítulo 13 deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido na alínea "a" do item 15.10 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.
- 15.11. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso.
- 15.12. A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico errado ou não atualizado;
  - endereço residencial errado ou não atualizado;
  - endereço de difícil acesso;
  - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
  - correspondência recebida por terceiros.
- 15.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em

- todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser fornecida, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 15.13.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 15.13 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 15.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 15.15. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 15.16. A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso, bem como por informações divulgadas por quaisquer veículos de comunicação que não sejam o Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, o site oficial da Fundação Carlos Chagas, o site oficial da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e o site oficial da Secretaria de Estado da Educação (SEDU).
- 15.17. Os candidatos nomeados e empossados por força do concurso de que trata este Edital deverão participar, obrigatoriamente, ao longo do estágio probatório, de curso de formação, caso seja oferecido.
- 15.18. A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU), no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 15.19. Durante o estágio probatório o candidato não poderá ser transferido para outro município, exceto por concurso de remoção para os cargos de Professor P (Pedagogo) e de Professor B ou por necessidade e conveniência da administração, em qualquer caso. Eventuais requerimentos em desacordo com esse dispositivo serão automaticamente indeferidos.
- 15.20. Por conveniência e necessidade da organização de rede da SEDU, mediante complementação de carga horária, o candidato aos cargos de Professor P (Pedagogo) e de Professor B, poderá ser localizado em unidade escolar com oferta de educação em tempo integral, com jornada de 35 (trinta e cinco) ou 40 (quarenta) horas semanais nos termos da Lei Complementar nº 928, de 25 de novembro de 2019.
- 15.21. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 15.22. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Vitória/ES, 24 de janeiro de 2022.

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recurso Humanos

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**ANEXO I  
CIDADES DE REALIZAÇÃO DE PROVA**

Códigos de opção das cidades de realização das Provas.

UF	CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS	CÓDIGO DE OPÇÃO
ESPÍRITO SANTO	VITÓRIA	01
	AFONSO CLÁUDIO	02
	BARRA DE SÃO FRANCISCO	03
	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	04
	COLATINA	05
	CARIACICA	06
	GUAÇUÍ	07
	LINHARES	08
	NOVA VENÉCIA	09
	SÃO MATEUS	10

	<b>SERRA</b>	<b>11</b>
	<b>VILA VELHA</b>	<b>12</b>

**ANEXO II****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Observação:** Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação do Edital.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS**  
**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

- **LÍNGUA PORTUGUESA:** Domínio da ortografia oficial. Emprego da acentuação gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Domínio dos mecanismos de coerência e coesão textual. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados (Características dos diversos gêneros textuais. Identificação de informações explícitas e implícitas. Distinção entre fato e opinião. Interpretação com o auxílio de material gráfico diverso). Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero.

- **PSICOLOGIA NA APRENDIZAGEM:** Aspectos Psicológicos da Educação. A relação desenvolvimento/aprendizagem: diferentes abordagens. Crescimento e desenvolvimento: biológico, psicológico e social. O desenvolvimento cognitivo e afetivo na criança e no adolescente.

- **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** As diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro e as implicações na organização do sistema de educação brasileiro. A didática e o processo de ensino/aprendizagem: planejamento, estratégias, metodologias e avaliação da aprendizagem. A sala de aula como espaço de aprendizagem. As teorias do currículo. Usos dos resultados da avaliação da aprendizagem no planejamento do ensino. As contribuições da psicologia da educação para a pedagogia: implicações para a melhoria do ensino e para ações mais embasadas da ação profissional docente no alcance do que se ensina aos indivíduos. Os conhecimentos socioemocionais no currículo escolar: a escola como espaço social. As diretrizes curriculares nacionais para a formação docente. Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira. A Interdisciplinaridade e a contextualização no Ensino Médio. Os fundamentos de uma escola inclusiva. Educação e trabalho: o trabalho como princípio educativo. Ação da escola, protagonismo juvenil e cidadania. As avaliações nacionais da educação básica.

- **USO DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO E INFORMÁTICA BÁSICA:** Segurança da informação (Noções de vírus e pragas virtuais, Procedimentos de backup). Conhecimento da plataforma Google (Google Sala de Aula, Google Documentos, Google Planilha). Sistema operacional e ambiente Windows (edição de textos, planilhas e apresentações em ambiente Windows). Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**COMUM PARA TODAS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR**

**DIRETRIZES, PARÂMETROS, MEDIDAS E DISPOSITIVOS LEGAIS PARA A EDUCAÇÃO:** Constituição Federal de 1988 (Artigos nº 205 a nº 214. Currículos do Espírito Santo (Ensino Infantil e Fundamental disponível no link <https://currículo.sedu.es.gov.br/currículo/> e Ensino Médio disponível no link <https://novoensinomedio.sedu.es.gov.br/>); Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações, inclusive a Lei nº13.415/2017. Plano Estadual de Educação – Lei Estadual nº10.382/2015. Estatuto do Magistério - LCE nº 115/1998 e suas alterações. Plano de Carreira do Magistério – Lei Estadual nº5.580/1998 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008 (Decreto Federal nº7.611, de 17 de novembro de 2011. Resolução CNE Nº4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado. Lei Brasileira de Inclusão Lei Federal nº13.146/2015 e suas alterações. Decreto nº. 65.810, de 8 de dezembro de 1969 (promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial). Decreto federal nº 4.738, de 12 de junho de 2003 (reitera a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial). As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos – Resolução CNE-CEB nº 07/2010. As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – Resolução CNE/CEB Nº 03/2018. Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Educação de Jovens e Adultos a distância – Resolução CNE/CEB nº 001/2021. Diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação profissional e tecnológica de nível médio – Resolução CNE/CP nº 001/2021.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**POR CARGO – NÍVEL SUPERIOR**



**Componente Curricular do Professor B – ARTE:** A arte na educação para todos – a integração das suas linguagens na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Fundamentos da Arte-Educação. O ensino da arte na formação artística, estética e cultural. Linguagens artísticas: artes visuais, música, teatro, dança e cinema. O ensino da Arte a partir dos pressupostos da Lei federal nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, Lei federal nº 11.645, de 10 de março de 2008 e Lei federal nº 13.278, de 02 de maio de 2016. Interculturalidade e multiculturalidade no ensino da Arte. A cultura popular brasileira: formação histórica, multiculturalismo e diversidade. Práticas de cultura artística e narrativas que entrelaçam costumes coletivos e práticas de vida. A estética do cotidiano no ensino da Arte. A produção de leitura no ensino da Arte nas suas diferentes áreas. Principais movimentos artísticos do século XX no Brasil. Arte-educação e epistemologia do ensino de Arte: relações e contradições do ensino da arte nas escolas e na contemporaneidade. Uso de novas tecnologias na produção artística: fotografias, vídeos, mídias digitais e internet. Metodologias no ensino de Arte.

**Componente Curricular do Professor B - BIOLOGIA/CIÊNCIAS:** Citologia e Bioquímica Celular: Componentes minerais e orgânicos (água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas e vitaminas, enzimas, ácidos nucléicos). Membrana celular e parede celular. Citoplasma. Núcleo. Funções celulares: as organelas, síntese, transporte, eliminação de substâncias e processos de obtenção de energia. Evolução, Sistemas de Classificação e Organização Taxonômica dos seres vivos. Teorias Evolutivas. Origem dos Seres Vivos. Origem e evolução da espécie humana. Sistemas de classificação. Regras de nomenclatura. As categorias taxonômicas. Classificação dos grandes grupos de organismos. Reprodução, desenvolvimento. Tipos Básicos e Especiais de Reprodução. Gametas e gametogênese. Embriologia. Desenvolvimento Embrionário. Anexos Embrionários. Genética. Gene e código genético. Fundamentos da hereditariedade. Cálculos com probabilidade genética. Leis de Mendel (mono e polihíbrido). Grupos sanguíneos (sistema ABO, fator RH). Herança ligada e influenciada pelo sexo. Determinação de paternidade através da análise de DNA. Mutações cromossômicas e gênicas. Aplicações da engenharia genética. Biotecnologia. Clonagem. Transgênicos. Doenças causadas por microrganismos, vírus e verminoses. Ciclos biológicos das principais espécies de invertebrados causadores de doenças. Anatomia e fisiologia comparada dos seres vivos. Anatomia e fisiologia comparada Humana. Reprodução humana. Aspectos anatomo-fisiológicos dos sistemas digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor. Ciclo menstrual e controle hormonal. Ecologia: Conceitos básicos. Ciclos Biogeoquímicos. Interações Ecológicas. Biomas do Brasil. Cadeias e teias alimentares. Bioacumulação. Relações ecológicas limitadoras do crescimento populacional. Biodiversidade. Espécies ameaçadas. Questões socioambientais.

**Componente Curricular do Professor B - EDUCAÇÃO FÍSICA:** Escola e processo ensino-aprendizagem na Educação Física. Práticas corporais como textos culturais: cultura corporal de movimento e seus diversos significados. Política educacional e Educação Física. A Educação Física e o paradigma da linguagem. Metodologias de Ensino da Educação Física. 6. Planejamento e Avaliação em Educação Física escolar. Conhecimentos da cultura corporal – ensino de Brincadeiras, Danças, Ginásticas, Artes Circenses, Práticas Corporais de Aventura, Lutas e Capoeira. Atividade física e saúde. Aspectos da aprendizagem motora, corpo e movimento: categorias, dimensões e práticas escolares. Ensino dos Esportes de Invasão, esportes de campo e taco, esportes de rede divisória ou parede de rebote, esportes de combate, esportes técnico-combinatórios, esportes de marca e esportes de precisão. Esportes adaptados/paraolímpicos. Jogos e brincadeiras (populares, cooperativos e de raciocínio). Educação Física e suas interfaces: ética, lazer, saúde, pluralidade cultural e meio ambiente. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar (exclusão, desigualdade de gênero, hegemonia do esporte, etc.). Escola, educação do corpo e cultura corporal: memória, legado e currículo escolar. Fatores de adesão e permanência na atividade física, no exercício físico e na prática esportiva. Noções sobre o corpo (aspectos anatômicos, fisiológicos e biomecânicos). Educação Física e sociedade: a formação das crianças e da juventude para a saúde corporal.

**Componente Curricular do Professor B – FILOSOFIA:** Do mito à razão. Discursos explicativos sobre a origem do universo: mito e Filosofia. Noções fundamentais sobre a origem da Filosofia: pensamento, senso crítico, natureza e causalidade. Filosofia e Ciência: distinção e aproximação conceitual. Surgimento da Ciência moderna e sua pretensão neutralidade metodológica. As Ciências humanas: a questão do método e da objetividade. Linguagem e ideologia. Ética e cidadania. Crise de valores. Felicidade e dever moral. Ética, poder e política. Estética. Arte e realidade: imitação e representação. A função social da arte. Filosofia e religião: distinção e aproximação conceitual. Ser Humano e existência. Ser humano e percepção: corpo, desejo, solidariedade, amor e alma. Ser humano e natureza: liberdade, finitude e determinismo. Ser humano e trabalho: a dimensão do cuidado, contexto histórico, direitos humanos e cidadania. Metodologia de ensino de filosofia.

**Componente Curricular do Professor B – FÍSICA:** Cinemática Unidimensional e Bidimensional. Dinâmica: Leis de Newton e suas aplicações. Energia mecânica, trabalho e potência. Lei de conservação da energia. Eficiência de diferentes tipos de motores. Centro de massa e momento linear. Impulso e conservação do momento linear. Rotação, rolamento, torque e momento angular. Gravitação Universal: conceitos e Aplicações. Estática: conceitos e Aplicações. Ondulatória: Movimento harmônico simples. Introdução ao estudo das ondas: conceito, características e classificação. Fenômenos ondulatórios: definições e suas aplicações na acústica. Mecânica dos Fluidos: fluidostática e fluidodinâmica. Introdução à teoria da relatividade restrita. Termometria. Calorimetria: conceitos e aplicações, Termodinâmica: Processos de transmissão do calor. Mudança de estado de agregação da matéria. Teoria cinética dos gases. Leis da termodinâmica. Máquinas térmicas e aplicações. Eletrostática. Eletrodinâmica: Leis de Ohm e Efeito Joule. Elementos do circuito elétrico. Associação de resistores e geradores. Potência elétrica. Circuitos elétricos simples. Leis de Kirchhoff. Magnetismo. Eletromagnetismo: Força de Lorentz. Lei de Ampère. Lei de Faraday e indução magnética. Tecnologias de obtenção de energia elétrica. Matriz energética. Ondas Eletromagnéticas. Óptica: Natureza e propagação da luz. Princípios da Óptica Geométrica. Leis de reflexão e Leis da refração. Difração,

interferência e polarização da luz. Ótica da visão, instrumentos óticos e aplicações. Dualidade onda-partícula. Efeito fotoelétrico. Introdução à Teoria da Relatividade. Introdução à Física Quântica. Radiação, suas interações e suas aplicações tecnológicas. Gravitação. Astronomia e Evolução Estelar. História e Filosofia da Ciência. Metodologia de Ensino da Física.

**Componente Curricular do Professor B – GEOGRAFIA:** A história do pensamento geográfico: conceitos, temas e teorias da Geografia. Cartografia: conceitos, histórico, coordenadas, movimentos da Terra e fusos horários. Representações cartográficas, escalas e projeções. Cartografia temática. Sensoriamento remoto. Sistemas de Informações Geográficas (SIG). Sistema de Posicionamento Global (GPS). Estudo da Terra: Considerações gerais, composição e estrutura da Terra. Tectônica de placas. Geomorfologia. A Geografia do espaço mundial e sua geopolítica. Geografia do espaço industrial: Fatores de localização e tipos de indústrias. Industrialização pioneira e tardia. As revoluções industriais. A revolução técnico-científica-informacional. Corporações e organismos internacionais. A Globalização e seus fluxos: A expansão atual do capitalismo. Fluxos de capitais e expansão das transnacionais. Fluxo de turistas. Mundialização da sociedade de consumo. Energia: importância: conceitos; modelos; fontes. Geografia do espaço agrário: Histórico e relações. Sistemas agrícolas. Modernização. Revolução Verde. Agropecuária em países centrais e periféricos. Complexos agroindustriais. Geografia urbana e regional: Formação, dinâmicas, características e transformações das cidades. Economia e serviços. Geografia da População: Dinâmica, crescimento, distribuição e estrutura da população. Teorias demográficas. Movimentos migratórios. A Geografia dos transportes: Transportes e comunicação no mundo atual. A Geografia das redes. A relação sociedade X natureza. Quadro natural: clima, vegetação, relevo, geologia, solos, hidrografia, águas continentais e oceânicas. Recursos naturais e aproveitamento econômico. O espaço geográfico brasileiro: características físicas, estrutura física e geomorfológica. Relevo, domínios morfoclimáticos, climatologia, hidrografia, pedologia, águas continentais e oceânicas. Recursos naturais e aproveitamento econômico. Questões ambientais. A formação territorial do Brasil: ocupação, organização; regionalizações. A inserção brasileira na economia global. Geografia do espaço industrial brasileiro. Geografia da população do Brasil. Geografia do espaço agrário do Brasil: histórico e relações. Geografia urbana e regional no Brasil: formação, dinâmicas e transformações históricas e atuais. Geografia do Espírito Santo: localização, população e economia. Aspectos naturais: o relevo e as paisagens, o tempo e o clima, a vegetação e a hidrografia. Questões ambientais do Espírito Santo. Metodologia de Ensino da Geografia.

**Componente Curricular do Professor B – HISTÓRIA:** Ensino de História: seleção e organização de objetos de conhecimento históricos, metodologias do ensino de História, trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Economia, Sociedade e Cultura na Antiguidade: as primeiras civilizações do Oriente, a civilização grega e a romana. A Idade Média: a formação da Europa medieval, a geopolítica da expansão do cristianismo, o feudalismo a transição para o capitalismo. Idade Moderna: o renascimento cultural e comercial; o absolutismo monárquico; a reforma e a contra reforma. As grandes navegações no século XV: partilha de terras coloniais, economia mercantil e regime de monopólios, fortalecimento da burguesia mercantil. O tráfico atlântico, a escravidão africana e a diáspora dos povos africanos. A América antes dos europeus: populações nativas, organização social e cultural. O Brasil Colônia: a sociedade, a economia, a atuação dos jesuítas. A crise do sistema colonial no Brasil: rebeliões locais e o processo de emancipação política. Iluminismo e Revolução Francesa. A afirmação do capitalismo e do liberalismo: Revolução Industrial, Ideologias do século XIX (liberalismo, socialismo utópico e científico, doutrina social da igreja, anarquismo). Brasil Imperial: sociedade escravista, abolicionismo e crise do Império. Resistência de negros e indígenas nos períodos colonial e imperial da História do Brasil. Brasil Republicano: República Velha, Era Vargas, Populismo, Ditadura Civil Militar, redemocratização e contemporaneidade. Canudos: messianismo e conflito social. Mundo contemporâneo: da Primeira Guerra Mundial à Globalização. Neoliberalismo e suas consequências. Os países BRIC: coalizões, impasses e desafio geopolíticos no capitalismo. Sociedades africanas e subsaarianas iorubás, Daomeanos, Gana, Mali, Congo, Monomotapa. Questões indígenas, questões étnico-raciais, de gênero e direitos humanos no Brasil contemporâneo. Conflitos no século XXI. O estado do Espírito Santo no contexto brasileiro nos séculos XX e XXI: cultura popular e folclórica capixaba: Congo, Folia de Reis, Ticumbi, Reis de bois, Festas de Mastro, Pastorinhas, Jongo, Capoeira, Boi Pintadinho, Alardo, danças folclóricas dos imigrantes; economia, política e sociedade capixaba.

**Componente Curricular do Professor B - LÍNGUA INGLESA:** Interpretação e compreensão dos diversos aspectos textuais; uso e domínio das estratégias de leitura: compreensão geral do texto; análise crítica de textos em inglês, de veículo social, com as temáticas: globalização, educação ambiental, direitos humanos, cultura, ciência, tecnologia, entre outros assuntos pertinentes à comunidade global; reconhecimento de informações específicas; inferência e predição; palavras cognatas e falsos cognatos; abordagem da linguagem sob novos enfoques. Vocabulário: domínio de vocabulário compatível com a interpretação e elaboração de texto, dentro do conteúdo exigido. Aspectos gramaticais: conhecimento dos tempos e modos verbais. *Verb to be*, regular/irregular *verbs* (*simple present and simple past*). *Present continuous*. *Past continuous*. *Present perfect and past perfect*. *Present perfect continuous*. *Future tense: will; going to – nas diversas formas (afirmativa, negativa e interrogativa)*. *Imperative*. *Modals: can, could, should, must, have, may*. *Passive voice*. *Uso de preposições e conjunções*. *Formação e classe de palavras; pronomes: personal pronouns (object pronouns, subject pronouns); possessive pronouns; possessive adjectives; relative clauses: who/that/which/whose/whom/where*. *Comparatives and superlatives: possessive case*. Aprendizagens em língua estrangeira; relação entre Língua, cultura e sociedade. Metodologias ativas para o Ensino da Língua Inglesa.

**Componente Curricular do Professor B - LÍNGUA PORTUGUESA:** LITERATURA BRASILEIRA. A linguagem literária. O Barroco no Brasil. O Arcadismo no Brasil. O Romantismo – a poesia e a prosa no Brasil. O Realismo-Naturalismo no Brasil. O Parnasianismo no Brasil. O Simbolismo no Brasil. A revolução artística do início do século

XX. O Pré-Modernismo no Brasil. Modernismo no Brasil – poesia e prosa. Pós-modernismo. Estilo dos textos literários contemporâneos. Literatura capixaba. LINGUAGEM E INTERAÇÃO: comunicação e mensagem; código, língua e linguagem; a intencionalidade do discurso; funções da linguagem; figuras de linguagem. LEITURA: Compreensão literal – relações de coerência: ideia de coerência; ideia principal; relações de causa e efeito, sequência temporal, sequência espacial, relações de comparação e contraste. Relações coesivas: referência, substituição, elipse, repetição. Índícios contextuais: definição, exemplo modificadores, re colocação, estruturas paralelas, conectivos, repetição de palavras chave. Relações de sentido entre palavras: sinonímia/antonímia/hiperonímia/hiponímia/campo semântico. Compreensão interpretativa: propósito do autor, informações implícitas, distinção entre fato e opinião. Organização retórica: generalização, exemplificação, descrição, definição, exemplificação/especificação, explanação, classificação, elaboração. Seleção de inferência: compreensão crítica. PRODUÇÃO DE TEXTOS: Gêneros textuais; tipologia textual; novo acordo ortográfico; recursos estilísticos e estruturais (aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita). Fatores constitutivos de relevância – coerência e coesão. ANÁLISE LINGUÍSTICA: norma culta e variedades linguísticas; a relação entre a oralidade e a escrita; a linguagem da Internet. Aspectos gramaticais: Estrutura da frase: modos de construção de orações segundo diferentes perspectivas de ordenação. Estrutura do vocábulo: flexão dos vocábulos, seu valor e significação dentro de frases. Aspectos normativos: regras padrão de concordância, regência e colocação. Emprego de certas formas e palavras: modos verbais, aspectos verbais, pronome relativo, conjunção, pronome de tratamento, pontuação, ortografia. Descrição linguística: unidades linguísticas: orações, sintagmas, palavras, morfemas. Categorias semânticas: gênero, número, tempo, modo, classificação dos vocábulos, processos de coordenação e subordinação, funções sintáticas e papéis semânticos.

**Componente Curricular do Professor B – MATEMÁTICA:** Números: operações, múltiplos, divisores, decomposição em fatores primos e resto da divisão de números inteiros; operações e representações com números racionais; operações com irracionais e aproximações por racionais; localização dos números na reta real; representação e relação: pertinência, inclusão e igualdade. Proporcionalidade: grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, gráficos e tabelas. Sequências e regularidades: sequências aritmética e geométrica. Funções: equações, inequações e gráficos de funções polinomiais do 1º e do 2º grau, funções exponencial e logarítmica, funções trigonométricas seno, cosseno e tangente. Noções de definição, domínio, imagem, crescimento, decrescimento. Matemática financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos, conceitos gerais de capital, juros, taxa de juros, descontos e acréscimos. Medidas: sistema métrico decimal e conversões de medidas. Sistemas de equações: resolução, interpretação, representação matricial e representação gráfica. Polinômios e equações polinomiais: operações, valor numérico, raízes. Contagem: princípio fundamental da contagem, permutações, arranjos e combinações. Noções de estatística e probabilidade: espaço amostral e evento, probabilidade simples e condicional, probabilidade da união e da intersecção, probabilidade em espaços amostrais contínuos, medidas de tendência central (moda, mediana, média aritmética simples e ponderada) e de dispersão (desvio médio, amplitude, variância, desvio padrão); gráficos (histogramas, setores, infográficos). Geometria: caracterização e elementos de figuras planas e espaciais, congruência e semelhança de figuras planas e espaciais, razão entre comprimentos, áreas e volumes de figuras, teorema de Tales, relações métricas em figuras planas e espaciais, trigonometria em triângulos retângulos, ângulos e diagonais de figuras planas e espaciais, planificação de figuras espaciais, eixos de simetria de figuras planas e espaciais, lei dos senos e dos cossenos. Geometria analítica: coordenadas cartesianas de ponto no plano e no espaço, distância entre pontos no plano e no espaço, equações da reta, paralelismo, perpendicularismo, distância entre pontos e reta, equações da circunferência no plano, equações e inequações a duas incógnitas como representação algébrica de lugares geométricos no plano. Noções sobre história da matemática aplicada em situações didáticas. Perspectivas inovadoras no currículo e na avaliação em matemática. Perspectivas metodológicas inovadoras no ensino de matemática: uso de calculadora e de tecnologia digital, uso de material concreto e manipulativo, modelagem matemática, resolução de problemas, uso da internet como fonte de pesquisa e aprofundamento, etnomatemática. Noções de interdisciplinaridade da matemática com as ciências da natureza e com as ciências humanas.

**Componente Curricular do Professor B – QUÍMICA:** O mundo e suas transformações: História da Química. Ligações químicas: iônica, covalente, eletronegatividade; repulsão de pares eletrônicos, geometria molecular; teoria da ligação de valência e a sobreposição de orbitais; orbitais híbridos e moleculares. Sólidos, líquidos e gases no universo da Química. Soluções: misturas, tipos de solução, concentração e solubilidade; propriedades coligativas, eletrólitos, íons em solução aquosa. O modelo atômico: evolução dos conceitos de átomo; propriedades dos átomos. Funções químicas e aplicações. A tabela periódica: identificação de matérias e suas características. Cinética e equilíbrio químico. Química Orgânica: funções orgânicas, reações e mecanismos de reação. Ensino de Química: construção do conhecimento no ensino da Química e relações com ciência, tecnologia e sociedade. Práticas sociais de aprendizagem da Química no contexto das relações de sustentabilidade e proteção ambiental.

**Componente Curricular do Professor B – SOCIOLOGIA:** A história do saber sociológico: sociologia como ciência. As contribuições das principais correntes de pensamento sociológico, suas interpretações da realidade e seus contextos históricos. A questão metodológica nas ciências sociais e a pesquisa social. Sociologia no Brasil. Estrutura e organização social: Instituições sociais e o processo de socialização. Classes sociais/ status. A contribuição da Antropologia à ciência da sociedade: A construção da identidade e a relativização das diferenças. Cultura e Ideologia. Cultura como processo. Cultura de massa. Multiculturalismo. Etnocentrismo. Problemas sociais contemporâneos: as desigualdades sociais, movimentos sociais e violência. Consumo, Alienação e Cidadania. As mudanças no mundo do trabalho. Os meios de comunicação e a questão ideológica. O meio ambiente e o desenvolvimento tecnológico. A globalização e os Estados Nacionais. Metodologia de Ensino da Sociologia.

**Componente Curricular do PROFESSOR P – PEDAGOGO:** Fundamentos da Educação. Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica; educação e pobreza; educação e cidadania. A educação e a diversidade de contextos culturais: pluralismo e diversidade cultural. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas no Brasil. Funções sociais da escola: da reprodução à reconstrução crítica. O pedagogo na escola: concepção e papel do pedagogo na escola. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança; mecanismos de participação; formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Atuação do pedagogo e sua articulação com os demais profissionais da escola na perspectiva da qualidade da educação. O Conselho Escolar: propósitos e funcionamento. Gestão escolar e participação da família na vida escolar. Organização do trabalho pedagógico na escola pública. O processo de planejamento: concepção, dimensões, níveis e importância. O planejamento de ensino e seus elementos constitutivos: objetivos, objetos de conhecimento, competências, habilidades, metodologias, técnicas, recursos didáticos e procedimentos; multimídia educativa e avaliação da aprendizagem. A proposta pedagógica da escola: concepção, princípios, eixos norteadores, construção, acompanhamento e avaliação. Os planos, projetos e propostas pedagógicas: funções, objetivos e impactos no processo de ensino e de aprendizagem. O processo de ensino-aprendizagem: Concepções e teorias da aprendizagem. A interação pedagógica na sala de aula: o aluno, o professor, os tempos, os espaços e os conteúdos escolares conceituais, procedimentais e atitudinais. Mapeamento e análise de dificuldades, problemas e potencialidades do cotidiano escolar. Comunicação e interação com os professores no planejamento, assessoramento, monitoramento e avaliação do processo pedagógico: técnicas e instrumentos. O plano de ação do pedagogo. O Currículo Escolar. Currículo e construção do conhecimento. As aprendizagens como foco da ação educativa. O currículo como referência para o desenvolvimento do processo pedagógico. A base nacional comum e a parte diversificada. A organização curricular por áreas de conhecimento. Interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e globalização do conhecimento. A organização curricular nos cursos de educação profissional técnica de nível médio. Os grandes eixos da formação profissional técnica de nível médio. Educação Inclusiva: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008 (Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.). Resolução CNE Nº 4/2009 (Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado). Resolução CEE Nº 2.152/2010 (Dispõe sobre a Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Espírito Santo). Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015; Resolução CEE/ES nº 3.777/2014 – livros ([https://cee.es.gov.br/Media/cee/3777-2014/\(Sum%20C3%A1rio%20revisado\)res3777%20-%20Resolu%C3%A7%C3%A3o%20normativa%20do%20CEE%20-%20Fixa%20normas%20para%20a%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20no%20Sistema%20de%20Ensino%20do%20Estado%20do%20ES%202.htm](https://cee.es.gov.br/Media/cee/3777-2014/(Sum%20C3%A1rio%20revisado)res3777%20-%20Resolu%C3%A7%C3%A3o%20normativa%20do%20CEE%20-%20Fixa%20normas%20para%20a%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20no%20Sistema%20de%20Ensino%20do%20Estado%20do%20ES%202.htm)). Educação e Trabalho: a formação profissional técnica de nível médio a partir da Lei nº 9394/1996-LDB. Educação de Jovens e Adultos – EJA. Parâmetros Legais da Educação de Jovens e Adultos. Funções da EJA. O acesso à educação, a permanência no processo educativo e a qualidade dos resultados escolares.

### **ENSINO MÉDIO - APENAS PARA AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL** **CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras.

**USO DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO E INFORMÁTICA BÁSICA:** Segurança da informação (Noções de vírus e pragas virtuais, Procedimentos de backup). Conhecimento da plataforma Google (Google Sala de Aula, Google Documentos, Google Planilha). Sistema operacional e ambiente Windows (edição de textos, planilhas e apresentações em ambiente Windows). Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

**ATUALIDADE:** Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**LEGISLAÇÃO BÁSICA:** Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990. Noções da Constituição da República (Dos Direitos e Deveres – artigo 5º; Da Administração Pública e Dos Servidores Públicos - artigos 37 a 41; Da Educação – artigos 205 a 214; Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso e Dos Índios – artigos 226 a 232). Noções do Estatuto do Servidor Público do Estado do Espírito Santo – Lei Complementar nº 46/1994. Noções da Lei Geral de Licitações – Lei nº 14.133/2021 (Dos Princípios – artigo 5º; Das modalidades de licitação – artigos 28 a 32; Da Inexigibilidade e Da Dispensa – artigos 74 e 75). Noções da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018. Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011.

**REDAÇÃO DE EXPEDIENTES:** Conteúdo: Tipologia textual. Redação de correspondências oficiais – Manual de Redação da Presidência da República (Aspectos gerais da redação oficial; as comunicações oficiais).

**NOÇÕES DE RELAÇÕES HUMANAS:** Relacionamento interpessoal. Trabalho em equipe. Cultura e clima organizacional.

**NOÇÕES DE MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:** Razões e proporções: divisão proporcional, regra de três simples e compostas, porcentagens. Proposição lógica (proposições simples e compostas. Operadores lógicos.



Tabela-verdade. Classificação das proposições compostas (tautologia, contradição e contingência). Equivalências e negações. Quantificadores lógicos, diagramas lógicos e argumentos.

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF) – (Item 4.16.1.3.1 deste Edital)

(disponível para download no site da Receita Federal)

Eu, \_\_\_\_\_, RG/CNH nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, telefone(s) (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, **DECLARO** ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) \_\_\_\_\_ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83\*.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (tem 6.15 deste Edital)

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ser indígena conforme validação do Cacique abaixo.

Eu, \_\_\_\_\_, Cacique da Aldeia \_\_\_\_\_ declaro que o (a) candidato (a) acima citado pertence à esta Aldeia, localizada na Terra Indígena \_\_\_\_\_. E conhece e respeita a organização social, costumes, crenças e tradições da referida comunidade indígena.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Cacique da Aldeia

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_/ES, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

## ANEXO V

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Solicitação de Isenção do pagamento do valor de inscrição (exclusivamente via <i>Internet</i> ).	28/01/2022 a 01/02/2022
2	Período de inscrições (exclusivamente via <i>Internet</i> ).	28/01/2022 a 18/02/2022
3	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	04/02/2022
4	Prazo para interposição de recursos contra o resultado dos pedidos de isenção.	07/02/2022 a 08/02/2022
5	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	14/02/2022
6	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	18/02/2022
7	Divulgação das solicitações deferidas quanto às condições especiais e às vagas reservadas (pessoas com deficiência, negros e indígenas) no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	25/02/2022
8	Prazo para recurso quanto à divulgação das condições especiais e vagas reservadas (pessoas com deficiência, negros e indígenas).	03/03/2022 a 04/03/2022
9	Divulgação das respostas dos recursos quanto às condições especiais e vagas reservadas (pessoas com deficiência, negros e indígenas).	08/03/2022
10	Publicação do Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas e Discursiva e apresentação dos Títulos.	16/03/2022
11	<b>Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas.</b>	<b>27/03/2022</b>
12	Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação das Provas Objetivas e Discursivas.	28/03/2022 a 29/03/2022
13	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.	28/03/2022
14	Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas.	22/03/2022 a 23/03/2022
15	Apresentação dos Títulos.	30/03/2022 a 01/04/2022
16	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursiva.	03/05/2022
17	Vista das Provas.	04/05/2022 a 05/05/2022
18	Prazo para interposição de recursos quanto aos resultados preliminares das Provas.	04/05/2022 a 05/05/2022
19	Publicação do Edital de Convocação para Comissão de Heteroidentificação, envio dos documentos (Indígena) pelo <i>site</i> da FCC e perícia médica dos candidatos com deficiência.	30/05/2022
20	Publicação do Resultado das Provas Objetivas e Discursiva após recursos e Resultado Preliminar dos Títulos.	31/05/2022
21	Prazo para interposição de recurso quanto ao Resultado dos Títulos.	01/06/2022 a 02/06/2022
22	Realização da comissão de heteroidentificação dos candidatos negros.	04/06/2022 a 11/06/2022
23	Período para apresentação da comprovação de pertencimento à população indígena.	06/06/2022 a 08/06/2022
24	Publicação do Resultado Preliminar da comissão de heteroidentificação e da comprovação de pertencimento à população indígena.	17/06/2022
25	Prazo para interposição de recurso quanto ao Resultado da comissão de heteroidentificação e da comprovação de pertencimento à população indígena.	20/06/2022 a 21/06/2022
26	Publicação do Resultado Final.	01/07/2022

**Obs: CRONOGRAMA SUJEITO À ALTERAÇÃO.**

**Protocolo 788141**

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

51

**PORTARIA Nº 079-S, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.****Altera a Portaria nº. 346-S, de 02 de junho de 2021.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a legislação estadual;

**CONSIDERANDO** a instituição das Comissões Permanentes de Licitação para alienação de imóveis urbanos e rurais, por meio da Portaria nº. 346-S, de 02 de junho de 2021, publicada em 08 de junho de 2021, alterada conforme Portaria nº. 544-S, de 14 de setembro de 2021, publicada em 15 de setembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis - CPL 1, permanecendo inalterada a Comissão Permanente de Licitação de Imóveis - CPL 2, previstas no Art. 4º da Portaria nº 346-S, de 02 de junho de 2021, da seguinte forma:

**I - Comissão Permanente de Licitação de Imóveis - CPL 1:****a) Presidente:**

Tatiana Freitas Spadetto - NF 3432319

**b) Membros Titulares:**

João Paulo Mello Teixeira - NF 3295486

Bruna Coelho da Silva - NF 3399451

Claudia Godoy da Rocha Micchi - NF 3293270

**c) Membros substitutos:**

Samara Oliveira Varejão - NF 3039625

Edenin Pontes Neto - NF 4222040

**d) Presidente Substituto:**

João Paulo Mello Teixeira - NF 3295486

**II - Comissão Permanente de Licitação de Imóveis - CPL 2:****a) Presidente:**

Rafael de Oliveira Fontes - NF 3332357

**b) Membros Titulares:**

Sandro Pandolpho da Costa - NF 369540

Maria Stela Pinotti de Almeida - NF 2612640

Ligia Lucena Lima - NF 3549895

**c) Membros substitutos:**

Fabiana Caniçali Braga - NF 3298540

Cristiane Paranhos Honório - NF 3773086

**d) Presidente Substituto:**

Sandro Pandolpho da Costa - NF 369540

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº. 544-S, de 14 de setembro de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 788281****PORTARIA Nº. 004-R, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.***Prorroga Vigência das Tabelas de Preços Referenciais.*

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, nomeada por meio do Decreto nº. 1219-S, publicado em 14 de junho de 2021, no uso

da delegação de competência atribuída pelo Art. 4º, inciso IX, da Portaria nº 027-R, publicada em 31 de outubro de 2019, e conforme previsto no Decreto nº. 3.608-R, publicado em 10 de julho de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a vigência e tornar público, por meio do site da SEGER - [www.seger.es.gov.br](http://www.seger.es.gov.br) - e do Portal de Serviços Corporativos - [www.servicoscorporativos.es.gov.br](http://www.servicoscorporativos.es.gov.br), no link PREÇO REFERENCIAL, as seguintes Tabelas de Preços Referenciais, homologadas por meio das Portarias nº. 019-R, publicada em 22 de fevereiro de 2021, e nº. 022-R, publicada em 02 de março de 2021, com validade de **01/02/2022 a 28/02/2022**:

- Serviços de Vigilância Ostensiva;
- Serviços de Limpeza e Conservação Com Material;
- Serviços de Limpeza e Conservação Sem Material;
- Demais Serviços Terceirizados.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

**LARISSE BRUNORO GRECCO**Subsecretária de Estado de Administração Geral  
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER**Protocolo 788312****Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -****PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEGER/DER Nº 01 - S, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

*Altera a Portaria Conjunta SEFAZ/SEGER/DER nº 01-R, de 06 de julho de 2020, que instituiu o Grupo Técnico - Infraestrutura.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais, e as informações constantes do processo nº 2021-X02NSK;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** O artigo 2º da Portaria Conjunta SEFAZ/SEGER/DER nº 01-R, de 06 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º (...)**  
(...)

III - Representantes do Departamento de Edificações e Rodovias do Espírito Santo (DER):

- a. Fernanda Costa de Lima Busato;
- b. Henrique Delboni Fardin;
- c. Ronaldson Geraldo Valiate Martins;
- d. Sylvania Cardoso Malta." (NR)

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

**MARCELO ALTOÉ**

Secretário de Estado da Fazenda

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**LUIZ CESAR MARETTO COURA**

Diretor Presidente do Departamento de Edificações e Rodovias do ES

**Protocolo 787819**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 029.2AC, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

**Publica Acórdão nº 029/2022, da segunda Câmara de Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 029/2022, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 029/2022 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 86039512  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 5049913-3  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08184451-4  
 RECORRENTE: COMERCIAL AGROTAMA LTDA EPP  
 RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 507/2019 DA QUINTA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

**EMENTA:** DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTOS FISCAIS NA SAÍDA DE MERCADORIAS, CARACTERIZADO PELO NÃO REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA NA EFD - PRESUNÇÃO LEGAL - PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO POR VIOLAÇÃO DO ART. 132, § 5.º, DA LEI N.º 7.000/2001, NULIDADE SANÁVEL - CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA.

O descumprimento pelo Fisco do art. 132, § 5.º da Lei n.º 7.000/2001, ao não promover a comunicação de indícios de divergências ou inconsistências encontradas na base de dados da Sefaz, por ser uma mera inobservância procedimental, constitui-se em uma nulidade relativa, passível de ser sanada, desde que não acarrete prejuízo insuperável aos envolvidos ou ao interesse público.

No caso concreto dos autos, não houve prejuízo insuperável para o sujeito passivo e nem ao interesse público, razão pela qual converteu-se o julgamento em diligência, na forma prevista no art. 42, § 3.º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais (CERF), a fim de que seja oportunizada a autorregularização da falta apontada.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer da preliminar e, **à unanimidade**, rejeitá-la, por se

tratar de nulidade sanável, convertendo o julgamento em diligência para saneamento das infrações apontadas, nos termos do Art. 42, § 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do ES aprovado pelo Decreto n.º 1353-R de 13/07/2004, oportunizando a recorrente o saneamento das irregularidades alcançadas no auto de infração e efetuar o recolhimento no prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação desta decisão, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgamento.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Adaiso Fernandes Almeida (Relator), Lívia Delboni Lemos, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Thiago Nader Passos, Mariane Freitas Ferreira e Tarcisio Alves Rodrigues Pereira.

Vitória, 14 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

*(Assinado digitalmente)*

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

*(Assinado digitalmente)*

ADAISO FERNANDES ALMEIDA

Relator

*(Assinado digitalmente)*

**Protocolo 787965**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 030.2AC, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

**Publica Acórdão nº 030/2022, da segunda Câmara de Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 030/2022, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 030/2022 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 86039920  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 5049935-5  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08184451-4  
 RECORRENTE: COMERCIAL AGROTAMA LTDA EPP  
 RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 508/2019 DA OITAVA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

**EMENTA:** DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTOS FISCAIS NA SAÍDA DE MERCADORIAS, CARACTERIZADO PELO NÃO REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA NA EFD - PRESUNÇÃO LEGAL - PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO POR VIOLAÇÃO DO ART. 132, § 5.º, DA LEI N.º 7.000/2001, NULIDADE SANÁVEL - CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA.

O descumprimento pelo Fisco do art. 132, § 5.º da Lei n.º 7.000/2001, ao não promover a comunicação de indícios de divergências ou inconsistências encontradas na base de dados da Sefaz, por ser uma



Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

mera inobservância procedimental, constitui-se em uma nulidade relativa, passível de ser sanada, desde que não acarrete prejuízo insuperável aos envolvidos ou ao interesse público.

No caso concreto dos autos, não houve prejuízo insuperável para o sujeito passivo e nem ao interesse público, razão pela qual converteu-se o julgamento em diligência, na forma prevista no art. 42, § 3.º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais (CERF), a fim de que seja oportunizada a autorregulização da falta apontada.

## DECISÃO

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer da preliminar e, **à unanimidade**, rejeitá-la, por se tratar de nulidade sanável, convertendo o julgamento em diligência para saneamento das infrações apontadas, nos termos do Art. 42, § 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do ES aprovado pelo Decreto n.º 1353-R de 13/07/2004, oportunizando a recorrente o saneamento das irregularidades alcançadas no auto de infração e efetuar o recolhimento no prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação desta decisão, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Adaiso Fernandes Almeida (Relator), Lívia Delboni Lemos, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Thiago Nader Passos, Mariane Freitas Ferreira e Tarcisio Alves Rodrigues Pereira.

Vitória, 14 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ADAISO FERNANDES ALMEIDA

Relator

(Assinado digitalmente)

**Protocolo 787969**

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 031.2AC, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

**Publica Acórdão nº 031/2022, da segunda Câmara de Julgamento.**

## O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 031/2022, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

## RECURSO VOLUNTÁRIO

## ACÓRDÃO N.º 031/2022 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 85785920

AUTO DE INFRAÇÃO: 5048241-1

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08184451-4

RECORRENTE: COMERCIAL AGROTAMA LTDA EPP

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 498/2019 DA QUINTA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

**EMENTA:** FALTA DE REGISTRO DE NF-e NOS LIVROS PRÓPRIOS DA EFD - PRELIMINAR DE OFÍCIO ARGUÍDA PELO RELATOR, ACOLHIDA - DOCUMENTOS FISCAIS CANCELADOS - DISPOSITIVO QUE COMINA SANÇÃO REVOGADO - APLICAÇÃO DA RETROATIVIDADE BENIGNA - ILICITUDE DESCARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

A Lei n.º 11.119, de 11 de março de 2020, alterou o art. 75-A, § 4.º, I, "a", no sentido de não mais aplicar sanção tributária pecuniária pela falta de registro de documento fiscal cancelado, denegado ou inutilizado. Assim, tendo em vista o disposto no art. 106, II, "a", do Código Tributário Nacional, deve ser aplicada, no caso concreto, a retroatividade benigna, e a ação fiscal deve ser julgada improcedente.

## DECISÃO

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, dar-lhe provimento, para, preliminarmente e de ofício, reformar a decisão de primeira instância, julgando improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, em face da retroatividade benigna, de conformidade com a Lei 11.119/2020, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Adaiso Fernandes Almeida (Relator), Lívia Delboni Lemos, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Thiago Nader Passos, Mariane Freitas Ferreira e Tarcisio Alves Rodrigues Pereira.

Vitória, 14 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ADAISO FERNANDES ALMEIDA

Relator

(Assinado digitalmente)

**Protocolo 787974**

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 032.2AC, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

**Publica Acórdão nº 032/2022, da segunda Câmara de Julgamento.**

## O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 032/2022, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO DE OFÍCIO****ACÓRDÃO N.º 032/2022 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 87412080  
 AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 5055806-6  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08309436-9  
 SUJEITO PASSIVO: GR AUTO PEÇAS LTDA ME  
 RECORRENTE: TERCEIRA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI  
 RECORRIDA: RESOLUÇÃO 357/2020

**EMENTA:** DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL - CONFRONTO ENTRE OS VALORES DECLARADOS AO FISCO E OS INFORMADOS PELAS OPERADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E/OU DÉBITO - PRESUNÇÃO LEGAL - PRELIMINAR DE NULIDADE UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVO DE COMINA SANÇÃO REVOGADO E AFRONTA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, REJEITADAS - SIMPLES NACIONAL - APLICAÇÃO DA ALIQUOTA DE 17% - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

A revogação do art. 75 da Lei n.º 7.000/01 pela Lei n.º 10.647/17 não causa nulidade dos lançamentos efetuados relativos a fatos geradores sob a vigência do dispositivo revogado, em face do art. 144 do CTN.

Quanto à alegação de ofensa aos Princípios Constitucionais da Legalidade e de Multa Confiscatória, o CERF não é competente para se pronunciar sobre a inconstitucionalidade de lei tributária, conforme Súmula n.º 004/2015 - CERF.

A norma veiculada pelo § 2º, do art. 132, da Lei n.º 7.000/01, possui eficácia limitada à edição de ato regulamentar.

A legislação do Simples Nacional não se aplica no caso de descumprimento de obrigações tributárias em que fique caracterizada a circulação de mercadorias sem documentação fiscal, segundo se depreende do art. 13, § 1.º, XIII, "f" da LC n.º 123/2006, sendo correta a aplicação da alíquota de 17%.

No mérito, restou comprovado que os valores informados pelas administradoras de cartão de crédito e/ou de débito foram superiores àqueles declarados ao fisco pelo estabelecimento, impondo-se a procedência da ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os

Conselheiros Adaiso Fernandes Almeida (Relator), Lívia Delboni Lemos, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Thiago Nader Passos, Mariane Freitas Ferreira e Tarcisio Alves Rodrigues Pereira.

Vitória, 14 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
 Presidente  
*(Assinado digitalmente)*  
 ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES  
 Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual  
*(Assinado digitalmente)*  
 ADAISO FERNANDES ALMEIDA  
 Relator  
*(Assinado digitalmente)*

**Protocolo 787977**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 033.2AC, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**  
**Publica Acórdão n.º 033/2022, da segunda Câmara de Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão n.º 033/2022, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO****ACÓRDÃO N.º 033/2022 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 83180907 - Apenso: 84724455  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 5042739-9  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08218925-0  
 RECORRENTE: COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL  
 RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º 185/2018 DA QUINTA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI  
 ADVOGADOS: DANIEL CARVALHO SEVES E WENNER ROBERTO C. SILVA

**EMENTA:** FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS NOS LIVROS DE REGISTRO DE SAIDAS DE MERCADORIAS - EFD - PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO POR VIOLAÇÃO DO ART. 132, § 5.º, DA LEI N.º 7.000/2001, NULIDADE SANÁVEL - CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA.

O descumprimento pelo Fisco do art. 132, § 5.º da Lei n.º 7.000/2001, ao não promover a comunicação de indícios de divergências ou inconsistências encontradas na base de dados da SEFAZ, por ser uma mera inobservância procedimental, constitui-se em uma nulidade relativa, passível de ser sanada, desde que não acarrete prejuízo insuperável aos envolvidos ou ao interesse público.

No caso concreto dos autos, não houve prejuízo insuperável para o sujeito passivo e nem ao interesse público, razão pela qual converteu-se o julgamento em diligência, na forma prevista no art. 42, § 3.º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais (CERF), a fim de que seja oportunizada a autorregularização da falta apontada.

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer da preliminar e, **à unanimidade**, rejeitá-la, por se tratar de nulidade sanável, convertendo o julgamento em diligência para saneamento das infrações apontadas, nos termos do Art. 42, § 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do ES aprovado pelo Decreto n.º 1353-R de 13/07/2004, oportunizando a recorrente o saneamento das irregularidades alcançadas no auto de infração e efetuar o recolhimento no prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação desta decisão, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Adaiso Fernandes Almeida (Relator), Adson Thiago Oliveira Silva, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Thiago Nader Passos, Mariane Freitas Ferreira e Tarcisio Alves Rodrigues Pereira.

Vitória, 20 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente

*(Assinado digitalmente)*

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

*(Assinado digitalmente)*

ADAISO FERNANDES ALMEIDA

Relator

*(Assinado digitalmente)***Protocolo 787981****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 034.2AC, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.****Publica Acórdão nº 034/2022, da segunda Câmara de Julgamento.****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,****RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 034/2022, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO****ACÓRDÃO N.º 0034/2022 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 78357160 - APENSO: 81896832

AUTO DE INFRAÇÃO: 50312555

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.048.31-2

RECORRENTE: SUPERMERCADO ROMANO LTDA

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 552/2019 DA TERCEIRA

TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

**EMENTA:** FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL NA SAÍDA DE MERCADORIAS - PRESUNÇÃO LEGAL - FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS DA EFD - PRELIMINARES DE NULIDADE DO LANÇAMENTO, RETROATIVIDADE BENIGNA EM FACE DA REVOGAÇÃO DO DIPOSITIVO DE COMINA SANÇÃO E AFRONTA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, REJEITADAS -

**DILIGÊNCIA REALIZADA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - ILICITUDE PARCIALMENTE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.**

Os requisitos essenciais do lançamento, conforme previsão do art. 142 do CTN, foram integralmente observados pelo auditor fiscal, não se verificando, portanto, nenhuma irregularidade no auto de infração.

Nos termos do art. 144, caput, do CTN, o lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada, assim, não prevalece a alegação de que a penalidade aplicada não pode ser mantida, por ter sido revogada pela Lei n.º 10.647/2017; dessa forma inexistem nulidades a serem declaradas.

No exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade da lei, conforme Súmula nº 004/2015 do Conselho Estadual de Recursos Fiscais.

No mérito, nos termos da diligência determinada pelo Julgador de Piso, foram excluídas as notas fiscais que não tinham repercussão financeira, ilidindo parcialmente a presunção legal, impondo-se procedência parcial da ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Adaiso Fernandes Almeida (Relator), Adson Thiago Oliveira Silva, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Thiago Nader Passos, Mariane Freitas Ferreira e Tarcisio Alves Rodrigues Pereira.

Vitória, 20 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente

*(Assinado digitalmente)*

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

*(Assinado digitalmente)*

ADAISO FERNANDES ALMEIDA

Relator

*(Assinado digitalmente)***Protocolo 787987****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 035.2AC, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.****Publica Acórdão nº 035/2022, da segunda Câmara de Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,**



**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 035/2022, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO****ACÓRDÃO N.º 035/2022 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 78472610 - APENSO: 81897243  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 5031280-0  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 080.881.64-5  
SUJEITO PASSIVO: SUPERMERCADO ROMANO LTDA  
RECORRENTES: TERCEIRA TURMA DE JULGAMENTO/  
SUJUP/GETRI E SUPERMERCADO ROMANO LTDA  
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 553/2019

**EMENTA:** FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL NA SAÍDA DE MERCADORIAS - PRESUNÇÃO LEGAL - FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS DA EFD - PRELIMINARES DE NULIDADE DO LANÇAMENTO, RETROATIVIDADE BENIGNA EM FACE DA REVOGAÇÃO DO DIPOSITIVO DE COMINA SANÇÃO E AFRONTA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, REJEITADAS - DILIGÊNCIA REALIZADA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - ILICITUDE PARCIALMENTE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO IMPROVIDOS - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Os requisitos essenciais do lançamento, conforme previsão do art. 142 do CTN, foram integralmente observados pelo auditor fiscal, não se verificando, portanto, nenhuma irregularidade no auto de infração.

Nos termos do art. 144, caput, do CTN, o lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada, assim, não prevalece a alegação de que a penalidade aplicada não pode ser mantida, por ter sido revogada pela Lei n.º 10.647/2017; dessa forma inexistem nulidades a serem declaradas.

No exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade da lei, conforme Súmula nº 004/2015 do Conselho Estadual de Recursos Fiscais.

No mérito, nos termos da diligência determinada pelo Julgador de Piso, foram excluídas as notas fiscais que não tinham repercussão financeira, ilidindo parcialmente a presunção, impondo-se procedência parcial da ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer dos recursos, de ofício e voluntário e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Re-

presentante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Adaiso Fernandes Almeida (Relator), Adson Thiago Oliveira Silva, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Thiago Nader Passos, Mariane Freitas Ferreira e Tarcisio Alves Rodrigues Pereira.

Vitória, 20 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ADAISO FERNANDES ALMEIDA

Relator

(Assinado digitalmente)

**Protocolo 787990**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 036.2AC, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

**Publica Acórdão nº 036/2022, da segunda Câmara de Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 036/2022, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO****ACÓRDÃO N.º 036/2022 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 81511221 - APENSOS: 81877943, 83215530

AUTO DE INFRAÇÃO: 5040391-1

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08324589-8

RECORRENTE: HUNGER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 221/2018 DA OITAVA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

**EMENTA:** DEIXAR DE RECOLHER O ICMS DEVIDO - PRELIMINARES DE NULIDADE DO LANÇAMENTO, REJEITADAS - PROCESSO DE SUCESSÃO EMPRESARIAL - UTILIZAÇÃO DE INCENTIVO DO COMPE/ES - NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA SUA REGULAR FRUIÇÃO - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Com relação às arguições preliminares de ausência de motivação e desvio de finalidade do lançamento tributário, restou provado que o mesmo se sustenta em motivação objetiva, bem como não se evidenciou qualquer caracterização de desvio de finalidade. Ademais, não houve o alegado cerceamento do direito de defesa do sujeito passivo, conquanto verificou-se que o processo se desenvolveu de forma válida e regular, razão pela qual foram rejeitadas as preliminares.

No que tange a utilização de incentivos fiscais vinculados à celebração de Contrato de Competitividade - COMPE/ES, faz-se necessária a prévia autorização da então Secretaria de Estado de De-



Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

envolvimento (SEDES) para a sua regular fruição. Além do mais, por ser benefício outorgado por tempo indeterminado, o mesmo não gera direito subjetivo para o estabelecimento beneficiário, não sendo, portanto, alcançado na sucessão universal de direitos e obrigações previstos na legislação civil por ocasião de processo de transferência de propriedade empresarial.

*In casu*, restou caracterizada nos autos a falta de recolhimento parcial do ICMS, nos períodos alcançados, vez que houve a aplicação, pela empresa sucessora, do benefício de redução de base de cálculo previsto no art. 530-L-R-F do RICMS/ES, sem prévia autorização da SEDES, violando-se, desta forma, requisito fixado na legislação de regência do COMPETE/ES, motivo pelo qual procede a ação fiscal.

## DECISÃO

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Adson Thiago Oliveira Silva (Relator), Adaiso Fernandes Almeida, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Thiago Nader Passos, Mariane Freitas Ferreira e Tarcísio Alves Rodrigues Pereira.

Vitória, 20 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente  
(Assinado digitalmente)  
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES  
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual  
(Assinado digitalmente)  
ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA  
Relator  
(Assinado digitalmente)

**Protocolo 787995**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 037.2AC, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**  
**Publica Acórdão nº 037/2022, da segunda Câmara de Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 037/2022, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

## RECURSO VOLUNTÁRIO

**ACÓRDÃO N.º 037/2022 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 81517378 - APENSOS: 81878052, 83215727  
AUTO DE INFRAÇÃO: 50404200

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083245898  
RECORRENTE: HUNGER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 220/2018 DA OITAVA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

**EMENTA:** DEIXAR DE RECOLHER O ICMS DEVIDO - PRELIMINARES DE NULIDADE DO LANÇAMENTO, REJEITADAS - PROCESSO DE SUCESSÃO EMPRESARIAL - UTILIZAÇÃO DE INCENTIVO DO COMPETE/ES - NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA SUA REGULAR FRUIÇÃO - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Com relação às arguições preliminares de ausência de motivação e desvio de finalidade do lançamento tributário, restou provado que o mesmo se sustenta em motivação objetiva, bem como não se evidenciou qualquer caracterização de desvio de finalidade. Ademais, não houve o alegado cerceamento do direito de defesa do sujeito passivo, conquanto verificou-se que o processo se desenvolveu de forma válida e regular, razão pela qual foram rejeitadas as preliminares.

No que tange a utilização de incentivos fiscais vinculados à celebração de Contrato de Competitividade - COMPETE/ES, faz-se necessária a prévia autorização da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento (SEDES) para a sua regular fruição. Além do mais, por ser benefício outorgado por tempo indeterminado, o mesmo não gera direito subjetivo para o estabelecimento beneficiário, não sendo, portanto, alcançado na sucessão universal de direitos e obrigações previstos na legislação civil por ocasião de processo de transferência de propriedade empresarial.

*In casu*, restou caracterizada nos autos a falta de recolhimento parcial do ICMS, nos períodos alcançados, vez que houve a aplicação, pela empresa sucessora, do benefício de redução de base de cálculo previsto no art. 530-L-R-F do RICMS/ES, sem prévia autorização da SEDES, violando-se, desta forma, requisito fixado na legislação de regência do COMPETE/ES, motivo pelo qual procede a ação fiscal.

## DECISÃO

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Adson Thiago Oliveira Silva (Relator), Adaiso Fernandes Almeida, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Thiago Nader Passos,

Mariane Freitas Ferreira e Tarcisio Alves Rodrigues Pereira.

Vitória, 20 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA

Relator

(Assinado digitalmente)

**Protocolo 787999**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 038.2AC, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**Publica Acórdão nº 038/2022, da segunda Câmara de Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 038/2022, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 038/2022 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 88143236 - APENSO: 89732120

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5059023-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083095241

SUJEITO PASSIVO: MULTITEX LOGÍSTICA LTDA

RECORRENTES: NONA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI E MULTITEX LOGÍSTICA LTDA

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 315/2018

ADVOGADO: LEANDRÓ ARAÚJO GUERRA

**EMENTA:** FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL DE SAÍDA - PRESUNÇÃO LEGAL - FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS E SAÍDAS DA EFD - PRELIMINARES DE NULIDADES DO LANÇAMENTO POR ERRO DO DISPOSITIVO INFRINGIDO E DE ALTERAÇÃO DE CRITÉRIO JURÍDICO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, REJEITADAS - APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 12%, SERVIÇO DE TRANSPORTE - ILICITUDE PARCIALMENTE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

O art. 138, § 2.º, da Lei n.º 7.000/2001, estabelece que as incorreções ou omissões do auto de infração não acarretarão a sua nulidade, quando do processo constarem elementos suficientes para determinar com segurança a natureza da infração e a pessoa do infrator. No caso concreto, a autuada tinha pleno conhecimento das normas infracional e sancionatória que lhe foram imputadas, compreendeu inteiramente a acusação fiscal e dela se defendeu exaustivamente, não havendo, portanto, qualquer prejuízo à sua defesa.

O julgador de piso apreciou a matéria tributável objeto do lançamento, tendo com louvor efetivado a entrega da prestação jurisdicional, nos termos propostos na

ação e nos limites da legislação de regência, inexistindo alteração do critério jurídico, tendo o processo se desenvolvido de forma válida e regular, inexistindo nulidades a ser declarada.

A presunção legal do art. 76-A, VII, da Lei n.º 7.000/2001, caracteriza a falta de emissão de documento fiscal, quando inexistem registros de documentos fiscais de aquisições na escrita fiscal e ou contábil da empresa, sob o pressuposto que tais aquisições foram pagas com recursos de operação ou prestações de serviços não oferecidos à tributação.

Em qualquer das hipóteses em que restar caracterizada a falta de emissão de CT-e na prestação de serviço de transporte, aplica-se a alíquota interna de 12%, sobre o valor dos serviços não levados a tributação.

No mérito, tendo constado o julgador de piso a existência de NF-e objeto do lançamento, sem efeito financeiro e observando a redução da alíquota do ICMS, impõe-se o julgamento parcial da ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em: Em primeira votação - preliminares de nulidades: à unanimidade, conhecer e rejeitá-las. Em segunda votação - mérito: conhecer do recurso voluntário interposto e, à unanimidade, dar-lhe parcial provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgando parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Sérgio Pereira Ricardo (Presidente em exercício), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Adaiso Fernandes Almeida (Relator), Adson Thiago Oliveira Silva, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Thiago Nader Passos, Mariane Freitas Ferreira e Tarcisio Alves Rodrigues Pereira.

Vitória, 20 de janeiro de 2022.

SÉRGIO PEREIRA RICARDO

Presidente em exercício

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ADAISO FERNANDES ALMEIDA

Relator

(Assinado digitalmente)

**Protocolo 788001**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 039.2AC, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**Publica Acórdão nº 039/2022, da segunda Câmara de Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 039/2022, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

**RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO****ACÓRDÃO N.º 0039/2022 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 88270777- APENSO: 89732138  
 AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 5059679-9  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08309524-1  
 SUJEITO PASSIVO: MULTITEX LOGÍSTICA LTDA  
 RECORRENTES: NONA TURMA DE JULGAMENTO/  
 SUJUP/GETRI E MULTITEX LOGÍSTICA LTDA  
 RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º 226/2020  
 ADVOGADO: LEANDRO ARAÚJO GUERRA

**EMENTA:** DEIXAR DE ESCRITURAR NOTAS FISCAIS NO LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS DA EFD - RETROATIVIDADE DO § 3º DO ART. 76-A DA LEI N.º 7.000/2001, INTRODUZIDO PELA LEI N.º 10.647/2017, NÃO APLICÁVEL - ILICITUDE PARCIALMENTE CARACTERIZADA - RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO IMPROVIDOS - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O tratamento inaugurado com o § 3º, art. 76-A da Lei n.º 7.000/2001, por meio da Lei n.º 10.647/2017, não encontra aplicação nas hipóteses previstas nos incisos do art. 106 do CTN, dessa forma a novel legislação somente se aplica aos fatos impositivos ocorridos a partir da sua vigência em 1.º de setembro de 2017.

No mérito restou provado que o sujeito passivo deixou de escriturar documentos fiscais no Livro de Registros de Entradas da EFD, exceto em relação documento excluídos pelo julgador de piso, que ficou comprovado o efetivo registro, impondo-se a procedência parcial da ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer dos recursos, de ofício e voluntário e, **à unanimidade**, negar-lhes provimento para manter a decisão de primeira instância, que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, sem prejuízo da aplicação da retroatividade benigna prevista na Lei 11.119/2020, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Sérgio Pereira Ricardo (Presidente em exercício), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Adaiso Fernandes Almeida (Relator), Adson Thiago Oliveira Silva, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Thiago Nader Passos, Mariane Freitas Ferreira e Tarcisio Alves Rodrigues Pereira.

Vitória, 20 de janeiro de 2022.

SÉRGIO PEREIRA RICARDO  
 Presidente em exercício  
 (Assinado digitalmente)  
 ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES  
 Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual  
 (Assinado digitalmente)  
 ADAISO FERNANDES ALMEIDA  
 Relator  
 (Assinado digitalmente)

**Protocolo 788005****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 040.2AC, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**Publica Acórdão n.º 040/2022, da segunda Câmara de Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão n.º 040/2022, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO****ACÓRDÃO N.º 040/2022 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 88320766 - APENSO: 89732154  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 5059830-0  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08309524-1  
 RECORRENTE: MULTITEX LOGÍSTICA LTDA  
 RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º 415/2020 DA NONA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI  
 ADVOGADO: LEANDRO ARAUJO GUERRA

**EMENTA:** FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS DE SAÍDA - PRESUNÇÃO LEGAL - FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS DA EFD - APLICAÇÃO DA ALIQUOTA DE 12%, SERVIÇO DE TRANSPORTE - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

É cediço que o ato administrativo de lançamento tributário realizado sobre outros fatos, não alcançados em fiscalizações pretéritas; sendo hipótese de novo lançamento, desde que constituído no prazo decadencial do art. 173, I do CTN.

A presunção legal do art. 76-A, VII, da Lei n.º 7.000/2001, caracteriza a falta de emissão de documento fiscal, quando inexistem registros de documentos fiscais de aquisições na escrita fiscal e ou contábil da empresa, sob o pressuposto que tais aquisições foram pagas com recursos de operações ou prestações de serviços não oferecidos à tributação.

Em qualquer das hipóteses em que restar caracterizada a falta de emissão de CT-e na prestação de serviço de transporte, aplica-se a alíquota interna de 12%, sobre o valor dos serviços não levados a tributação.

No mérito, ficou comprovada a existência de registro de parte de notas fiscais de entradas na EFD e de notas fiscais de entradas sem efeito financeiro, o que ilide a presunção legal e observando a redução da alíquota do ICMS para 12%, impõe-se o julgamento parcial da ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgando parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto



do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Sérgio Pereira Ricardo (Presidente em exercício), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Adaiso Fernandes Almeida (Relator), Adson Thiago Oliveira Silva, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Thiago Nader Passos, Mariane Freitas Ferreira e Tarcisio Alves Rodrigues Pereira.

Vitória, 20 de janeiro de 2022.

SÉRGIO PEREIRA RICARDO

Presidente em exercício

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ADAISO FERNANDES ALMEIDA

Relator

(Assinado digitalmente)

**Protocolo 788011**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 041.2AC, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**Publica Acórdão nº 041/2022, da segunda Câmara de Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 041/2022, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 041/2022 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 87484994

AUTO DE INFRAÇÃO: 5056267-7

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082510717

RECORRENTE: AMPLA SOLUÇÕES URBANAS, TRANSPORTES E LIMPEZA

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 063/2020 DA QUINTA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

**EMENTA:** FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS NO LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS E SAÍDAS - EFD - PRELIMINAR DE AFRONTA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, REJEITADA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Quanto à alegação de ofensa aos Princípios Constitucionais da Legalidade e de Multa Confiscatória, o CERF não é competente para se pronunciar sobre a inconstitucionalidade de lei tributária, conforme Súmula nº 004/2015 - CERF.

A mera negativa do contribuinte desprovida de qualquer indício de prova não é suficiente para descaracterizar as provas materiais que apontam em sentido contrário.

No mérito restou provado que o sujeito passivo praticou o fato típico descrito no lançamento,

impondo-se a procedência da ação fiscal, sem prejuízo da retroatividade benigna da Lei 11.119/2020.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Sérgio Pereira Ricardo (Presidente em exercício), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Adaiso Fernandes Almeida (Relator), Adson Thiago Oliveira Silva, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Thiago Nader Passos, Mariane Freitas Ferreira e Tarcisio Alves Rodrigues Pereira.

Vitória, 20 de janeiro de 2022.

SÉRGIO PEREIRA RICARDO

Presidente em exercício

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ADAISO FERNANDES ALMEIDA

Relator

(Assinado digitalmente)

**Protocolo 788016**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 042.2AC, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**Publica Acórdão nº 042/2022, da segunda Câmara de Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 042/2022, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 042/2022 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 87493349

AUTO DE INFRAÇÃO: 5056256-6

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08251071-7

RECORRENTE: AMPLA SOLUÇÕES URBANAS, TRANSPORTES E LIMPEZA

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 061/2020 DA QUINTA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

**EMENTA:** FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS NO LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS - EFD - PRELIMINAR DE AFRONTA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, REJEITADA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Quanto à alegação de ofensa aos Princípios Constitucionais da Legalidade e de Multa Confiscatória, o



Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

CERF não é competente para se pronunciar sobre a inconstitucionalidade de lei tributária, conforme Súmula nº 004/2015 - CERF.

A mera negativa do contribuinte desprovida de qualquer indício de prova não é suficiente para descaracterizar as provas materiais que apontam em sentido contrário.

No mérito restou provado que o sujeito passivo praticou o fato típico descrito no lançamento, impondo-se a procedência da ação fiscal, sem prejuízo da retroatividade de benigna da Lei 11.119/2020.

### DECISÃO

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Sérgio Pereira Ricardo (Presidente em exercício), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Adaiso Fernandes Almeida (Relator), Adson Thiago Oliveira Silva, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Thiago Nader Passos, Mariane Freitas Ferreira e Tarcisio Alves Rodrigues Pereira.

Vitória, 20 de janeiro de 2022.

SÉRGIO PEREIRA RICARDO

Presidente em exercício

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ADAISO FERNANDES ALMEIDA

Relator

(Assinado digitalmente)

**Protocolo 788017**

### Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

#### PORTARIA Nº 002/2022

Dispõe sobre matrícula de Leiloeiro Oficial.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - **JUCEES**, no uso das atribuições legais determinadas no inciso XVII, art. 25 do Decreto nº 1.800, de 30/01/96, que regulamenta a Lei nº 8.934, de 18/11/94 e art. 44, caput, da IN DREI nº 72, de 19 de dezembro de 2019, e tendo em vista que todos os requisitos exigidos pela legislação (art. 42, I a VIII e art. 45, § 1º a § 4º, também da IN DREI nº 72/19) foram devidamente atendidas pelo postulante, e que seu processo nº **22/000030-1**, foi deferido em 20/01/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o **Sr. THIAGO MELO DA SILVA**, CI nº 3.363.311 - SSP/ES, atribuindo-lhe a matrícula nº 082/2022, na profissão de **Leiloeiro Público** Oficial sob jurisdição da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vitória/ES, 24/01/22.

**CARLOS ROBERTO RAFAEL**

Presidente da JUCEES

**Protocolo 787628**

### Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

O BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTOS, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

#### RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** a publicação do dia 02.03.2021, página 07, Protocolo 650515, referente ao Resumo dos termos aditivos aos contratos diversos respectivamente, tão somente, ao contrato nº 139440, firmado com a empresa Tree Solution S/A, cujo objetivo era a inclusão de cláusulas de adequação ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Vitória, ES, 24.01.2021

**GEACO/COCAP**

**Protocolo 788146**

#### ERRATA

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 147781

Na publicação do dia 24.01.2022, protocolo 787459, **onde lê-se:** "CONTRATO N. 147819", **leia-se:** "CONTRATO N. 147781".

Vitória, ES, 24/01/2022.

**GEACO/COBES**

**Protocolo 788129**

### Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

#### EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO FEDERAL

**PROCESSO SESP: 2021-KC22D**

**CONVÊNIO Nº: 916837/2021**

**CONCEDENTE;** MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MJSP/SENASP

**CONVENIENTE;** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL/SESP

#### OBJETO DO CONVÊNIO:

modernizar e reaparelhar o Departamento Médico Legal para a produção de provas, por meio da aquisição de 01 (um) aparelho de inspeção por raios-X, tipo scanner cadavérico, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

#### FISCAL:

- WANDERSON DE SOUZA LUGÃO (NF: 2871530).

**VIGÊNCIA:** a partir da data da publicação do extrato até o término dos efeitos do Convênio/Aditivos.

#### FÁBIO GOMES DE GUIAR

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa  
**Protocolo 788182**

#### ERRATA

Na Ordem de Serviço nº 041, de 18 janeiro de 2021, publicado no Diário

Oficial do Estado do dia 21/01/2022.

#### ONDE SE LÊ:

Ressalvando-lhe o direito de gozar os 15 (quinze) dias restantes oportunamente

#### LEIA-SE:

Ressalvando-lhe o direito de gozar os 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente

**Protocolo 787643**

**Polícia Militar - PM-ES -****- Portaria nº 30-S, de 24.01.2022-PMES.**

**CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº 302-S, de 15.06.2020, publicada no DIOES de 16.06.2020, que designou Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO/CPOM/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 972-R, de 27.08.2021, do **Cap QOCPM ELBER CAMARGO VOLKERES**, RG 19.420-8/NF 883247, **a contar de 14.01.2022.**

**Protocolo 787810**

**Polícia Civil - PC-ES -**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90; e **considerando solicitação da SPE;**

**RESOLVE:**  
**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 019 de 18/01/2022.**

**CONSIDERAR INTERROMPIDAS, por necessidade de serviço**, as férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019/2020 do **PC APC JOMAR SANTA RITA DE ASSIS NF 3309177**, a partir de 25.01.2022, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes até o dia 31/03/2022, oportunidade em que as férias serão registradas oficiosamente. (E-DOCS 2021-CX2VF).

Vitória, 18 de janeiro de 2022.

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**  
Delegado-geral da Polícia Civil/ES

**Protocolo 785973**

**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN|ES** Os membros do Conselho de Administração do DETRAN|ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 2.756 - R, de 13/05/2011 e suas alterações, assinaram em sessão extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2022, a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO C.A. Nº 07/2022.**

**RESOLVE: Art. 1º. APROVAR, por unanimidade dos votos**, a lavratura e assinatura do Termo de Convenio 003/2022, celebrado entre os participantes DETRAN/ES e DER-ES, como interveniente BANESTES, que tem por objeto à integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação entre as partes, para realização de procedimentos e execução de medidas cabíveis e necessárias ao fiel e pleno cumprimento da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, em especial o acesso e intercâmbio de informações com a utilização de bancos de dados de veículos e condutores do DETRAN/ES para identificação e qualificação dos veículos, proprietários e condutores, com o objetivo de proceder notificações a infratores, procedimentos relacionados à cobrança de multas e aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de competência do DER-ES, mesmo quando prevista de forma específica, com base na

legislação de trânsito, com o prazo de 60 (sessenta) meses, a contar do dia 01/02/2021.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

**Alexandre Ofranti Ramalho**  
**Presidente do C.A. do DETRAN/ES**  
**Protocolo 788297**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 56, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO, a Instrução de Serviço P nº 2215, de 16 de dezembro de 2021**, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, em 17 de dezembro de 2021, por meio do **protocolo 767570**, em razão da matéria já ter sido publicada anteriormente, em 03/12/2021.

Vitória/ES, 24 de janeiro de 2022.

**Givaldo Vieira da Silva**  
Diretor Geral do DETRAN|ES  
**Protocolo 788318**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 42, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**

**EXONERAR**, à pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar 46/94, a servidora **SARA CAMPOREZ CAMARA VIANA**, do cargo comissionado de Chefe de PAV de Presidente Kennedy/ES, do DETRAN|ES, Ref. DC-07, a contar de 15/01/2022.

Vitória/ES, 21 de janeiro de 2022.

**Givaldo Vieira da Silva**  
Diretor Geral do DETRAN|ES  
**Protocolo 788339**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 48, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **ALINE DE SOUZA MACHADO**, para o cargo comissionado de Chefe de PAV de Presidente Kennedy/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 21 de janeiro de 2022.

**Givaldo Vieira da Silva**  
Diretor Geral do DETRAN|ES  
**Protocolo 788340**

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 54, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**  
**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **BRUNA DE SOUZA CANEDO**, para o cargo comissionado de Chefe de PAV de Apiacá, vinculado à CIRETRAN de Mimoso do Sul/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

**Givaldo Vieira da Silva**  
 Diretor Geral do DETRAN|ES  
**Protocolo 788341**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 55, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02,

publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**  
**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **FERNANDA FREITAS JUSTINO CORRÊA**, para o cargo comissionado de Secretário de Comissão Processante do DETRAN|ES, Ref. DC-07.

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

**Givaldo Vieira da Silva**  
 Diretor Geral do DETRAN|ES  
**Protocolo 788342**

**RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA.**

**OBJETO:** Credenciamento da empresa **CLEPS - CENTRO EMPRESARIAL DE PSICOLOGIA EIRELI**, CNPJ nº 02.417.773/0001-01, situada no município de Aracruz/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 2021-DXDRX. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Espírito Santo.

Vitória, 12 de janeiro de 2022.

**MARCUS PEROZINI DE ARAUJO**  
 Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização -  
 DETRAN|ES

**Protocolo 788302****Secretaria de Estado da Educação - SEDU -****DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA****PORTARIA Nº 009-R, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 101/2020 na** forma a seguir especificada:

**I** - OBJETO: Descentralização de Créditos para Contratação de Empresa para construção da EEEF VIRGÍNIO PEREIRA, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, localizada no município de Serra/ES

**II** - Termo de Cooperação nº.: 101/2020 de 16/10/2020

**III** - VIGÊNCIA Data de início: 24/01/2022

Data de término: 31/12/2022

**IV** - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**V** - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

## VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101		UG FAVORECIDA:		350201		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	F O N T E RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	P L A N O ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 50 - IM 1000994 - ESCOLA VIRGINIO PEREIRA	0102000001	449051	420101	1625	908.400,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:		908.400,00	MAI:		SET:			
FEV:			JUN:		OUT:			
MAR:			JUL:		NOV:			
ABR:			AGO:		DEZ:			

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 24 de janeiro de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 788130**

### DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

#### PORTARIA Nº 010-R, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021** que aprova os **Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 102/2019 na** forma a seguir especificada:

**I** - OBJETO: Contratação de empresa para Execução da construção da Escola Domingos José Martins e reforma da quadra poliesportiva, localizada no Município de Marataízes.

**II** - Termo de Cooperação nº. : **102/2019, de 07/11/2019**

**III** - VIGÊNCIA Data de início: 24/01/2022

Data de término: 31/12/2022

**IV** - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**V** - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

#### VI - CRÉDITO



DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO							
UG EMITENTE:		420101		UG FAVORECIDA:		350201	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	F O N T E	NATUREZA	P L A N O	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO	(NOME DA AÇÃO)	RECURSO	DESPESA		
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 53 - IM 1000854 - ESCOLA DOMINGOS JOSÉ MARTINS	0102000001	449051	420101 635	250.000,00
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 53 - IM 1000854 - ESCOLA DOMINGOS JOSÉ MARTINS	0102000001	449051	420101 635	750.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR							
JAN:	1.000.000,00		MAI:		SET:		
FEV:			JUN:		OUT:		
MAR:			JUL:		NOV:		
ABR:			AGO:		DEZ:		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 24 de janeiro de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 788151**

## DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

### PORTARIA Nº 011-R, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 109/2019 na** forma a seguir especificada:

**I** - OBJETO: Contratação de empresa para Execução da construção da nova EEEFM José de Caldas Brito, localizada no Município de Linhares.

**II** - Termo de Cooperação nº.: 109/2019, de 13/12/2019

**III** - VIGÊNCIA Data de início: 24/01/2022

Data de término: 31/12/2022

**IV** - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**V** - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

**VI** - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO							
UG EMITENTE:		420101		UG FAVORECIDA:		350201	
ESFERA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F O N T E	NATUREZA	UGR	P L A N O	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO	RECURSO	DESPESA		ORÇAMENTÁRIO	
10	42101	12.361.0033.1672	0102000001	449051	420101	1631	890.000,00
		MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 56 - IM 1000840 - ESCOLA JOSÉ DE CALDAS BRITO					
10	42101	12.362.0033.1673	0102000001	449051	420101	1631	110.000,00
		MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 56 - IM 1000840 - ESCOLA JOSÉ DE CALDAS BRITO					
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR							
JAN:	1.000.000,00		MAI:		SET:		
FEV:			JUN:		OUT:		
MAR:			JUL:		NOV:		
ABR:			AGO:		DEZ:		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 24 de janeiro de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação**Protocolo 788161****DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA****PORTARIA Nº 012-R, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

**RESOLVE:****Art. 1º** - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 112/2019 na** forma a seguir especificada:**I** - OBJETO: Contratação de empresa para execução da construção da Escola Professor Manoel Abreu, localizada no município de Linhares/ES.**II** - Termo de Cooperação nº.: **112/2019, de 20/12/2019**

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

**III** - VIGÊNCIA Data de início: 24/01/2022

Data de término: 31/12/2022

**IV** - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**V** - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

**VI** - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO							
UG EMITENTE:		420101		UG FAVORECIDA:		350201	
ESFERA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F O N T E	NATUREZA	UGR	P L A N O	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO	(NOME DA AÇÃO)	RECURSO	DESPESA	ORÇAMENTÁRIO	
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 56 - IM 1000847 - ESCOLA MAOEL ABREU	0102000001	449051	420101 1636	710.000,00
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 56 - IM 1000847 - ESCOLA MANOEL ABREU	0102000001	449051	420101 1636	290.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR							
JAN:	1.000.000,00		MAI:		SET:		
FEV:			JUN:		OUT:		
MAR:			JUL:		NOV:		
ABR:			AGO:		DEZ:		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 24 de janeiro de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 788176****DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA****PORTARIA Nº 013-R, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021** que aprova os **Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 001/2020** na forma a seguir especificada:

**I** - OBJETO: Contratação de Empresa para reforma e ampliação da Escola José Carlos Castro - localizada no município de Conceição da Barra/ES.

**II** - Termo de Cooperação nº.: **001/2020, de 10/01/2020**

**III** - VIGÊNCIA Data de início: 24/01/2022

Data de término: 31/12/2022

**IV** - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**V** - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

**VI** - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:			UG FAVORECIDA:					
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	F O N T E	NATUREZA	UGR	P L A N O	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO	(NOME DA AÇÃO)	RECURSO	DESPESA		ORÇAMENTÁRIO	
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 58 - IM 1000777- ESCOLA JOSÉ CARLOS CASTRO	0102000001	449051	420101	1685	830.000,00
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 58 - IM 1000777- ESCOLA JOSÉ CARLOS CASTRO	0102000001	449051	420101	1685	170.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:		1.000.000,00	MAI:		SET:			
FEV:			JUN:		OUT:			
MAR:			JUL:		NOV:			
ABR:			AGO:		DEZ:			

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 24 de janeiro de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 788186**



**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA****PORTARIA Nº 014-R, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 023/2021**

na forma a seguir especificada:

**I** - OBJETO: Descentralização de Créditos para contratação de empresa especializada em engenharia consultiva para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em engenharia e arquitetura consultiva de gerenciamento geral, supervisão, coordenação e fiscalização de estudos técnicos, projetos e obras da secretária de educação, localizada nos diversos municípios do Espírito Santo

**II** - Termo de Cooperação nº.: 023/2021 de 20/04/2021

**III** - VIGÊNCIA Data de início: 24/01/2022

Data de término: 31/12/2022

**IV** - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**V** - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

**VI** - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101		UG FAVORECIDA:		350201		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	F O N T E RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	P L A N O ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO	(NOME DA AÇÃO)					
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	0102000001	449039	420101	1296	620.000,00
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MEDIO	0102000001	449039	420101	1296	620.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:		1.240.000,00	MAI:		SET:			
FEV:			JUN:		OUT:			
MAR:			JUL:		NOV:			
ABR:			AGO:		DEZ:			

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 24 de janeiro de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 788196**

**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA****PORTARIA Nº 015-R, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 93/2020** na forma a seguir especificada:

**I** - OBJETO: Descentralização de Créditos para Contratação de Empresa para Execução da obra de reforma e ampliação da EEEFM Mestre Álvaro, localizada no município de Serra/ES.

**II** - Termo de Cooperação nº.: **93/2020 de 18/09/2020**

**III** - VIGÊNCIA Data de início: 24/01/2022

Data de término: 31/12/2022

**IV** - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**V** - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

**VI** - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO									
UG EMITENTE:			420101	UG FAVORECIDA:			350201		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	F O N T E RECURSO	NATUREZA DESPEZA	UGR	P L A N O ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)	
	UO	PROG. TRABALHO	(NOME DA AÇÃO)						
10	42101	12.361.0033.1672	M O D E R N I Z A Ç Ã O , AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 50 - IM 1000978 - ESCOLA MESTRE ALVARO	0131000001	449051	420101	1628	534.408,00	
10	42101	12.362.0033.1673	M O D E R N I Z A Ç Ã O , AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 50 - IM 1000978 - ESCOLA MESTRE ALVARO	0131000001	449051	420101	1628	101.792,00	
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR									
JAN:		636.200,00	MAI:			SET:			
FEV:			JUN:			OUT:			
MAR:			JUL:			NOV:			
ABR:			AGO:			DEZ:			

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 24 de janeiro de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 788238**

**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA****PORTARIA Nº 016-R, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 102/2020 na** forma a seguir especificada:

**I** - OBJETO: Descentralização de Créditos para Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação da Escola Juraci Machado, localizada no município de Serra/ES.

**II** - Termo de Cooperação nº.: 102/2020 de 16/10/2020

**III** - VIGÊNCIA Data de início: 24/01/2022

Data de término: 31/12/2022

**IV** - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**V** - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

**VI** - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO							
UG EMITENTE:		420101		UG FAVORECIDA:		350201	
ESFERA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F O N T E	NATUREZA	UGR	P L A N O	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO	RECURSO	DESPESA		ORÇAMENTÁRIO	
10	42101	12.361.0033.1672	0102000001	449051	420101	1807	472.000,00
		MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 50 - IM1000981 -ESCOLA PROFESSORA JURACI MACHADO					
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR							
JAN:		472.000,00	MAI:		SET:		
FEV:			JUN:		OUT:		
MAR:			JUL:		NOV:		
ABR:			AGO:		DEZ:		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 24 de janeiro de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 788245**

**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA****PORTARIA Nº 017-R, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 095/2020 na** forma a seguir especificada:

**I** - OBJETO: : Descentralização de Créditos para Contratação de Empresa para Execução da obra de reforma e ampliação da EEEFM Antônio dos Santos Neves, localizada no município de Boa Esperança/ES.

**II** - Termo de Cooperação nº.: 095/2020 de 22/09/2020

**III** - VIGÊNCIA Data de início: 24/01/2022

Data de término: 31/12/2022

**IV** - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**V** - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

**VI** - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE: 420101			UG FAVORECIDA: 350201					
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	F O N T E RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	P L A N O ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 58 - IM 1000684 - ESCOLA ANTÔNIO DOS SANTOS NEVES	0102000001	449051	420101	1899	401.868,00
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 58 - IM 1000684 - ESCOLA ANTÔNIO DOS SANTOS NEVES	0102000001	449051	420101	1899	342.332,00



CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR							
JAN:		744.200,00	MAI:		SET:		
FEV:			JUN:		OUT:		
MAR:			JUL:		NOV:		
ABR:			AGO:		DEZ:		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 24 de janeiro de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 788249**

## DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

### PORTARIA Nº 018-R, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2021**, a **Portaria SEP nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 090/2020 na** forma a seguir especificada:

**I** - OBJETO: Descentralização de Créditos para Contratação de Empresa para reforma da quadra e reconstrução da EEEFM Antônio Carneiro Ribeiro, localizada no Município de Guaçuí/ES.

**II** - Termo de Cooperação nº.: 090/2020 de 11/09/2020

**III** - VIGÊNCIA Data de início: 24/01/2022

Data de término: 31/12/2022

**IV** - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**V** - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

**VI** - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101	UG FAVORECIDA:		350201			
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	F O N T E RECURSO	NATUREZA DESPEZA	UGR	P L A N O ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 55 - IM 1001570 - ESCOLA ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO	0102000001	449051	420101	1639	204.400,00

10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 55 - IM 1001570 - ESCOLA ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO	0102000001	449051	420101	1639	379.600,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:		584.000,00	MAI:		SET:			
FEV:			JUN:		OUT:			
MAR:			JUL:		NOV:			
ABR:			AGO:		DEZ:			

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 24 de janeiro de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 788259**

**PORTARIA Nº 102-S, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar** a localização provisória, a partir de **01/02/2022 até 31/01/2023**, do servidor **Evaldo Luiz Barbosa**, MAPB-V.4, nº funcional 476204, vínculo 9, nível de atuação 70, para atuar na disciplina de Educação Física, na EEEFM Mestre Álvaro, município de Serra, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 115, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998 (Processo 2021-MHSBB).

**Art. 2º Prorrogar** a localização provisória, a partir de 01/02/2021 até 31/01/2023, da servidora **Vanez Soares de Souza Tonon**, MAPB-V.3, nº funcional 2700328, vínculo 10, nível de atuação 70, para atuar na regência de classe, disciplina de Matemática, na EEEM Misael Pinto Netto, município de Aracruz, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 115, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998 (processo 2021-KCGCV).

**Art. 3º Prorrogar** a localização provisória, a partir de 01/02/2022 até 31/01/2023, da servidora **Janaina Pancieri Gottarde Sedel**, MAPB-V.1, nº funcional 2652838, vínculo 28, nível de atuação 70, para atuar na regência de classe, disciplina de História, na EEEFM Irineu Morello, município de Governador Lindenberg, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 115, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998 (proc. 2021-JT70T).

**Art. 4º Prorrogar** a localização provisória, a partir de 01/02/2022 a 31/01/2023, da servidora **Regina Celia Peccini Fonseca Silva**, MAPB-VI.4, nº funcional 320770, vínculo 1, nível de atuação 15, para atuar na regência de classe, disciplina de Língua Portuguesa, no CEEJA Cachoeiro de Itapemirim, município de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos

do Art. 25 da Lei Complementar nº 115, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998. (Processo 2021-10QZP).

**Art. 5º Prorrogar** a localização provisória, a partir de 01/02/2022 a 31/01/2023, da servidora **Maria de Lourdes Porto Egranfonte**, MAPB-V.6, nº funcional 3020037, vínculo 2, nível de atuação 15, para atuar na regência de classe, disciplina de Biologia, no CEEJA Cachoeiro de Itapemirim, município de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 115, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998. (Processo 2021-8HS7L).

**Art. 6º Prorrogar** a localização provisória, a partir de 01/02/2022 até 31/01/2023, da servidora **Renata Carolyne Costa de Moraes Rodrigues**, MAPB-V.3, nº funcional 3476642, **vínculo 4**, nível de atuação 70, para atuar na disciplina de Educação Física, na EEEFM Maringá, município de Serra, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 115, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998 (processo 2021-PTGSW).

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 788288**

**PORTARIA Nº 103-S, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo 2021-G254W,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **DEBORA GONÇALVES DA SILVA PIROVANI**, nº funcional 2896141,

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

MaPB V - vínculo: 6, para exercer a função de Diretor Escolar, a partir de 25/01/2022, na EEEFM José Corrente, FGDE 02, município de Alegre - ES.

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 788294**

**PORTARIA Nº 104-S, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo 2021-G0F9C,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **ANTONIO GARCIA SOBRINHO JUNIOR**, nº funcional 3582450, MaPB VI - vínculos: 4 e 5, para exercer a função de Diretor Escolar, a partir de 25/01/2022, na EEEFM Dr. Jose Moysés, FGDE 01, município de Cariacica - ES.

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 788301**

**PORTARIA Nº 105-S, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria nº 1024-S, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial de 10 de novembro de 2021, que designou **ALESSANDRA RIBEIRO ALVES**, para responder pelo cargo de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, a partir da publicação.

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 788304**

**RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2022**

**PARTÍCIPIES:** Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDU**

CNPJ: 27.080.563/0001-93 e  
**Cariacica Recursos Humanos Ltda**  
CNPJ/MF: 43.688.998/0001-71

**OBJETO:** Oferta de vagas de estágio NÃO OBRIGATORIO aos estudantes de Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino em parceria com o Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Estadual de Educação - SEDU.

**VIGÊNCIA:** 26/01/2022 a 31/01/2023.

**Processo 2021-T106Q**

**Vitor Amorim de Angelo**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 788088**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0002/2022**

**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação - SEDU

**Processo Nº:** 2021-DTQP0

**Forma de Contratação:** Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 018/2021.

**Ata de Registro de Preços:** 1º Termo Aditivo - ARP nº 012/2021 - SEDU

**Contratado:** BRATERM EIRELI

**CNPJ:** 32.759.895/0001-39

**Objeto:** Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado incluindo instalação e linha frigorígena, para Escolas da Rede Pública Estadual.

**Valor:** R\$ 286.760,54

**Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias corridos.

**Data de Assinatura:** 24/01/2022

**Fonte:** 102

**Responsável pela assinatura:** Josivaldo Barreto de Andrade

**Cargo:** Subsecretário de Administração e Finanças-SEAF.

**Protocolo 788080**

**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 013/2022**

**Contratante:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Processo Nº:** 2020-FB5SX.

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico nº 060/2021.

**Contratado:** Transvel Transportadora Veneciana LTDA EPP.

**CNPJ:** 02.329.485/0001-97.

**Objeto:** Contratação de empresa para executar serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos de Ensino Fundamental, Médio e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), residentes no município de Barra de São Francisco - Lotes 05 e 07.

**Valor:** R\$ 1.826.429,46.

**Vigência:** 25/01/2022 a 24/01/2024.

**Fontes:** 102, 114 e 131.

**Josivaldo Barreto de Andrade**

Subsecretário de Estado da Educação

**Protocolo 788101**

**EXTRATO DA PRIMEIRA ORDEM DE REINÍCIO DO CONTRATO Nº 159/2020 PROCESSO Nº 2020-TW3FX TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2020**

**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**CONTRATADA:** POTENS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

**OBJETO:** OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO NA EEEF TAQUARA I E EEEFM JACARAÍPE, localizada no município de Serra /ES, com fornecimento de mão-de-obra e materiais.

**DATA DO REINÍCIO:** 25/01/2022.

Vitória/ES, 24 janeiro de 2022

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 788118**

**Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -****PORTARIA N.º 073 - S, de 21 de Janeiro de 2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

**RESCINDIR**, o contrato de **FELIPE BARBOSA TREVIZANI**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3987248, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar da publicação, por conveniência administrativa.

**MARCELLO PAIVA DE MELLO**  
Secretário de Estado da Justiça  
**Protocolo 787588**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2022**

**CONTRATANTE:** O Estado do Espírito Santo, por Intermediário da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

**PROCESSO N.º:** 2021-28J7J

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 0048/2021

**CONTRATADA:** NUTRINDUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

**CNPJ:** 42.857.789/0001-41

**OBJETO:** Prestação de serviço de serviço continuado de nutrição e alimentação preparada nas dependências da contratada para fornecimento de refeições diárias para os presos da Penitenciária de Segurança Média II - PSME II

**VALOR TOTAL LÍQUIDO:**

R\$ 2,338.000,20

**VIGÊNCIA:** terá início no dia 23/02/2022 e terá duração de 12 (doze) meses.

**FONTE:** 101

**CELSO DOS SANTOS JUNIOR**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**Protocolo 787615**

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 005/2022.**

**CONVENIENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

**CONVENIADA:** FABRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELADOS - EIRELI.

**OBJETO:** Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime semiaberto no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento das atividades de limpeza do ambiente e auxílio na produção de sorvetes.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.

Vitória/ES, 24 de janeiro de 2022.

**PROCESSO 2022-L2MSF**

**REGIANE KIEPER DO NASCIMENTO**

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO/SEJUS- RESPONDENDO

**Protocolo 787891**

**Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 001/2022 DE 24/01/2022.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006 e considerando o que determinou o Acórdão CPGE Nº 003/2021 do Conselho Superior da PGE e disposto no Art. 60, IV, da LC 46/1994.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, de acordo com o art. 61, §2º, alínea "a" da LC 46/1994, o servidor **Otoniel Alvarenga Miranda** do cargo de provimento em Comissão de Agente de Serviços Técnicos- Ref.: PRO-04 e **NOMEAR**, de acordo com o art. 12, inciso II, da LC 46/1994, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Agente de Serviços Técnicos, Ref.: PRO-04.

**Rogério da Silva Athayde**  
Diretor Presidente  
**Protocolo 788338**

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**

**PORTARIA N.º 005-S, DE 24 DE JANEIRO DE 2022. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 004-S de 20 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial de 24/01/2022.

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES  
**Protocolo 788321**

**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -****Aviso de Prorrogação de Prazo de Inscrição dos Editais de Seleção de Projetos**

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público que o prazo para inscrição nos Editais de Seleção de Projetos foi prorrogado para o **dia 02 de fevereiro de 2022**, às 18h00, para os Editais e Processos a seguir relacionados:

002/2021 (2021- S9XLT)  
003/2021 (2021-642KG)  
004/2021 (2021-W115H)  
005/2021 (2021-J6J9K)  
006/2021 (2021-M8BG7)  
007/2021 (2021-3D2LW)  
008/2021 (2021-T4TZ1)  
009/2021 (2021-7Z81S)  
010/2021 (2021-9KSXV)  
011/2021 (2021-M8XMS)  
012/2021 (2021-SZL3H)  
013/2021 (2021-WB1C1)  
014/2021 (2021-J5K24)  
015/2021 (2021-T8T1F)



Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

016/2021 (2021-LRWDJ)  
 017/2021 (2021-LLLPV)  
 018/2021 (2021-XZQ21)  
 019/2021 (2021-OTL85)  
 020/2021 (2021-PB3JR)  
 021/2021 (2021-GBD1X)  
 022/2021 (2021-S0B0C)  
 023/2021 (2021-N2ZQB)  
 024/2021 (2021-VMT2L)  
 025/2021 (2021-ZTW02)  
 026/2021 (2021-1F8QH)  
 027/2021 (2021-QL06D)  
 028/2021 (2021-HP84J)

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

**Fabrizio Noronha Fernandes**  
 Secretário de Estado da Cultura

**Protocolo 788267**

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento,  
 Aquicultura e Pesca - SEAG -**

**ORDEM DE REINÍCIO**

Fica autorizada à Empresa ZABELINI ENGENHARIA LTDA EPP, a reiniciar os serviços de recuperação de 01 (uma) barragem de terra, denominada barragem córrego taquaral, no município de Laranja da Terra - Es- Contrato nº 308/2021.

Em, 24 de janeiro de 2022.

**RODRIGO FREITAS MOTTA**

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural -  
 Respondendo

**Protocolo 787793**

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM  
 ENCARGOS SEAG Nº 0421/2021 - PROCESSO  
 SEAG Nº: 2021-TPVRC.**

**DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

**DONATÁRIO:** Município de Jaguaré, CNPJ/MF: 27.744.184/0001-50.

**OBJETO:** 01 (um) Rolo Compactador.

Valor Total: R\$ 325.000,00

Vitória, 19 de janeiro de 2022

**Paulo Roberto Foletto**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,  
 Aquicultura e Pesca.

**Protocolo 788322**

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM  
 ENCARGOS SEAG Nº 0422/2021 - PROCESSO  
 SEAG Nº: 2021-PP3TN.**

**DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

**DONATÁRIO:** Município de Jaguaré, CNPJ/MF: 27.744.184/0001-50.

**OBJETO:** 01 (um) Caminhão Pipa.

Valor Total: R\$ 299.100,00

Vitória, 19 de janeiro de 2022

**Paulo Roberto Foletto**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,  
 Aquicultura e Pesca.

**Protocolo 788324**

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM  
 ENCARGOS SEAG Nº 0017/2022 - PROCESSO  
 SEAG Nº: 2021-PP3TN.**

**DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

**DONATÁRIO:** Município de Jaguaré, CNPJ/MF: 27.744.184/0001-50.

**OBJETO:** 01 (um) Caminhão Truck Caçamba Basculante.

Valor Total: R\$ 420.700,00

Vitória, 19 de janeiro de 2022

**Paulo Roberto Foletto**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,  
 Aquicultura e Pesca.

**Protocolo 788326**

**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito  
 Santo - IDAF -**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
 Nº 002/2014**

**LOCATÁRIO:** IDAF**LOCADOR:** SELMA IOLE TAUFNER ROLIM

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2014 pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme autorização prevista na sua cláusula terceira, a contar de 01/02/2022, podendo ser rescindido antecipadamente na forma da cláusula décima

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.479,67 (quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

**Nº DO PROCESSO:** 62459589

Vitória-ES, 19 de janeiro de 2022

**MÁRIO S. C. LOUZADA**

Diretor-Presidente

**Protocolo 788181**

**Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -**

PORTARIA 007/2022

O Diretor-presidente das Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17, alínea "IX" do Estatuto Social,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora VERA QUEIROZ SARNAGLIA, matrícula 369904, Assessor Especial Nível II, como Fiscal do Contrato- AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES, que representará a CEASA perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos no Contrato 001/2022.

Artigo 2º - Na ausência da servidora, fica designada como suplente a servidora MARIANA COSMO, matrícula 3844625, Assessor Especial Nível I.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Cariacica-ES, 24 de janeiro de 2022.

**GUILHERME GOMES DE SOUZA**

Diretor-Presidente

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. -  
 CEASA-ES

**Protocolo 788007**

## PORTARIA 008/2021

O Diretor-presidente das Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17, alínea "IX" do Estatuto Social,  
RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar o servidor MARCO ANTONIO MAGALHAES AGUIAR, matrícula 3524076, Subgerente de Rastreabilidade como Fiscal do Contrato- CENTRAL DE NEGOCIOS AMBIENTAIS - EPP, que representará a CEASA perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos no Contrato 005/2021.

**Artigo 2º** - Na ausência do servidor, fica designado como suplente o servidor ELDER ANTONIO SCHUNK, matrícula 3131521, Assessor Técnico em Manutenção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 24 de janeiro de 2022.

**GUILHERME GOMES DE SOUZA**

Diretor-Presidente

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES

**Protocolo 788010**

## PORTARIA 009/2022

O Diretor-Presidente das Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14, inciso 5 do Estatuto Social da CEASA-ES; Considerando a necessidade de adequar as comissões elencadas no caput do artigo 113-A da lei complementar nº 46/94;  
**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Revogar a Portaria 076/2021 do dia 16/12/2021, e constituir a COMISSÃO DE PREGÃO, designando os seguintes membros:

**Presidente/Pregoeira**

ROSANNA CHRISTINA DA SILVA

**Membros:**

ANDRESSA SEVERINO SILVA

LIGIA PIRES JÁCOME

**Suplentes:**

VERA QUEIROZ SARNAGLIA

**Parágrafo Único** - Na falta ou impedimento do Presidente fica designada a servidora ANDRESSA SEVERINO SILVA, para exercer a referida função.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 24 de janeiro de 2022.

**Guilherme Gomes de Souza**

Diretor Presidente

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES

**Protocolo 788013**

## PORTARIA 010/2021

O Diretor-Presidente das Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14, inciso 5 do Estatuto Social da CEASA-ES; Considerando a necessidade de adequar as comissões elencadas no caput do artigo 113-A da lei complementar nº 46/94;  
**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Revogar a Portaria 060/2021 do dia 19/08/2021, e constituir a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designando os seguintes membros:

**Presidente/Pregoeiro**

EDMILSON CARVALHO DE ARAUJO

**Membros:**

LUCAS SOARES DINIZ GARCIA

THAIS MENDES LUPPI DA SILVA MARCOS

**Suplentes:**

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO

MARIANA COSMO

**Parágrafo Único** - Na falta ou impedimento do Presidente fica designado o servidor LUCAS SOARES DINIZ GARCIA, para exercer a referida função.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 24 de janeiro de 2022

**Guilherme Gomes de Souza**

Diretor-Presidente

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES

**Protocolo 788090**

**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI**

**Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES - DER-ES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 009 - P, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/10/2019, e suas alterações, e o contido no processo E-Docs **2022-9S2VN**.

Considerando a necessidade de constituir Comissões Permanentes de Licitação, bem como de designar presidentes e suas respectivas equipes de apoio, nos termos do art. 51 da Lei n.º 8.666/93;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 291, de 30 de junho de 2004, regulamentada pelo Decreto n.º 1.396-R, de 23 de novembro de 2004 e suas alterações;

Considerando que o art. 1.º, § 1.º e § 2.º, do Decreto n.º 1.396- R/2004 prevê que a definição da quantidade de Comissões de Licitação e de Pregão deverá ser ultimada em função do volume de certames licitatórios da Autarquia, devendo o ordenador de despesas justificar no respectivo instrumento de designação quando se fizer necessária a constituição de mais de uma comissão;

Considerando que o art. 3.º, § 3.º do Decreto n.º 1.396- R/2004 prevê que para as Comissões Especiais de Licitação e de Pregão, instituídas para as aquisições relativas às contratações realizadas pelas regras do RDC - Regime Diferenciado de Contratação e àquelas decorrentes de contratos firmados com organismos internacionais, aplicam-se as regras dos arts. 3.º a 5.º do Decreto n.º 1.396-R, de 23/11/2004;

Considerando que a previsão de criação de novas comissões para atender adequadamente à elevada demanda do órgão está em total consonância com

o entendimento externado pelo Parecer PGE/PCA n.º 1.333, de 12/7/2010, o qual serviu, inclusive, de fundamento para a edição do Decreto n.º 3.786-R/2015;

Considerando que o referido parecer admite a instituição de mais de uma comissão em razão do grande fluxo de trabalho em dado órgão ou autarquia, admitindo, até mesmo, a coexistência de comissões de licitação e comissões de pregão;

Considerando que a doutrina mais abalizada é categórica quanto ao reconhecimento da possibilidade de instituição de mais de uma comissão de licitação/pregão no âmbito do mesmo órgão ou autarquia;

Considerando que a instituição de mais uma Comissão de Licitação no âmbito do DER-ES irá permitir a observância dos princípios da eficiência e da eficácia nos procedimentos licitatórios;

Considerando que está em fase inicial o Programa Eficiência Logística de Espírito Santo - PROGRAMA LOGÍSTICA ES com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com o número do projeto BR-L1524, aprovado em dezembro de 2019 pelo Banco, e CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N.º 4933/OC-BR, assinado em 21/12/2021, sendo que o mesmo tem o DER-ES como órgão executor;

Considerando que, conforme cláusulas 4.03 e 4.04 do Contrato, as contratações devem observar as Políticas de aquisições específicas do Banco, com métodos de licitação especial para o Programa, em específico, as GN-2349-15 e GN-2350-15, conforme atualização na CBR-47/2022, de 13 de janeiro de 2022;

Considerando que o art. 42, § 5.º da Lei n.º 8.666/93 prevê que para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas, na respectiva licitação, as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional, bem como as normas e procedimentos daquelas entidades, inclusive quanto ao critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, o qual poderá contemplar, além do preço, outros fatores de avaliação, desde que por elas exigidos para a obtenção do financiamento ou da doação;

Considerando que o Plano de Aquisições do Programa prevê a necessidade de em torno de vinte e sete contratações a serem efetivadas ao longo de seis anos de Programa;

Considerando que já está em curso algumas das contratações;

Considerando a necessidade de instituir uma comissão especializada e treinada na Política do Banco;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º - DESIGNAR** os membros da **Comissão Especial de Licitação do DER-ES** para o Programa

Eficiência Logística de Espírito Santo - PROGRAMA LOGÍSTICA ES com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (CEL-BID), com a seguinte composição:

Presidente: Vitor Santos Martins  
 Presidente Suplente: Lucélia Fehlberg Pereira Bueno  
 Membro Titular 01: Charleny Peixoto de Lima  
 Membro Suplente 01: Fabricia Dalcolmo Sigler  
 Membro Titular 02: Lurdilene Lobo de Oliveira  
 Membro Suplente 02: Lucas dos Santos Rosário

**Art. 2.º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução de Serviço n.º 046 - P, de 1.º de março de 2021.

**ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA**  
**Diretor-presidente do DER-ES**

*Documento original assinado eletronicamente,  
 conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º*

DIGEP/RBR

**Protocolo 788309**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato N.º: 002/2022**

**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

**Processo N.º:** 2021-03SH3

**Forma de Contratação:** Edital de Pregão Eletrônico n.º 011/2020 - ARP n.º 002/2021- Lote 02

**Contratada:** PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.  
**CNPJ:** 12.577.657/0001-03

**Objeto: Prestação de serviços de levantamentos topográficos e elaboração/atualização cadastral da Desapropriação de 01 proprietário, referente ao Trecho: (Bairro Júlio Iglesias em Colatina) x (Itaimbé).**

**Valor:** R\$ 47.029,00

**Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, e terá duração de 12 (doze) meses.

**Fonte:** Exercício Financeiro de **2022** - Programa de Trabalho: 26.782.0056.1109 - Natureza da Despesa: 4.4.90.39

**Assinatura:** 24/01/2022.

Luiz Cesar Maretta Coura  
**Diretor-presidente do DER-ES**

**Protocolo 788074**

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**Contrato N.º:** 007/2021

**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

**Processo N.º:** 2021-3XFFF

**Forma de Contratação:** Edital de Concorrência Pública N.º 002/2019- Lote 01.

**Contratada:** CONSORCIO SUPERVISOR DSFS (CNPJ: 40.690.280/0001-21), constituído pelas empresas DYNATEST ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 32.116.154/0001-30), STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A (CNPJ: 88.849.773/0001-98), FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA (CNPJ: 35.467.604/0001-27) e SIMEMP SERVIÇOS TÉCNICOS E OBRAS LTDA (CNPJ: 09.237.296/0001-33)

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto



o acréscimo quantitativo e qualitativo de serviços, no percentual de 21,40%, sobre o valor inicial do contrato, ou seja R\$ 4.134.911,83 cujo valor global, passa a ser fixado em R\$ 23.451.496,31, em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **Dotação Orçamentária:**

##### Exercício Financeiro de 2021

Programa de Trabalho: 26.782.0056.2103 /  
Natureza da Despesa: 4.4.90.35 - R\$ 4.793.749,55.

##### Exercício Financeiro de 2022

Programa de Trabalho: 26.782.0056.2103 /  
Natureza da Despesa: 4.4.90.35 - R\$ 9.449.780,93

##### Exercício Financeiro de 2023

Programa de Trabalho: 26.782.0056.2103 /  
Natureza da Despesa: 4.4.90.35 - R\$ 8.495.460,06

##### Exercício Financeiro de 2024

Programa de Trabalho: 26.782.0056.2103 /  
Natureza da Despesa: 4.4.90.35 - R\$ 712.505,77.

**Assinatura:** 24/01/2022.

Luiz Cesar Maretta Coura  
**Diretor-presidente do DER-ES**  
**Protocolo 787704**

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos  
Hídricos - SEAMA -**

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
- IEMA -**

### **RESUMO DA 7ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/IEMA Nº 04/2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 248/2002 e o Decreto Estadual nº 4.109-R/2017, torna pública a **7ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO**, objeto do Edital nº 04/2021, para a contratação de servidores em designação temporária para os cargos de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos e Tecnólogo em Saneamento Ambiental. A relação dos candidatos convocados estará disponível a partir das 10 horas do dia da publicação, no endereço eletrônico [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br).

Cariacica, 24 de janeiro de 2022.

**ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA**  
**Diretor Presidente**  
**Protocolo 787722**

### **RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022**

**Processo Nº 2021-S3G2K**

**PARTÍCIPE:** Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA e o Município de Domingos Martins.

**OBJETO:** colaboração entre os partícipes para implantação do programa de educação ambiental do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos

Hídricos: "Preservando nosso Quintal", por meio de realização de cursos, oficinas e outras atividades educativas relacionadas ao conhecimento socioambiental sobre as Unidades de Conservação Estaduais e seu entorno.

**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, a partir do dia seguinte da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Cariacica/ES, 24 de janeiro de 2022.

**Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza**  
**Diretor Presidente - IEMA**  
**Protocolo 788170**

**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -**

**Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -**

### **COMUNICADO**

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN torna público que requereu ao IEMA, LI através do processo nº 76727157 para Estação de Tratamento de Esgoto Grande Terra Vermelha, na localidade de Ulisses Guimarães no município de Vila Velha.

Vitória, 24 de janeiro de 2022

**Carlos Aurélio Linhalis**  
**Diretor Presidente da CESAN**  
**Protocolo 787689**

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico -  
SECTIDES -**

### **PORTARIA Nº 013- R, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Inscrive empresa no Contrato de Competitividade firmado com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

**CONSIDERANDO** a adesão às condições estipuladas no Contrato de Competitividade, firmado com o Setor Comercial Atacadista do Estado do Espírito Santo,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica a empresa constante do Anexo Único, que integram esta Portaria, inscrita no Contrato de Competitividade firmado com o Setor Comercial Atacadista do Estado do Espírito Santo, podendo utilizar os incentivos fiscais previstos no art. 16 da Lei nº 10.568, de 26 de julho de 2016.



Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES

**Anexo Único**

Razão Social	Inscrição Estadual	Processo	Município
Siri Comercio e Serviço Ltda	083.621.34-2	2021-73HG9	Serra

**Protocolo 788235**

**PORTARIA Nº 014-R, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Inscreve empresas no Contrato de Competitividade firmado com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

**CONSIDERANDO** a adesão às condições estipuladas no Contrato de Competitividade, firmado com o Setor de Bares e Restaurantes do Estado do Espírito Santo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Ficam as empresas constantes do Anexo Único, que integra esta Portaria, inscrita no Contrato de Competitividade firmado com o Setor de Bares e Restaurantes do Estado do Espírito Santo, podendo utilizar os incentivos fiscais previstos no art. 20 da Lei nº 10.568, de 26 de julho de 2016.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

Secretário de Estado de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES

**Anexo Único**

Razão Social	Inscrição Estadual	Processo	Município
OAK Guarapari Ltda	083.790.95-0	2021-OJ56R	Guarapari
Romeiro Alimentação Ltda Epp	080.984.02-9	2021-JQV2L	Vitória
Victoria Grill Buffet Ltda	083.836.15-2	2021-2L45D	Vitória

**Protocolo 788240**

**PORTARIA Nº 015-R, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Inscreve empresas no Contrato de Competitividade firmado com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

**CONSIDERANDO** a adesão às condições estipuladas no Contrato de Competitividade, firmado com o Setor das Empresas de Venda Não Presencial do Estado do Espírito Santo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Ficam as empresas constantes do Anexo Único, que integra esta Portaria, inscritas no Contrato de Competitividade firmado com o Setor das Empresas de Venda Não Presencial do Estado do Espírito Santo, podendo utilizar os incentivos fiscais previstos no art. 23 da Lei nº 10.568, de 26 de julho de 2016.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

Secretário de Estado de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES

**Anexo Único**

Razão Social	Inscrição Estadual	Processo	Município
Above Aviação Comercio e Importação de Aeronaves e Peças Ltda	083.842.43-8	2021-DJZ63	Cariacica
Amobeleza Comercio Digital e Offline Ltda	083.813.66-7	2021-56P84	Serra
Camasso Comercio e Serviços de Informática Eireli	083.745.77-7	2021-RDHW8	Serra
Cremme Moveis e Decorações Ltda	083.834.34-6	2021-F4TBK	Vila Velha
DSI Sistemas de Impressão Eireli	083.645.91-8	2021-9T83D	Vila Velha
Fast Shop S/A	083.797.42-4	2021-PT440	Serra
LCFER Comercio e Import. de Prod. em Geral Ltda	083.823.44-1	2021-BKK3J	Serra
M R Camara Camburi Informática Epp	083.114.11-4	2021-J4N0Z	Vitória

**Protocolo 788243**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

**A CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS**, usando da delegação de competência que atribuída através da lhe foi atribuída através da Portaria nº 004-S, de 08 de fevereiro de 2011;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º INTERROMPER** por necessidade de serviço, as férias referente ao exercício de 2020, da servidora abaixo relacionada, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Nome	Nº Funcional	Período Aquisitivo	A partir de:	Dias restantes
Solange Maria Batista de Souza	785079	2019/2020	18/01/2022	15 dias

**ART. 2º INTERROMPER** por necessidade de serviço, as férias referente ao exercício de 2021, do servidor abaixo relacionado, ressaltando-lhes o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Nome	Nº Funcional	Período Aquisitivo	A partir de:	Dias restantes
Washington Alvarenga Campos	4078861	2020/2021	11/01/2022	24 dias

**ART. 3º INTERROMPER** por necessidade de serviço, as férias referente ao exercício de 2022, dos servidores abaixo relacionados, ressaltando-lhes o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Nome	Nº Funcional	Período Aquisitivo	A partir de:	Dias restantes
Bárbara Attademo Gonçalves	2693151	2021/2022	20/01/2022	23 dias
Carla Geovana Fonseca da Silva Castro	3304841	2021/2022	26/01/2022	22 dias

Vitória, 21 de janeiro de 2022.

**SIMONE TAVARES DOS SANTOS**  
**CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS**

**Protocolo 787723**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

**A CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS**, usando da delegação de competência que lhe foi atribuída através da Portaria nº 004-S, de 08 de fevereiro de 2011;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º ALTERAR** a escala de férias fracionadas, relativa ao exercício 2022, aprovada pelo Art. 2º, da Portaria nº 67, de 23.11.2021, publicada em 24.11.2021, para excluir e incluir a servidora relacionado abaixo:

Nome	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Excluir		Incluir	
Renata Santos de Oliveira	2635682	2021/2022	Abril	Outubro	Março	Novembro

**Art. 2º ALTERAR** a escala de férias integrais, relativa ao exercício 2022, aprovada pela Portaria nº 67, de 23.11.2021, publicada em 24.11.2021, para excluir e incluir o servidor relacionado abaixo:

Nome	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
Waldir Corte dos Santos	3520196	2021/2022	Janeiro	Abril

Vitória, 21 de janeiro de 2022.

**SIMONE TAVARES DOS SANTOS**  
**CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS**

**Protocolo 787724**

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

**Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 006, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e na delegação de competência que lhe foi outorgada, através da Instrução de Serviço nº 030, de 04.03.2021, publicada no DIO-ES de 05.03.2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder recesso regulamentar, em conformidade com o artigo 13, da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada em 26/09/2008, aos estagiários abaixo relacionados:

Estagiário	Nº Funcional	Período
Adrielli Lima de Oliveira	4207467	17/01/2022 a 21/01/2022
Eliza de Freitas Batista	4523075	12/01/2022 a 14/01/2022

**Art. 2º** - Conceder dias de férias, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Nº Funcional	Período	Exercício
Elton Siqueira Moura	4085078	11/02/2022 a 25/02/2022	2022
Leticia Sartorato Zanchetta	3700232	11/02/2022 a 25/02/2022	2020
Valéria Pereira Canali	3403122	18/01/2022 a 01/02/2022	2020

**Art. 3º - SUSPENDER**, as férias do mês de janeiro referente ao exercício de 2022, dos servidores abaixo relacionados.

Servidor	Nº Funcional
Francisco Valentim Barbosa dos Santos Filho	3700640
Renan Fraga	3576825
Elmo Fernandes Ferreira	3223205
Luciene Ribeiro Pereira	2639122

**Art. 4º** - Rescindir o Termo de Compromisso de Estágio de Complementação Educacional, com base na Cláusula Décima Primeira, item "g", da estagiária Eliza de Freitas Batista, nº funcional 4523075, a partir de 17/01/2022.

**Art. 5º** - Rescindir o Termo de Compromisso de Estágio de Complementação Educacional, com base na Cláusula Décima Primeira, item "g", da estagiária Adrielli Lima de Oliveira, nº funcional 4207467, a partir de 24/01/2022.

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

**Lucia Aparecida de Queiroz Araujo**

Diretora Administrativo-Financeira

**Protocolo 788184****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 007, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Elaboração da Prestação de Contas Anual do Ordenador de Despesas, desta Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES e do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC, referente ao exercício de 2021, para promoverem o levantamento completo referente às dívidas constantes dos grupos do Passivo Circulante e Passivo não Circulante e ao levantamento dos inventários físicos e contábeis dos bens móveis, imóveis, intangíveis e materiais em almoxarifado, conforme disposto no Art. 27, do Decreto nº 5.014-R, de 19 de novembro de 2021:

**Dilcyleida Pereira Meyrelles****Renan Siqueira Corça****Maria Eduarda Costa Campos Resende da Silva****Marleide Silva do Nascimento**

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Instrução de Serviço Nº 098, de 26/11/2021.

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

**Cristina Engel de Alvarez**

Diretora Presidente

**Protocolo 788192****Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH****PORTARIA Nº002-R, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

Aprova a 1ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.354, de 03 de agosto de 2021 e na Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**KAYTH KOBE SANTOS COMARELA**

Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa e

Financeira - respondendo

Decreto nº 064-S de 13.01.2022

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
14.422.0040.2283	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	3.3.90	0101	81.086	
TOTAL				81.086	

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO					R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
14.422.0040.2283	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	3.3.50	0101	81.086	
TOTAL				81.086	

**Protocolo 787730**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2021**

PROCESSO: 2021-LVHDJ

ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 008/2021.

OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 121.863,96 (cento e vinte e um mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) ao montante de recursos orçamentários descentralizados por meio do Termo de Cooperação Nº 008/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de R\$ 892.084,92 (oitocentos e noventa e dois mil oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

UG Emitente:		480101		UG Favorecida	480201			
Esfera	Código		Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog. Trabalho	(Nome Ação)					
10	48101	14.422.0561.1102	Segurança cidadã	6101	3.3.90.33	480101	▪ Não definido	R\$ 167.616,00
10	48101	14.422.0561.1102	Segurança cidadã	6101	3.3.90.39	480101	▪ Não definido	R\$ 2.788,92
10	48101	14.422.0561.1102	Segurança cidadã	6101	4.4.90.48	480101	▪ Não definido	R\$ 721.680,00

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2022.

**NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO** - Secretária de Estado de Direitos Humanos**FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO** - Diretor Presidente/IASES**Protocolo 788254****ORDEM DE PARALISAÇÃO****ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº: 001/2022****Contrato Nº: 016/2021****Contratante:** Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH**Processo Nº: 2020-D2FFQ****Contratado:** Conilon Construções e Reformas Ltda**CNPJ:** 26.607.898/0001-54**Motivo:** A decisão de paralisação total da execução dos serviços decorre da necessidade de viabilização de termo aditivo ao contrato, com vistas à alteração quantitativa do objeto (acréscimo), bem como a prorrogação dos prazos de vigência e execução, devidamente justificadas no processo de contratação.**Período de Paralisação:** 26/01/2022 a 24/02/2022**NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO****Secretária de Estado de Direitos Humanos****Protocolo 788313****EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022****Contratante:** Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH**Processo Nº: 2021-B7D15****Forma de Contratação:** Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC, conforme Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), nos termos do Contrato de Empréstimo n.º 3279/OC-BR, com fulcro no art. 42, § 5º, da Lei n.º 8.666/1993 / Solicitação de Proposta n.º 008/2021**Contratado:** Instituto Abequar**CNPJ:** 13.940.800/0001-34**Objeto:** Implantação de 01 (um) Centro de Referência das Juventudes (CRJ), no Município de São Mateus**Valor:** R\$: 2.344.000,00**Vigência:** 26/01/2022 a 25/07/2023**Fonte:** 0143

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

**Nara Borgo Cypriano Machado****Secretária de Estado de Direitos Humanos****Protocolo 788303****Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -****RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO  
CAMPEÕES DE FUTURO 2022-BPCZ27****CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CNPJ: 07.412.119/0001-10

José Maria de Abreu Junior

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

CPF nº: 073.368.757-18

**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de São Mateus**CNPJ nº: 27.167.477/0001-12**

Daniel Santana Barbosa

Prefeito Municipal de São Mateus

**CPF:** 290.080.265-20**MODALIDADES:** Fut. 7, Futebol De Campo, Futsal, Ginástica Rítmica E Handebol.**OBJETO:** Esta Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, doravante denominada SESPORT, firma o presentes Termos, com o município de São Mateus, para a realização do projeto "Campeões de Futuro", com o propósito de fomentar a prática de esporte para crianças, adolescentes e jovens das instituições de ensino do município, tendo como objetivo implementar ações para a redução de risco social, formando cidadãos conscientes de seus direitos e deveres na sociedade, além de fomentar a inclusão social, política e econômica, a promoção da saúde e o fortalecimento da educação. tornando nulo termo anterior nº 2021-MPJZ8H

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

**JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR****Secretário de Estado de Esportes e Lazer****Protocolo 788208**





## LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico:** nº 030/2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado do Governo - SEG.

**Processo:** 2021-WQP19.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de painéis de led com sonorização e transmissão simultânea via streaming, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Governo.

#### Lote I:

**Empresa vencedora:** SL Produções e Eventos Eireli ME.

**Valor total mensal do lote:** R\$ 32.333,00.

O Lote foi devidamente homologado pela autoridade competente em 24/01/2022.

Informações através do e-mail: [cpl@seg.es.gov.br](mailto:cpl@seg.es.gov.br) ou tels: (27) 3636.1108/1121/1130

**KELLY CRISTINA PRATA Pregoeira OFICIAL da CPL/SEG**

**Protocolo 788261**

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 014/2021

**Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

**Processo Nº:** 2021-LL4LH

**Objeto:** Contratação de Agente de Integração de Estágios - Programa Jovens Valores

#### Lote único

**Empresa vencedora:** SUPER ESTÁGIOS LTDA-EPP

**Valor global do lote:** R\$ 212.526,24

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 24/01/2021.

**Contato:** [gelic@seger.es.gov.br](mailto:gelic@seger.es.gov.br) / (27) 3636-5258/5269

**Heloiza da Rocha Rodrigues**  
Pregoeira

**Protocolo 788316**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022. Processo n.º 12582-2

**OBJETIVO:** Alienação do terreno urbano nº 11, quadra "O", localizado no Loteamento Santa Clara, sem/nº, Pedro Vitali, Colatina, ES, RGI nº 43.127. Bem imóvel alienado para **Adriano Guidoni**, inscrito no CPF sob o nº 070.022.677-01, com base no artigo 29, III, da Lei nº 13.303/2016.

**VALOR TOTAL:** R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

Vitória, ES, 24/01/2022.

**GEACO/COBES**

**Protocolo 788220**

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

### (\*) ERRATA - PROTOCOLO 785030

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0066/2022  
**ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

**PROCESSO:** 2021 - D5CWW

**PREGÃO:** Nº. 801/2021

**OBJETO:** MACARRAO ESPECIAL COM BAIXO TEOR DE FENILALANINA ESPECIFICO PARA PACIENTES COM FENILCETONURIA; FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM BAIXO TEOR DE FENILALANINA.

**CNPJ:** 17.733.261/0001-13

#### ONDE SE LÊ:

LOTE: 1,2

Empresa: WMC TECNOLOGIA E SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

#### LEIA - SE:

LOTE: 1,2

EMPRESA: WMC TECNOLOGIA EM SAUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

(\*) Republicada por ter sido produzida com incorreção

**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**  
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
**Protocolo 787655**

**Hospitais**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ARP Nº 0360/2021**  
**ÓRGÃO/ENTIDADE:** Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG)  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 2021-MJKND  
**EDITAL:** modalidade pregão nº 0072/2021  
**LOTES:**08,17,21,22,36,37,38  
**OBJETO:**material de consumo  
**EMPRESA:** MARIA ODALEA GUERRA CO - L2 COMERCIAL EIRELI  
**CNPJ:** 24.971.121/0001-49  
**VALOR GLOBAL DOS LOTES:** R\$ 8.275,60 (oito mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)  
**VIGÊNCIA:**26/01/2022 a 25/01/2023  
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br)  
**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:**

**GRAZIELA DE OLIVEIRA NUNES SALAROLI**  
 CARGO: Diretora Geral - HINSG  
**Protocolo 787663**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARP Nº 0005/2022**  
**ÓRGÃO/ENTIDADE:** Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG)  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 2021-K4L4M  
**EDITAL:** modalidade pregão nº 0110/2021  
**LOTE:**02  
**OBJETO:** medicamentos  
**EMPRESA:** HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI  
**CNPJ:** 26.364.969/0001-35  
**VALOR GLOBAL DOS LOTES:** R\$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais )  
**VIGÊNCIA:**26/01/2022 a 25/01/2023  
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [WWW.compras.es.gov.br](http://WWW.compras.es.gov.br)

**GRAZIELA DE OLIVEIRA NUNES SALAROLI**  
 Diretora Geral - HINSG  
**Protocolo 787842**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARP Nº 0006/2022**  
**ÓRGÃO/ENTIDADE:** Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG)  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 2021-K4L4M  
**EDITAL:** modalidade pregão nº 0110/2021  
**LOTE:**05  
**OBJETO:** medicamentos  
**EMPRESA:** SINERGIA FARMACEUTICA LTDA  
**CNPJ:** 35.186.943/0001-35  
**VALOR GLOBAL DOS LOTES:** R\$ 42.560,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais )  
**VIGÊNCIA:**26/01/2022 a 25/01/2023  
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br)

**GRAZIELA DE OLIVEIRA NUNES SALAROLI**  
 Diretora Geral - HINSG  
**Protocolo 787843**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ARP Nº 0007/2022**  
**ÓRGÃO/ENTIDADE:** Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG)  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 2021-K4L4M  
**EDITAL:** modalidade pregão nº 0110/2021  
**LOTE:**03  
**OBJETO:** medicamentos  
**EMPRESA:**SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI  
**CNPJ:** 35.253.171/0001-07  
**VALOR GLOBAL DOS LOTES:** R\$ 12.199,07 (Doze mil cento e noventa e nove reais e sete centavos)  
**VIGÊNCIA:**26/01/2022 a 25/01/2023  
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br)

**GRAZIELA DE OLIVEIRA NUNES SALAROLI**  
 Diretora Geral - HINSG  
**Protocolo 787846**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ARP Nº 0018/2022**  
**ÓRGÃO/ENTIDADE:** Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG)  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 2021-D2FTQ  
**EDITAL:** modalidade pregão nº 0091/2021  
**LOTES:**02,03,06  
**OBJETO:**materiais médicos-hospitalares  
**EMPRESA:**MBT COMERCIO HOSPITALAR EIRELI  
**CNPJ:** 30.728.087/0001-89  
**VALOR GLOBAL DOS LOTES:** R\$ 96.902,47 (Noventa e seis mil novecentos e dois reais e quarenta e sete centavos)  
**VIGÊNCIA:**26/01/2022 a 25/01/2023  
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br)

**GRAZIELA DE OLIVEIRA NUNES SALAROLI**  
 Diretora Geral - HINSG  
**Protocolo 787852**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ARP Nº 0019/2022**  
**ÓRGÃO/ENTIDADE:** Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG)  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 2021-D2FTQ  
**EDITAL:** modalidade pregão nº 0091/2021  
**LOTE:**05  
**OBJETO:**materiais médicos-hospitalares  
**EMPRESA:** CREMER S.A.  
**CNPJ:** 82.641.325/0001-18  
**VALOR GLOBAL DOS LOTES:** R\$ 79.402,50 (Setenta e nove mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos)  
**VIGÊNCIA:**26/01/2022 a 25/01/2023  
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br)

**GRAZIELA DE OLIVEIRA NUNES SALAROLI**  
 Diretora Geral - HINSG  
**Protocolo 787857**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ARP Nº 0020/2022**  
**ÓRGÃO/ENTIDADE:** Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG)  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 2021-D2FTQ  
**EDITAL:** modalidade pregão nº 0091/2021

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

**LOTE:07**

**OBJETO:** materiais médicos-hospitalares  
**EMPRESA:** DA CRUZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI  
**CNPJ:** 33.760.101/0001-10  
**VALOR GLOBAL DOS LOTES:** R\$ 8.778,50 (oito mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)  
**VIGÊNCIA:** 26/01/2022 a 25/01/2023  
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br)

**GRAZIELA DE OLIVEIRA NUNES SALAROLI**  
 Diretora Geral - HINSG  
**Protocolo 787858**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ARP Nº 0021/2022**  
**ORGÃO/ENTIDADE:** Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG)  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 2021-D2FTQ  
**EDITAL:** modalidade pregão nº 0091/2021  
**LOTES:** 08,09,10  
**OBJETO:** materiais médicos-hospitalares  
**EMPRESA:** SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME  
**CNPJ:** 19.691.725/0001-00  
**VALOR GLOBAL DOS LOTES:** R\$ 115.781,25 (Cento e quinze mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)  
**VIGÊNCIA:** 26/01/2022 a 25/01/2023  
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br)

**GRAZIELA DE OLIVEIRA NUNES SALAROLI**  
 Diretora Geral - HINSG  
**Protocolo 787860**

**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-CPP3**  
**Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP  
**Processo nº:** 2021-DLT1Z  
**Objeto:** Aquisição de equipamento médico hospitalar - ultrassom oftalmológico, visando atender as demandas do HPMS.  
**Situação:** FRACASSADO.  
 Informações: através do telefone: (27) 3636-1541 ou e-mail: [cpp3.sesp@gmail.com](mailto:cpp3.sesp@gmail.com)

**Natália Azeredo Carnielli**  
 Pregoeira Substituta da 3ª CPP/SESP  
**Protocolo 788142**

**Polícia Militar - PM-ES -**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 100/2021**  
**(PROCESSO Nº 2021-H8TLQ)**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS PARA AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS DE PATRIMÔNIO DA PMES.  
**LOTE 01:** teve como vencedora a empresa **UNIQUE**

**SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, com o **valor unitário** de sua Proposta Comercial de: **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**.  
 Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em **24/01/2022**.  
**Contatos:** [licitacoes.cpl@pm.es.gov.br](mailto:licitacoes.cpl@pm.es.gov.br) e **(27) 3636-8852/8612**.

**BRUNO CARDOSO PORTELA - CAP PM**  
**Pregoeiro Oficial da PMES**  
**Protocolo 787632**

**Diretoria de Saúde da PMES - HPM**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº041/2021**  
**Órgão/Entidade:** DIRETORIA DE SAUDE - DSPM  
**Processo nº** 2021-M1QB0  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E JARDINAGEM, DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PARA DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES.

**Lote 01**  
**Empresa vencedora:** SOLIDA ADMINISTRAÇÃO EIRELI ME - EPP - CNPJ: 27.179.796/0001-48  
**Valor Mensal do lote: R\$166.232,21**  
**Valor global do lote para 24 meses: R\$3.989.573,04**

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente homologado(s) pela Autoridade Competente em **20/01/2022**.

Contato: De segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas e de 13 às 17 horas - telefone (27) 3636-6506, telefax (27) 3636-6507 e/ou e-mail [pregao.ds@pm.es.gov.br](mailto:pregao.ds@pm.es.gov.br)

**Emídio César Santana Cavalcanti - 1º Sgt**  
**QPMP-C - Pregoeiro Substituto/DSPM**  
**Protocolo 787596**

**Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 001/2022**, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo-CBMES, 02.133.636/0001-37. **Processo nº 2021-S9306**.  
**Objeto:** objetivando a aquisição de placas de concreto armado pré moldadas. Valor máximo da aquisição: R\$ 21.200,00  
**Acolhimento de propostas:** Início do envio das propostas: às 08h00min do dia 25/01/2022. Fim de envio de propostas: 13h30min do dia 08/02/2022.  
**Abertura de propostas:** às 14h00min do dia 08/02/2022.  
**Abertura da sessão pública:** às 14h00min do dia 08/02/2022.  
 O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores). Contato: [cpl@bombeiros.es.gov.br](mailto:cpl@bombeiros.es.gov.br) - (27) 3194-3685.

Vitória, 24/01/2022  
Verildo Calente  
Pregoeiro substituto do CBMES  
**Protocolo 788121**

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 01/2022.** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo-CBMES, por intermédio da CEPDEC-Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, CNPJ nº 20.113.851/0001-58.

**Processo nº 2021-RP1B9. Objeto:** objetivando o registro de preços de cestas básicas para futuras aquisições. **Lote único.** Ordem Classificatória: **Primeira classificada:** Horto Central Marataízes Ltda. CNPJ nº 39.818.737/0001-51. Valor unitário: R\$ 68,40. Valor total: R\$ 684.000,00. **Segunda classificada:** S.J.Degasperi Ltda. CNPJ nº 36.064.100/0001-29. Valor unitário registrado: R\$ 72,30. Valor total: R\$ 723.000,00. **Terceira classificada:** Rossi Atacadista e Distribuidor Eireli-EPP. CNPJ nº 21.437.902/0001-60. Valor unitário registrado: R\$ 72,40. Valor total: R\$ 724.000,00. O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 24/01/2022. **Contato:** [cpl@bombeiros.es.gov.br](mailto:cpl@bombeiros.es.gov.br) - (27) 3194-3685.

Vitória, 24/01/2022  
Verildo Calente  
Pregoeiro do FUNPDEC/CEPDEC  
**Protocolo 788126**

**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**

### AVISO DE REVOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico: Nº 059/2021**  
**LOTE 05**

**Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Educação - SEDU

**Processo:** 2021-ZKFXS

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de equipamentos objetivando aparelhamento das escolas da Rede Estadual de Ensino, SEDU Central e as Unidades Administrativas.

**A Secretaria de Estado da Educação - SEDU/ES,** por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 891-S de 16/09/2021, torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO do resultado do LOTE 05,** do pregão eletrônico supra-mencionado, conforme justificativa fundamentada nos autos do processo.

Vitória, 24 de janeiro de 2022.  
**Lucimar T. Batista**  
Pregoeira CPL-2/SEDU  
**Protocolo 787791**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ARP Nº 005/2022**  
**Órgão/Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU**  
**Processo licitatório nº 2021-ZKFXS**  
**Edital: Modalidade Nº: Pregão Eletrônico nº. 059/2021**

**Lote: 13.**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de equipamentos objetivando aparelhamento das escolas da Rede Estadual de Ensino, SEDU Central e as Unidades Administrativas.

**Empresa:** Moura Comercio Atacadista e Distribuição Eireli - Me.

**CNPJ:** 33.071.103/0001-00

**Valor Global do Lote 13:** R\$ 298.000,00

**Vigência:** 26/01/22 a 26/01/23.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Responsável pela assinatura: Josivaldo Barreto de Andrade.

Cargo: Subsecretário de Estado de Administração e Finanças.

**Protocolo 788271**

### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**Tomada de Preços nº: 018/2021**

**Órgão/Entidade:** SEDU - Secretaria de Estado da Educação

**Processo nº: 2021-F93QW**

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - 1 da SEDU, torna público que a empresa **CAJ Construções e Serviços EIRELI** interpôs tempestivamente, recurso administrativo contra o resultado da Tomada de Preços nº 018/2021. O processo encontra-se à disposição dos licitantes para que possam impugnar ou alegar, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, o que for do seu interesse.

**Contato:** através do e-mail [cpl-obras@sedu.es.gov.br](mailto:cpl-obras@sedu.es.gov.br) ou tel. (27) 3636-7781/3636-7691, de 9h às 17h.

**Marcelo Coimbra de Resende**  
Presidente CPLOSE-1/SEDU

**Josivaldo Barreto de Andrade**  
Subsecretário de Estado de Administração e Finanças  
**Protocolo 788095**

**Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ARP Nº 003/2022**

**Órgão/Entidade:** A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

**Processo licitatório Nº: 2021-3V7K9**

**Edital:** Modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2021

**Lote Único**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Shampoo.

**Empresa:** E.T.ROCHA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**CNPJ:** 39.709.960/0001-60

**Valor global:** R\$ 116.660,00



Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

**CELSO DOS SANTOS JUNIOR**  
**SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS**  
**ADMINISTRATIVOS**  
**Protocolo 787732**

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento,**  
**Aquicultura e Pesca - SEAG -**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 0160/2021

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

**PROCESSO: 2021-J7FQT**

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de 9.000 (nove mil) Caixas Plásticas.

**LOTE ÚNICO:**

**VALOR UNITÁRIO DO LOTE:** R\$35,00

**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$315.000,00

**EMPRESA VENCEDORA -** Movetec Comercial Ltda-EPP.

O referido lote foi devidamente Adjudicado pela Pregoeira em 20/01/2022 e Homologado pela autoridade competente em 24/01/2022.

Contato: [ingrid@seag.es.gov.br](mailto:ingrid@seag.es.gov.br) - Telefone: 27-3636-3715 e 3636-3670.

Vitória/ES, 24 de janeiro de 2022.

**INGRID FACHETTI BRENNER DE SÁ**

Pregoeira da Comissão de Registro de Preços - SEAG

**Protocolo 788053**

**Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022**

**Órgão:**Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A - CEASA/ES

**Processo nº:** 2021-0S46G

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Expediente

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:**

ÀS 09:00 horas do dia 25/01/2022

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** ÀS 09:00 horas do dia 08/02/2022

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** ÀS 09:30 horas do dia 08/02/2022

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br)

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço: [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores)

**Informações:** através do e-mail [pregao@ceasa.es.gov.br](mailto:pregao@ceasa.es.gov.br) ou pelo telefone: (27) 3136-2336.

Cariacica-ES, 24 de Janeiro de 2022

Edmilson Carvalho de Araujo

Pregoeiro/CPL - CEASA/ES

**Protocolo 788004**

**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -**

**Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO**

**Modalidade:** Tomada de Preços Nº 001/2022

**Órgão:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

**Processo nº:** E-DOC Nº 2021-V5NK0

**Objeto:** Contratação de Serviços de Pesquisas, Levantamentos, Estudos para Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (ETAPA 01) e Anteprojeto de Engenharia (ETAPA 02) para Pavimentação da Rodovia ES-493, trecho: Divino de São Lourenço - Entr. ES 190 (Patrimônio da Penha). Localização: Divino de São Lourenço - ES. Extensão: 10,1 Km. Jurisdição: Superintendência Executiva Regional II (SR-II/DER-ES).

**Valor Estimado:** R\$ R\$ 975.925,73.

**Abertura da sessão pública:** 24/02/2022 às 10:00h

**Local de realização da sessão pública:** No auditório do DER-ES, localizado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.501 (Ilha de Santa Maria), na cidade de Vitória.

O Edital estará disponível no site do [der.es.gov.br](http://der.es.gov.br).

**Contato:** (27) 3636-4458 / [licitacoes@der.es.gov.br](mailto:licitacoes@der.es.gov.br)

Vitoria-ES, 24 de janeiro de 2022

**JOSÉ RICARDO MONTEIRO DOS SANTOS**

Presidente da CPL para Obras de Rodovia do DER-ES

**Protocolo 788212**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO**

**Modalidade:** Tomada de Preços Nº 002/2022

**Órgão:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

**Processo nº:** E-DOC Nº 2021-N486W

**Objeto:** Contratação da empresa para elaboração do Projeto de Melhorias de Traçado e Implantação de Área de Escape com caixa de retenção no ponto crítico localizado entre os quilômetros 30,37 e 37,96 da rodovia ES-166, no trecho compreendido entre o entroncamento do acesso para localidade de Fazenda do Centro e o entroncamento com a ES-379 (Castelo), sob a jurisdição da Superintendência Regional II (SR-II).

**Valor Estimado:** R\$ R\$ 376.189,87.

**Abertura da sessão pública:** 24/02/2022 às 14:00h

**Local de realização da sessão pública:** No auditório do DER-ES, localizado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.501 (Ilha de Santa Maria), na cidade de Vitória.

O Edital estará disponível no site do [der.es.gov.br](http://der.es.gov.br).

**Contato:** (27) 3636-4458 / [licitacoes@der.es.gov.br](mailto:licitacoes@der.es.gov.br)

Vitoria-ES, 24 de janeiro de 2022

**JOSÉ RICARDO MONTEIRO DOS SANTOS**

Presidente da CPL para Obras de Rodovia do DER-ES

**Protocolo 788214**

**AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO**  
**DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOS**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Modalidade:** Concorrência Pública Nº 056/2021

**Órgão:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

**Processo E-docs Nº:** 2020-54KQR

O DER, por meio da CPL-Edificações torna público

o resultado da análise e julgamento das propostas comerciais e dos documentos de habilitação para reforma da Escola João Crisóstomo Belesa e conclusão do bloco C e área externa, localizada no Município Cariacica/ES.

#### Empresas Classificadas - Valor - CNPJ:

DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 39.335.674/0001-82	5.438.643,44
RADANA CONSTRUÇÕES LTDA 10.285.265/0001-37	5.883.702,21
VITAE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA 05.898.736/0001-42	5.909.591,35
ENGESAN CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA - 04.405.032/0001-28	6.004.624,75
CONSERMA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA 39.272.265/0001-84	6.228.544,66
DUAL ENGENHARIA EIRELI EPP 04.662.878/0001-43	6.496.878,58
MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA 13.932.509/0001-14	6.998.068,44

#### EMPRESAS HABILITADAS:

DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; e RADANA CONSTRUÇÕES LTDA.

#### EMPRESA INABILITADA:

VITAE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, conforme previsto no art.109 da Lei 8666/93. Contato: (27) 3636.2139  
cpl-edificacoes@der.es.gov.br

Vitória, ES, 24/01/2022.

Simone da Conceição  
Presidente CPL/Edificações

**Protocolo 787577**

**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -**

**Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -**

#### **AVISO DE RESTABELECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021 - CESAN - PROTOCOLO Nº 2021.018013**

Reportando-nos ao Pregão Eletrônico em referência que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO ENZIMÁTICO E CARTELA PLÁSTICA ALUMINIZADA ESTÉRIL PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DA CESAN, vimos comunicar que, superados os motivos de

**Ordem Técnica**, estamos reiniciando o procedimento referente ao pregão eletrônico acima referenciado, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Abertura:** dia 07/02/2022 às 08:45 horas.

**Início da Sessão de Disputa:** dia 07/02/2022 às 09:00 horas.

Informações através do E-mail [anderson.assis@cesan.com.br](mailto:anderson.assis@cesan.com.br).

Vitória, 25 de janeiro de 2022.

**Anderson de Assis Barbosa**

Pregoeiro da Cesan

**Protocolo 787681**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021 - CESAN - PROCESSO Nº 2021-019806**

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO, PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE.**

**Abertura: dia 08/02/2022 às 08:45 horas.**

**Início da Sessão de Disputa: dia 08/02/2022 às 09:00 horas.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sites: [www.cesan.com.br](http://www.cesan.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O cadastro da proposta deverá ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), antes da abertura da sessão pública. Informações através do E-mail: [suprimentos@cesan.com.br](mailto:suprimentos@cesan.com.br) ou Tel.: 0xx (27) 2127-5299.

Vitória, 25 de janeiro de 2022

**LUCIANA PINTO FREIRE SPINASSÉ**

pregoeira

**Protocolo 787696**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021 - CESAN - PROCESSO Nº 2021-019806**

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO, PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE.**

**Abertura: dia 08/02/2022 às 08:45 horas.**

**Início da Sessão de Disputa: dia 08/02/2022 às 09:00 horas.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sites: [www.cesan.com.br](http://www.cesan.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O cadastro da proposta deverá ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), antes da abertura da sessão pública. Informações através do E-mail: [suprimentos@cesan.com.br](mailto:suprimentos@cesan.com.br) ou Tel.: 0xx (27) 2127-5299.

Vitória, 25 de janeiro de 2022

**LUCIANA PINTO FREIRE SPINASSÉ**

pregoeira

**Protocolo 787826**

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico -  
SECTIDES -**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 001/2022**

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia,  
Inovação, Educação Profissional e Desenvolvi-  
mento Econômico - SECTIDES

Processo Nº: 2021-FSJ0W

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO,  
COM MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE  
EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA,  
FORNECIMENTO DE INSUMOS, REINAMENTOS E A  
DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIA-  
MENTO E BILHETAGEM DA SOLUÇÃO INSTAÇADA  
- OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.

Valor estimado:

Lote 1 - R\$ 265.884,12 (duzentos e sessenta e  
cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e  
doze centavos)

Início Envio de propostas: 26/01/2022 às 09:59h

Abertura de propostas: 04/02/2022 às 10:00h

Abertura da sessão pública: 04/02/2021 às 10:00h

O certame será realizado por meio do sistema  
SIGA, estando o edital disponível no endereço  
www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão  
efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme  
instruções contidas no endereço www.compras.  
es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: cpl@sectides.es.gov.br/ 3636-  
1823/3636-1812

Vitória, 24/01/2022

Simone Tavares dos Santos  
Pregoeira / SECTIDES

**Protocolo 787878**

**Entidades Federais**

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo**

**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito  
Santo torna público o **RESULTADO** do processo  
de Dispensa de Licitação n.º **030/2021-CAU/ES**.  
**Objeto:** 1.1. Contratação de empresa especiali-  
zada para transporte de veículo (porta a porta)  
a ser retirado na sede do CAU/ES e entregue  
na sede do CAU/AP. **Prestador:** NACIONAL  
TRANSPORTES CNPJ: 12.098.304/0001-12. Valor  
da contratação: R\$ 4.407,00. Art. 24, II da Lei n.º  
8.666/93.

**ELIOMAR VENÂNCIO DE SOUZA FILHO**

Presidente do CAU/ES

**Protocolo 788173**

**Ministério Público do Espírito Santo - MPES -**

**Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

O Ministério Público do Estado do Espírito  
Santo torna público que realizará licitação na  
modalidade "Pregão Eletrônico", objetivando a  
**aquisição de STORAGE HOT SWAPPABLE NAS,  
incluindo KIT de Trilhos para fixação em  
rack 19 e garantia de 60 (sessenta) meses  
e assistência técnica ON SITE**, conforme  
processo MP nº 19.11.0035.0020323/2021-52. O  
julgamento do certame está previsto para o dia  
**07/02/2022, com início da sessão às 14h**.  
O valor total máximo estimado da licitação é de  
**R\$ 95.000,00**. O Edital e informações adicionais  
poderão ser obtidos pelo site: www.licitacoes-  
e.com.br, nº licitação: **918987**.

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

**EDUARDO DA SILVA KRÜGER  
PREGOEIRO**

**Protocolo 788187**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
torna público que realizará licitação objetivando  
a Contratação de empresa especializada na  
prestação de serviços continuados de Manutenção  
Preventiva e Corretiva de aparelhos condiciona-  
dos de ar, dos tipos ar-condicionado de janela (ACJ),  
Split, Multi Split, Cassete e Piso Teto, serviços por  
demanda de Instalação, Desinstalação e Testes  
de Qualidade do AR, bem como fornecimento de  
peças de reposição conforme Processo SEI MP nº  
19.11.0016.0019393/2021-33, na modalidade  
"Pregão Eletrônico". O julgamento do certame  
está previsto para o dia 07/02/2022, com início da  
sessão às 14h. Valor máximo estimado da licitação  
é de **R\$ 4.691.090,00**. O Edital e informações  
adicionais poderão ser obtidos pelo site: www.  
licitacoes-e.com.br, número da licitação 919196.

Vitória - ES, 24 de janeiro de 2022.

**Lívia Von Rondon Gomes**

Pregoeira CPL /MPES

**Protocolo 788280**

**Publicações de Terceiros**

**AEBES - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA  
BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE,  
HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA -**

Torna público, por meio da Comissão Permanente  
de Licitação que fica revogado o Lote 01 (oxímetro  
de pulso) do Pregão Eletrônico nº. 001/2022,  
considerando a necessidade de readequação do  
descritivo técnico do equipamento. Nova data será  
marcada e publicada. Contato: 27.3016.4115 -  
FERNANDA MACEDO - PREGOEIRA.

**Protocolo 786570**



## DIVERSOS

### Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

**Gilmar Alves Batista**  
Defensor Público-Geral

**Vinícius Chaves de Araújo**  
Subdefensor Público-Geral

**Daniel Henrique Campos**  
Assessor Jurídico

**Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva**  
Coord. de Direito Civil e Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

**Keyla Marconi da Rocha Leite**  
Coordenadora de Execução Penal

**Hugo Fernandes Matias**  
Coordenador de Direitos Humanos

**Saulo Alvim Couto**  
Corregedor-Geral

**Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior**  
Chefe de Gabinete

**Valdir Vieira Júnior**  
Coordenador de Direito Penal

**Ivan Mayer Caron**  
Coord. de Administração e Recursos Humanos

**Adriana Peres Marques dos Santos**  
Coordenadora da Infância e Juventude

**Sattva Batista Goltara**  
Coordenadora de Soluções Avançadas de Tecnologia

#### Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

**Gilmar Alves Batista** - Presidente do Conselho

**Saulo Alvim Couto**  
Vinícius Chaves de Araújo

**Leonardo Grobbério Pinheiro**  
Hellen Nicácio de Araújo

**Douglas Admiral Louzada**  
Rodrigo Borgo Feitosa

**Ricardo Willian Parteli Rosa**  
Alex Pretti

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES - CEP: 29010-390 - [www.defensoria.es.def.br](http://www.defensoria.es.def.br)

#### Defensoria Pública do Estado - DPES -

#### Defensoria Pública-Geral

#### PORTARIA DPES Nº 098, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

TORNAR PÚBLICAS as Defensorias com necessidade de substituição em virtude de afastamento do titular (exceto férias), nos termos dos arts. 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos interessados a inscrição até às 16h do dia 26.01.2022, mediante protocolo na sede administrativa ou por e-mail para gabinete@defensoria.es.def.br:

Grupo de Atuação Integrada à Rede de Atendimento e Proteção as Mulheres em Situação de Violência e Atendimento em Decorrência aos Requerimentos de Medidas Protetivas Online: 01.02 a 11.02.2022.

#### NÚCLEO DE ARACRUZ

1ª Defensoria Cível, de Família, Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual de Aracruz: 01.02 a 25.02.2022.

#### NÚCLEO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Defensoria de Execução Penal de Cachoeiro de Itapemirim: 27.01 a 25.02.2022.

#### NÚCLEO DE CARIACICA

1ª Defensoria Criminal de Cariacica: 01.02 a 25.02.2022.

2ª Defensoria de Família de Cariacica (audiências): 01.02 a 25.02.2022.

#### NÚCLEO DE SERRA

2ª Defensoria Criminal do Júri de Serra (Plenário de Júri Popular): 01.02 a 25.02.2022.

2ª Defensoria Criminal do Júri de Serra (exceto Plenário do Júri Popular): 27.01 a 25.02.2022.

#### NÚCLEO DE VILA VELHA

2ª Defensoria da Infância e Juventude de Vila Velha: 01.02 a 11.02.2022.

#### NÚCLEO DE VITÓRIA

3ª Defensoria Cível de Vitória: 01.02 a 25.02.2022.

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

**GILMAR ALVES BATISTA**  
Defensor Público-Geral

**Protocolo 787899**



**PORTARIA DPES Nº 102, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, XXIV, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Estadual nº 574, de 20 de dezembro de 2010,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a PORTARIA DPES Nº 1030, de 03 de JULHO DE 2019, a qual criou a Coordenação de Atendimento ao Cidadão no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

**Art. 1º.** O art. 2º passa a contar com o acréscimo dos seguintes incisos:

“IV - Promover melhorias no sistema de atendimento à população, por todos os meios disponíveis e com a criação de novas formas eficientes e eficazes de prestar o serviço;

V - Organizar procedimento para gestão da capacidade e demanda, de forma a reduzir filas de espera das pessoas que precisam ir pessoalmente, bem como evitar idas desnecessárias às Unidades da Defensoria Pública, quando for possível o atendimento remoto, a depender das condições pessoais de cada assistido, melhorando a qualidade do atendimento;

VI - Viabilizar treinamentos para estagiários (as), serviço de apoio e bacharéis em direito de todos os Núcleos de Atendimento e Triagem no âmbito da Defensoria Pública, com apoio da Escola Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo;

VII - Organizar procedimento padrão para recrutamento e seleção de auxiliares, estagiários (as) e bacharéis em direito;

VIII - Organizar, disponibilizar e manter atualizado “Roteiro de Triagem” a ser seguido por todos que exercem suas funções nos Núcleos de Atendimento e Triagem;

XI - Padronizar e manter procedimento de atendimento pessoal por parte dos atendentes que atuam nos Núcleos de Atendimento e Triagem, de forma a melhorar a qualidade do serviço prestado, proporcionando satisfação ao assistido;

X - Realizar avaliações da equipe de forma perene, com critérios padronizados e mensuráveis que viabilizem controle dos dados para fins de constante aperfeiçoamento dos trabalhos.

XI - Promover constante integração e compartilhamento de informações e dados como estratégia para fundamentação de decisões”.

**Art. 2º.** Fica criado o artigo 3º-A, com a seguinte redação:

**Art. 3º-A.** Fica criada a Coordenação de Atendimento ao Cidadão da Grande Vitória (exceto Fundão e Guarapari).

**Parágrafo único:** Caberá ao Coordenador de Atendimento ao cidadão da Grande Vitória exercer

as atribuições previstas no art. 2º, especificamente com relação às cidades de Vitória, Vila Velha, Cariacica, Serra e Viana.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

**GILMAR ALVES BATISTA**

Defensor Público-Geral

**Protocolo 788333**

**PORTARIA DPES N.º 103, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais, considerando o volume de trabalho a ser desenvolvido pela coordenação criada por meio da Portaria DPES Nº 101, de 24.01.2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR Vitor Valdir Ramalho Soares para atuar como Coordenador do Atendimento ao Cidadão da Grande Vitória (exceto Fundão e Guarapari), na forma do art. 2º da Portaria DPES Nº 101, de 24.01.2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

**GILMAR ALVES BATISTA**

Defensor Público-Geral

**Protocolo 788334**

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO  
Processo nº. 00003691**

**ORDEM DE FORNECIMENTO 002/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021  
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTRATADA: ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO:** Fornecimento de filtro (refil) para purificador.

**VALOR TOTAL:** R\$2.050,00 (dois mil, cinquenta reais).

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
10.06.901.03.092.0042.2357, 3.3.90.30-21  
para o exercício de 2022.

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

**Diva Natália S. C. Cereja**

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo  
**Protocolo 787630**

**Subdefensoria Pública-Geral**

**PORTARIA DPES Nº 99 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**ALTERAR**, a Portaria DPES nº 1322 de 17/12/2021, publicada em 20/12/2021, que se refere às férias da defensora pública FERNANDA PRUGNER, dos dias 03/03/2022 e 04/03/2022, 24/03/2022 e 25/03/2022, 18/04/2022 a 20/04/2022 para os dias 10/02/2022 e 11/02/2022, 03/03/2022 e 04/03/2022,

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

24/03/2022 e 25/03/2022, 18/04/2022 a 20/04/2022 (2020/2021) e SUSPENDER 18 (dezoito) dias por necessidade do serviço público.

**VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO**

Subdefensor Público-Geral

**Protocolo 788163**

**PORTARIA DPES Nº 100 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

DEFERIR o gozo de férias do defensor público, RENZO GAMA SOARES, nos dias 25/01/2022 a 28/01/2022 (2020/2021) e SUSPENDER 14 (quatorze) dias por necessidade do serviço público.

**VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO**

Subdefensor Público-Geral

**Protocolo 788166**

**Gerência de Recursos Humanos**

**PORTARIA DPES Nº 97 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s): RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ARTHUR CHIESA FERRAZ lotado na 1ª Defensoria Criminal do Júri de Serra, a partir de 11.02.2022.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ANNA BEATRIZ NOBRE DE SOUZA lotada na 1ª Defensoria Criminal do Júri de Cariacica, a partir de 02.02.2022.

Vitória, 24 de janeiro de 2022

Josenir Peterle

Diretora de Gestão de Pessoas

**Protocolo 788311**

**Publicações de Terceiros**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO OFICIAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2021 - VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES**

**ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS**, Leiloeiro Público Oficial - nº **065/2019 JUCEES**, devidamente autorizado pelo município de Marilândia-ES, faz saber a quem possa interessar, que venderá em Público Leilão (on line), no dia **18/02/2022 às 10hs (sexta-feira)**. A descrição dos lotes, Edital completo e maiores informações, podem ser obtidas com o Leiloeiro (27-99987-1003), ou através do site [www.universodosleiloes.com.br](http://www.universodosleiloes.com.br)

**Protocolo 785040**

M & A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MARMORES E GRANITOS LTDA- ME inscrito no CNPJ 24.935.791/0001-00 torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA do Município de Atílio Vivacqua a Renovação da Licença Ambiental de Operação (Renovação)-LO Nº 10/2021

válida até 18/08/2025- por meio do processo 4064/2021, para a atividade de Polimento, Tratamento, Resinagem e Aparelhamento de Rochas Ornamentais, localizada na Rodovia ES, Ricardo Barbieri, Km 09, Alto São José, Atílio Vivacqua.

**Protocolo 785518**

HELVÉCIO KLEIN torna público que obteve da SEMEARH a Licença Municipal Simplificada nº 002/2021 através do processo nº 008978/2021 válida até 06/04/2025, para atividade de Cemitérios Horizontais, situada na Estrada Velha de Parajú, Soído de Baixo, Zona Rural de Marechal Floriano - ES.

**Protocolo 785639**

**MTV Bar e Restaurante LTDA**, torna público que obteve a Licença Ambiental - PMV por meio do processo nº 3233650/2019, para as atividades: Restaurantes e similares; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento. Endereço: Rua Eugênio Ramos, nº 236, Jardim da Penha - Vitória/ES.

**Protocolo 786177**

**COMUNICADO**

**LAS VEGAS MOTEIS EIRELI ME**, torna público que requereu a SEMMA, através do processo nº41233/15, LMO, para a atividade "Empreendimentos de hospedagem (...)", Cod 18.13, na localidade de Rod. Do Sol, 257, Barra do Jucu, VV.

**Protocolo 786338**

MAR DO LESTE SPE 052 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que Obteve da SEMMAM, através do processo nº 8194/2021, Licença Municipal Ambiental de Regularização (LMAR) para Condomínios vertical Misto (Habitacional e Comercial), COD.18.02, na Localidade Rodovia do Sol esquina com a Rua Dr. Gilson Santos, Nº 640-Praia de Itaparica Vila Velha /ES.

**Protocolo 787038**

**COMUNICADO**

**Maria Auxiliadora Altoé Passamani**, torna público que **Obteve** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marilândia, através do processo nº 3500/2021, a Licença Municipal de Regularização para a atividade de Secagem mecânica de grãos associado a pilagem, localizada no Sítio Coqueiro na localidade de Córrego Alto Liberdade, Mun. de Marilândia - ES.

**Protocolo 787541**

**CLUBE DA ORLA**

O **CLUBE DA ORLA** torna público que requereu á SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº 47166/2004, Licença Municipal de Operação, nº 202200000576 para atividade de empreendimentos desportivos, turísticos, recreativos ou de lazer, públicos ou privados, no endereço Rua dos Girassóis, nº 200, Bairro Coqueiral, Município de Aracruz/ES.

**Protocolo 787544**

**COMUNICADO**

WHITE FIBRAS LTDA-ME, torna público que obteve da SEMDEC/SUB-MA, através do processo n° 22472/2021, a Licença Ambiental para a atividade de fabricação de peças, artefatos e estruturas utilizando fibra de vidro e resina (fabricação de caixa d'água) n° 017/2021, na localidade da Rua Trinta e um de outubro, n° 83, Bairro Novo Horizonte, município de Cariacica - ES.

**Protocolo 787548****COMUNICADO**

JOELMA TONN torna público que requereu da SMMA, através do processo n° 10737/2021, Licença Municipal de Regularização para Atividade Terraplanagem na localidade Serra dos Pregos, Alto Caldeirão, Município de Santa Teresa/ES.

**Protocolo 787636****COMUNICADO**

ROCHAS SÃO FRANCISCO MINERAÇÃO LTDA - ME torna público que obteve do IEMA, por meio do proc. 38688883, as ampliações da Licença de Instalação - LI n° 109/2021 e da Licença de Operação - LO n°

208/2021, para atividade de extração de granito, na localidade Fazenda Romagna, s/n°, Zona Rural, Córrego da Ferrugem, Pancas/ES.

ANM: 890.530/1991

**Protocolo 787644**

KELVIA LAZARO DA ROCHA torna público que requereu à PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE através do processo n° 13165/2021, LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA (LMS), para a atividade de **Abatedouro de frangos e outros animais de pequeno porte** localizada em Piaçu - Muniz Freire - ES.

**Protocolo 787665**

LH PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME, CNPJ N° 42.218.729/0001-89, torna público que obteve junto à SEMMA de Vargem Alta, por meio do processo N° 566/2021, Licença Simplificada N° 003/2022 para exercer atividade de "Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré-moldados de cimento, gesso e lama do beneficiamento de rochas ornamentais" na Av. Carlos Néspoli, S/N° - Vila Esperança, município de Vargem Alta - ES.

**Protocolo 787669****ESLASER SERVIÇOS ESTÉTICOS S.A.****CNPJ n° 23.843.165/0001-20 - NIRE 32.300.041.361****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2021**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 08 dias do mês de setembro de 2021, às 10h00, na sede da ESLASER SERVIÇOS ESTÉTICOS S.A. (Companhia), situada na Avenida Buaiz n° 200, Loja 204-A, Enseada do Suá, CEP 29050-420, Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º, do Artigo 124 da Lei 6.404 de 1976, nomeadamente **(I) MPM CORPÓREOS S.A.**, com sede na Avenida dos Eucaliptos n° 762, Sala 02, Indianópolis, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.517-050, com inscrição no CNPJ n° 26.659.061/0001-59, com estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35.300.498.607, em sessão de 05/12/2016, representada neste ato pelos seus representantes legais, Srs. **Paulo José Iász de Moraes**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 08/02/1968, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 17.204.210-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.195.798-70, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, n° 1.619, unidade 404, Edifício Central Park, Alto de Pinheiros, CEP 05419-001 e **Ygor Alessandro de Moura**, brasileiro, maior, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, nascido em 16/07/1974, portador da cédula de identidade RG n° 63.609.274-4 SSP/SP, inscrito no CRM/SP n° 98.830 e no CPF/MF sob o n° 651.412.881-53, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, n° 1.619, unidade 404, Edifício Central Park, Alto de Pinheiros, CEP 05419-001 ("Companhia"). **3. MESA:** Presidente: Paulo José Iász de Moraes; Secretário: Leonardo Moreira Dias Correa. **4. DIRETORIA:** Diretor Presidente: Paulo José Iász de Moraes; Diretor Vice Presidente: Leonardo Moreira Dias Correa. **5. ORDEM DO DIA:** (a) Deliberar sobre a cessão de ações ordinárias com direito a voto; e (b) deliberar sobre a redistribuição do Capital Social da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas aprovaram, através da totalidade dos votos e sem reservas: (a) a cessão e transferência de ações: (a.1) **122.450** (cento e vinte e duas mil, quatrocentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, correspondente a 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, de titularidade da acionista **MPM CORPÓREOS S.A.** acima qualificada para **CORPÓREOS SERVIÇOS TERAPÊUTICOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida dos Eucaliptos, n° 762, Indianópolis, CEP 04517-050, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 08.845.676/0001-98 e com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.518.250, representada neste ato pelos seus representantes legais, Srs. **Paulo José Iász de Moraes**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 08/02/1968, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 17.204.210-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.195.798-70, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, n° 1.619, unidade 404, Edifício Central Park, Alto de Pinheiros, CEP 05419-001 e **Ygor Alessandro de Moura**, brasileiro, maior, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, nascido em 16/07/1974, portador da cédula de identidade RG n° 63.609.274-4 SSP/SP, inscrito no CRM/SP n° 98.830 e no CPF/MF sob o n° 651.412.881-53, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, n° 1.619, unidade 404, Edifício Central Park, Alto de Pinheiros, CEP 05419-001, que ora ingressa na sociedade; (b) Em função da transferência das ações para a acionista remanescente, tem-se nova redistribuição do Capital Social da Companhia, que



Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

passa a ser nos termos, a saber:

Acionista	Ações Ordinárias Subscritas	Ações Integralizadas	Modo de Integralização	Participação
CORPÓREOS SERVIÇOS TERAPÊUTICOS S.A.	122.450	122.450	Em moeda corrente nacional	100%
Total	122.450	122.450	-	100%

**7. LAVRATURA DA ATA E ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Presidente que fosse lavrada esta ata, a qual, após lida, foi achada conforme e assinada, na forma de sumário dos atos ocorridos, conforme expressamente permitido pelo art. 130, § 1º, da Lei de Sociedades por Ações. Vitória, 08/09/2021. Mesa: **Paulo José Iász de Moraes - Presidente; Leonardo Moreira Dias Correa - Secretário; Acionista Cedente: MPM CORPÓREOS S.A., Paulo José Iász de Moraes, Ygor Alessandro de Moura; Acionista Cessionária: CORPÓREOS SERVIÇOS TERAPÊUTICOS S.A., Paulo José Iász de Moraes, Ygor Alessandro de Moura; Diretores: Paulo José Iász de Moraes - Diretor Presidente; Leonardo Moreira Dias Correa - Diretor Vice Presidente.** (Esta é a última página da Ata de Assembleia Geral Extraordinária datada de 08/09/2021 da ESLASER SERVIÇOS ESTÉTICOS S.A.).

**Protocolo 787672**

**ALLEGRO FEST BUFFET LTDA**, torna público que **Requeru** da SEMMA, através do Processo nº **62371/2021**, a Licença Municipal de Regularização - LMAR, para a atividade de Cerimonial Cod. 18.18 (N), na localidade de Praia da Costa, Rua Des Augusto Botelho - nº101 - Vila Velha-ES

**Protocolo 787716**

ESTILO MÓVEIS torna público que REQUEREU da SEMMA através do proc. Nº 1059/22 a licença (LMS), para a atividade de Fabricação de artefatos e estruturas de madeira (MDF), (8.01), na localidade de Santos Dumont, município de Vila Velha -ES.

**Protocolo 787829**

CLEAN BEST LAVANDERIAS LTDA - ME, CNPJ Nº09.501.528/0001-19 torna público que OBTEVE da SEMMA, através do processo nº 73.739/2015, a Licença Municipal SIMPLIFICADA (LMS), para a atividade de Lavanderia Comercial De Artigos De Vestuário, Cama, Mesa E Banho, Com Lavagem De Artigos De Serviços De Saúde, Sem Tingimento De Peça, na localidade de Rua Harpia, nº57, Bairro Novo Horizonte, Município da Serra - ES.

**Protocolo 787838****COMUNICADO**

"TRANSDERK TRANSPORTES LTDA" torna público que requereu e obteve do IEMA, por meio do processo nº 89879473, a LAU nº 194/2021 - Classe 2 para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, Exceto Transporte Interestadual e de Material Radioativo ou Agrotóxicos, para atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santo, estando sediada na Avenida Segunda Avenida, 90, Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, CEP. 29.165-390.

**Protocolo 787892**

Printek Etiquetas e Rótulos Ltda, CNPJ 02.610.832/0001-55, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Processo 5019551/2005, a Licença LMO para a atividade de FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS E RÓTULOS ADESIVOS, na localidade de Rua José Machado Filho, 22, Bairro Portal de Jacaraípe, Município da Serra.

**Protocolo 788021**

O Sr. Antônio Marquiori Neto torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barra de São Francisco/ES, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), através do processo 00010491/2021, válida até 15 de dezembro de 2025, para exercer a atividade de secagem mecânica de grãos, associada ou não a pilagem, situada no Córrego Cabeceira do Rio do Campo, Distrito de Monte Sinai - Barra de São Francisco/ES. CEP: 29.800-000.

**Protocolo 788031**

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ATO EXTRATO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - Entidade Privada Sem Fins Lucrativos, comunica a todos os interessados que no dia 11/02/2022 as 14h, realizará a sessão pública para abertura e julgamento das propostas do processo licitatório nº. 01/2022, objetivando aquisições de equipamentos hospitalares, a ser realizado em Cachoeiro de Itapemirim, na sala de reuniões da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim. Informações, disponíveis no site: [www.santacasacachoeiro.org.br](http://www.santacasacachoeiro.org.br).

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de janeiro de 2022.

Sr. Lafaiete Pinheiro Oliveira Neto

**Protocolo 788159**

**COMUNICADO  
ARDIZZON CONSULTORIA  
(27) 9.9738-8282**

MARCO ANTÔNIO HELMER torna público que requereu da SEMAMA, através do processo nº 496/2022, a Licença Municipal Única - LU para atividade de Terraplanagem (corte), no município de Rio Bananal/ES.

**Protocolo 788213**

**HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM/ES  
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
EM NEUROLOGIA**

O Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, em parceria com o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa, tornam público o Processo Seletivo para ingresso no primeiro ano do **Programa de**



**Residência Médica em Neurologia clínica** (parecer SISCNRM nº: 1389/2021), observando as normas estabelecidas pela Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 1, de 3 de janeiro de 2017, regendo-se de acordo com as instruções que são parte integrante deste Edital e legislação vigente.

**Inscrições: 08/02/2022 a 14/02/2022 via INTERNET.** Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Pagamento: via boleto bancário.

A prova objetiva será realizada dia 21/02/2022, segunda-feira, com início às 08h:00min (horário de Brasília). Local: à definir, no município de Cachoeiro de Itapemirim. A data, o local e número de vagas poderão ser alterados, caso seja necessário, mediante prévia comunicação.

O Processo Seletivo será regido por Edital e adendos publicados no site do [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br). Mais informações: (28)3526-6152

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de janeiro de 2022.  
Dra. Sabina Bandeira Aleixo  
Coordenadora COREME - HECI

**Protocolo 788283**

### **EDITAL ELEIÇÕES SINDICAIS SINDILEGIS - TRIÊNIO 2022/2025**

#### **REGISTRO DE CHAPAS**

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições estatutárias, científica a todos os sindicalizados quanto ao registro e a composição da(s) Chapa(s) que concorrerá(ão) às Eleições Sindicais para o Sistema Diretivo - Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal para o Triênio março de 2022 a março de 2025, marcada para o dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2022, conforme Edital publicado no Diário Oficial no dia 22 de dezembro de 2021, com a constituição da(s) referida(s) Chapa(s) abaixo nominalmente e numericamente relacionadas.

Esta retificação está sendo republicada em razão de erro havido na denominação das diretorias (art. 22 do Estatuto) que foram anteriormente, denominadas de secretarias.

#### **CHAPA 1- Luta e União**

##### **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Presidência: Leandro Pereira Machado  
Vice-Presidência: Ana Cláudia Fernandes Pim  
Secretaria Geral: Ernesta Almonfrey  
Diretoria de Finanças e Planejamento: Dalmo Soares Lóra  
Diretoria Jurídica: Valmir Castro Alves  
Diretoria de Imprensa e Divulgação: Raquel Cristina Rudiger Dornelles  
Diretoria de Organização e Patrimônio: Rosângela Ribeiro Barcellos  
Diretoria de Formação Sind. e Est. Sócio-Econômicos: Fabiano Burock Freicho

#### **SUPLENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Clarisse Gonçalves da Silva  
Elisa Maria Guimaraes  
Hilda Feu Nicolau  
Juçara Menezes Ribeiro

### **CONSELHO FISCAL: União e Luta**

#### **MEMBROS EFETIVOS**

Neuza Gomes de Souza  
Rita de Cássia Oliveira das Virgens  
Ruy de Oliveira Mattos

#### **MEMBROS SUPLENTE**

Ayres Dalmasio Filho  
Angela Maria Coutinho Pereira  
Maria Borges dos Santos

Vitória, ES, 24 de janeiro de 2022.

Michele da Silva Demoner Cardoso  
Comissão Eleitoral

**Protocolo 788291**

**Entidades Federais**

**Conselho Regional de Medicina**

### **EDITAL CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TORNA PÚBLICA PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS - PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO - Dr. CARLOS ALBERTO FERREIRA CRM/ES Nº 1024.**

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 3.268/57 e regulamentada pelo Decreto n.º 44.045/58, e em conformidade com o **ACÓRDÃO** de **02/12/2021**, extraído do **Processo Ético Profissional CRM/ES Nº 031/2019**, vem executar a pena de **"SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS"**, prevista na letra "d", do artigo 22 da mencionada lei ao médico **CARLOS ALBERTO FERREIRA CRM/ES Nº 1024**, que se dará no período de **26/01/2022 a 25/02/2022**, por infração aos artigos 17 e 91 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº1931/09). Este edital visa executar a pena aplicada como punição disciplinar devendo as autoridades que dele tomar conhecimento (e os médicos em geral) fiscalizar a sua correta observância.

Vitória, 25 de janeiro de 2022.

**Dr. FABRÍCIO OTÁVIO GABURRO TEIXEIRA**  
Presidente do CRM-ES

**Protocolo 786719**

**Conselho Regional de Serviço Social**

### **PORTARIA CRESS/ES Nº 117, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**Ementa: Nomeia os integrantes da Comissão Permanente de Licitação.**

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO - CRESS/ES** no uso das atribuições legais e regimentais, **Considerando** o disposto nos artigos 40, § 1º e 51,

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

caput e §4º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e, **Considerando** a deliberação do Conselho Pleno do CRESS/ES em reunião realizada em 28 de setembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os/as empregados/as públicos/as Ingrid Santos da Silva, João Bruno Vieira, Raquel Araújo Martini e Wagner Marconi Passamai para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região/ES.

**Parágrafo único.** Em caso de ausência ou impedimento da Presidenta da Comissão Permanente de Licitação, fica designado o empregado João Bruno Vieira como substituto eventual.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias anteriores que tratam do mesmo tema.

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

**Sabrina Moraes Nascimento**

**Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região/ES**  
**Protocolo 787828**

**PORTARIA CRESS/ES Nº 118, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**Ementa: Nomeia Pregoeiros e integrante da equipe de apoio aos Pregões do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região.**

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO - CRESS/ES** no uso das atribuições legais e regimentais, **Considerando** o disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e

**Considerando** a deliberação do Conselho Pleno do CRESS/ES em reunião realizada em 28 de setembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a empregada pública Ingrid Santos da Silva e o empregado público João Bruno Vieira para exercerem a função de Pregoeiro no âmbito do CRESS/ES.

**Art. 2º** Designar a empregada pública Raquel Araújo Martini e Wagner Marconi Passamai para comporem a equipe de apoio aos Pregões do CRESS/ES.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias anteriores que tratam do mesmo tema.

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

**Sabrina Moraes Nascimento**

**Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região/ES**  
**Protocolo 787848**

**PORTARIA CRESS/ES Nº 119/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**Ementa:** Estabelece normas e procedimentos para os casos de notificação positiva de teste para COVID-19 e dá outras providências.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**Considerando** a pandemia mundial do Coronavírus (COVID-19) e a continuidade de novos casos no Brasil e no Espírito Santo;

**Considerando** o inteiro teor das Portarias CRESS/ES 99/2020, 100/2020, 101/2020 e 104/2020;

**Considerando** a publicação, pelo Governo do Estado do Espírito Santo, da Portaria nº 013-R, de 20 de janeiro de 2022;

**Considerando** por fim as atribuições conferidas pelo art. 44, V do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS (Resolução CFESS nº 469/2005).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer, *ad referendum* da Diretoria do Conselho as normas e procedimentos para isolamento e afastamento das atividades laborais dos trabalhadores e trabalhadoras do Conselho, nos casos de notificação de teste positivo para COVID-19.

**Art. 2º** Nos casos em que houver, nos termos da Portaria nº 013-R, de 20 de janeiro de 2022, a notificação eletrônica para isolamento compulsório após resultado positivo para detecção de infecção pelo SARS-COV-2, por meio de teste RT-PCR ou teste rápido por antígeno, deverá o trabalhador ou trabalhadora do CRESS cumprir isolamento.

**Art. 3º** Recebida a notificação de teste positivo para a infecção, o período de isolamento deverá ser contado da seguinte forma:

I. Isolamento por 7 (sete) dias para:

a) pacientes que não apresentarem qualquer sintoma antes e após o teste, contados a partir do dia que apresentou resultado positivo;

b) pacientes que apresentarem sintomas, mas estejam sem sintomas no dia anterior ao sétimo dia de isolamento, contados a partir do primeiro 1º dia de sintoma;

II. Isolamento por 10 (dez) dias para pacientes que persistam com sintomas no sétimo dia de isolamento, devendo ser reavaliado por serviço de saúde e, preferencialmente, passarem por nova testagem.

**Art. 4º** Determina-se a testagem de todos os trabalhadores e trabalhadoras que apresentarem sintomas gripais, antes de qualquer deslocamento para a sede do Conselho.

**Parágrafo único.** É recomendável a testagem, sempre que possível, dos trabalhadores e trabalhadoras que estejam assintomáticos, desde que tal medida não implique em exposições a aglomerações que aumentem os riscos de contaminação.

**Art. 5º** Trabalhadores e trabalhadoras com teste positivo, estando sem sintomas, permanecem exercendo atividades laborais em regime remoto, nos termos das regulamentações já existentes, sobretudo da Portaria CRESS nº 104/2020.

**Art. 6º** Nos casos em que houver sintomas persistentes ou outras situações que impeçam o desempenho das atividades normais de trabalho, deverá ser apresentado atestado médico que justifique o afastamento.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

**Sabrina Moraes Nascimento**  
**Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região**  
**Protocolo 787855**



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL  
DOS PODERES  
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022

Edição N25.662

## CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

### ATOS MUNICIPAIS

#### Prefeituras

#### Brejetuba

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO MARCO REGULATÓRIO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

A Prefeitura Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo através do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar a Inexigibilidade de Chamada Pública nº 001/2022, para celebração de termo de compromisso objetivando a transferência de recurso financeiro, em parcela única e no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BREJETUBA**, que foi contemplada com Emenda Parlamentar nº 3090007, recurso este que foi objeto de transferência de fundo a fundo e será repassado à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BREJETUBA**, através da Secretaria Municipal de Ação Social/Fundo Municipal de Assistência Social, somente no custeio, pessoal e tributos, recurso este que destina-se ao custeio de despesas diversas, na forma que segue:

#### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

A minuta do Termo de Compromisso encontra-se publicado na íntegra no site oficial do Município de Brejetuba [www.brejetuba.es.gov.br](http://www.brejetuba.es.gov.br), bem como afixado no quadro de aviso localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Brejetuba(ES), Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000. Dúvidas a serem esclarecidas através do email. [licitabrejetuba@hotmail.com](mailto:licitabrejetuba@hotmail.com) Publique-se para conhecimento público no quadro de aviso. Brejetuba(ES), 03 de janeiro de 2022. Raí Silva Badaró - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Protocolo 787778**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA  
1º termo aditivo ao repasse financeiro 001/2021 contratos - 001/2021 - associação de pais e amigos dos excepcionais de Brejetuba clausula primeira- do prazo nos termos do artigo 57-ii, da lei federal 8.666/93, fica prorrogado a contar de seu vencimento em 28 de dezembro de 2021 para 31 de março de 2022 o prazo do contrato de origem.

cláusula segunda - das condições gerais  
2.1 - O presente aditivo passa a vigorar a partir de 11 de março de 2021.  
2.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
2.3 - Assim sendo, assina o presente aditamento contratual em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Brejetuba 28 de dezembro 2021

**Protocolo 787797**

#### Ecoporanga

#### CONTRATO 020/2022

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA-ES, CNPJ: 14.798.479/0001-68

**Contratada:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE CNPJ: 02.236.721/0001-20

**Objeto:** Estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde - TVSPS do CONSÓRCIO, a qual passa a integrar o presente contrato independentemente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, bem como, regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto do presente contrato.

**Valor:** R\$ 600.000,00

**Vigência:** 24/01/2022 à 31/12/2022.

**Processo:** 015/2022

**ID:** 2022.025E0700001.09.0003

Ecoporanga-ES, 24/01/2022

**RICARDO ABREU MAIA**

Sec. Municipal de Saúde

**Protocolo 787854**

#### CONTRATO 021/2022

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA-ES, CNPJ: 14.798.479/0001-68

**Contratada:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE CNPJ: 02.236.721/0001-20

**Objeto:** Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/2005, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral,

tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO na área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

**Valor:** R\$ 170.048,08

**Vigência:** 24/01/2022 à 31/12/2022.

**Processo:** 016/2022

**ID:** 2022.025E0700001.09.0004

Ecoporanga-ES, 24/01/2022

**RICARDO ABREU MAIA**

Sec. Municipal de Saúde

**Protocolo 787863**

### Ibiraçu

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Procs. Nº: 4205/2020. Objeto: Contratação de Seguro Cobertura total para atender o veículo MODELO GOL/VW 1,6L MB5, marca VOLKSWAGEN DO BRASIL - GM, gasolina/álcool, Chassi 9BWAB45U2MT082793, ano de fabricação 2020/ano de modelo 2021 na cor branca, ar condicionado, Air bag, direção hidráulica, freios ABS, uso comercial/profissional, placa RBD7G44/ES, contemplando assistência 24 horas por 07 (sete) dias por semana, em todo território nacional, conforme as características, coberturas, condições, obrigações e requisitos técnicos, a pedido da SEMADH. *"Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses."* O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 30/01/2022 até 29/01/2023, conforme autorizado no processo nº 5732/2021. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**SÔNIA MARIA G. ROMANHA**

Prefeita Municipal Em Exercício

**Protocolo 787581**

### Iúna

#### EXTRATO

Contrato Nº 03/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº: 1059/2021

Adesão de Ata

Contratado: Globosolo Tecnologias Sustentaveis Ltda

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas não pavimentadas com aplicação de aditivo permutador iônico de solos.

Valor: R\$93.230,31

Vigência: 12 meses a partir desta publicação

ID: 2021.037E0700001.16.0003

Romário Batista Vieira

Prefeito

**Protocolo 787909**

### João Neiva

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

CREAS

Órgão: 350000 - Unidade: 35.400 - Programa de Trabalho: 0824400372.115

Elemento de Despesa: 33903600000 - Fonte: 10010000000

Ficha: 0000110

Órgão: 350000 - Unidade: 35.400 - Programa de Trabalho: 0824400372.115

Elemento de Despesa: 33903600000 - Fonte: 13900010003

Ficha: 0000110

Órgão: 350000 - Unidade: 35.400 - Programa de Trabalho: 0824400372.115

Elemento de Despesa: 33903600000 - Fonte: 13110000001

Ficha: 0000110

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 20 de janeiro 2022.

ENI MARTINS DE ARAUJO DEL PUPO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Protocolo 788145**

### Linhares

#### LEI Nº 4.032, DE 24/01/2022.

Altera dispositivos da lei municipal nº 1.980, DE 21/07/1997, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Linhares/ES, e dá outras providências.

**Protocolo 788237**

#### LEI Nº 4.033, DE 24/01/2022

Institui o Programa Municipal da Educação Integral em tempo integral no âmbito do Município de Linhares/ES, estabelece suas diretrizes, e dá outras providências.

**Protocolo 788242**

#### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 006/2019

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Instituto Capixaba do Rim Ltda

DATA ASSINATURA: 24/01/2022

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor



Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

de R\$ 1.184.700,00 (hum milhão cento e oitenta e quatro mil e setecentos reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 13252/2018

**Protocolo 788190**

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
FMS Nº 010/2020

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Ana Paula Correa Fenner

DATA ASSINATURA: 24/01/2022

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor de R\$ 220.480,00 (duzentos e vinte mil quatrocentos e oitenta reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 22988/2019

**Protocolo 788195**

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
FMS Nº 012/2021

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: RTK Fisioterapia Ltda ME

DATA ASSINATURA: 24/01/2022

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor de R\$ 133.514,14 (cento e trinta e três mil e quinhentos e quatorze reais e quatorze centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 6824/2020

**Protocolo 788198**

**ERRATA REFERENTE AO RESUMO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 190/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 10/11/2021 - PÁGINA 4 - ATOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 4292/2020**

ONDE SE LÊ:

Fica suplementado o valor de R\$ 358.320,76 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos)

LEIA-SE:

Fica suplementado o valor de R\$ 358.321,76 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

**Protocolo 787813****RETIFICAÇÃO**

No Comunicado de **Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre/2021**, da Secretaria Municipal de Saúde de Linhares/ES, a ocorrer na Câmara Municipal de Linhares/ES, publicado no DIO/ES em 18/01/2022, ATOS MUNICIPAIS, Diário Oficial dos Municípios Capixabas, Pag 3, **onde se lê : dia 27/01/2021, leia-se: 27/01/2022.**

Linhares/ES, 20 de Janeiro de 2022.

SAULO RODRIGUES MEIRELLES

Secretário Municipal de Saúde

Linhares-ES

**Protocolo 788227****Pancas****DECRETO Nº 7.627/2021**

Pancas - ES, de 21 de Janeiro de 2022.

**"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DESTA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".**

**AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO**, Prefeito Interino do Município de Pancas, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pancas - Lei Municipal nº 827/2004 - dispõe na alínea 'b' do Artigo 63 que: "A exoneração do servidor público dar-se-á: b) a pedido.";

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração do seu cargo público de Auxiliar de Operação e manutenção, a partir da data de 31 de Janeiro de 2022, protocolado pelo servidor Adão Custodio Escobar sob o nº 182/2022;

**DECRETA: Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, a partir da data de 31 de Janeiro de 2022, do Cargo Público Municipal de **AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**, o servidor **ADÃO CUSTODIO ESCOBAR**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO**

Prefeito Interino Municipal de Pancas

**JOSELITO LOURENÇO DA SILVA**

Chefe de Gabinete

**Protocolo 787606****DECRETO Nº 7.628/2021**

Pancas - ES, de 21 de Janeiro de 2022.

**"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA PODER EXECUTIVO UNICIPAL".**

**AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO**, Prefeito Interino do Município de Pancas, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pancas - Lei Municipal nº 827/2004 - dispõe na alínea 'b' do Artigo 63 que: "A exoneração do servidor público dar-se-á: b) a pedido.";

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração do seu cargo público de Agente de Serviços Públicos, a partir da data de 30 de Janeiro de 2022, protocolado pela servidora Débora Cristina dos Santos sob o nº 185/2022;

**DECRETA: Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a partir da data de 30 de Janeiro de 2022, do Cargo Público Municipal de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, a servidora **DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO**

Prefeito Interino Municipal de Pancas

**JOSELITO LOURENÇO DA SILVA**

Chefe de Gabinete

**Protocolo 787607**

**São Mateus****RESCISÃO DO CONTRATO  
Nº. 082/2021**

CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES  
**CONTRATADA: JASF CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA** OBJETO: Fica rescindido, amigavelmente, na melhor forma de direito, o **Contrato nº. 082/2021**, cessando integralmente tendo seus efeitos a partir de **24/01/2022**, a eficácia de todos e quaisquer direitos e obrigações oriundos do referido ajuste  
 Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E APOIO TÉCNICO NA GESTÃO DA UNIDADE GESTORA EM EXTINÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCEES E SUAS ALTERAÇÕES, REITERADOS OFÍCIOS DA CONTROLADORIA GERAL, BEM COMO, ATENDER OUTRAS DEMANDAS REFERENTES AO RPPS  
 FUNDAMENTO LEGAL: **art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** e alterações Processo nº 000.848/2022.

**São Mateus/ES, 24/01/2022.**

**Rita de Cassia Pereira Costa**

Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos  
**Protocolo 787662**

**Venda Nova do Imigrante****EDITAL Nº 002/2022 DE ABERTURA DO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com base na legislação municipal vigente e demais normas, bem como o art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, através da Comissão Geral, instituída pela Portaria nº 1.768/2022, **TORNA PÚBLICA** a realização do **Processo Seletivo Público nº 002/2022** para contratação de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE), para preenchimento das vagas designadas neste Edital e formação de cadastro de reserva, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante - ES, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.  
 Edital completo no site: [vendanova.es.gov.br](http://vendanova.es.gov.br)

Venda Nova do Imigrante - ES, 20 de janeiro de 2022.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**MARISE BERNARDA VILELA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Protocolo 787583**

**PORTARIA Nº 1.798/2022**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão para organização e realização do **CAMPEONATO CAPIXABA DE MOTOCROSS E SUPERCROSS 2022**, organizado pela Federação Capixaba de Motociclismo, cuja comissão será composta dos seguintes membros:

- \* **ANDRÉ LUIZ LIBERATO ROCHA;**
- \* **ANDREIA CAMPOS;**
- \* **PATRICIA PINTO COELHO;**
- \* **GESIMAR DE ALMEIDA.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 24 de janeiro de 2022.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
 Prefeito Municipal  
**Protocolo 787968**

**Viana****RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 074/2020**

**Processo Adm. Nº. 1435/2019.**

**Concorrência Pública nº. 004/2019.**

**Contratante:** MUNICIPIO DE VIANA/ES.

**Contratada:** GARDEN CONSTRUTORA EIRELI EPP.

**Objeto:** Ficará rescindido a partir da data de assinatura do presente termo o Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2020, firmado entre o MUNICIPIO DE VIANA/ES e a empresa GARDEN CONSTRUTORA EIRELI EPP.

Viana/ES, 17 de janeiro de 2022.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES  
**Protocolo 787788**

**Vila Pavão****RESUMO DO CONTRATO  
Nº 010/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão - ES  
**CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

**OBJETO:** Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/2005, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 98.243,24.

**RECURSOS FINANCEIROS:**

Ficha: 169, 170 e 172.

Vila Pavão, ES, 24/01/2022.

**UELIKSON BOONE**  
 Prefeito Municipal

**RESUMO DO CONTRATO  
Nº 011/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão - ES  
**CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

**OBJETO:** Estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde - TVSPS do CONSÓRCIO.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 520.000,00.

**RECURSOS FINANCEIROS:**

Ficha: 171.

Vila Pavão, ES, 24/01/2022.

**UELIKSON BOONE**  
**Prefeito Municipal**  
**Protocolo 787952**

Câmaras

São Mateus

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**

**Autos de nº 001398/2021**

**DESPACHO**

Ao dia 20 de janeiro de 2022 foi juntada aos autos petição de defesa alegando a impossibilidade de arrolamento de testemunhas pelo relator, assim como o requerimento para que as sessões da Comissão Parlamentar Processante ocorram de modo virtual, uma vez que já foi possibilitado a uma das testemunhas o depoimento por videochamada.

Inicialmente, é necessário constar que no Mapa de Risco Atual do COVID-19 (90º), a cidade de São Mateus/ES encontra-se classificada com risco baixo, assim como as demais cidades que fazem divisa com a mesma, e todas as outras do estado do Espírito Santo.

Ademais, o último decreto e portaria disponíveis pela Prefeitura de São Mateus/ES (<https://www.saomateus.es.gov.br/covid/legislacao-decretos-covid-19> e <https://www.saomateus.es.gov.br/covid/legislacao-portarias-covid-19>) a respeito das medidas do COVID-19 foram emitidas em 2021, quando a situação pandêmica vivenciada era distinta, e não há novos decretos e portarias que limitem as atividades com público.

Dessa forma, entende-se pelas sessões da Comissão Parlamentar Processante de maneira PRESENCIAL, uma vez que a decisão é de grande interesse da população, e que para seu efetivo funcionamento serão resguardados os distanciamentos, de acordo com a Portaria nº 013-R de 23 de janeiro de 2021, como determina a Portaria nº 009-R, de 15 de janeiro de 2022.

Não obstante, a testemunha a quem foi dado a faculdade de participar da oitiva de maneira virtual encontra-se fora do país. Portanto, esta possibilidade apenas lhe foi concedida a fim de garantir o direito a ampla defesa dada ao acusado, uma vez que a testemunha foi arrolada pela defesa.

Observa-se ainda, que, a disponibilização do link para acesso das transmissões virtuais é liberada apenas uma hora antes do evento. Trata-se de procedimento padrão

da plataforma que a Câmara Municipal de São Mateus/ES faz uso, sendo está VMIX CALL.

Quanto a alegação de impossibilidade de arrolamento das testemunhas pelo relator, verifico que a finalidade da CPI é de investigação por poderes próprios conforme previsto no art. 58, parágrafo 3º da Constituição Federal, desta forma, entre as provas que podem ser produzidas na instrução criminal, está a indagação de pessoas capazes de contribuir para o esclarecimento dos fatos. Pois bem, desta forma não compreende-se pelo impedimento do arrolamento das testemunhas pelo relator, uma vez que como integrante da Comissão o objetivo do mesmo é também o esclarecimento dos fatos, preservando a legalidade do procedimento. Assim, mantenho a oitiva das testemunhas arroladas pelo relator.

Nesta oportunidade, determino a oitiva de José Adilson Vieira de Jesus para o dia 28 de janeiro de 2022 às 14 horas, e faço juntada do calendário das oitivas atualizado em anexo seguinte.

Procedam-se as intimações cabíveis.

**CARLINHO SIMIÃO CORREIA**  
**Presidente da Comissão Processante**

**ANEXO I**

**Calendário de Oitiva das testemunhas para cumprimento das intimações**

TESTEMUNHA	DATA	HORÁRIO
Eugênio Coutinho Ricas (REQUISIÇÃO)	24/01/22	14:00
Adilson Pereira (INTIMAÇÃO)	24/01/22	14:00
Vagner Rock Viana (INTIMAÇÃO)	24/01/22	14:00
Ozarina Costa Barbosa (INTIMAÇÃO)	24/01/22	14:00
César de Lima do Nascimento (INTIMAÇÃO)	24/01/22	14:00
Eliano Ribeiro (INTIMAÇÃO)	24/01/22	14:00
Simone Cassini (INTIMAÇÃO)	26/01/22	14:00
Rogério de Castro (INTIMAÇÃO)	26/01/22	14:00
Marinalva Gomes do Nascimento (INTIMAÇÃO)	26/01/22	14:00
Luana Zordan Palombo (INTIMAÇÃO)	26/01/22	14:00
Marcos Patrick Santos Cazelli (REQUISIÇÃO)	26/01/22	14:00
Francisco Pereira Pinto (INTIMAÇÃO)	27/01/22	14:00
Marinalva Broedel Machado de Almeida (INTIMAÇÃO)	27/01/22	14:00
Selem Barbosa de Faria (INTIMAÇÃO)	27/01/22	14:00
Thais Rios Martins Palmas (INTIMAÇÃO)	27/01/22	14:00
Vânia de Souza Duarte (INTIMAÇÃO)	27/01/22	14:00
Domingas dos Santos Dealdina (INTIMAÇÃO)	28/01/22	14:00
José Adilson Vieira de Jesus (INTIMAÇÃO)	28/01/22	14:00
Renata Zanete (INTIMAÇÃO)	28/01/22	14:00
Delcimar Gonçalves de Oliveira (INTIMAÇÃO)	28/01/22	14:00
Carla Maria Miotto Gaia (INTIMAÇÃO)	28/01/22	14:00

**OITIVA DO ACUSADO**

Daniel Santana Barbosa (INTIMAÇÃO)	31/01/22	14:00
------------------------------------	----------	-------

**Protocolo 787784**



## Vitória

**RESUMO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 002/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações torna público a celebração de Contrato, constante do processo nº 10988/2021, conforme abaixo:

**Contratante** - Câmara Municipal de Vitória.

**Contratada** - **INSTITUTO ELLOS DE INCLUSÃO SOCIAL**

**Objeto** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (Libras), para as atividades legislativas da Câmara Municipal de Vitória.

**Valor - R\$ R\$ 73.500,00** (setenta e três mil e quinhentos reais)

**Prazo** - 12 (doze) meses a contar de 24/01/2022

**Elemento de despesa** - 01.031.0029.2.0161

**Dotação orçamentária** - 3.3.90.39.99

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

**DAVI ESMAEL**

Presidente da CMV

**Protocolo 787649**

## Entidades Municipais

## Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 013/2021 - Dispensa nº 012/2021 - Processo Originário nº 551182/2021.**

**Locatário:** O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENÉCIA-ES.

**Locador:** VERA LUCIA MANETTE ARDISSON.

**DA RESCISÃO:** RESCINDIR BILATERAL, com base no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, a partir do dia 25/01/2022.

**Data Assinatura:** 21/01/2022.

**Protocolo 787816**

## Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário - IPASPEC -

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO nº. 02/2022**

Processo nº014/2022

Contrato nº 004/2021

Contratante: IPASPEC-INST. PREV. SOCIAL DE PEDRO CANÁRIO.

Contratada: Cidiclei Bruneli Nicomedes - ME.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual de fornecimento de internet, a contar do termino do contrato, sendo de 01 de fevereiro de 2022 à 31 de janeiro de 2023.

VALOR MENSAL: R\$ 109,00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.308,00

Prazo: 12 meses.

Pedro Canário, ES, 24 de janeiro de 2022.

**RONAN DALMAGRO**

Diretor Presidente

**Protocolo 788100**

## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

**3º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 006/2019**

Processo Nº: 700729/2020.

Partes: Instituto de Previdência dos Serv. do Município da Serra - IPS e CLARO S.A.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades local, longa distância nacional e longa distância internacional. Previsão Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 22/01/2022. Valor total estimado de R\$8.436,00.

As despesas correrão a conta da Dot.Orçamentária: 25.2501.09.272.0040.2.226

Elem. Despesa: 3.3.90.39.05.

Data da assinatura: 20/01/2022.

Serra, 24 de janeiro de 2022

**ALESSANDRO L. BONZANO COMPER**

Diretor Presidente

**Protocolo 788223**

## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá

**PORTARIA Nº 002/2022**

Constitui **COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS PATRIMONIAIS E DE ALMOXARIFADO, referente ao ano de 2022.** Ficam designadas as seguintes servidoras, para compor a Comissão:

**a) Silvana Gumz** - matrícula: 040.

**b) Raiana Hoffmann** - matrícula: 035.

**c) Vanusa da Penha Ribeiro dos Santos** - matrícula: 041.

Fixa a data de até **31/03/2023**, para conclusão dos trabalhos, observada a necessidade de apresentação de relatórios dos trabalhos realizados.

Os trabalhos serão realizados durante o expediente de trabalho, e não terá remuneração extraordinária.

Santa Maria de Jetibá - ES, 24 de janeiro de 2022

**DAVID RAASCH**

Presidente do IPS/SMJ

**Protocolo 787693**

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz

**AVISO EDITAL RETIFICADO I TP 001/2022**

O SAAE de Aracruz-ES, por intermédio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria SAAE-ARA-023/2022, torna público aos interessados a publicação do EDITAL RETIFICADO I, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**OBJETO:** REFORMA DO SISTEMA DE AERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO PIRANEMA. **CADASTRO:** até às 16h30min do dia 07/02/2022.



Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:** até às 16h00min do dia 09/02/2022.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h30min do dia 10/02/2022.

O Edital Retificado I está à disposição no link: [www.saaeara.com.br/licitacao](http://www.saaeara.com.br/licitacao)

Maiores informações através do e-mail [licita@saaeara.com.br](mailto:licita@saaeara.com.br)

Josemar Alves dos Reis  
Presidente da CPL

**Protocolo 787516**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares**

**PROCESSO SELETIVO Nº001/2021/SAAE-LINHARES/ES, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE LINHARES**, no uso de suas atribuições legais, torna público que está disponível no site: [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) a **homologação do Processo Seletivo** para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos lotados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - do Município de Linhares/ES.

**1. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O resultado final deste Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos lotados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - do Município de Linhares/ES fica devidamente homologado nesta data, com a publicação deste edital.

**1.1.1 AMPLA CONCORRÊNCIA**

**1.1.1.1. F01 - Agente de Serviços Sociais**

Vaga: Linhares/ES  
1º; 453.191-4; RONILDA NOGUEIRA GOMES; 50,00 / 2º; 200.634-0; JOSIANI MARIA ALVES ANDRADE; 48,00 / 3º; 454.026-3; ROSILENE LEITE; 48,00 / 4º; 451.855-1; SOLANGE FALCÃO; 47,00 / 5º; 452.173-0; RONICE DA CONCEIÇÃO FERREIRA ALMEIDA; 46,00 / 6º; 452.245-1; DAVID DOS SANTOS CERQUEIRA; 45,00 / 7º; 200.003-2; ANA MARIA CAITANO PIMENTA; 44,00 / 8º; 452.465-9; CLAUDIA MARCIANO DE SOUZA DA SILVA; 44,00 / 9º; 452.864-6; MARIA APARECIDA SANTOS DE JESUS DEOLINDO; 43,00 / 10º; 450.206-0; JOILSON SILVA RODRIGUES; 42,00 / 11º; 453.661-4; LUDIMARA DE CARVALHO DE SOUZA RIOS; 42,00 / 12º; 453.805-6; STEPHANI DOS SANTOS VIEIRA; 41,00 / 13º; 451.519-6; NEIMARQUES DOS SANTOS GUSMÃO; 41,00 / 14º; 453.607-0; PAULO CESAR DA VITORIA; 41,00 / 15º; 453.202-3; HENTONY AMARAL MARTINELLI; 41,00 / 16º; 451.175-1; JOICE SILVA DE FREITAS; 39,00 / 17º; 454.414-5; MANOEL PEREIRA DE SOUSA JUNIOR; 39,00 / 18º; 450.570-0; JACKSON GOMES PINTO; 39,00.

**1.1.1.2. F02 - Agente de Manutenção**

Vaga: Linhares  
1º; 453.134-5; PAULO JOSÉ PROVETTI; 53,00 /

2º; 453.077-2; LUCAS BRAGANÇA GOMES; 51,00 / 3º; 452.248-6; JEAN SILVA EVANGELISTA; 50,00 / 4º; 454.146-4; MIGUEL ANGELO SILVA SEIDEL PORTO; 48,00 / 5º; 453.562-6; RALPH COUTINHO DE HOLANDA; 44,00 / 6º; 450.368-6; DEVERSON ALBERT MARTINS DE CRISTO; 44,00 / 7º; 451.317-7; DANIELLE CORTE RAPINA ADAMI; 44,00 / 8º; 450.148-9; PETERSON DOS SANTOS HUPP; 44,00 / 9º; 453.522-7; BRENO CALMON BEZERRA; 44,00 / 10º; 452.715-1; ISABELLA FREGONA MACIEL; 43,00 / 11º; 453.370-4; JULIO CESAR ALMEIDA FAGUNDES; 42,00 / 12º; 453.589-8; PAULO APARECIDO HUPP; 42,00 / 13º; 453.612-6; IZAAC SANTOS DE MENESES; 42,00 / 14º; 452.036-0; ANDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA FREITAS; 41,00 / 15º; 450.355-4; ADRIANO DOS SANTOS DIAS; 40,00 / 16º; 453.693-2; VINÍCIUS SILVA LINHALIS; 40,00 / 17º; 200.104-7; DOUGLAS DOS SANTOS ALVES; 40,00 / 18º; 450.179-9; MARCOS RIBEIRO DE CARVALHO; 40,00 / 19º; 452.419-5; JUCELIA NUNES DUTRA; 40,00 / 20º; 450.121-7; LAERTE MENDONÇA DE SOUZA; 40,00 / 21º; 453.956-7; MARIA EVONETE NUNES DOS SANTOS; 39,00 / 22º; 453.656-8; ARTHUR MEDEIROS; 39,00 / 23º; 452.651-1; MAURO MARCELO SOARES; 38,00 / 24º; 454.112-0; SARAH GOMES DE OLIVEIRA; 38,00 / 25º; 450.232-9; BRÍSSIA PIROLA VIEIRA; 38,00. 26º; 453.020-9; ROBERTO PRADO; 33,00.

**1.1.1.3. M01 - Leiturista**

Vaga: Linhares/ES  
1º; 453.469-7; ANDRE LUIZ SANTOS BARROSO; 56,00 / 2º; 452.351-2; RAFAEL DEAMBROZIO LTILTZER; 55,00 / 3º; 453.376-3; ARTHUR SILVA MACHADO; 54,00 / 4º; 451.663-0; THAYRONE ASSIS DE SOUZA; 54,00 / 5º; 453.844-7; JACKSON GAMA SILVESTRE; 53,00 / 6º; 453.563-4; RALPH COUTINHO DE HOLANDA; 53,00 / 7º; 452.568-0; GISLAYNE GAMA RIGATTO; 52,00 / 8º; 452.249-4; JEAN SILVA EVANGELISTA; 52,00 / 9º; 453.730-0; FELIPE RAMOS MIGUEL; 51,00 / 10º; 450.064-4; MARCEL DO ESPIRITO SANTO BORSONELI; 51,00 / 11º; 450.306-6; ADRIANO DOS SANTOS DIAS; 51,00 / 12º; 453.975-3; GABRIEL ROBERTO TEODORO JARDIM; 51,00 / 13º; 452.900-6; EDUARDO DE OLIVEIRA SEPULCRO; 50,00 / 14º; 200.509-3; ALEX CAMPECHE DIAS; 50,00 / 15º; 200.603-0; WILLIAN MELO REIS; 49,00 / 16º; 200.107-1; DOUGLAS DOS SANTOS ALVES; 48,00 / 17º; 454.194-4; TAMIRIS MARIANI FABRES DROSDROSKY; 48,00 / 18º; 450.940-4; ADRIANO LEÃO COUTINHO; 46,00 / 19º; 453.302-0; LUCAS WELSING FCAMIDU; 46,00 / 20º; 451.382-7; DOUGLAS ALVES ZONTA; 46,00 / 21º; 453.695-9; FERNANDO DA ROSA LOUREIRO; 45,00 / 22º; 454.303-3; CAIO CALMON FELIX PESSOTI; 44,00 / 23º; 200.092-0; GABRIEL WAGNER VENÂNCIO RANGEL; 44,00 / 24º; 452.032-7; ANDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA FREITAS; 44,00 / 25º; 452.030-0; IVAN FALCAO CONTADINI; 44,00 / 26º; 450.152-7; CLAUDIONOR ROCHA DOS SANTOS; 43,00 / 27º; 454.673-3; REINALDO LUCAS SILVA MATOS; 43,00 / 28º; 453.339-9; FABIO SALVIANO CASTRO DE BARROS; 42,00 / 29º; 453.891-9; GABRIEL LOPES SANTANA; 42,00.

**1.1.1.4. M02 - Operador de Estação e Tratamento de Água e Esgoto - ETAE**

**1.1.1.4.1. Vaga: Bagueira/ES**  
1º; 452.311-3; VÍCTOR DA SILVA MORAES

MARCHIORI; 52,00 / 2º; 450.155-1; EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS; 46,00 / 3º; 450.559-0; RAPHAEL HENRIQUE MARINATO; 43,00 / 4º; 200.376-7; ALEX CAMPECHE DIAS; 36,00.

**1.1.1.4.2.** Vaga: Bebedouro

1º; 453.688-6; WADSON NASCIMENTO PEREIRA; 51,00.

**1.1.1.4.3.** Vaga: Pontal do Ipiranga/ES

1º; 450.995-1; HENRIQUE DE CARLI DADALTO; 57,00 / 2º; 454.715-2; LEONARDO FRANCISCO BRINCO; 47,00 / 3º; 452.661-9; TULIO MONTEIRO QUEIROS; 47,00 / 4º; 453.811-0; SABRINA DA SILVA ZUCOLOTO; 46,00.

**1.1.1.4.4.** Vaga: Povoação/ES

1º; 200.422-4; WELISSON PAULO FERNANDES DOS SANTOS; 41,00 / 2º; 453.880-3; ROBERTO CARLOS RECO; 40,00.

**1.1.1.4.5.** Vaga: Regência/ES

1º; 453.810-2; LUCAS CALIMAN ORTIZ; 59,00 / 2º; 451.925-6; LUIZ CARLOS BARBOSA SOUZA; 46,00 / 3º; 454.442-0; FERNANDA GUIMARÃES MARQUES; 40,00.

**1.1.1.4.6.** Vaga: Rio Quartel

1º; 200.672-3; WAGNER MONTEIRO; 49,00 / 2º; 454.453-6; JULIANO SANTOS; 47,00 / 3º; 453.953-2; CAMILO DE SANTANA FALQUETO; 46,00 / 4º; 454.200-2; TAMIRIS MARIANI FABRES DROSDROSKY; 40,00 / 5º; 452.024-6; PEDRO HENRIQUE LIMA DE SOUZA; 38,00.

**1.1.1.4.7.** Vaga: SEDE do Município

1º; 451.705-9; WILLBRYNNER PEREIRA MARQUES; 54,00 / 2º; 452.352-0; RAFAEL DEAMBROZIO LTILTZER; 52,00 / 3º; 451.411-4; JULIANA CERCHI GONÇALVES; 49,00 / 4º; 454.299-1; ADRIANO DA SILVA PIRES; 45,00.

**1.1.1.5.** M03 - Operador de Máquinas

Vaga: Linhares/ES

1º; 453.533-2; ALCINO APARECIDO DA COSTA; 61,00 / 2º; 450.249-3; HENRIQUE SMARCARO CALIMAN; 55,00 / 3º; 452.431-4; FERNANDO LUNZ DELGADO; 54,00 / 4º; 451.461-0; VINICIUS CORREIA PEREIRA DE SOUZA; 52,00 / 5º; 453.276-7; DIOMAR VIEIRA TONETTO; 49,00 / 6º; 452.120-0; JONATHAS DE CARVALHO; 47,00 / 7º; 452.658-9; ALESSANDRO HAESE; 45,00 / 8º; 452.782-8; CLAUDECY SEVERO; 38,00.

**1.1.1.6.** M04 - Oficial Administrativo

Vaga: Linhares/ES

1º; 200.133-0; JARDEL MODENESI FIORIO; 69,00 / 2º; 454.034-4; JULIANO DOS REIS; 67,00 / 3º; 4523423; EUDES ANTÔNIO ALVARENGA; 62,50 / 4º; 454.261-4; LEANDRO DE SOUZA CUNHA; 62,00 / 5º; 454.524-9; ÉRIC ZUCATELLI LIBARDI; 62,00 / 6º; 454.313-0; ARTHUR DE PAIVA CONCEICAO; 60,00 / 7º; 453.448-4; JULIANO SALAROLI; 60,00 / 8º; 453.794-7; JACIELE FERREIRA DOS SANTOS; 59,50 / 9º; 452.207-9; HIGOR ZANON ZANDONADI; 59,00 / 10º; 452.508-6; GABRIELA MALACARNE SOEIRO DE SOUZA; 58,00 / 11º; 200.438-0; TAÍSSA VIANA DOS SANTOS; 58,00 / 12º;

454.536-2; ENZO GROBÉRIO LOZER NASCIMENTO; 57,00 / 13º; 454.756-0; NATANAEL NUNES FERREIRA JUNIOR; 57,00 / 14º; 453.044-6; TIAGO NOGUEIRA DA SILVA; 57,00 / 15º; 200.468-2; CARLOS ALBERTO DA COSTA JUNIOR; 56,50 / 16º; 4541537; THATIANY PATROCINIO FORNACIARI; 56,00 / 17º; 453.494-8; FERNANDA GUIDINI DE ARAUJO FUGULIM; 56,00 / 18º; 450.615-4; BRUNO DA CRUZ; 56,00 / 19º; 450.136-5; ALEXANDRE MÁXIMO MILLERI MERIGUETI; 56,00 / 20º; 450.415-1; THYAGO AGRIZZI DA SILVA; 54,00 / 21º; 452.098-0; GEORGIA MARRANE DA SILVA; 54,00 / 22º; 4502086; RAYLSON SERAFIM TEIXEIRA; 54,00 / 23º; 452.220-6; LAYS DOS SANTOS SELEGUINI DE OLIVEIRA; 54,00 / 24º; 453.798-0; CAIO CESAR DUQUE GAMA; 54,00.

**1.1.1.7.** T01 - Técnico de Contabilidade

Vaga: Linhares/ES

1º; 450.406-2; THYAGO AGRIZZI DA SILVA; 59,00 / 2º; 453.486-7; LEONE GOMES DOS SANTOS; 48,50 / 3º; 453.979-6; SÁVIO PAGUNG CASAGRANDE; 42,50 / 4º; 454.515-0; ARIELLY MACEDO NUNES; 40,00 / 5º; 451.561-7; PEDRO JADIR BONNA; 35,00.

**1.1.1.8.** T02 - Técnico em Química

Vaga: Linhares/ES

1º; 451.704-0; WILLBRYNNER PEREIRA MARQUES; 58,50 / 2º; 453.420-4; KAMILA BORGUE DE SOUZA; 47,50 / 3º; 450.113-6; DELIANE SOARES FERREIRA; 46,50 / 4º; 453.331-3; JULIANA CERCHI GONÇALVES; 45,00 / 5º; 4504658; GILVANO SANTOS PEREIRA JUNIOR; 43,50 / 6º; 454.335-1; LEONARDO KIRK DE OLIVEIRA SILVA SALOMAO; 43,00 / 7º; 454.394-7; LENICE CAMPOS; 42,00 / 8º; 451.391-6; IGOR CHRISTIAN PEREIRA DOS SANTOS; 42,00 / 9º; 452.582-5; CAMILA AGRIZZI FIRME; 41,50 / 10º; 454.550-8; KAYAN CASTRO SALLES; 41,00 / 11º; 451.417-3; JANETE CLEA DE SOUSA DA COSTA; 40,00 / 12º; 453.478-6; JOHNNATAN RANGEL FERRARI; 37,00 / 13º; 451.059-3; ROSIMERY APARECIDA HELMER; 37,00 / 14º; 451.289-8; CAMILO DE SANTANA FALQUETO; 35,00 / 15º; 450.230-2; RODRIK BARBOSA FUNDÃO; 35,00.

**1.1.1.9.** T03 - Técnico em Manutenção (Eletrotécnica)

Vaga: Linhares/ES

1º; 453.368-2; ERVANDO ALVES PIRES; 61,00 / 2º; 200.610-3; ADEMAR COELHO DELAIA; 48,50 / 3º; 200.340-6; MURYLO DA VITORIA MARTINELLI; 46,50 / 4º; 453.442-5; LUCIANO PEREIRA FERNANDES; 46,00 / 5º; 450.580-8; JULIAN CANI BANDEIRA; 45,50 / 6º; 452.159-5; JOSÉ HENRIQUE FORNACIARI; 44,50 / 7º; 454.430-7; DANIEL JOSÉ SESSA; 44,00 / 8º; 452.745-3; JOSÉ GUILHERME LOURENÇO BARCELLOS; 43,50 / 9º; 452.682-1; BRENDA BAYERL PINHEIRO; 42,00 / 10º; 453.797-1; ALEX GOMES ROCON; 38,00.

**1.1.1.10.** T04 - Técnico em Manutenção (Mecânica)

Vaga: Linhares/ES

1º; 452.172-2; ALIESTER CARRARETTO PEREIRA; 59,00 / 2º; 454.304-1; ARTHUR DE PAIVA CONCEICAO; 54,50 / 3º; 453.644-4; CARLOS JOSÉ VEREDIANO; 45,50 / 4º; 4539109; MARCOS

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

VINICIUS DOS REIS SILVA CABRAL; 45,00/ 5º; 454.217-7; ADRIANO FERREIRA DA SILVA; 43,00/ 6º; 4546458; WESLEY DOS SANTOS MENDES; 43,00/ 7º; 453.222-8; ADEGILSON BOLSANELLO; 42,00/ 8º; 4527780; ATHILANICACIO DE OLIVEIRA; 41,00/ 9º; 450.571-9; RAFAEL CARDOSO RIBON SANTOS BARBOSA; 41,00/ 10º; 4506332; DIONES GODES MOREIRA; 39,00/ 11º; 453.240-6; YURI FRAGOSO DE LIMA; 38,00.

**1.1.1.11. T05 - Técnico em Meio Ambiente**

Vaga: Linhares/ES

1º; 451.001-1; HENRIQUE DE CARLI DADALTO; 62,50/ 2º; 453.872-2; ALICE MARIA DO CARMO SANTANA; 62,00/ 3º; 451.776-8; JONATHAN SMARSSARO; 61,00/ 4º; 452.376-8; LEANDRA HUPP MONJARDIN ROCHA; 58,00/ 5º; 453.270-8; MARINA SOUZA COSTA; 58,00/ 6º; 200.195-0; GESSÉ TEIXEIRA DOS ANJOS; 56,00/ 7º; 453.506-5; WDISON FAVALESSA PEREIRA ALVARENGA; 55,50/ 8º; 452.093-9; ADRIANA VIEIRA PEREIRA; 54,00/ 9º; 452.811-5; NICOLLE COMINALVES; 53,00/ 10º; 451.173-5; LEANDRO DIAS; 53,00/ 11º; 454.229-0; ROGSON GANGA IRINEU; 52,00/ 12º; 453.559-6; FERNANDA BORGES ARAUJO; 52,00/ 13º; 452.511-6; ALINE SARDICE BUSTAMANTE SOUZA; 45,00.

**1.1.1.12. T06 - Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação**

Vaga: Linhares/ES

1º; 454.458-7; JULIANO SALAROLI; 57,50/ 2º; 200.628-6; WAGNER MONTEIRO; 54,50/ 3º; 450.014-8; LEANDRO DO NASCIMENTO PIN; 53,00/ 4º; 451.298-7; MAURICIO MATEUS MASSARIA JUNIOR; 51,50/ 5º; 453.683-5; CRISTIANO DA SILVA FERNANDES; 46,00/ 6º; 452.734-8; AFFONSO ELIAS FERREIRA JUNIOR; 43,50/ 7º; 453.127-2; HÁRNEFER WAGMACKER DOS SANTOS; 43,00/ 8º; 452.963-4; YURI BRENER CRAVO ORLANDO; 42,00/ 9º; 452.523-0; CARLOS EDUARDO PISSINATI; 41,00/ 10º; 450.199-3; FERNANDO DE ARAUJO REIS; 36,00.

**1.1.2 CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA - PCD****1.1.2.1. F02 - Agente de Manutenção**

Vaga: Linhares/ES

1º; 453.020-9; ROBERTO PRADO; 33,00.

**1.1.2.2. M01 - Leiturista**

Vaga: Linhares/ES

1º; 453.469-7; ANDRE LUIZ SANTOS BARROSO; 56,00.

**1.2 DOS CARGOS QUE NÃO POSSUEM INSCRITOS OU APROVADOS****1.2.1 AMPLA CONCORRÊNCIA**

Todos os cargos possuem aprovados.

**1.2.2 PESSOAS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA - PCD**

Todos os cargos com vagas para PCD possuem aprovados.

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Os candidatos poderão obter informações

gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) ou por meio dos telefones: 0800 668 2175, (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).

Linhares/ES, 24 de janeiro de 2022.

**WALDINEY CARLOS SIQUEIRA**  
DIRETOR GERAL SAAE-LINHARES

**Protocolo 787814****Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO - BAIRRO FLORESTA**

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA-ES. PERMISSIONÁRIA: **FLIX ESTELECOM LTDA.** CNPJ nº 32.097.160/0001-97. Processo nº 900/21. Objeto: Permissão de uso Público a título precário e gratuito. DO PRAZO: Fica mantido a primeira contrapartida do objeto. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

João Neiva, 24 de janeiro de 2022.

**CLAUDIO ROBERTO PEREIRA LISBOA**

Diretor Geral do SAAE

**Protocolo 787623****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO - BAIRRO GADIOLI**

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA-ES. PERMISSIONÁRIA: **FLIX ESTELECOM LTDA.** CNPJ nº 32.097.160/0001-97. Processo nº 901/21. Objeto: Permissão de uso Público a título precário e gratuito. DO PRAZO: Fica mantido a primeira contrapartida do objeto. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

João Neiva, 24 de janeiro de 2022.

**CLAUDIO ROBERTO PEREIRA LISBOA**

Diretor Geral do SAAE

**Protocolo 787626****Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -****CONTRATO Nº 001/2022- PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021 - Processo nº 106/2021**

**Contratante:** O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE

**Contratado:** SEI VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.

**Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços para a prestação continuada de serviços de vigilância Patrimonial Armada, a serem executados na Unidade Cuidar Norte, no município de Nova Venécia/ES.

**Prazo de Vigência:** 09/01/2022 a 09/01/2023.**Valor Total:** R\$ 113.208,00**Data Assinatura:** 03/01/2022.**Protocolo 788231**





# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL  
DOS PODERES  
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022

Edição N25.662

## CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

### LICITAÇÕES

#### Prefeituras

#### Água Doce do Norte

#### **AVISO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022**

1 - Tipo: Menor Preço Global.

**2 - Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES.**

**3 - Fundamento Jurídico:** § 1º do Art. 22 da Lei 8.666/1993.

**4 - Objeto:** Constitui o objeto desta Licitação, a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **ASSENTAMENTO COM BLOCOS DE CONCRETO E MEIO FIO EM ESTRADAS VICINAIS, NO DISTRITO DE BOM DESTINO**, para atender as necessidades do município de ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, consoante Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro em anexo.

**5-Retirada Edital:** Sala CPL, na Av. Sebastião Coelho Souza, 570, Água Doce do Norte, ES, até 11 de fevereiro de 2022 .

**6 - Abertura:** 11 de fevereiro de 2022 , às 09:0h, na sala na C.P.L.

**7 - Informações:** O novo edital juntamente com os anexos se encontram disponíveis pelo Tel 27-3759-1122, de 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h, site: www.aguadocedonorte.es.gov.br e E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br.

Água Doce do Norte, ES, 24.01.2022.

**Abraão Lincon Elizeu**  
Prefeito Municipal

Protocolo 787605

#### Alegre

#### **- AVISO DE RESULTADO- Pregão Eletrônico (RP) nº 078/2021**

O Município de Alegre/ES, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PERTENCENTES A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, devidamente **HOMOLOGADO** pelo Prefeito, em atendimento a Lei Nº 8.666/93.

#### **Empresas vencedoras:**

- X ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 14.030.015/0001-07, pelo valor de R\$ 219.007,00;
- PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 97.530.106/0001-39, pelo valor de R\$ 821.905,00;
- FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 11.796.012/0001-90, pelo valor de R\$ 96.227,50;
- SJDEGASPERI LTDA - CNPJ Nº 36.064.100/0001-29, pelo valor de R\$ 490.200,50;
- CARGE DE VARRE-SAI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ Nº 09.450.692/0001-44, pelo valor de R\$ 12.670,00;
- DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI - CNPJ Nº 13.500.765/0001-32, pelo valor de R\$ 23.775,00.

**Valor Total: R\$ 1.663.785,00.**

Alegre/ES, 24 de janeiro 2022.

**Gustavo Silva Gusmão**

Pregoeiro Oficial do Município  
Portaria nº 4.441/22

**Protocolo 787807**

#### Cachoeiro de Itapemirim

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Presencial nº. 001/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL E ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO E QUE SEJAM MORADORES DE ÁREAS RURAIS, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: **07/02/2022 até as 12h00min**. Data/horário da sessão pública: **07/02/2022 às 13h**. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º and - Sala de Licitação - Centro, Centro Admin. "Hélio Carlos Manhães", nesta cidade. O edital estará disponível na Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24/01/2022.

Erick Moreira de Aguiar  
Pregoeiro Oficial

**Protocolo 788258**



**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública para conhecimento dos interessados a realização do certame licitatório: **Tomada de Preços nº 001/2022**. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios públicos com acessibilidade no bairro Rui Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes até o dia 10/02/2022, às 12h30min. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º andar - Sala de Licitação - Centro, Centro Admin. "Hélio Carlos Manhães", nesta cidade. Data/horário da **sessão pública: 10/02/2022 às 13h**. **Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º and - Sala de Licitação - Centro, Centro Admin. "Hélio Carlos Manhães", nesta cidade. O edital estará disponível na Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24/01/2022.

Erick Moreira de Aguiar  
Presidente da CPL

**Protocolo 788265**

**Cariacica****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º010/2021**

Processo nº 24.325/2021

O Município de Cariacica, torna público para amplo conhecimento, que o Sr. Secretário Municipal de Obras, HOMOLOGOU a Concorrência nº 010/2021, referente a contratação de empresa para execução de obras de drenagem e pavimentação nos Bairros Santa Paula e Bela Vista, no município de Cariacica/ES, que teve como vencedora a empresa CAMPREZE & SERVIÇOS LTDA com valor global de R\$ 2.000.250,93 (dois milhões duzentos e cinquenta reais e noventa e três centavos). ID.TCE-ES: 2021.017E0600005.01.0028

Cariacica/ES, 24/01/2022

Weverton Santos Moraes  
Secretário Municipal de Obras

**Protocolo 788268**

**Conceição da Barra**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. AUTORIZAÇÃO.** A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição da Barra/ES, torna público de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/1993, artigo 24, II, contratação da empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos relógios de ponto biométrico pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Barra. **DO PRESTADOR:** A empresa que irá prestar os serviços será **"ANDERSON DOS SANTOS CARDOSO - MEI"**. **DO VALOR:** O valor global será de R\$ 15.600,00(quinze mil e seiscentos reais). **DO PRAZO:** A duração contrato será até 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com o processo administrativo n.º 15020/2021. Conceição da Barra/ES, 24 de janeiro de 2022. Daniel Orestes Bissoli - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**Protocolo 787651**

**Ecoporanga****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 00003/2022**

O Município de Ecoporanga/ES, por meio do seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados a realização de licitação por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema da BLL Compras, site: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), para a licitação abaixo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022:**

Registro de preços para futura aquisição de combustível derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel s10, óleo diesel s500 e arla 32), para abastecimento da frota dos veículos próprios pertencentes ao município de Ecoporanga.

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h00min do dia 25/01/2022.

**DATA E HORÁRIO ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** as 08h00min do dia 08/02/2022.

**Processo:** 6312/2021

**ID:** 2022.025E0700001.01.0002

Lucas Antunes de Sa  
**Pregoeiro**

**Protocolo 788071**

**Fundão****RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5775/2021**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES**, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da PROPOSTA da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PORTO ALEGRE, NO DISTRITO DE PRAIA GRANDE, FUNDÃO/ES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.

Empresa Classificada: **R A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.**

Empresa Vencedora: **R A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, no valor de R\$ 1.898.971,93 (hum milhão, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, para interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Fundão/ES, 24 de janeiro de 2022.

**ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Decreto Municipal nº 851/2021

**Protocolo 787684**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7627/2021**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES**, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da Tomada de Preços, tipo menor preço, objetivando a **Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para execução da obra de Restauração da Casa de Cultura "Doutor Mauro**

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

**Mattos Pereira" - Casa Agostini, localizada na Rodovia Josil Espindula Agostini, s/nº, Município de Fundão - ES**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, regido pela Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 531/2008 e Lei Municipal nº 1.033/2015 - e suas alterações, marcada inicialmente para o dia **26 de janeiro de 2022, às 09:30 horas**. A suspensão do certame ocorre em razão da necessidade de retificação do Edital. A sessão será remarçada e a nova data divulgada nos meios oficiais. Maiores informações através do e-mail [licitacao@fundao.es.gov.br](mailto:licitacao@fundao.es.gov.br) e do tel: (27) 3267-2008.

Fundão/ES, 24 de janeiro de 2022.

**ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Decreto Municipal nº 851/2021  
**Protocolo 788119**

### Guaçuí

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 "REGISTRO DE PREÇOS"

O Município de Guaçuí-ES, por meio dos seus Pregoeiros, torna público que realizará, em sua sede, Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, no dia **07/02/2022 às 09h**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de **gêneros alimentícios para atender a alimentação escolar e outros**, de acordo com solicitações das Secretarias Municipais de Gestão Administrativa e Recursos Humanos; Educação; Saúde e Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, com item exclusivo e com reserva de cota de até 25% para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e correlatas, bem como item para ampla concorrência, conforme as condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos. O protocolo dos envelopes será até às **08h30min, do dia 07/02/2022**. O credenciamento e a abertura será a partir das **09h, do dia 07/02/2022**. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: [www.guacui.es.gov.br](http://www.guacui.es.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 24 de janeiro de 2022.

**Ronaldo dos Santos Pimenta**  
Pregoeiro

**Protocolo 787880**

### Guarapari

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PROCESSO Nº: 27505/2021

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (botijas e cilindros), para atender as instituições escolares da rede municipal de ensino urbano, em atendimento as necessidades da secretaria municipal da educação - **SEMED. Início do acolhimento da proposta e**

**dos documentos de habilitação:** às 08:00 horas do dia 08/02/2022. **Limite para acolhimento da proposta e dos documentos de habilitação:** às 09:00 horas do dia 09/02/2022. **Data e horário da abertura das Propostas:** às **09:05 horas do dia 09/02/2022**. **Data e horário de abertura da sessão pública:** às **09:30 horas do dia 09/02/2022**. Edital disponível através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br).

Informações: [semedadm@outlook.com](mailto:semedadm@outlook.com) ou tel.: (27) 3362-7788/3361-4806

Guarapari/ES, 24 de janeiro de 2022.  
Tiely Sponfeldner

Pregoeira Oficial - SEMED  
**Protocolo 788032**

### Ibatiba

O Município de Ibatiba-ES torna público para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 005/2022 - Pregão Presencial nº 005/2022. Objeto: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de ETE - Estação de Tratamento de Esgoto sanitário com filtro e caixa gradeada que atenda até 80 usuários, 140 litros/usuário/dia, padrão residencial total de 11,20 m3/dia, com emissão de memorial descritivo e termo de garantia, destinada ao projeto para o distrito de Criciúma, no Município de Ibatiba-ES." **Data: 08/02/2022 - Horário: 09:00hs** - a ser realizado na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, Rua Salomão Fadlalah, 255 - Centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário de 08h00min às 11h00min - 12h00min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: [setordelicitacaoibatiba@gmail.com](mailto:setordelicitacaoibatiba@gmail.com) ou ainda no Site Oficial do Município: [www.ibatiba.es.gov.br](http://www.ibatiba.es.gov.br). Informações: Tel.: (28) 3543-1711, com Caroline Segal Vieira - Presidente da CPL.

**Protocolo 787667**

O Município de Ibatiba-ES torna público para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 056/2021 - Pregão Presencial nº 048/2021. Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DE LIMPEZA**, para suprir as necessidades das Unidades Municipais de Ensino (Escolas, Creches e Entidades Conveniadas no Âmbito da Educação) pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município de Ibatiba-ES." Data: 09/02/2022 - Horário: 09:00hs - a ser realizado na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, Rua Salomão Fadlalah, 255 - Centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário de 08h00min às 11h00min - 12h00min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: [setordelicitacaoibatiba@gmail.com](mailto:setordelicitacaoibatiba@gmail.com) ou ainda no Site Oficial do Município: [www.ibatiba.es.gov.br](http://www.ibatiba.es.gov.br). Informações: Tel.: (28) 3543-1711, com Nilcéia Horsth Ferreira Santos - Presidente da CPL.

**Protocolo 787699**

**Ibiraçu****COMUNICADO  
REABERTURA DE PRAZO  
EDITAL RETIFICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Empresa Especializada em fornecimento de lanches para atender as campanhas de vacinação, reuniões, capacitação de funcionário da Sec. de Saúde e Programa Saúde Mental, durante o exercício de 2022, a pedido da SEMUS. Proc. 4027/2021. Torna público que fica remarcada nova sessão de reabertura de prazo do PE 006/2022 - SRP, para o dia **08/02/2022** às **08:00 horas**. Local de realização: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital Retificado com a nova data e prazos e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail: [licitacao.ibiracu@gmail.com](mailto:licitacao.ibiracu@gmail.com) ou retirados no site [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br). ID: 2022.030E0500001.01.0002

**Pollyara Segatto Depizzol**  
Pregoeira

**Protocolo 787599**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico  
010/2022**

O Município de Ibiraçu, torna público que realizará às **14:00** horas do dia **08/02/2022**, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. **Obj.:** Registro de Preços para obtenção da melhor proposta para a **contratação de empresa para serviços fúnebres com fornecimento de translado e urna funerária, para atender aos beneficiários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, durante o exercício de 2022**. Proc. 5809/2021. Local de realização: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital deverá ser solicitado através do email [licitacao@ibiracu.es.gov.br](mailto:licitacao@ibiracu.es.gov.br) ou retirados através do site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br). ID: 2022.030E0700001.02.0006

**Pollyara Segatto Depizzol**  
Pregoeira

**Protocolo 788111**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 001/2022**

O município de Ibiraçu torna público o resultado do PE acima citado. Declara vencedora a empresa: D&D ENGENHARIA E PRÉ MOLDADOS LTDA - itens 01, 02, 03 e 04. ID: 2022.030E0700001.02.0001.

**Pollyara Segatto Depizzol**  
Pregoeira

**Protocolo 788158**

**Itarana****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 004/2022**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, dia **17/02/2022** às **09h00min**, na sede desta Prefeitura, à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65. **Objeto:** aquisição de medicamentos constantes na Tabela vigente da **CMED**

- Câmara de regulação do mercado de medicamentos, preço de fábrica - Anvisa - vigente, para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica, autorização do serviço de assistência farmacêutica e parecer da Assistente Social. EDITAL através do site: [www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br). Demais informações Tel: (27) 3720-4916.

Itarana/ES, 24 de janeiro de 2022

**Marcelo Rigo Magnago**  
Pregoeiro Oficial

**Protocolo 787831**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 005/2022**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no dia **18/02/2022** às **09h00min**, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). **Objeto:** Aquisição de Distribuidor de Adubo Líquido. EDITAL através dos sites: [www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações (27) 3720-4916.

Itarana/ES, 24 de janeiro de 2022

**Marcelo Rigo Magnago**  
Pregoeiro Oficial

**Protocolo 787836**

**Linhares****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.**

O Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, do tipo menor preço por lote, visando a aquisição de material de consumo e permanente (sistema eletrônico de vigilância e monitoramento), destinado para atender ao setor de videomonitoramento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 07/02/2022 às 08h. Início da disputa: 07/02/2022 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - e da Prefeitura Municipal de Linhares - [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br) - licitações. Cód. CidadES Contratações: 2022.042E0600022.01.0002

Linhares, 24 de janeiro de 2022

**Leonethe Braum Pereira**  
Pregoeira Oficial

**Protocolo 788244**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 054/2021, para Registro de Preços, visando a aquisição de material de consumo (fraldas descartáveis), destinados a atender o Hospital Geral de Linhares, deste Município, empresas vencedoras: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME no lote 01 no valor de R\$ 14.090,00 (quatorze mil, noventa reais), HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI nos lotes 02 e 03 no valor de R\$ 186.800,00 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos reais) e J.B COMERCIO



Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

E SERVICOS EIRELLI - EPP nos lotes 04, 05, 06 e 07 no valor de R\$ 14.920,00 (quatorze mil, novecentos e vinte reais).  
Cód. CidadES Contratações:  
2021.042E0500001.02.0036

Linhares, 24 de janeiro de 2022  
Leonethe Braum Pereira  
Pregoeira Oficial

**Protocolo 788233****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 064/2021, para Registro de Preços, visando à aquisição de material de consumo médico hospitalar (reagentes, albumina e outros), destinados a atender o Hospital Geral de Linhares, deste Município, empresa vencedora: MSO BIOMED PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME nos lotes 01 e 02 no valor de R\$ 13.578,20 (treze mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos).  
Cód. CidadES Contratações:  
2021.042E0500001.02.0046

Linhares, 24 de janeiro de 2022.  
Gesiani Araújo Pereira  
Pregoeira Oficial

**Protocolo 788251****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 051/2021, para Registro de Preços, visando à aquisição de material de consumo (utensílios domésticos), para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, empresas vencedoras: LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA nos lotes 02, 15, 19 e 22 no valor de R\$ 39.232,77 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), ARGUS ATACADISTA LTDA nos lotes 03, 10, 34, 37, 44, 45, 46, 50, 51, 57, 61, 62, 69, 71, 72, 73 e 76 no valor de R\$ 94.545,79 (noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), ELETROCCON SOLUÇÃO E INTEGRAÇÃO LTDA nos lotes 04, 26, 27, 29, 30, 35, 36, 38, 49, 52, 53, 55, 56, 63, 64, 66, 67, 70, 86, 87 e 95 no valor de R\$ 333.394,06 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e seis centavos), SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI - ME nos lotes 05, 07, 08, 23, 31, 41, 60 e 79 no valor de R\$ 3.288,52 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), R F L COMERCIAL LTDA nos lotes 17, 21, 24, 25, 48, 68, 81, 84, 85, 92, 93 e 94 no valor de R\$ 35.177,65 (trinta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA nos lotes 18, 74 e 88 no valor de R\$ 20.158,23 (vinte mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), A&C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA-ME no lote 20 no valor de R\$ 37.048,95 (trinta e sete mil, quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), POLI COMERCIAL EIRELI nos lotes 28, 47, 59 e 75 no valor de R\$ 2.409,58 (dois mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos). Os lotes 11, 32,

40, 42, 83 e 91 foram DESERTOS. Os lotes 01, 06, 09, 12, 13, 14, 16, 33, 39, 43, 54, 58, 65, 77, 78, 80, 82, 89 e 90 tornaram se FRACASSADOS.  
Cód. CidadES Contratações:  
2021.042E0500001.02.0034

Linhares, 24 de janeiro de 2022  
Gesiani Araújo Pereira  
Pregoeira Oficial

**Protocolo 788252****COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

A pregoeira Oficial do Município de Linhares - ES, torna público para conhecimento dos interessados, que SUSPENDE "SINE DIE" a abertura do Pregão Eletrônico Nº 003/2022, do tipo menor preço por item, para participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro empreendedor individual, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Estadual de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e em vezes um monitor acompanhante. Considerando a necessidade de correção na descrição do serviço. Comunica que convocará nova data a ser publicada na forma legal.  
Cód. CidadES Contratações:  
2022.042E0600008.01.0001

Linhares, 24 de janeiro de 2022  
Gesiani Araújo Pereira  
Pregoeira Oficial

**Protocolo 788247****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 37/2022**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.  
CONTRATADA: MAIS PÃO PANIFICADORA LTDA EPP  
ASSINATURA: 18/01/2022  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$ 542.195,00  
OBJETO: aquisição de material de consumo (refeição, lanches e outros), destinados a atender o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, Conselho Municipal de Saúde de Linhares, Central de Transportes, Departamento de Atenção Primária (Sede e Balneários) e Vigilância Epidemiológica, deste Município, nos lotes 02 e 03.  
MODALIDADE: PE FMS Nº 61/2021  
PROCESSO: 017512/2021  
Cód. CidadES Contratações:  
2021.042E0500001.02.0042

**Protocolo 788275****Marataízes**

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas** do dia **04 de fevereiro de 2022**, fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 000005/2022**, Processo Administrativo N.º 089491/2021, objeto: **AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL E PÓ DE CAFÉ**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA**



**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Edital pelo Link: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, E-mail: [licitacaomarataizes@gmail.com](mailto:licitacaomarataizes@gmail.com) ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

Marataízes - ES, 24 de janeiro de 2022.

**OLDAIR DA SILVA FERREIRA**

Pregoeiro Oficial

**Protocolo 788218**

**Marechal Floriano**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

ID TCEES 2022.045E07.0001.09.0001

A Prefeitura de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, através do Setor de Compras, torna público que fará realizar Dispensa de Licitação, conforme segue:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE NOTAS FISCAL PARA FORNECIMENTO A PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:** 28/01/2022 às 17 horas

**INFORMAÇÕES:** (27)3288-2449 ou (27)3288-1367 e Email: [setorcompras.pmmf@gmail.com](mailto:setorcompras.pmmf@gmail.com), no horário de 08 às 17 horas.

Marechal Floriano-ES, 24 de janeiro de 2022.

**ANA CRISTINA MODOLO**

Chefe do Setor de Compras

**Protocolo 788179**

**Mimoso do Sul**

**AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021.**

O Município de Mimoso do Sul, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial acima epigrafado tendo sido suspenso na data de 13/01/2022, será **REABERTO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar da Rede Estadual de Ensino.

**TIPO:** Menor preço por lote.

**CRENCIAMENTO:** Até às 08h00 do dia 07/02/2022.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 07/02/2022, às 08h00.

**LOCAL:** Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000.

**INFORMAÇÕES DO EDITAL:** Telefone (28) 3555-1367, Ramal 217, ou pelo e-mail: [licitacao@mimosodosul.es.gov.br](mailto:licitacao@mimosodosul.es.gov.br).

**ACESSO AO EDITAL:** [www.mimosodosul.es.gov.br](http://www.mimosodosul.es.gov.br)

**Código CidadES Contratações:**

2021.047E0700001.01.0034

**WAYNE DE MELO PELAES**

Pregoeira

**Protocolo 787985**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL FMS SRP Nº 001/2022.**

**TIPO:** Menor preço por item.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços gradativos de produção e gravação de áudio (spot) e veiculação de propaganda volante em carro de som.

**CRENCIAMENTO:** Até às 08h00 do dia 08/02/2022.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 08/02/2022, às 08h00.

**LOCAL:** Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000.

**INFORMAÇÕES DO EDITAL:** Telefone (28) 3555-1367, Ramal 217, ou pelo e-mail: [licitacao@mimosodosul.es.gov.br](mailto:licitacao@mimosodosul.es.gov.br)

**ACESSO AO EDITAL:** [www.mimosodosul.es.gov.br](http://www.mimosodosul.es.gov.br)

**Código CidadES Contratações:**

2022.047E0500002.02.0001

Mimoso do Sul-ES, 24 de janeiro de 2022.

**WAYNE DE MELO PELAES**

Pregoeira

**Protocolo 788200**

**Mucurici**

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022/PMM**

A Prefeitura Municipal de Mucurici/ES, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **04 de fevereiro de 2022 às 08h:30min**, na sala de licitações da Prefeitura, o Pregão Presencial nº 003/2022/PMM, do tipo menor preço global destinado à Contratação de empresa para prestar serviços de locação de 01 (um) ônibus, de no mínimo 40 (quarenta) lugares, em perfeito estado de uso, com suspensão a ar, ar condicionado, manutenção apropriada e garantia de segurança aos usuários, motorista e combustível por conta do contratado, ano mínimo 2016, para conduzir alunos do ensino médio deste município para o IFES - Instituto Federal do Espírito Santo de Mucurici a cidade de Montanha/ES, para o ano letivo de 2022. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, Praça São Sebastião, nº 01, Centro ou pelo site: [www.mucurici.es.gov.br](http://www.mucurici.es.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima e/ou pelo e-mail: [licitacao@mucurici.es.gov.br](mailto:licitacao@mucurici.es.gov.br) ou através do telefone: (027) 3751-1106.

ID CidadES TCE/ES: 2022.049E0700001.01.0003

Mucurici/ES, 24 de janeiro de 2022.

**Aline Amaral Miranda**

Pregoeira Oficial

**Protocolo 788108**

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

**Piúma****RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DAS PROPOSTAS COMERCIAIS TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021**

O Município de Piúma/ES, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL nomeada pelos Decretos nº 2.185/2021 e nº 2.222/2021, face a Tomada de Preços n.º 006/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de serviços de Pavimentação da Rua Projetada, Bairro Nova Esperança no Município de Piúma/ES, torna público para o conhecimento dos interessados que: - Aos 15.12.2021 foi protocolizado pela empresa EGF CONSTRUÇÕES LTDA, recurso face ao resultado do julgamento das propostas comerciais publicado em 09.12.2021; - Após análise do recurso administrativo e alegações apresentadas, com a respectiva resposta ao recurso formulada, a CPL decidiu pelo **DEFERIMENTO** total do pedido, sendo classificada para prosseguir no certame. - Fica retificado o Resultado de Julgamento das Propostas anteriormente publicado, ficando a seguinte ordem de classificação das propostas: **1º Lugar: EGF CONSTRUÇÕES LTDA no valor global de R\$ 209.128,58 (duzentos e nove mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos); 2º Lugar: CZ SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor global de R\$ 243.314,06 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e quatorze reais e seis centavos).** - O Processo Administrativo está à disposição para vistas.

Piúma-ES, 24 de janeiro de 2022.

**POLYANNA HELVÉCIO GOMES**

Presidente da CPL

Protocolo 788148

**Rio Novo do Sul**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022  
PROCESSO Nº 007646/2021  
C/ LOTES EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/  
EPP (LC 147/2014) E LOTES DE AMPLA  
CONCORRÊNCIA  
ID CIDADES: 2022.060E0700001.01.0001  
1ª REPUBLICAÇÃO**

O Município de Rio Novo do Sul (ES), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **COM AMPARO NAS LEIS Nº 10.520/2002 E LEI Nº 8.666/1993**, torna público a todos os interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), RESIDENTES EM LOCALIDADES DE ZONA RURAL, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 04 de fevereiro de 2022, às 10:00.

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br).

**Informações:** PMRNS, Tel.: (28) 3533-1120, e-mail [licitacao@rionovodosul.es.gov.br](mailto:licitacao@rionovodosul.es.gov.br) ou sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao](http://www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao).

Rio Novo do Sul (ES), 25 de janeiro de 2022.

**JEFFERSON DIONEY ROHR**

Pregoeiro

Protocolo 787549

**APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000013/2021  
PROCESSO Nº 001989/2021  
ID CIDADES: 2021.060E0700001.02.0011**

O Município de Rio Novo do Sul (ES), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público o resultado das amostras apresentadas no PE nº 013/2021. Foram **APROVADOS:** os lotes 8, 10, 50, 51, 52, 53, 63, 83, 84, 89 e 131 da empresa AGNES COMERCIAL LTDA-ME; os lotes 5, 16, 19, 23 e 64 da empresa MG DE OLIVEIRA MILHORATO - ME; o lote 86 da empresa GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. Os Pareceres Técnicos com o resultado das amostras encontram-se disponíveis no Setor de Licitação e nos seguintes endereços eletrônicos: [www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao](http://www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Finalizada a Fase de Análise de Amostras, ficam **CONVOCADAS** todas as licitantes interessadas para a participação da **FASE RECURSAL**, que será iniciada no dia **26/01/2022, às 14h**, com oportunidade de manifestação de intenção de recurso, no prazo de 15 minutos, exclusivamente através da Plataforma BLL. **Informações:** PMRNS, Tel.: (28) 3533-1780, e-mail [licitacao@rionovodosul.es.gov.br](mailto:licitacao@rionovodosul.es.gov.br).

Rio Novo do Sul (ES), 25 de janeiro de 2022.

**JEFFERSON DIONEY ROHR**

Pregoeiro

Protocolo 787550

**APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2021  
PROCESSO Nº 002262/2021  
ID CIDADES: 2021.060E0700001.02.0009**

O Município de Rio Novo do Sul (ES), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público o resultado das amostras apresentadas no PE nº 006/2021. Foram **APROVADOS:** os lotes 6, 32, 33, 34, 45, 52, 65, 69 e 100 da empresa AGNES COMERCIAL LTDA-ME; os lotes 84, 85 e 87 da empresa ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI; o lote 44 da empresa JCP COMERCIAL DESKART ME; os lotes 35, 71, 73 e 102 da empresa LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Foram **REPROVADOS:** o lote 74 da empresa ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI - ME; o lote 101 da empresa JCP COMERCIAL DESKART ME; o lote 72 da empresa WINDSOR CARDOSO DA HORA ME. Ficam **CONVOCADAS** as empresas a seguir listadas para apresentação de amostras para os lotes respectivamente designados, no **PRAZO DE DOIS DIAS ÚTEIS** a contar desta publicação: AGNES COMERCIAL LTDA-ME - lotes 72 e 101. Os Pareceres Técnicos com o resultado das amostras encontram-se disponíveis no Setor de Licitação e nos seguintes endereços eletrônicos: [www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao](http://www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). A empresa KENNEDY ALIMENTOS LTDA - EPP foi desclassificada/inabilitada por Descumprimento da Cláusula III, item 4.2 (Certidão Simplificada da Junta Comercial com data de expedição

superior a 90 dias) e descumprimento da Cláusula XII, item 7.2.e (CRF vencido, sem comprovar ME/EPP). A empresa DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA foi desclassificada/inabilitada por Descumprimento da Cláusula III, item 4.2 (Certidão Simplificada da Junta Comercial com data de expedição superior a 90 dias) e descumprimento da Cláusula XII, item 7.3.a (Certidão de Falência com data de expedição superior a 30 dias).  
**Informações:** PMRNS, Tel.: (28) 3533-1780, e-mail licitacao@rionovodosul.es.gov.br.

Rio Novo do Sul (ES), 25 de janeiro de 2022.

**JEFFERSON DIÔNEY ROHR**

Pregoeiro

**Protocolo 787551**

**AVISO DE RESULTADO - HABILITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000001/2021  
 PROCESSO Nº 005779/2021**

**ID CIDADES: 2021.060E0700001.01.0009**

O Município de Rio Novo do Sul (ES), através de sua Comissão Permanente de Licitação, **COM AMPARO NA LEI Nº 8.666/93**, torna público o resultado da Fase de Habilitação da Concorrência Pública nº 001/2021, manejada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RIO NOVO DO SUL/ES. Foram HABILITADAS as empresas: CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI, ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI, e SD ENGENHARIA LTDA. Foram INABILITADAS o CONSÓRCIO AGR CONSTRUÇÕES EIRELI E CONSERMA ENGENHARIA LTDA e a empresa JEANSTEEL CONSTRUTORA LTDA EPP. Abre-se prazo de recurso nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 estando os autos do processo com vista franqueada aos interessados.

Rio Novo do Sul (ES), 25 de janeiro de 2022.

**JEFFERSON DIÔNEY ROHR**

Presidente da CPL

**Protocolo 787923**

**Santa Maria de Jetibá**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, **HOMOLOGA** o PREGÃO ELETRÔNICO nº 000002/2022-SRP. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL A4), conforme descrições contidas nos anexos e demais condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 000002/2022 - SRP e seus anexos. **Processo nº 007014/2021. Vencedora(s): HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.214.108/0001-24.**

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

**IVANIA MARQUARDT CAMPOS**

Secretária de Administração

**NELCELINA ESPINDULA**

Secretária de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

**ENOC JOAQUIM DA SILVA**

Secretário de Educação Interino

**SILENE BELZ**

Secretária de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Protocolo 788152**

**São José do Calçado**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São José do Calçado - ES, através de seu Presidente da CPL, torna pública realização do certame licitatório, conforme segue:

**TOMADA DE PREÇO 001/2022**

**Objeto:** "Ampliação e Reforma da Escola Municipal Ercílio Cordeiro e Quadra Poliesportiva Nilson Teixeira Ramos.

**Dia: 11/02/2022.**

Esclarecimentos pelo telefone (28)3556-1120.

Edital: Através do site **www.pmsjc.es.gov.br**, email: **pregao.calçado@gmail.com**

São José do Calçado - ES, 24/01/2022.

**Patrick da Cunha Faria**

-Presidente CPL - PMSJC-

**Protocolo 788193**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O Município de São José do Calçado - ES, através de seu Presidente da CPL, torna público à realização do certame licitatório, conforme segue:

**CHAMADA PÚBLICA 01/2022**

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis provenientes da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar, visando atender às necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2022.

**Dia:** 14/02/2022.

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120.

Edital: Através do site **www.pmsjc.es.gov.br** ou no Setor de Licitações, localizado à Praça Pedro Vieira, 58, Centro.

São José do Calçado - ES, 24/01/2022.

**Patrick da Cunha Faria**

Presidente CPL

**Protocolo 788248**

**São Mateus**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação com a **Srª NEUZA FERREIRA FREITAS PACHÉCO** inscrita no CPF nº 792.195.517-72, para **Locação de Imóvel, situado a Rua Bosque das Oliveiras nº 18, bairro Morada do Ribeirão, neste município, para funcionamento da Unidade de Saúde da Morada do Ribeirão em São Mateus**, por um período de 12 (doze) meses, conforme processo nº. 021.680/2021, pelo valor total estimado de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) determinando e encaminhando à publicação.

ID CidadES Contratações:

2022.067E0500001.09.0001

São Mateus/ES, 24/01/2022

Henrique Luís Follador

Secretário Municipal de Saúde

**Protocolo 787621**



Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

**São Roque do Canaã****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO  
CANAÃ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

O **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES**, TORNA PÚBLICO, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objetivo definir as condições que disciplinarão a formalização de registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR**, com entrega parcelada, necessários para a efetivação das atividades administrativas a serem desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do Município de São Roque do Canaã - ES, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I).

**Prazo final para entrega dos Envelopes:** 08/02/2022 às 08h00min.

**Credenciamento:** 08/02/2022 às 08h30min.

**Abertura da Sessão Pública:** 08/02/2022 às 09h00min.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente no site da Prefeitura: [www.sarouquedocanaa.es.gov.br](http://www.sarouquedocanaa.es.gov.br) bem como no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

b) Para consulta gratuita na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, situada na Rua Lourenço Roldi, Nº 88, São Roquinho, São Roque do Canaã/ES.

São Roque do Canaã - ES, 24 de janeiro de 2022.

**JARDEL MAFIOLETTI TONINI**

Pregoeiro Oficial

Decreto Nº 5.408/2021

**Protocolo 787739**

**Sooretama****ABERTURA - PREGÃO ELTRÔNICO  
002/2022**

O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Municipal de Educação e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 0383, de 13/08/2021, **Faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar destinado aos alunos das Escolas Municipais de Ensino de Sooretama - ES, com entregas parceladas, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

**Data da Sessão: 08/02/2022, às 09:30h (horário de Brasília).**

**Tipo: Menor Preço por LOTE.**

**Informações da Sessão Através do site** [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br), [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no email: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br).

**Telefones:**

(41)3097-4600

(27) 3723-1282

Ramal 227

**Locais de retirada do Edital, nos referidos Sites.**

**ID CIDADES:**

2022.070E0700001.02.0003

**KALINE RDRIGUES PEREIRA**

Pregoeira Oficial

**Protocolo 787648**

**Viana****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Chamada Pública

Nº. 005/2021

**2021.073E0500003.18.0003**

O Município de Viana, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de seu Secretário (Ordenador de Despesas), torna pública e comunica aos interessados a **Adjudicação e Homologação da CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021**, processo administrativo nº 6560/2021 - SEMTRADES.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTO (CDA), EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELA LEI 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006 (SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN).**

**Candidatos Classificados:**

	40% (QUARENTA POR CENTO) DE MULHERES.
1	VANDA MARIA VALCHER ENDRINGER
2	MARCINA LIMA DOS SANTOS
3	VERA MARIA VOLCHER FARIA
4	MARLENE GLASSNER KLEIN
5	MARÍLIA KIRMSE
6	TÂNIA MAURA BELSHOFF RODRIGUES PINTO
7	KÉSIA BELLO ALVES VASCONCELOS
8	ROSEMARA CLASSNER DO NASCIMENTO BRANDÃO
9	SCHIRLEY SERRANO CASTÃO
10	TÂNIA APARECIDA VOLKERS RODRIGUES
11	VANDERLEIA LUIZA ENDRINGER
12	ADRIANA ALVES FREIRE
13	SARA MANENTI GAVA
14	KARINA BARBOZA CEZARINO
15	MARIA ZELIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
	ENQUADRAMENTO DE 40%
1	MARCOS ANTÔNIO SOUZA BARCELOS
2	DÉBORA NOBRE SANTANA
3	JOÃO CARLOS FARIAS
4	JANIANE SERRA FREIRE
5	VANDERLEI LUIZ ENDRINGER
6	PATRÍCIA DE ALMEIDA MATTOS
7	LENADRO NASCIMENTO FILHO
8	MARCIA APARECIDA KLEIN ROCHA BELO



9	DELSON GAVA
10	JOSIAS FREIRE
11	ANDRÉ KLEIN
12	ALTAIR MARCOS DE OLIVEIRA BELSHOFF
ENQUADRAMENTO DE 5% (cinco por cento) produtores orgânicos/agro ecológicos	
1	ADILSON COUTINHO RANGEL
ENQUADRAMENTO DE CADASTRO DE RESERVA	
1	JOSUÉ PEREIRA MACHADO
2	JOSENILDO FREIRE
3	ADRIANO DOS SANTOS MELO
4	GIL MARQUESI
5	MAURÍCIO WAGNER TRANCOSO NASCIMENTO
6	CLEBER CARLOS RAMOS
7	NAYARA APARECIDA ALVARENGA RAMOS
8	LINDOMAR CASTILHO ENTRINGER

Viana/ES, 19 de janeiro de 2022.

GLAYDISTON SILVA MENDES

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

**Protocolo 787756**

**Vitória**

*Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927,  
Bento Ferreira, Vitória/ES*

**SECRETARIA DE OBRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021  
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que fará a realização de sessão pública para ABERTURA dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, a qual será realizada por meio de videoconferência, cujo endereço eletrônico será disponibilizado no site: <http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br>. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA CAETANO BASSINI, LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA, NESTA CAPITAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Processo nº 616547/2021. ID (CIDADES): 2021.077E0600002.01.0010. Data para abertura dos envelopes de proposta de preços: dia 25/01/2022 às 16hs.

Vitória-ES, 21 de janeiro de 2022.

Vilmara Lourenço Thomaz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Protocolo 788274**

*Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927,  
Bento Ferreira, Vitória/ES*

**SECRETARIA DE OBRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021  
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que fará a realização de sessão pública para ABERTURA dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, a qual será realizada por meio de videoconferência, cujo endereço eletrônico será

disponibilizado no site: <http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br>. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, LOCALIZADO NA AVENIDA DÁRIO LOURENÇO DE SOUZA, Nº 120, BAIRRO MÁRIO CIPRESTE, NESTA CAPITAL. Processo nº 2719767/2021. ID (CIDADES): 2021.077E0600002.01.0015. Informações pelo e-mail: [semob.cpl@vitoria.es.gov.br](mailto:semob.cpl@vitoria.es.gov.br). Data para abertura dos envelopes de proposta de preços: dia 25/01/2022 às 15hs.

Vitória-ES, 20 de janeiro de 2022.

Vilmara Lourenço Thomaz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Protocolo 788277**

*Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927,  
Bento Ferreira, Vitória/ES*

**SECRETARIA DE OBRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público aos interessados que, fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras, situada à Rua Aloísio Simões, nº 590, bairro Bento Ferreira, nesta capital, a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, do tipo menor preço, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS ÀS OBRAS DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO DE CONTENÇÃO DA PRAÇA HILDERICO E PRAÇA ALZIRO VIANA, LOCALIZADO À RUA WILSON FREITAS, BAIRRO CENTRO, NESTA CAPITAL, sob o regime de empreitada por preço unitário. Processo nº 3886960/2021 ID (CIDADES): 2022.077E0600002.01.0002 O Edital e documentação anexa poderão ser adquiridos no site: <http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br> Informações no e-mail: [semob.cpl@correio1.vitoria.es.gov.br](mailto:semob.cpl@correio1.vitoria.es.gov.br) Início da sessão pública e recebimento dos envelopes: dia 10/02/2022 às 15hs.

Vitória, 21 de janeiro de 2022

Vilmara Lourenço Thomaz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Protocolo 788282**

*Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927,  
Bento Ferreira, Vitória/ES*

**SECRETARIA DE OBRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público aos interessados que, fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras, situada à Rua Aloísio Simões, nº 590, bairro Bento Ferreira, nesta capital, a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, do tipo menor preço, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM NAS RUAS ALVIMAR SILVA E DIAS ADORNO - BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NESTA CAPITAL, sob o regime de empreitada por preço unitário. Processo nº 2113019/2021 ID (CIDADES): 2022.077E0600002.01.0003 O Edital

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

11

e documentação anexa poderão ser adquiridos no site: <http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br> Informações no e-mail: [semob.cpl@correio1.vitoria.es.gov.br](mailto:semob.cpl@correio1.vitoria.es.gov.br) Início da sessão pública e recebimento dos envelopes: dia 11/02/2022 às 15hs.

Vitória, 21 de janeiro de 2022  
Vilmara Lourenço Thomaz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**Protocolo 788284**

*Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,  
1927, Bento Ferreira, Vitória/ES*

**SECRETARIA DE OBRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público aos interessados que, fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras, situada à Rua Aloísio Simões, nº 590, bairro Bento Ferreira, nesta capital, a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, do tipo menor preço, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA SAGRADA FAMÍLIA - BAIRRO JARDIM CAMBURI, NESTA CAPITAL, sob o regime de empreitada por preço unitário. Processo nº 1866332/2020 ID (CIDADES): 2022.077E0600002.01.0004 O Edital e documentação anexa poderão ser adquiridos no site: <http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br> Informações no e-mail: [semob.cpl@correio1.vitoria.es.gov.br](mailto:semob.cpl@correio1.vitoria.es.gov.br) Início da sessão pública e recebimento dos envelopes: dia 16/02/2022 às 15hs.

Vitória, 24 de janeiro de 2022  
Vilmara Lourenço Thomaz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**Protocolo 788289**

*Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,  
1927, Bento Ferreira, Vitória/ES*

**SECRETARIA DE OBRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021  
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

O Município de Vitória-ES torna público que após análise dos documentos apresentados na fase habilitatória, a Comissão Permanente de Licitação julgou habilitadas a prosseguirem no certame as empresas: M.T.F. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA e ENGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIÉSPORTIVA COBERTA E CONSTRUÇÃO DE SALA MULTIUSO, LOCALIZADA À RUA CASTELO MENDONÇA NO BAIRRO BOA VISTA, NESTA CAPITAL. Processo nº 4880388/2021. ID (CIDADES): 2021.077E0600002.01.0021. Informações pelo e-mail: [semob.cpl@vitoria.es.gov.br](mailto:semob.cpl@vitoria.es.gov.br). O teor integral do julgamento estará disponível no site: <http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br>

Vitória-ES, 20 de janeiro de 2022.  
Vilmara Lourenço Thomaz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**Protocolo 788292**

**Entidades Municipais**

**Fundo Municipal de Saúde de João Neiva**

**ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERP**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA: TORNA PÚBLICO**: A aquisição de produtos através de Adesão de Atas de Registro de Preços do SERP - Sistema Estadual de Registro de Preços, conforme abaixo:

- Processo nº: 000088 /Fornecedor: CIMED / Ata nº: 0979/2021/Valor total: R\$ 600,00. - Processo nº: 000099 /Fornecedor: JRG /Ata nº: 1047/2021/Valor total: R\$ 280,80. - Processo nº: 000063 /Fornecedor: PRATI DONADUZZI /Ata nº: 0289/2021/Valor total: R\$ 300,00. - Processo nº: 000113 /Fornecedor: NSA /Ata nº: 1172/2021/Valor total: R\$ 1.950,00. - Processo nº: 000088 /Fornecedor: MEDILAR /Ata nº: 0980/2021/Valor total: R\$ 1.812,00. - Processo nº: 000102 /Fornecedor: SINERGIA FARMACEUTICA /Ata nº: 1061/2021/Valor total: R\$ 3.327,60. - Processo nº: 000092 /Fornecedor: INOVAMED /Ata nº: 0856/2021/Valor total: R\$ 116,955. - Processo nº: 000084 /Fornecedor: PRATI DONADUZZI / Ata nº: 0812/2021/Valor total: R\$ 114,60. - Processo nº: 000123 /Fornecedor: NSA /Ata nº: 1267/2021/Valor total: R\$ 2.232,00. - Processo nº: 000074 /Fornecedor: PROMEFARMA /Ata nº: 0621/2021/Valor total: R\$ 396,00. - Processo nº: 000115 /Fornecedor: PRATI DONADUZZI /Ata nº: 1188/2021/Valor total: R\$ 3.482,30. - Processo nº: 000088 /Fornecedor: COSTA CAMARGO - MATRIZ - 34 /Ata nº: 0982/2021/Valor total: R\$ 2.840,00. - Processo nº: 000068 /Fornecedor: MEDLEVENSOHN /Ata nº: 0406/2021/Valor total: R\$ 12.800,00. - Processo nº: 000125 /Fornecedor: RIOCLARENSE - 04-91 /Ata nº: 1413/2021 /Valor total: R\$ 1.160,00. - Processo nº: 000128 /Fornecedor: SEMEAR/Ata nº: 1392/2021/Valor total: R\$ 14.625,00. - Processo nº: 000115 /Fornecedor: CONQUISTA /Ata nº: 1190/2021/Valor total: R\$ 772,20. - Processo nº: 000111 /Fornecedor: CIMED /Ata nº: 1107/2021/Valor total: R\$ 570,00. - Processo nº: 000128 /Fornecedor: ACACIA / Ata nº: 1393/2021/Valor total: R\$ 2.640,12. - Processo nº: 000108 /Fornecedor: PROMEFARMA /Ata nº: 1135/2021/Valor total: R\$ 74,00. - Processo nº: 000115 /Fornecedor: INOVAMED /Ata nº: 1192/2021/Valor total: R\$ 982,20. - Processo nº: 000111 /Fornecedor: CRISTALIA /Ata nº: 1110/2021/Valor total: R\$ 1.215,00. - Processo nº: 000133 /Fornecedor: INOVAMED /Ata nº: 1446/2021/Valor total: R\$ 4.698,00. - Processo nº: 000108 /Fornecedor: PRATI DONADUZZI /Ata nº: 1134/2021/Valor total: R\$ 192,00. - Processo nº: 000095 /Fornecedor: SEMEAR /Ata nº: 1051/2021/Valor total: R\$ 196,80. - Processo nº: 000058 / Fornecedor: CRISTALIA /Ata nº: 0224/2021/Valor total: R\$ 377,00.

João Neiva/ES, 24 de janeiro de 2022.  
**Dirceu Antônio Grippa**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**  
**Protocolo 787792**

**Fundo Municipal de Saúde de Mucurici****EXTRATO  
ATA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 001/2022/FMS****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI/ES.**CONTRATADO:** CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.**OBJETO:** Aquisição de insumos odontológicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde deste município.**VALOR GLOBAL R\$:** 26.069,20 (vinte e seis mil sessenta e nove reais e vinte centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL RP 012/2021/FMS. ID CidadES: 2021.049E0500001.02.0010Mucurici/ES, 18 de janeiro de 2022  
**Emanuele Rodrigues da Silva**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**EXTRATO  
ATA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 002/2022/FMS****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI/ES.**CONTRATADO:** DL DENTAL LTDA - EPP.**OBJETO:** Aquisição de insumos odontológicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde deste município.**VALOR GLOBAL R\$:** 57.107,20 (cinquenta e sete mil cento e sete reais e vinte centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL RP 012/2021/FMS. ID CidadES: 2021.049E0500001.02.0010Mucurici/ES, 18 de janeiro de 2022  
**Emanuele Rodrigues da Silva**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**EXTRATO  
ATA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 003/2022/FMS****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI/ES.**CONTRATADO:** HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME.**OBJETO:** Aquisição de insumos odontológicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde deste município.**VALOR GLOBAL R\$:** 62.968,40 (sessenta e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL RP 012/2021/FMS. ID CidadES: 2021.049E0500001.02.0010Mucurici/ES, 18 de janeiro de 2022  
**Emanuele Rodrigues da Silva**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**EXTRATO  
ATA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 004/2022/FMS****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI/ES.**CONTRATADO:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**OBJETO:** Aquisição de insumos odontológicos, em

atendimento ao Fundo Municipal de Saúde deste município.

**VALOR GLOBAL R\$:** 70.608,10 (setenta mil seiscentos e oito reais e dez centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL RP 012/2021/FMS. ID CidadES: 2021.049E0500001.02.0010Mucurici/ES, 18 de janeiro de 2022  
**Emanuele Rodrigues da Silva**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
**Protocolo 787673****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul - IPANOSUL****AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022  
PROCESSO Nº 018/2021****ID CIDADES: 2022.060E0800001.01.0001**O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul - IPANOSUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **COM AMPARO NAS LEIS Nº 10.520/2002 E LEI Nº 8.666/1993**, torna público a todos os interessados a presente **ERRATA**: Na Cláusula XIV, item 10 do Edital da Pregão Presencial nº 001/2021, **ONDE SE LÊ:** O licitante vencedor terá o prazo de até **30 (trinta) dias úteis** para implantação dos sistemas, contados a partir do recebimento da autorização dos serviços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IPANOSUL. **LEIA-SE:** O licitante vencedor terá o prazo de até **20 (vinte) dias** para implantação dos sistemas, contados a partir do recebimento da autorização dos serviços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IPANOSUL. Ficam mantidas as demais disposições editalícias, inclusive a data de abertura para 26/01/2022.Rio Novo do Sul (ES), 25 de janeiro de 2022.  
**JEFFERSON DIONEY ROHR**  
Pregoeiro**Protocolo 788234****Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -****CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES****DISPENSA Nº 001/2022  
PROCESSO Nº 354/2021****RATIFICO** parecer jurídico nº 02/2022, autorizando a contratação da empresa COMECIAL PEDROSA LTDA, para fornecimento recarga de botijão de gás de uso doméstico, capacidade para 13 kg de GLP - gás liquefeito de petróleo, nos moldes do artigo 24, inciso II, c/c o artigo 26, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.****CONSÓRCIO CIM NORTE/ES**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.**ARNÓBIO PINHEIROS DA SILVA**  
**PRESIDENTE DO CIM NORTE/ES**  
**Protocolo 787930**





# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022

Edição N267

## ATOS MUNICIPAIS

### Atos Municipais

### Decretos

#### DECRETO Nº 2.320, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, parágrafo 1º, item I da Lei Municipal nº 2.360/2001,

#### DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **ALMIR SAMEIRO GODINHO JUNIOR**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Projetos em Segurança Pública e Captação de Recursos - CC-4, da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Palácio Municipal em Serra, 24 de janeiro de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 787746

#### DECRETO Nº 2.288, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

#### DISPÕE SOBRE O DEVER DE VACINAÇÃO CONTRA COVID - 19 DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do 72 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID -19);

**CONSIDERANDO** a importância de medidas para evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus nos estabelecimentos públicos do Município da Serra;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, III, "d" da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, preconiza que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;

**CONSIDERANDO** que os direitos à vida e à saúde contemplados nos artigos 5º, 6º e 196 da Constituição Federal devem prevalecer em relação à liberdade de consciência e de convicção filosófica individual;

**CONSIDERANDO** por fim, que os servidores e empregados devem proceder, pública e particularmente, de forma a dignificar a função pública,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Os servidores e empregados públicos municipais da Administração Direta e Indireta, inseridos no grupo elegível para imunização contra a COVID-19, deverão submeter-se à vacinação.

§ 1º Considerar-se-á ainda inseridos no grupo elegível para imunização os estagiários de todas as modalidades dos órgãos e entidades da municipalidade e os servidores cedidos ao Poder Público Municipal, a qualquer título, por outros entes.

§ 2º Considera-se imunizado o servidor, estagiário e/ou empregado público que possuir esquema vacinal primário completo, de acordo com a previsão do Plano Nacional de Imunização contra a COVID-19 devidamente comprovado mediante apresentação do atestado de vacinação nos RHs Setoriais ou Apoios Administrativos das Secretarias em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Decreto.

§ 3º Os servidores de qualquer vínculo, empregados públicos e estagiários sem imunização vacinal ou com dose em atraso deverão comprovar, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste decreto, a efetivação da vacinação contra a COVID-19, das respectivas doses até a conclusão do esquema vacinal para sua faixa etária, mediante envio do atestado de vacinação para os RHs Setoriais ou Apoios Administrativos das Secretarias.

§ 4º A recusa, sem justa causa, em submeter-se à vacinação contra a COVID-19 caracteriza falta disciplinar do servidor ou do empregado público, passível das sanções dispostas no Estatuto do Servidor - Lei 2.360/2001 e normas equivalentes.

**Art. 2º** Caberá às Secretarias Municipais e aos entes da Administração Municipal Indireta, o levantamento dos servidores, estagiários e/ou empregados públicos que, sem justa causa, não se vacinarem, adotando as providências legais e regulamentares pertinentes.

**Art. 3º** A ausência de comparecimento às atividades laborais pelos servidores, estagiários e/ou empregados públicos em decorrência do descumprimento do disposto no caput do art. 1º deste Decreto terão suas faltas registradas e realizados os devidos descontos nos vencimentos/salários/bolsas, sem prejuízo, quando for o caso, da possibilidade de rescisão dos respectivos contratos e da adoção de outras providências admitidas pela legislação vigente.

**Art. 4º** As pessoas jurídicas de direito privado que prestam serviços ao Poder Executivo Municipal, por meio de quaisquer contratos administrativos, deverão designar para o desenvolvimento das atividades contratadas, em caráter obrigatório, profissionais que tenham sido imunizados contra a COVID-19.

§ 1º Incluem-se, dentre os contratos administrativos descritos no caput, os contratos de gestão de quaisquer naturezas firmados pelas Secretarias, órgãos e/ou entidades públicas com Organizações Sociais.



§ 2º Os Gestores e/ou Fiscais dos contratos de que trata o parágrafo anterior, deverão comunicar as contratadas da obrigatoriedade prevista neste Decreto e estas deverão encaminhar o comprovante de vacinação dos seus colaboradores.

§ 3º A cada nova contratação deverá a empresa contratada encaminhar o comprovante de vacinação ao Gestor do Contrato.

§ 4º A inobservância das regras previstas neste Decreto corresponderá a infração contratual, a ser devidamente representada pelo Gestor do Contrato à autoridade competente para aplicação de penalidade na forma da lei e/ou atos normativos equivalentes.

**Art. 5º** A permissão de acesso de agentes públicos não imunizados contra a COVID-19 nos órgãos e entidades públicas municipais restringir-se-á, em caráter exclusivo, aos que apresentarem laudo médico que contraindique o uso do imunizante vacinal.

**Art. 6º** Aos novos ingressantes no serviço público, será obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação de que trata esse Decreto, juntamente com as documentações inerentes à admissão, ressalvados os casos previstos no artigo anterior.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de janeiro de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 788215

## DECRETO Nº 2.325, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

### DISPÕE SOBRE NORMAS SANITÁRIAS DECORRENTES DE NOTIFICAÇÃO POSITIVA DE TESTE PARA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, ESTADO DO SANTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município da Serra e,

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 013-R, de 20 de janeiro de 2022, publicada pela Secretaria de Estado da Saúde, que dispõe sobre as normas sanitárias decorrentes de notificação positiva de teste para COVID-19, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contenção do contágio devido à alta transmissão da cepa Ômicron do coronavírus.

#### DECRETA:

Art. 1º Institui, no âmbito do Município da Serra, o procedimento de notificação eletrônica para isolamento compulsório após resultado positivo para detecção de infecção pelo SARS-COV-2, por meio de teste RT-PCR ou teste rápido por antígeno, em atendimento ao disposto na Portaria Estadual nº 013-R, de 20 de janeiro de 2022.

§ 1º O registro na notificação do teste, independente da motivação ou do resultado positivo ou negativo, será realizado pelo Município por meio do Sistema de Informações do SUS para a Vigilância em Saúde - eSUS/VS.

§ 2º A informação de teste notificado será enviada individualmente por meio de documento digital, via SMS e correio eletrônico, contendo o informe de resultado do teste, o qual terá plena validade para justificar, nos casos de confirmação do contágio, o não comparecimento em atividades laborais, ocupacionais e educacionais pelo período fixado nesta portaria.

§ 3º A partir da data e hora da notificação pelo sistema eSUS/VS, a pessoa com infecção confirmada deverá realizar isolamento, independente de atestado médico ocupacional.

Art. 2º Recebida a notificação de teste positivo para a infecção, o período de isolamento deverá ser contado da seguinte forma:

I - Isolamento por 7 (sete) dias para:

a) pacientes que não apresentarem qualquer sintoma antes e após o teste, contados a partir do dia que apresentou resultado positivo;

b) pacientes que apresentarem sintomas, mas estejam sem sintomas no dia anterior ao sétimo dia de isolamento, contados a partir do primeiro 1º dia de sintoma;

II - Isolamento por 10 (dez) dias para pacientes que persistam com sintomas no sétimo dia de isolamento, devendo ser reavaliado por serviço de saúde.

Art. 3º Os profissionais da saúde que estejam assintomáticos no 5º dia de isolamento deverão realizar teste de antígeno ou RT-PCR para COVID-19, devendo retornar, imediatamente, em caso de resultado negativo para a infecção.

Art. 4º Os estabelecimentos privados, localizados no Município de Serra, que prestem serviço de realização de exame para detecção de infecção pelo SARS-COV-2, por meio de teste RT-PCR ou teste rápido por antígeno deverão observar na íntegra as determinações contidas Portaria Nº 013-R, de 20 de janeiro de 2022, publicada pela Secretaria de Estado da Saúde, que dispõe sobre as normas sanitárias decorrentes de notificação positiva de teste para COVID-19.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Palácio Municipal em Serra, 24 de janeiro de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 788315

#### Edital

### A PREFEITURA DA SERRA, através da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público: NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - EDITAL Nº 01/2022

Na forma da legislação o contribuinte abaixo relacionado fica notificado da existência de débitos, inscritos em **dívida ativa, com a Fazenda Pública Municipal**. A ausência de providências referente a regularização fiscal no prazo de 03 dias contados da data desta publicação, importará em ajuizamento de ação de execução no juízo da Serra e/ou protesto de títulos. Os contribuintes devem comparecer a uma das regionais de atendimento ao cidadão ou emitir os boletos para pagamento no website: [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br), link guia de serviços. Dúvidas (27) 3291-2106 ou (27)3291-2127. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

**1. PALETTU'S INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME**, CCM 4672292, AUTO SEFA 09735/2018, PROC. 69217/2018;

**2. ADL MOVEIS E ELETRO LTDA**, CCM 4667342, TAXAS, PROC. 8226/19;

**3. JOELMA SANTANA**, CRC 306933, AUTO SEDUR 055899/2019, PROC.06650/2019;

**4. VITORIA USINAGEM E SERVICOS LTDA**, CCM 4245954, AUTO SEFA 8287927/2020, PROC.39283/2020;

**5. DIFRAL - DISTRIBUIDORA DE FRIOS E**

**ALIMENTOS LTDA ME**, CCM 4028422, AUTO SESA 08942/2013, PROC. 64376/2014;  
**6. DROGARIA SANTANA E SANTOS LTDA ME**, CCM 4657745, AUTO SESA 03114/2014, PROC. 87945/2014;  
**7. DIFRAL - DISTRIBUIDORA DE FRIOS E ALIMENTOS LTDA ME**, CCM 4028422, AUTO SESA 06741/2019, PROC. 40904/2014;  
**8. BBS PROMOTORA DE CREDITO LTDA**, CCM 4665463, AUTO SEFA 8289366/2021, PROC. 42120/21;  
**9. EVA LOGISTICA LTDA**, CCM 4656098, AUTO SEFA 8289382/21, PROC. 41626/2021;  
**10. PAULO CESAR CAMATA JUNIOR TEC. E SOLUÇÕES EM SISTEMAS ME**, CCM 4656894, AUTO SEFA 8287552/2020, PROC. 30360/2020;  
**11. RIVA MORAES DOS SANTOS**, CRC 8399729, AUTO SEDUR 28102/2019, PROC. 71755/2019;  
**12. ANA PAULA M. DE FIGUEIREDO DA SILVA - ME**, CCM 4664575, AUTO SEFA 8289538/21, PROC. 51267/2021;  
**13. BR MAQUINAS LOCAÇÃO E MANUTEN. DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, CCM 4666803, AUTO SEFA 8289560/21, PROC. 50958/2021;  
**14. ANDRÉ LUIZ CARDOSO PINTO ME**, CCM 3575020, AUTO SEFA 8287764/20, PROC. 35848/2020;  
**15. ANDRÉ LUIZ CARDOSO PINTO ME**, CCM 3575020, AUTO SEFA 8286271/20, PROC. 4454/20;  
**16. FORCETECNICA MANUTEN. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CCM 4662187, AUTO SEFA 8288973/21, PROC. 24849/21;  
**17. COMERCIAL DAS PALMEIRAS LTDA ME**, CCM 4661761, AUTO SESA 002369/14, PROC. 78522/14;  
**18. ZURICH BRASIL SEGUROS S.A**, CRC 465959, AUTO SEDIR 8271225/20, PROC. 52326/17;  
**19. RN COMERCIO VAREJISTAS. A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CRC 455629, AUTO SEDIR 8271053/19, PROC. 1617/2018.  
**20. DU MIGUEL DROGARIA LTDA ME**, CCM 4666697, AUTO SESA 03825/19, PROC. 56754/19;  
**21. CARLOS DE JESUS SANTOS 87122308553**, CRC 8271228, AUTO SEMMA 8272204/20, PROC. 22464/20;  
**22. DROGARIA SANTANA E SANTOS LTDA ME**, CCM 4657745, AUTO SESA 04818/14, PROC. 45358/14;  
**23. CLARINDO JOSE FRANCISCO**, CRC 8385380, AUTO SEMMA 8271802/19, PROC. 44247/19;  
**24. LANCHONETE GAUCHA SURF HOUSE LTDA ME**, CCM 3728110, AUTO SESA 002912/17, PROC. 49961/17;  
**25. SONHO DAS FESTAS & PAPELARIA EIRELI ME**, CCM 4663434, AUTO SESA 18020/18, PROC. 6464/18;  
**26. SIFRA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CCM 4689365, AUTO SEFA 8286182/19, PROC. 71594/19;  
**27. NANCI ALVES ANDRE**, INSC. 10697270, ITBI/21, PROC. 49343/21;  
**28. SELP SERV. ELETROTECNICOS PROFISSIONAIS LTDA ME**, CCM 210595, AUTO SEFA 8286134/19, PROC. 69167/2019;  
**29. LC EMPREENDIMENTOS LOGISTICOS LTDA**, CCM 4677917, AUTO SEFA 8287243/20, PROC. 24319/2020.

**Marcos Antônio Teles Gonçalves**  
 Secretário de Fazenda -Interino

Protocolo 787742

**A PREFEITURA DA SERRA, através da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público: NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - EDITAL Nº 02/2022**

Na forma da legislação o contribuinte abaixo relacionado fica notificado da existência de débitos, inscritos em **dívida ativa, com a Fazenda Pública Municipal**. A ausência de providências referente a regularização fiscal no prazo de 03 dias contados da data desta publicação, importará em ajuizamento de ação de execução no juízo da Serra e/ou protesto de títulos. Os contribuintes devem comparecer a uma das regionais de atendimento ao cidadão ou emitir os boletos para pagamento no website: [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br), link guia de serviços. Dúvidas (27) 3291-2106 ou (27)3291-2127. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

**1. JATIVI PARTICIPAÇÕES LTDA**, INSC. 13909967, ITBI/21, PROC. 53658/21;  
**2. SAMUEL GODIM VIRGINIO CABRAL**, INSC. 21686317, ITBI/21, PROC. 51108/21;  
**3. ROSILDA DEL SANTO DE SOUZA**, CRC 8383473, AUTO SEMMA 8271731/19, PROC. 42608/19;  
**4. ARENILTON BARBOSA GAMA 08693985710**, CRC 460878, AUTO SEDIR 8270574/17, PROC. 12879/16;  
**5. RMS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, CCM 4688898, AUTO SEFA 8288700/21, PROC. 40619/21;  
**6. CARLOS NEDILAN MUFUMBA**, INSC. 7306500, AUTO SEMMA 8271817/19, PROC. 51024/19;  
**7. GMILLHOLDING PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA**, INSC. 21705118, ITBI/21, PROC. 49874/21;  
**8. GMILLHOLDING PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA**, INSC. 9541255, ITBI/21, PROC. 49870/21;  
**9. FREDERICO RAMOS DOS SANTOS**, INSC. 4732400, ITBI/21, PROC. 50458/21;  
**10. RAQUEL BENFICA SIMER**, INSC. 8252284, ITBI/21, PROC. 52117/21;  
**11. DITEC MANUTENÇÃO DE EMPILHADEIRAS EIRELI ME**, CCM 4707989, AUTO SEFA 8289374/21, PROC. 43674/21;  
**12. COUTINHO E MOREIRA SUPERMERCADOS LTDA**, CCM 4009630, AUTO SESA 04468/19, PROC. 6302/19;  
**13. DROGARIA SANTANA E SANTOS LTDA ME**, CCM 4657745, AUTO SESA 04833/14, PROC. 45356/14;  
**14. DISTRIBUIDORA DE FRIOS E ALIMENTOS LTDA ME**, CCM 4028422, AUTO SESA 3822/13, PROC. 64377/14;  
**15. JORGE PASSOS GONÇALVES**, INSC. 12563653, IPTU, PROC. 36445/21;  
**16. OPERATIVE TRANSPORTES LTDA EPP**, CCM 4662460, TAXAS, PROC. 41066/21;  
**17. PATRICK ARAUJO FERREIRA**, CRC 8337138, AUTO SEDUR 24601/18, PROC. 39543/18;  
**18. HIPERCROMO SERVIÇOS DE CROMAGEM E INDUSTRIAL LTDA ME**, CCM 3892263, AUTO SEFA 8289168/21, PROC. 33663/21;  
**19. TIA DULCE CASA DE REPOUSO EIRELI**, CCM 4690115, AUTO SESA 03919/19, PROC. 73737/19.

**Marcos Antônio Teles Gonçalves**  
 Secretário de Fazenda -Interino

Protocolo 787744

**SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE,  
 É NEWS. É OFICIAL.**

O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



ACESSE [www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

**DIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, do AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 332 e 333 da Lei Municipal nº 2199/99, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
LUZINETE SCHADE SOARES	893.576.047-15	6595/2021	8272616/2021	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
MOTIVO: Fica aplicada penalidade de multa ambiental por concorrer no despejo irregular de lixo doméstico e entulhos diretamente sobre o solo e sem tratamento adequado. Faro constatado dia 27/01/2021 às 15h e 23 minutos em propriedade de sua responsabilidade com inscrição imobiliária nº 005.1.116.0369.				

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Fiscalização Ambiental, que fica no endereço: Rua Maestro Antônio Cícero nº 239, bairro Caçaroca - Serra/ES.

Caso o recolhimento já tenha sido efetuado, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento no Departamento de Fiscalização Ambiental da SEMMA, no mesmo endereço, para que se possa efetuar a regularização do processo.

**GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA C. SOARES**  
Secretária Executiva do COMDEMAS/CHD Apoio Adm.

**CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE

**Protocolo 788219**

**Portaria**

**PORTARIA SEMAS N.º 003/2022**

**A ORDENADORA DE DESPESAS, DA UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021, resolve:

**Art. 1º.** Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Um desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º.** Os restos a pagar listados no Anexo Um desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º.** Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 03 de janeiro de 2022.

**CLÁUDIA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Ordenadora de Despesas

**RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
EMPEÑO / ANO	CNPJ/ CREDOR	VALOR CANCELAR	A
679/2021	01.027.474/0001-90	33.575,00	

Serra, 03 de janeiro de 2022.

**CLÁUDIA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Ordenadora de Despesas

**Protocolo 788222**

**PORTARIA Nº 004/2022**

Designa Gestor de Termo de Colaboração

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do artigo 35, Inciso V alínea G da Lei nº 13019/2014;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar os servidores infra relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores dos Termos de Colaboração a seguir:

Termo Colaboração 001/2022 - Centro Social de Nova Almeida - Joaripe  
Gestor: Rosane Santos Lorençon - Matrícula 27261

Termo Colaboração 002/2022 - Soc. Bras. Cultura Popular-Cidade Garoto  
Gestor: Rosane Santos Lorençon - Matrícula 27261

Termo Colaboração 003/2022 - Sociedade Civil Casas da Educação  
Gestor: Rosane Santos Lorençon - Matrícula 27261

Termo Colaboração 004/2022 - Rede Aica - Rede de Atendimento Integrado a Criança e ao Adolescente  
Gestor: Rosane Santos Lorençon - Matrícula 27261

Termo Colaboração 005/2022 - Instituição Beneficente de Assistência à criança - "Criança somos o Amanhã" - Projeto Sol  
Gestor: Rosane Santos Lorençon - Matrícula 27261

Termo Colaboração 006/2022 - Associação Lar Semente do Amor  
Gestor: Rosane Santos Lorençon - Matrícula 27261

Termo Colaboração 007/2022 - Associação Lar Semente do Amor  
Gestor: Rosane Santos Lorençon - Matrícula 27261

Termo Colaboração 008/2022 - Obra Social Itaka Escolápios  
Gestor: Rosane Santos Lorençon - Matrícula 27261



Termo Colaboração 009/2022 - Estação Conhecimento - NDHE

Gestor: Rosane Santos Lorençon - Matrícula 27261

Termo Colaboração 010/2022 - Instituto Espaço Vivência

Gestor: Rosane Santos Lorençon - Matrícula 27261

Termo Colaboração 011/2022 - Associação Menino Jesus "PROJETO SEMENTE"

Gestor: Rosane Santos Lorençon - Matrícula 27261

Termo Colaboração 012/2022 - Rede Aica - Rede de Atendimento Integrado a Criança e ao Adolescente

Gestor: Rosane Santos Lorençon - Matrícula 27261

Termo Colaboração 013/2022 - Rede Aica - Rede de Atendimento Integrado a Criança e ao Adolescente

Gestor: Neiriele Marques da Silva - Matrícula 80211

Termo Colaboração 014/2022 - ADRA Agência Adventista de Desenv. E Recursos Assistenciais Sudeste

Gestor: Neiriele Marques da Silva - Matrícula 80211

Termo Colaboração 015/2022 - APAE da Serra - Associação de pais e amigos dos Excepcionais da Serra

Gestor: Neiriele Marques da Silva - Matrícula 80211

Termo Colaboração 016/2022 - Associação Lar Semente do Amor

Gestor: Neiriele Marques da Silva - Matrícula 80211

Termo Colaboração 017/2022 - Associação Lar da 3ª Idade Prof. Coelho Sampaio

Gestor: Neiriele Marques da Silva - Matrícula 80211

Termo Colaboração 018/2022 - Sociedade Bras. Cultura Popular - Cidade do Garoto

Gestor: Neiriele Marques da Silva - Matrícula 80211

Termo Colaboração 019/2022 - Instituto Franciscano

Gestor: Neiriele Marques da Silva - Matrícula 80211

Termo Colaboração 020/2022 - Abrigo dos Idosos Abel Lino Portela

Gestor: Neiriele Marques da Silva - Matrícula 80211

Termo Colaboração 021/2022 - Abrigo Lar Pouso da Esperança

Gestor: Neiriele Marques da Silva - Matrícula 80211

Termo Colaboração 022/2022 - Rede Aica - Rede de Atendimento Integrado a Criança e ao Adolescente

Gestor: Neiriele Marques da Silva - Matrícula 80211

Termo Colaboração 023/2022 - Lar Batista Albertine Meador

Gestor: Neiriele Marques da Silva - Matrícula 80211

Termo Colaboração 024/2022 - Lar Batista Albertine Meador

Gestor: Neiriele Marques da Silva - Matrícula 80211

Termo Colaboração 025/2022 - ADRA Agência Adventista de Desenv. E Recursos Assistenciais Sudeste

Gestor: Neiriele Marques da Silva - Matrícula 80211

Termo Colaboração 026/2022 - Instituição Beneficente de Assistência à criança - "Criança somos o Amanhã" - Projeto Sol

Gestor: Neiriele Marques da Silva - Matrícula 80211

Termo Colaboração 027/2022 - Associação Lar Semente do Amor

Gestor: Neiriele Marques da Silva - Matrícula 80211

Termo Colaboração 028/2022 - Casa Menino São João Batista

Gestor: Neiriele Marques da Silva - Matrícula 80211

Termo Colaboração 029/2022 - Instituto Vida

Gestor: Neiriele Marques da Silva - Matrícula 80211

Art. 2º. Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Serra/ES, 21 de janeiro de 2022.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 788224

**PORTARIA CONJUNTA/SEDIR/SEPPOM Nº 01/2022, de 24 de janeiro de 2022**

Suspende temporariamente o atendimento presencial em setores da Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIR e da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEPPOM

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE SERRA/ES - SEDIR**, usando de suas atribuições legais constantes na Lei orgânica do Município, bem como na Lei Municipal nº 2.356/2000, na Lei Municipal nº 2.377/2001 e na Lei Municipal nº 3.855/2012;

**CONSIDERANDO** o déficit momentâneo de pessoal para atendimento ao público no Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Municipal de Serra/ES, no Departamento de Assistência Judiciária Municipal - DAJUM, subordinados à SEDIR e no Departamento de Enfrentamento à Violência - DENVI, subordinado à SEPPOM, em virtude da elevada quantidade de servidores contaminados por covid-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reduzir o risco de contágio da população, possibilitar a recuperação dos servidores afetados e resguardar a saúde dos demais que atuam no órgão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender o atendimento presencial ao público, no Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Municipal de Serra/ES, no Departamento de Assistência Judiciária Municipal e no Departamento de Enfrentamento à Violência, no período compreendido entre os dias 24 e 31 de janeiro do corrente ano.

§ 1º. Ficam prorrogados os prazos dos processos em curso no Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Municipal de Serra/ES.

§ 2º. Os serviços de resposta às CIP's (Cartas de Informações Preliminares), que são os registros de reclamações, e as denúncias destinadas ao Procon Municipal serão operados de forma totalmente remota, por meio dos seguintes endereços eletrônicos:

<atendimento.procon@serra.es.gov.br>

<fiscalizacao.procon@serra.es.gov.br>.

§ 3º. As audiências designadas para o período referido no caput serão oportunamente remar cadas pelo Setor de Cartório do Procon Municipal de Serra/ES, com posterior notificação das partes para ciência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Serra/ES, 24 de janeiro de 2022.

**GRACIMERI VIEIRA SOEIRO DE CASTRO GAVIORNO SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SEDIR), SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES (SEPPOM)**

Protocolo 788298



**PORTARIA Nº 22, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**Inclui servidor na Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores/CPCF da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Sead.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra e de acordo com a Lei Municipal nº 4.162/2013,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Inclui o servidor André Montarroyos Matos na condição de Membro da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores/CPCF da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Sead.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de janeiro de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

**Protocolo 788317**

**Instrução de Serviço**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E  
FINANCEIRA Nº 080/2021**

**PROCESSO Nº:** 59902/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 080/2021, que entre si celebram o Município de Vitória e o Município da Serra.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda- Da Vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 080/2021, prorrogando pelo período de **01/01/2022 até 31/12/2024**, através da cessão do Professor de Educação Básica - PEB III - Professor de Matemática, Luciano Rodrigues da Silva, matrícula nº 554013, do quadro de pessoal do Município de Vitória.

**LORENZO PAZOLINI**

Prefeito Municipal de Vitória

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal da Serra

**Protocolo 788285**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E  
FINANCEIRA Nº 084/2021**

**PROCESSO Nº:** 11844/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 084/2021, que entre si celebram o Município de Vitória e o Município da Serra.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda- Da Vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 084/2021, prorrogando pelo período de **01/01/2022 até 31/12/2022**, através da cessão do Farmacêutico, João Vicente Felipe Carneiro, matrícula nº 527455, do

quadro de pessoal do Município de Vitória.

**LORENZO PAZOLINI**

Prefeito Municipal de Vitória

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal da Serra

**Protocolo 788287**

**Licitações****Prefeitura Municipal da Serra****Resultado de Licitação**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021**

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público o resultado da Concorrência Pública Nº 009/2021, destinada a contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução da Obra de Construção do Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Alterosas, neste Município de Serra/ES. EMPRESA VENCEDORA: VX Engenharia Eireli VALOR: R\$ 3.759.857,26 (três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).

A Ata integral do julgamento estará disponível no site <http://transparencia.serra.es.gov.br>. As empresas e interessados poderão impetrar Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação. Serra/ES, 24 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

**Protocolo 788263**

**Adjudicação e/ou Homologação**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021**

O Município da Serra/ES, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços - CPL/SEOB, torna público a Adjudicação e Homologação da Licitação em epígrafe em favor da empresa COMPACTA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, com o valor de R\$2.472.131,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e cento e trinta e um reais), conforme homologado pelo Secretário Municipal de Obras em 21 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

**Protocolo 787719**

**Ata Registro de Preço**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Nº: 46.147/2021- PE Nº 283/2021- ID(CidadES) 21.069E0500001.02.0130

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição Copo Descartavel

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Fornecedor: DISTRIBUIDORA RADAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:19.525.638/0001-74

Lote: 01 - COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO BRANCO LEITOSO COM CAPACIDADE 200ML  
Valor global do lote: R\$ 116.261,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022  
Fornecedor: LIDER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ:40.582.188/0001-48  
Lote: 02 - COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO BRANCO LEITOSO COM CAPACIDADE 200ML  
Valor global do lote: R\$ 6.199,00

Bernadete Coelho Xavier  
Secretária Municipal de Saúde da Serra

Protocolo 788269

**Errata**

ERRATA

No RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021 publicado no DIO/ES - Diário Oficial do Município da Serra - Atos Municipais, no dia 24 de janeiro de 2022 - Protocolo 787533;  
ONDE SE LÊ: ... torna público o resultado da Concorrência Pública Nº 001/2021;  
LEIA-SE: ...torna público o resultado da Concorrência Pública Nº 011/2021,....  
Serra(ES), 24 de janeiro de 2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

Protocolo 787717

